

DIARIO



Empreza Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 257

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 4 DE NOVEMBRO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.560, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial até 5:475\$000, para pagamento de diarias nos annos de 1919, 1920 e 1921, a José Pedro Soares Bulcão, encarregado do extinto Posto Fiscal do Alto Purús.

Decreto n. 5.561, que regula a situação dos segundos tenentes em comissão e dá outras providencias.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.451, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 44:303\$015, para pagamento a D. Amelia de Sá Moreira e outros, em virtude de sentença judicial.

Decreto n. 18.453, que abre, pelo Ministerio da-Guerra, o credito especial de 58:134\$400, para pagamento do acrescimo de 40 % sobre os vencimentos dos sub-directores da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 29 de outubro findo.

Ministerio da Marinha — Decretos de 1 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 1 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 30 de outubro ultimo — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, balancete da Caixa de Estabilização, expediente da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e balancete da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e de Contabilidade, de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.560 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1928

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial até 5:475\$000, para pagamento de diarias, nos annos de 1919, 1920 e 1921, a José Pedro Soares Bulcão, encarregado do extinto Posto Fiscal do Alto Purús

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil.
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial até 5:475\$000 (cinco contos quatrocentos e setenta e cinco mil réis), destinado ao pagamento de diarias a que tem direito o encarregado do extinto Posto Fiscal do Alto Purús, José Pedro Soares Bulcão, relativas aos annos de 1919, 1920 e 1921.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 5.561 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1928

Regula a situação dos segundos tenentes em comissão e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil.
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º São mantidos os actuaes segundos tenentes commissionedos do Exercito enquanto bem servirem, a juizo do Governo e até attingirem o limite de idade para a reforma compulsoria no posto de 2º tenente.

Art. 2.º O Governo permittirá a matricula dos segundos tenentes commissionedos nos institutos militares de ensino, ampliando para elles o limite de idade regulamentar e permitindo tambem que os combatentes concorram para o quadro de contadores e vice-versa.

Paraphrasso unico. Só aquelles que tiverem feito o seu curso militar poderão ser promovidos.

Art. 3.º Os officiaes commissionedos, quanto ao montepio militar, ficam nas mesmas condições dos effectivos.

Art. 4.º Os segundos tenentes commissionedos que tenham sido ou venham a ser julgados incapazes para o serviço, assim como os que attingirem o limite de idade para a reforma compulsoria (art. 1º), estando em serviço activo, serão reformados com as vantagens correspondentes aos segundos tenentes effectivos.

Art. 5.º As mesmas vantagens do artigo anterior serão concedidas aos que pedirem reforma voluntariamente, desde que tenham mais de vinte (20) annos de serviço.

Art. 6.º Os segundos tenentes em comissão terão preferência, em igualdade de condições, para o preenchimento dos cargos civis que pleitearem voluntariamente, desde que reúnam as precisas habilitações.

Art. 7.º Serão licenciados do Exército activo aquelles cuja comissão for cassada por motivos disciplinares, sem prejuizo, porém de vantagens de reforma que, nesse momento, possam ter como sargentos e se não estiverem sujeitos á acção da justiça civil ou militar.

Art. 8.º Os militares mortos em consequencia de ferimentos ou molestias adquiridos em campanha, ou que, pelos mesmos motivos, se inutilizarem para o serviço activo, serão reformados ou considerados reformados:

a) os officiaes, no posto immediatamente superior e, no minimo, com o soldo deste posto;

b) os segundos tenentes comissionados com o soldo de 2º tenente;

c) os sargentos e cabos, com uma pensão igual ao soldo e gratificação dos seus postos, si a maiores vantagens não tiverem direito;

d) os soldados, com o soldo e gratificações de soldado engajado.

Paragrapho unico. Exceptuam-se dessa disposição os officiaes já promovidos pelo Governo, em consequencia dos motivos acima.

Art. 9.º Aos herdeiros dos sargentos, cabos e soldados fallecidos, nas mesmas condições acima, será concedida uma pensão igual aos vencimentos correspondentes aos seus postos, considerados os soldados como engajados.

Paragrapho unico. Para o effeito desta disposição, são considerados herdeiros os que a legislação em vigor define como taes para a percepção do montepio, com os mesmos direitos de preferencia á reversão.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1928, 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.451 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 44:303\$015, para pagamento á D. Amelia de Sá Moreira e outros, em virtude de sentença judicial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo numero 5.508-A, de 1 de agosto do corrente anno, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do Regulamento aprovado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de quarenta e quatro contos, trescentos e tres mil e quinze réis

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 29 de outubro findo, foram nomeados os bachareis Octavio Luiz de Albuquerque Land e Saturnino Cardoso de Castro, respectivamente 2º e 3º supplentes do substituto de juiz federal no Municipio de Niteroy, sede da seccção do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 1 de novembro de 1928, foram nomeados:

O capitão-tenente Leonel de Magalhães Bastos para exercer o cargo de commandante da canhoneira Missões; José de Araujo Filho para exercer o

cargo de secretario da Capitania dos Portos do Estado de Alagoas;

João Petronillo Fernandes para exercer o cargo de machinista de embarcações da Divisão do Material Fluctuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Foram reformados:

De conformidade com o decreto numero 5.085, de 2 de dezembro de 1926, de accordo com o art. 2º, letira b, do decreto n. 4.206, de 9 de dezembro de 1920, o capitão de corveta medico do Corpo de Saude da Armada Dr. Antonio Lopes dos Santos, no mesmo posto, com todos os vencimentos da activia;

De accordo com o alvará de 16 de dezembro de 1790, arts. 13 e 14 da lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu o capitão de corveta do Corpo de Officiaes da Armada Firmino de Carvalho Santos, no mesmo posto com o respectivo soldo e a gra-

(44:303\$015), afim de occorrer ao pagamento devido á D. Amelia de Sá Moreira e outros, em virtude de sentença judicial.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1928, 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 18.453 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de réis 58:131\$400, para pagamento do acrescimo de 40 %, sobre os vencimentos dos sub-directores da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto n. 5.514, de 9 de agosto ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na fórma das disposições em vigor, resolve abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 58:131\$400 (cincoenta e oito contos cento e trinta e quatro mil e quatrocentos réis), destinado ao pagamento do acrescimo de 40 % sobre os respectivos vencimentos, concedido por decreto de 3 de novembro de 1927, aos sub-directores da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, Jeronymo Braz das Trinas, Joaquim Juvencio Petra de Bários e Lauriano Laurentino das Trinas, no periodo de dez de agosto de 1922 a 31 de dezembro de 1926.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1928, 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

MENSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que regula a situação dos segundos tenentes em comissão e dá outras providencias, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos da mesma resolução que acompanharam a mensagem de V. Ex. datada de 29 do proximo mez findo.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1928, 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Guerra — N. 19 — Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1928.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que regula a situação dos segundos tenentes em comissão e dá outras providencias, da qual trata V. Ex. em officio n. 512, de 29 do mez findo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — Nestor Passos.

duação de capitão de fragata, percebendo mais oito quotas de 2 % sobre o dito soldo annual, visto contar trinta e tres annos, um mez e dias de serviço, respeitadas, porém, as restricções do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924;

De accordo com o alvará de 16 de dezembro de 1790, lei n. 29, de 8 de janeiro de 1892, arts. 43 e 14 da lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, decretos ns. 9.874, de 13 de novembro de 1912, 12.855, de 23 de janeiro de 1918, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu o capitão-tenente patrão-mão Lourenço da Rocha Maciel, no posto e com o soldo de capitão de corveta, e a graduação de capitão de fragata, percebendo mais vinte quotas de 2 % sobre o dito soldo annual, visto contar quarenta e quatro annos, nove mezes e dias de serviço, respeitadas, porém, as restricções do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924;

De accôrdo com o alvará de 18 de dezembro de 1790, lei n. 29, de 8 de janeiro de 1892, arts. 13 e 14 da lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, decretos ns. 9.874, de 13 de novembro de 1912, 12.855, de 23 de janeiro de 1918, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o primeiro-tenente patrão-mór Julião José do Espírito Santo, no posto e com o soldo de capitão-tenente, com a graduação de capitão de corveta, percebendo mais dezoito quotas de 2 % sobre o dito soldo annual, visto contar quarenta e um annos, seis mezes e dias de serviço, respeitadas, porém, as restricções do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924;

De accôrdo com os arts. 57 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 164 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o marinheiro nacional n. 6.591, praticante especialista-foguista, cabo, Alberto Joaquim, no posto e com o soldo de terceiro-sargento, com distinctivo de sua classe, visto contar vinte e seis annos, sete mezes e dias de serviço.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 1 do corrente:

Concederam-se:

Acerescimos:

De accôrdo com os artigos 31 do Código dos Institutos officiaes de ensino superior e secundario aprovado por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901 e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao professor vitalicio do Collegio Militar de Porto Alegre, coronel Octavio Pacifico Furtado, de 20 % sobre os respectivos vencimentos, a partir de 10 de março de 1927, visto haver completado na vespera desse dia 20 annos de effectivo serviço no magisterio;

De accôrdo com os artigos 31 do Código dos Institutos officiaes de ensino superior e secundario, aprovado por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901 e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao professor vitalicio da Escola Militar, tenente-coronel honorario Arthur Rodrigues Tito, de 5 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, a partir de 10 de abril de 1923, visto haver completado na vespera desse dia, dez annos de serviço no magisterio.

Aposentadoria:

De accôrdo com o art. 121 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, combinado com os artigos 73 da de numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 e 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, a Izidoro Gomes de Almeida no lugar de operario de 3ª classe da officina de construção naval do Serviço Central de Transportes do Exército, da Directoria de Intendencia da Guerra, visto contar mais de dez annos de serviço e haver sido em inspecção de saúde a que se submetteu julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido;

De accôrdo com o art. 121 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, combinado com os artigos 73 da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10

de agosto de 1922 e 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924 a José Alves Bezerra no lugar de contra-mestre da officina de espingardeiros e obras brancas do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, visto contar mais de dez annos de serviço e haver sido em inspecção de saúde a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

Demissão ao 1º tenente medico doutor Hory Falcão Coutinho, do serviço activo do Exército, deixando de ser incluído no quadro do serviço de saúde da segunda classe da reserva do Exército de primeira linha, por ter declarado optar pelas obrigações do serviço da sua classe.

Licença, por seis mezes, de accôrdo com o art. 8º, II e III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao feitor do Collegio Militar do Ceará, Nestor da Silva Oliveira, em prorrogação, da que obteve para tratamento de saúde.

Reforma:

Ao tenente-coronel Armando Protasio Vieira de Andrade e major Archias Romulo Colonia, de infantaria, Osorio Garcia Rosa, de cavallaria e o capitão pharmaceutico Jeronymo Pires Missel, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e, quanto a vencimentos, de accôrdo com a mesma lei, combinada com a de n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927 e o art. 1º do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contarem mais de vinte e cinco annos de serviço;

De accôrdo com o art. 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 19 de agosto de 1922, revogado pelo art. 54 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e incorporado á legislação permanente pelo art. 164 da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, resolve conceder reforma, com o soldo por inteiro, ao 2º sargento, contador, Manoel Araujo dos Santos, do 6º batalhão de engenharia, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço.

— Foram claassificados:

Na arma de infantaria, os coroneis Octavio Fontes Pitanga e Palimerio de Rezende no quadro suplementar, Antonio Julio Pacheco de Assis no 21º de caçadores (Recife) e Manoel Alvares Corrêa no 11º de caçadores, sem effectivo (Diamantina), tenente-coroneis Antonio Paiva Sampaio no 4º de caçadores (S. Paulo), Romão Veriano da Silva Pereira no quadro suplementar e Galdino Luiz Esteves no 9º de caçadores (Caxias) e o capitão Huascar Matogrossense da Rocha na companhia de metralhadoras mixta do 16º de caçadores (Cuyabá);

Na arma de artilharia, o coronel Samuel da Silva Caldas no regimento de artilharia mixta, sem effectivo (Campo Grande), tenentes-coroneis Eugenio Trompowsky Taulois no 5º grupo independente de artilharia pesada, sem effectivo (Ponta Grossa) e Lucio Corrêa e Castro no 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta) e os majores João Guimarães Jobim no quadro suplementar e Arnaldo Ferreira Soares no 1º grupo do 5º regimento de artilharia montada (S. Maria);

— Foi nomeado adjunto da 3ª secção do curso actual do Collegio Militar do Rio de Janeiro, o ajudante do antigo

curso de adaptação do extinto Collegio Militar de Barbacena, em exercicio de primeiro dos oitados estabelecimentos, major honorario Fernando Barreto Pinto, com perca dos direitos, regalias e vantagens que lhe assistem como docente do referido Collegio Militar de Barbacena, conforme pediu.

— Foi reformado, nos termos do decreto n. 12.800, de 8 de janeiro de 1918, com as vantagens do art. 55 da lei n. 3.454, de 6 do dito mês e anno, combinado com a de n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927 e o art. 1º do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, o major de cavallaria Godofredo de Vargas Vasconcellos, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria, contando mais de trinta annos de serviço.

— Foram transferidos:

Na arma de infantaria, o tenente-coronel Antonio da Costa Araujo Filho do quadro ordinario para o suplementar.

Na arma de cavallaria, os majores Eurico Gaspar Dutra do quadro ordinario para o suplementar e Nathaniel Ribeiro Neves deste quadro para o ordinario, sendo classificado no 9º regimento de cavallaria independente (S. Gabriel) e os capitães Joaquim Ribeiro Dutra do quadro ordinario para o suplementar, Coriolano de Andrade do serviço de ordens da 4ª brigada de cavallaria (Livramento) para o 2º esquadrão do 3º regimento de cavallaria independente (São Luis), Edgardino de Azevedo Pinto do 3º esquadrão, sem effectivo, do 1º regimento de cavallaria independente (Bomqueirão) para o 2º esquadrão do 2º regimento de cavallaria independente (São Borja), Gustavo Adolpho Ramos de Mello de cargo de ajudante do 6º regimento de cavallaria independente (Alegrete) para o 4º esquadrão, sem effectivo, do mesmo regimento e Antonio Luiz Fernandes de Souza do 4º esquadrão, sem effectivo, do 6º regimento de cavallaria independente (Alegrete) para o cargo de ajudante do mesmo regimento.

Na arma de artilharia, os tenentes-coroneis Pompeu Iloracio da Costa do quadro ordinario para o suplementar e Manoel Martins Ferreira deste quadro para o ordinario, sendo classificado no 1º regimento de artilharia montada (Villa Militar) e o major Ibanez Cardoso do quadro ordinario para o suplementar.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Por decreto de 30 de outubro findo foi nomeado Heitor Vinicius da Silveira Grillo classificado em primeiro lugar, para exercer o cargo de assistente de Serviço de Phytopathologia do Instituto Biologico de Defesa Agricola.

RECTIFICAÇÃO

O escripturario da Fazenda de Somarões de Coroa, do Serviço do Algodão, no Estado do Maranhão, exonrado por decreto de 30 de outubro de 1928, chama-se Luiz Eduardo Riedel e não como foi publicado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 3 do corrente, foram nomeados Tito Rigoberto de Mattos Vanique e Estanislau Jacob Arantes, respectivamente, sub-official do 3º Officio do Registro de Titulos e Documentos, e cozinheiro contractado da Escola João Luiz Alves.

Requerimentos despachados:

Dia 4 de novembro de 1928

Amadeu José Gomes, pedindo rectificação dos seus assentamentos no Gabinete de Identificação e Estatística Criminal. — Apresente sua certidão de idade.

Gaspar de Pinho Damaso, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Benedicto da Costa Baptista, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Francisco Vieira de Azevedo Coutinho, capitão reformado da Policia Militar, pedindo reversão ao serviço activo. — Indeferido.

Hygino Franca Junior, pedindo menagem para o seu constituinte José da Silva, anseçada da Policia Militar. — Deferido.

Jacinto Joaquim Saloia, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Antonio Raymundo, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Antonio Joaquim Saloia, pedindo rectificação de nome e entrega de sua carteira de identidade. — Deferido.

Argemiro Neves, 1º sargento do Exército, pedindo ser admittido no concurso para pharmaceutico do Corpo de Bm-heiros. — Indeferido.

Miguel Fontenelles, soldado da Policia Militar, pedindo permissão para se matricular na Escola de Sargentos do Exército. — Aguarda oportunidade.

José Alonso Martinez, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Arnaldo Braga, pedindo cancelamento de nota e entrega de folha corrida. — Deferido.

Directoria do Interior

Por portaria de 3 do corrente mez, foi declarado cidadão brasileiro Abram José Rosenblatt, natural da Rumania, nascido a 8 de março de 1884, filho de Jansel Rosenblatt e de Besi Rosenblatt, casado, residente nesta capital.

Requerimentos despachados:

Dia 3 de novembro de 1928

Henrique Klein, residente no Estado do Ceará, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Junte certidão, do Registro de Hypothecas, provando que os bens que possui não estão onerados, e faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

Mario Humberto Baptista Esteves, residente nesta capital, solicitando titulo

declaratorio de cidadão brasileiro. — Rectifique o nome, como procedeu quanto ao registro de casamento.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 3 de novembro de 1928

Santos Martins & Comp., pedindo inscrição na concorrência que se vai realizar para fornecimento de generos alimentícios. — Apresente o contracto social.

Nunes Ferreira & Martins, solicitando inscrição na concorrência para fornecimento dos artigos dos grupos aves e ovos e fructas, legumes e carvão vegetal. — Apresente carta de negociantes matriculados.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Nos termos do art. 17:

Por portaria de 29 de outubro ultimo, foram concedidos seis mezes de licença, a Theodoro Abrahão de Rezende, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de oito dias.

Nos termos do art. 8º, n.º I:

Por portaria de 25 de outubro ultimo, do Sr. ministro, foram concedidos tres mezes de licença a partir de 1 de setembro ultimo, a Sebastião dos Reis Brandão, enfermeiro do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas no Estado de Minas Geraes;

De dous mezes, a partir de 1 de outubro ultimo, a Anthero Moreira Marques, cocheiro da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De seis mezes, em prorrogação, por portaria de 26 de outubro ultimo, ao Dr. Martinho Lima Guimarães, sub-inspector sanitario rural.

Expediente de 27 de outubro de 1928

Communicaram-se:

Ao director dos Negocios Commercias e Consulares, que se encontram suspensas até ulterior deliberação, desde 31 de dezembro de 1927, as medidas determinadas pelo art. 62 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 16.983, de 22 de julho de 1925. (Officio n.º E 2.083.)

Ao capitão dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, que este departamento não terá duvida em realizar as inspecções solicitadas, uma vez que os candidatos sejam portadores de suas respectivas carteiras de identidade e satisfaçam, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Contabilidade, o pagamento da taxa regulamentar de 25\$ cada um. (Officio numero E 2.100.)

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, que foram consignadas por este departamento para tomar parte no Curso de Saude Publica, a iniciar-se, os technicos, Drs. Isaltino Coutinho, Oscar Chermont e Virgilio Gundin Uzeda. (Officio n.º E 2.093.)

Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, que o Sr. chefe da Policia do Districto Federal, em officio n.º 2.804, de 16, declara, em referen-

cia as providencias tomadas por este departamento concernentes aos pedidos de toxicos entorpecentes procedentes do Estado do Rio Grande do Sul, que a medida adoptada sobre o caso virá trazer grande auxilio a repressão dos que commerciam com taes substancias para fins illicitos. (Officio n.º E 2.098.)

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, que o Sr. ministro, resolveu, por acto de 17 de outubro ultimo, designar o inspector sanitario, Dr. Alfredo Henriques de Mattos, para estudar na Europa, durante quatro mezes, assumptos relativos á hygiene prenatal, sem outras vantagens senão os seus vencimentos integraes, e sem que resulte despesa com substituição. (Officio n.º E 2.097.)

Remetteram-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, afim de que seja dado parecer a respeito de sua nocividade e, si possivel de sua novidade, o material e desenho do invento de "um espalmador hygienico para cremes (emollientes da barba), para espalmar sobre o rosto a pasta ao barbear-se, denominado "Espalmador B. C. D.", para que pediu privilegio Alexandre Gnocchi. (Officio numero E 2.096.)

Ao mesmo, afim de que seja dado parecer a respeito de sua nocividade e, si possivel de sua novidade, as segundas vias do relatorio e do desenho concernentes á patente de melhoramentos e cópia do relatorio da invenção depositada sob n.º 5.216, do invento de "um novo typo de filtro de pressão, denominado Senun Filtro — adaptavel a qualquer encanamento d'agua", para que pediu privilegio João Rodrigues Nunes. (Officio n.º E 2.095.)

Ao mesmo, afim de que seja dado parecer a respeito de sua nocividade e, si possivel de sua novidade, o memorial e desenho do invento de "um resfriador destinado ao transporte do peixe conservado em gelo e apropriado a ser adaptado a qualquer especie de vehiculo", para que pediu privilegio Joaquim Canella da Costa Almeida. (Officio numero E 2.085.)

Ao mesmo, afim de que seja dado parecer a respeito de sua nocividade e, si possivel de sua novidade, o memorial e desenho do invento de "uma caixa para acondicionamento e transporte de peixe em perfeita conservação", para que pediu privilegio Armando Roubaud. (Officio n.º E 2.086.)

Ao mesmo, afim de que seja dado parecer a respeito de sua nocividade e, si possivel de sua novidade, o memorial do invento de "um processo para a fermentação de saccharose, glucose e fructose com produção de dióxido de carbono, alcool e acido lactico, mediante uma só bacteria", para que pediu privilegio Paul Lindner. (Officio numero E 2.087.)

Ao mesmo, afim de que seja dado parecer a respeito de sua nocividade e, si possivel de sua novidade, o memorial e desenho do invento de "recipiente hygienico para peneirar", para que pediu privilegio Thorleif Ronning. (Officio n.º E 2.088.)

Ao mesmo, o requerimento em que J. R. Nunes & Comp., solicitam a aprovação do filtro Fiel "Systeme Pasteur", cujo modelo se acha naquelle directoria, determino designeis um technico para estudar e dar parecer sobre o

referido filtro, como fundamento para despacho desta directoria. (Officio numero E 2.090.)

Agradeceram-se:

Ao presidente do Conselho Administrativo de Montevideo, as palavras de que esse conselho se serviu para congratular-se com esta directoria pelos serviços realizados por este departamento na luta contra a febre amarella. (Officio n. E 2.099.)

Dia 29

Communicaram-se:

Ao presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil, que não ha possibilidade de serem removidos os tuberculosos internados no Hospital D. Pedro II, para o hospital S. Sebastião, visto estar este hospital em obras; podendo, no entanto, o pedido ser attendido logo que esteja prompto o pavilhão destinado a taes doentes no referido hospital. (Officio numero E 2.101.)

Solicitaram-se providencias:

Circular: a todas as dependencias, afim de que esta Secretaria Geral seja informada, até o segundo dia util de cada mez, independentemente de que se contem nas circulares ns. 2.166 e 2.300, de 1927, expedidas pela Directoria Geral deste departamento, de todas as alterações que se derem, no mez anterior, nos quadros das repartições a vosso cargo. (Officio n. E 2.114.)

Circular: a todas as dependencias, afim de que a Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina possa ficar munida de elementos necessarios á apuração de censo medico nacional, de accordo com as instruções do Sr. director geral, no sentido de ser enviada a esta Secretaria Geral, com a possível brevidade, uma relação completa de todos os medicos que, directa ou indirectamente, servem na repartição a vosso cargo. (Officio n. E 2.101.)

Ao director geral da Propriedade Industrial, no sentido de ser enviada a esta directoria com a possível brevidade a amostra referente á invenção de "uma escarradeira sem agua corrente, com fechamento e limpeza automatica", para que pediu privilegio Agnello Correa Junior, visto que a Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal julga absolutamente necessaria a apresentação desse modelo com o melhoramento referido ou que seja indicado o local onde poderá ser visto funcionar. (Officio n. E 2.117.)

Remetteram-se:

Ao director geral da Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, o processo relativo á Conferencia Internacional do Rato, realizada nas cidades de Paris e Havre, durante o mez de maio do corrente anno.

Dia 30

Solicitaram-se providencias:

Ao ministro da Fazenda, para que sejam retiradas da Alfandega seis caixas destinadas á Commissão Rockefeller, contendo tetrachloreto de carbono, conforma conhecimento e facturas consular e commercial, vindas de Nova York pelo vapor americano "Pan America", entrado a 19 de outubro ultimo, correndo a despeza por conta deste ministerio. (Aviso n. E 94.)

Agradeceram-se:

Ao professor W. H. Hoffmann, a gentileza de enviar os trabalhos que a dire-

ctoria tem a satisfação de apreciar. (Officio n. E 2.120.)

Communicaram-se:

Ao Sr. juiz da Sexta Pretoria Criminal, que o Sr. Aristheu Paes Barreto, que é servente extranumerario da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, não comparece ao serviço ha mais de dez dias, motivo pelo qual deixa de ser avisado hoje para comparecer a essa pretoria. (Officio n. E 2.121.)

Ao director do Hospital S. Sebastião, que o Sr. director geral, por despacho de 18 de outubro ultimo, deferiu, á vista do parecer, a petição em que o Dr. Eugenio Rodrigues de Souza pede seja adoptado nos serviços medicos subordinados a este departamento o aparelho "Dr. Eugenio de Souza", destinado á transfusão de sangue, sangria e aspiração de liquidos organicos. (Officio numero E 2.119.)

Requerimento despachado

Pelo Sr. director geral:

Hugo Guichard Filho, pedindo seja julgado insubsistente o auto de infracção lavrado contra o peticionario a 30 de outubro ultimo. — São insufficientes as razões allegadas. Lavre-se o auto de multa, conforme o regulamento sanitario vigente.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expedientes de 26, 27, 29 e 31 de outubro de 1928

Officios:

N. 1.775 — Ao director geral do Departamento, solicitando providencias junto ao Tribunal de Contas, no sentido de ser distribuida a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, a quantia de 3:000\$, para aquisição de material permanente para o porto da Inspectoria de Saude de Santos.

N. 1.778 — Ao mesmo, propondo a nomeação interina de Francisco Meira para ocupar o lugar de marinheiro de 1ª classe da Inspectoria de Santos, no impedimento do effectivo Juvenil de Campos, que se achia licenciado, a partir de 1 do corrente.

N. 1.768 — Ao inspector de Saude do Porto do Rio Grande, communicando que esta directoria attendeu ao pedido da firma Ervedoza, Lino & Comp., de Porto Alegre, a respeito de entrada de toxico.

N. 1.769 — Aos Srs. Ervedoza, Lino & Comp., communicando que foram dadas instruções ao inspector do Rio Grande de um pedido feito pela referida firma.

N. 1.779 — Ao director-presidente da Companhia Lloyd Brasileiro, solicitando seja fornecida uma passagem de 3ª classe a Antonio de Barros, guarda de 1ª classe deste Departamento, até o porto de Santos.

N. 1.756 — Ao secretario geral do Departamento, remettendo o pedido de licença por um anno impetrada ao Sr. ministro da Justiça, por Zacharias de Menezes, marinheiro de 1ª classe da Inspectoria da Bahia.

Ns. 1.758, 1.770, 1.771 e 1.759 — Ao secretario geral do Departamento, o resumo do ponto para a confecção das folhas de pagamento dos funcionarios desta directoria, Inspectoria de Prophylaxia Maritima, Hospital Paula Candido e Lazareto da I. Grande, relativo ao mez de outubro corrente.

Ns. 1.763, 1.766, 1.773 e 1.774, as folhas de pagamento do pessoal maritimo da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, no total de 11:330\$; do Hospital Paula Candido, pessoal subalterno, no importe de 9:264\$166; pessoal maritimo desta directoria, no importe de reis 8:265\$840, e serventes da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, na importancia de 840\$, todas referentes a outubro corrente.

Ns. 1.769 e 1.776 — Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, o resumo dos serviços de policia de focos, realizado por esta directoria, no periodo de 15 a 28 de outubro corrente.

Ns. 1.767 e 1.772 — Ao almoxarife geral do Departamento, remettendo os pedidos ns. 158, 89 e 20, desta directoria e das Inspectorias dos Estados, datados, respectivamente, de 26 e 27 do corrente.

N. 1.762 — Ao inspector de Prophylaxia Maritima, fazendo sciencia do despacho do Sr. ministro exarado na petição enviada pelo mesmo.

N. 1.761 — Ao inspector da Fiscalização da Medicina, remettendo a relação dos medicos que trabalham nesta directoria e dependencias.

N. 1.757 — Ao secretario geral do Departamento, communicando que em 22 do corrente foi apposto o "cumprase" á portaria do marinheiro de 1ª classe Juvenal de Campos, da Inspectoria de São Paulo.

N. 1.764 — Ao mesmo, que em setembro ultimo foi recolhida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Recife, a importancia de 50\$, relativa á multa imposta pelo inspector do Porto de Recife ao Sr. Dacio Rega Parros, por infracção do art. 1.422 letra a do regulamento sanitario em vigor.

N. 1.765 — Ao inspector geral de Saude do Porto, communicando o teor do officio n. 5, do Consulado dos E. U. do Brasil em Dantzig, datado de 27 do corrente, relativamente á legalização dos papeis do vapor hollandez "Zeelandia".

N. 1.777 — Ao mesmo, communicando que foi tornada sem effecto a multa imposta ao commandante do vapor "Taquary", da Companhia Commercio e Navegação, pelos motivos justos apresentados pela referida companhia.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Additamento ao expediente de outubro de 1928

Dia 26

N. 1.834. Paulo Seabra. — Compareça o requerente. N. 1.690. Alvaro de Menezes. — Deferido, nos termos do parecer. N. 2.285, Henrique Pedro da Silveira Feijó. — Registe-se.

Dia 29

N. 2.302, Clédon Cavalcanti de Hollanda. — Registe-se. N. 2.304, João Guilherme Monte Filho. — Registe-se. Numero 2.293, Joaquim Francisco Belem. — Registe-se.

Dia 30

N. 2.203, João Marcellino da Silveira Teixeira. — Deferido, nos termos do parecer. N. 2.230, Plínio Ribeiro de Castro. — Deferido, nos termos do parecer. N. 2.231, Plínio Ribeiro de Cas-

tro. — Deferido, nos termos do parecer. N. 1.934, José Odilon de Araujo. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 31

N. 2.152, Alfredo Antonio Arêas. — Deferido. N. 2.254, João Marcellino da Silveira Teixeira. — Compareça o requerente. N. 2.255, João Marcellino da Silveira Teixeira. — Deferido, nos termos do parecer. N. 2.361, J. Aubri. — Archive-se. N. 1.898, Adolpho Frederico Josetti. — Indeferido, á vista da informação.

Expediente de 1 de novembro de 1928
N. 2.373, Horacio de Souza Machado. — Ao Saneamento Rural. N. 2.354, Paulo Vieira Pinheiro. — Archive-se.

Dia 2

N. 1.866, Antonio Satyro Bittencourt Barbosa. — Deferido, nos termos do parecer.

Relação dos preparados licenciados durante o mez de outubro de 1928:

Licenças:

N. 396, "Bisiacol, typo A" empolas de 2,2 cc., proprietário, Instituto Sieroterapico Milanese, Milão, Italia. Numero 397, "Sabão Iodex", proprietário, Memley & James Ltd. N. 398, Tuho (Fiala) "Radioemanogenio", proprietário, professor L. Pagliani. N. 399, "Anti-epileptico de Lyon", solução, proprietarios, Eduardo Mendes Villela e J. Moraes. N. 400, "Femina", pó, proprietário, Ubaldo Massara. N. 401, "Pastilhas de Casanova", proprietário, Alessandro Aristeu. N. 402, "Genitoserum", solução, proprietário, Alfredo de Magalhães Queiroz. N. 403, "Urseptolo I. C. I.", empolas de cinco cc., proprietário, Instituto Chimiotherapico Italiano de Florença. N. 404, "Zimosaturnolo", empolas de cinco cc., proprietário, Instituto Sieroterapico Milanese, Milão, Italia. N. 405, "Urseptolo", I. C. I., empolas de cinco cc. (via endovenosa), proprietário, Instituto Chimiotherapico Italiano de Florença. N. 406, "Pilulas laxantes", proprietário, Roque F. Villa, Montevideo. N. 407, "Elixir de Mercurio", proprietarios Viuva Moreira & Filhos. Numero 408, "Espir", pó, proprietário Caetano Gramani. Numero 409, "Renina", chá, proprietário, Julio Petrich da Costa. N. 410, "Matifolium", tintura, proprietário, De Faria & Comp. N. 411, "Erostonico", tabletas, proprietário, o mesmo. N. 412, "Purgina Alpha", tabletas, proprietário, o mesmo. N. 413, "Sativan", empolas de 2 cc., proprietário, Instituto Therapeutico Orlando Rangel. N. 414, "Trichogeno Ackermann", solução, proprietário, Aaron Ackermann. N. 415, "Vermifugo Londres", emulsão, proprietário, Manoel Soares Londres. N. 416, Agua Purgativa Londres, proprietário, o mesmo. Numero 417, "Salsaparilha de Krauss", xarope, proprietário, o mesmo. N. 418, "Vinho Reconstituente Genival", proprietário, o mesmo. N. 419, "Peitoral de agrião composto", proprietário, José Estruc. N. 420, "Vermifugo Fluminense", proprietário, Bruno Antonio Scali. Numero 421, "Synthalina", comprimidos, proprietário, Chemische Fabrick auf Actien (vorm. E. Schering), Berlim. N. 422, "Phosphoneurol", gottas, proprietarios, Eduardo Mendes Villela e J. Moraes. N. 433, "Stibicol", empolas de dous cc., proprietário, Jules Leon Hi-

polyte Comar. N. 424, "Gynegil", pó, proprietário, Francisco de Salles Gomes Filho. N. 425, "Mercurinsens", empolas de um cc., proprietário, L. Molteni & Comp. N. 426, "Neuro Pax", empolas de dous cc., proprietário, Comte Rene de Grauwe. N. 427, "Novolmoogra", empolas de um cc. (1ª série), proprietário, Laboratorio Euthetapico Nacional. Numero 428, "Novolmoogra", empolas de dous cc., (2ª série), proprietário, o mesmo. N. 429, "Novosan", empolas de um cc., proprietário, o mesmo. N. 430, "Vinho Sanguinal", proprietário, Hernani Teixeira de Carvalho. N. 431, "Quiniobis selubilizado", empolas de tres cc., proprietário, Silva Araujo & Comp. N. 432, "Antivermina", capsulas, gelatinosas, proprietário, o mesmo. Numero 433, "Pulmothiocol", elixir, proprietário, Alvaro de Menezes. N. 434, Mistura Hematogenica "Royal", comprimidos, proprietário, Oacy Porphyrio A. Galvão. N. 435, "Antigastralgico Sanat", capsulas amilaceas, proprietário, Officina Pisara di Chimica e Farmacia, de Pisa. N. 436, "Colasol Sanat", liquido, proprietário, o mesmo. N. 437, "Solmuth", empolas de um cc., proprietário, L. Lecoq & F. Ferrand.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 31 de dezembro de 1928

N. 4.918, Joaquim da Fonseca Pereira. — Cumpra as exigencias feitas. N. 5.096, Coutinho Branquinho & Companhia. — Póde funcionar. N. 5.097, Manoel Lopes Corrêa. — Póde funcionar. N. 5.103, Raulino Nunes da Silva. — Póde funcionar a titulo precario. N. 5.117, Falleiros & Filhos. — Deferido, guia n. 1.425. N. 5.135, Raphael Ferraz. — Deferido, guia n. 1.426. N. 5.152, Casimiro Marinho Portella. — Attendido si dentro de 30 dias cumprir as exigencias feitas. N. 5.159, Thomaz Dias de Miranda. — Certifique-se. Numero 5.162, J. Aguiar & Oliveira. — Submetta á approvaçao os rotulos. Numero 5.167, M. Juliano. — Deferido. N. 5.170, Manoel de Paiva Gomes. — Certifique-se. N. 5.175, Gerk Fonseca & Comp. — Certifique-se.

Dia 1 de novembro de 1928

N. 5.087, Bensoussan Canetti & Companhia. — Deferido, guia n. 1.427. N. 5.126, Refrescos Beijuva S. A. — Deferido, guia n. 1.428. N. 5.150, Corêa Alves & Comp. — Indeferido. Numero 5.168, Julio Lopes & Ribeiro. — Deferido, guia n. 1.429. N. 5.176, Francisco Gullo. — Deferido. N. 5.194, Francisco Vieira Gomes. — Certifique-se. N. 5.195, Santo Trotta Gullo. — Certifique-se.

Productos analysados no Laboratorio Bromatologico:

Analyses prévias:

Tolerados:

"Café Marítimo", fabrica de Souza Faria, rua do Escorrega n. 1, analyse n. 10.435, sob expressa declaração de inferior qualidade. "Café Bom Despacho", fabrica de S. Dias Maciel, á rua General Polydoro n. 69, analyse numero 10.415, inferior qualidade. Refresco espumante "Orion", fabrica de Orion Schlola de Fabriken Aktien Gasellschaft, em Praga, Tcheco Slovaquia, analyse n. 10.583.

Analyses fiscaes:

Productos condemnados:

Manteigas — Marcas: "Nini", fabrica de Januario Rodrigues Alves, Itaju-

bá, Minas, analyse n. 10.570; "Falleiro", fabrica de Domingos Teixeira Guimarães em Claudio, Minas, analyse n. 10.582; Soda limonada, sem marca, fabrica de M. Pires & Comp., á rua Campos Salles n. 150, analyse n. 10.394; Guaraná "Franklin", fabrica de José Augusto Sobral á rua Regente Feijó n. 36, analyse n. 10.376; Guaraná "Pará", fabrica de A. P. Aguiar, á rua Gonçalves Dias n. 85, analyse n. 10.381; Guaraná "Vasconcellos", fabrica de Vasconcellos Couto & Comp. á rua Saccadura Cabral numero 109, analyse n. 10.400.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 61 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Em 3 de novembro de 1928.

Na conformidade do que ficou resolvido no processo n. 53.9996, de 1928, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para conhecimento e devidos effeitos, que o papel destinado á imprensa não está comprehendido na circular n. 16, de 13 de março deste anno, que considerou a Companhia Melhoramentos de S. Paulo, estabelecida com fabrica de papel, em S. Paulo e nesta Capital, em condições de fornecer producto similar ao estrangeiro. — F. C. de Oliveira Botelho.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de novembro de 1928

Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 213 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 52.074, deste anno, por despacho de 26 de outubro proximo findo, concedeu, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação, de accordo com o parágrafo 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa das Alfandegas e Mesas de Rendas, pagando 5 % das citadas preliminares, para (8) oito tachas grandes de aço, destinadas ao fabrico de assucar, pesando (2.927) dous mil novecentos e vinte e sete kilos, vindas da Inglaterra, pelo vapor "Electricion", entrado em 14 de setembro ultimo. (Processo n. 52.071, de 1928.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Sergipe:

N. 45 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Viação pelo aviso n. 5681G, de 31 de outubro proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 55.086, por despacho de 1 de novembro corrente, resolveu mandar sustar até ulterior deliberação a cobrança do sollo de fretamento devido pelo Lloyd Brasileiro no periodo de 1923 a 1927. (Processo n. 55.086, de 1928.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 849 — Remettendo, acompanhado das respectivas amostras, o processo n. 51.737, deste anno, em que são in-

teressados a Companhia União Industrial e F. Maggi & Comp., afim de ser cumprida a determinação constante do despacho desta directoria, exarado á fls. 1. (Processo n. 51.737, de 1928.)

N. 850 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Viação pelo aviso n. 568/G, de 31 de outubro proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 55.068, por despacho de 1 de novembro corrente, resolveu mandar sustar até ulterior deliberação a cobrança do sello de fretamento devido pelo Lloyd Brasileiro no periodo de 1923 a 1927. (Processo n. 55.086, de 1928.)

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito:

Existencia nesta data:

Libras esterlinas: 7.369.695-10-0	299.800:236\$260
Dollares americanos: 48.766.797,50	407.641:661\$220
Francoes francezes: 9.029.470,00	14.563:634\$130
Marcos allemães: 2.058.200,00	4.098:370\$190
Pesetas: 726.010,00	1.470:981\$530
Réis brasileiros: 43.450\$000	61:427\$070
Outras moedas	321:005\$110

Total em moedas 727.657:315\$510

Em barra, 17.441.817 grammas 889, de ouro fino 96.898:987\$770

Total 824.556:303\$280

Notas em circulação:

De diversos valores 824.55:560\$000

Importancia paga em moeda divisionaria 743\$280

824.556:303\$280

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. — *F. de C. Soares Brandão*, director. — *Tancredo Ribas Carneiro*, contador. — *José Luiz Monteiro de Souza*, thesoureiro.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de novembro de 1928

Precatorios despachados:

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Armando Gentil da Silva Braga. — Cumpra-se. Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de réis 400\$ a favor de Joaquim Lourenço Pereira. — Cumpra-se. Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Antonio de Oliveira. — Cumpra-se. Juizo da 1ª Camara da Corte de Appel-lação, entrega de 300\$ a favor de José Fernandes da Costa. — Cumpra-se. Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Jovino de Souza. — Cumpra-se. Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Angelino Pereira dos Santos. — Cumpra-se. Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Dr. José Vieira da Rocha. — Cumpra-se. Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de réis 300\$ a favor de Christina Hesser. — Cumpra-se. Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se. Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Jorge Alves da Motta Fonseca. — Cumpra-se. Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de réis 500\$ a favor de Elias Jacob Curi. — Cumpra-se.

Requerimentos:

N. 18.674 — Almeida Brito & Comp. — Volte o processo á 1ª Sub-directoria

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de novembro de 1928

Requerimento despachado:

N. 45.322, de 1928 — Alvaro Mondai-né. — Mantenho o despacho anterior

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de novembro de 1928

Requerimento despachado:

N. 53.649, de 1928 — Paulo Gurgel de Lima. — Declare o fim a que destina a certidão.

nyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Officie-se.

Autos:

N. 161 — Carlos Alves & Comp, 336 José n. 45. — De accordo com o parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais. N. 457. — Silama Ceserski e outros, ambulante. — Idem. N. 365, de 1928, contra José Martins Henriques. — De accordo com o parecer, julgo improcedente o processo, o qual, feitas as necessarias annotações, deve ser archivado. N. 176, de 1928, contra Moutand & Comp. — Officie-se. N. 264, de 1928, contra Fabrica de Rendas Santa Rifa. — Idem. N. 21, de 1926, contra Dr. Camillo Ferreira. — Idem. N. 128, de 1928, contra João de Figueiredo. — De accordo com o parecer do Sr. sub-director, julgo improcedente o auto de fls., lavrando contra João de Figueiredo, estabelecido á rua da Proclamação n. 66. Feitas as necessarias annotações, archive-se.

N. 455, de 1927, contra A. Nascimento — Contra a firma A. Nascimento, estabelecida á rua Padre Nobrega n. 51 A, foi lavrado o auto de fls., por infracção do regulamento n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimada, deixou a firma autuada correr o processo á revelia, pelo que foi lavrado o termo de fls.

Assim, julgo procedente o processo, para impor á firma A. Nascimento a multa de 200\$, minimo do art. 34, 6º, do decreto n. 17.535 referido, com a obrigação ainda de pagar a importancia de 12\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfez em tempo, "ex-vi" do art. 30, a), 1º do já mencionado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 474, de 1927, contra C. C. Teixeira — Com o laudo de fls. 4 do Laboratorio Nacional de Analyses, ficou provada a infracção do art. 78, paragrapho unico, do decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926, capitulada no auto de fls. 12 e 3, e pela qual responde a firma C.C. Teixeira, que, apczar de intimada, deixou o processo correr á revelia, sendo lavrado o termo de fls. 6.

Assim, julgo procedente o alludido auto, e de accordo com o parecer, imponho á citada firma C. C. Teixeira, a multa de 2:500\$, maximo da pena comminada no art. 78, paragrapho unico, combinado com o art. 222, ambos do referido decreto n. 17.461.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legais, a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do mencionado decreto.

N. 126, contra Paulo de Moraes Austregesilo — Contra Paulo de Moraes Austregesilo, estabelecido á rua Chile n. 9, 1º andar, foi lavrado o auto de fls., por infracção do regulamento numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimado, deixou o autuado correr o processo á revelia, pelo que foi lavrado o termo de fls.

Assim, julgo procedente o processo, para impor á Paulo de Moraes Austregesilo a multa de 200\$, minimo do artigo 34, 6º, do decreto n. 17.535, já referido, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de 30\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfez

em tempo, "ex-vi" do art. 30º, a), 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 3 de novembro de 1928

Requerimentos:

N. 19.916 — Angelo Estraquadram. — De accôrdo com o parecer, transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei. N. 11.832 — J. Paulo & Comp. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos. N. 10.158 — Joanna Simões Necheff. — Averbe-se a mudança. N. 13.399 — Caruso & Comp. — Idem. N. 15.392 — C. O. Kastrupp & Comp. — Idem. N. 24.001 — José Esteves de Barros. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferencia. N. 3.398 — José Gonçalves Vianna. — Idem. N. 16.963 — Dias & Maia. — De-se baixa. N. 14.625 — João Moreira Pederneras. — Idem. N. 10.211 — Joaquim da Cunha. — Averbe-se a transferencia. N. 7.124 — João da Rocha Machado Filho. — Idem. N. 18.503 — Paulino Luiz de Souza. — Idem. Numero 12.381 — Carlos da Silva Verissimo. — Idem. N. 2.407 — Prestes & Martins. — Idem. N. 4.719 — Joaquim José Salgado. — Idem. N. 2.561 — José Louza. — Idem. N. 16.397 — Anna Rita Ferreira e outra. — Idem. N. 17.000 — José Antonio de Azevedo. — Idem. N. 17.237 — Narciso Todesco. — Averbe-se a transferencia. N. 1.484 — Emilia Monteiro Magalhães Ferro. — Idem. N. 17.903 — Manoel de Oliveira Marques. — Idem. N. 18.049 — José Manoel Teixeira. — Idem. N. 18.635 — João Cardoso Ayres Filho. — Idem. Numero 18.794 — Manoel de Carvalho. — Idem. N. 18.919 — Blandina de Mendonça Bastos. — Idem. N. 19.947 — Joaquim Cardoso Prata. — Idem. Numero 21.861 — Dantas & Santos. — Idem. N. 19.989 — Luiz Candida de Araujo Penna. — Idem. N. 3.025 — Alfredo da Rocha Vianna. — Idem. Numero 7.840 — Manoel Ferreira dos Santos. — Idem. N. 16.197 — José Maria Gonçalves. — Averbe-se a mudança. N. 14.140 — Segundo Torres. — Idem. N. 16.708 — R. Caddet. — Idem. Numero 16.032 — Manoel J. Tenorio. — Idem. N. 16.200 — Francisco & Comp. — Idem. N. 5.157 — Silveiras, Barreiras & Comp. — De-se baixa. N. 17.200 — Salomão Calil & Irmãos. — De-se baixa para 1929. N. 18.942 — Bento Ambrosio. — De-se baixa na penna da gua. N. 2.469 — Damião Alves de Oliveira Magalhães. — Não ha que deferir. Archive-se. N. 18.363 — Antonio Ferreira. — Averbe-se a transferencia, *ex-officio* nos termos do parecer. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei. Numero 8.720 — Maximino & Arthur. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei. Numero 7.457 — Joaquim Cardoso. — Averbe-se a transferencia. N. 4.937 — José Garcia Barbeira. — Idem. N. 8.618 — José da Silva Longras. — Idem. N. 5.916 — F. Moreira & Comp. — Idem. Numero 9.897 — Martins & Sobrinho. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei. Numero 10.242 — Raposo & Thomaz. — Idem. N. 4.085 — Knight & Bailey. — De-se

baixa para o semestre corrente. Numero 15.918 — Fulgencio J. da Silva. — De-se baixa. N. 16.809 — Escher Yyss & Comp. S. A. — Averbe-se a mudança. N. 17.899 — Mme. Menezes. — Idem.

DESPAÇOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 3 de novembro de 1928

Sem numero — Antonio Tenelli. — Intime-se a provar inicio de negocio. Sem numero — Expresso Latino Americano. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio. Sem numero — Fortunato Alves Pereira. — Idem, idem. Sem numero — Bernardo Freitas Sarmiento. — Idem, idem. Sem numero Campos & Reis Limitada. — Idem, idem. Sem numero — Companhia Moraes Sarmiento. — Idem, idem. Numero 19.745 — C. Soares Oliveira & Comp. — Intime-se. N. 19.744 — Olympia Verbena Arantes. — Intime-se. N. 17.461 — Antonio dos Passos Ferreira. — Satisfaca a exigencia. N. 6.631 — F. Figueiredo & Comp. — Satisfaca a exigencia. N. 8.962 — Laudelino Alves. — Encaminhe-se a 3ª sub-directoria. Numero 10.038 — Simão & Biffencourt. — Junte-se. N. 11.631 — Brandão & Monteiro. — Satisfaca a exigencia. N. 12.004 — Rivera & Fernandes. — Pague o debito accusado. N. 12.253 — Baptista Cataldo. — Satisfaca a exigencia. — Numero 15.173 — Antonio Imbroise. — Encaminhe-se a 3ª Sub-Directoria. Numero 15.374 — David Pinto Vieira. — Selle o documento. N. 15.429 alias 16.094 — Orge & Portella. — Satisfaca a exigencia. N. 5.648 — Mario Candido Machado. — Satisfaca a exigencia. Numero 2.466 — João da Silva Costa & Comp. — Satisfaca a exigencia. Numero 3.285 — Joaquim José da Silva. — Satisfaca a exigencia. N. 19.236 — José Mello B. Filho. — Pague o debito accusado. N. 24.520 e 24.519 — Manoel Felipe Rabello dos Santos e outro. — Encaminhe-se a 3ª Sub-Directoria. — N. 14.086 — Rocha & Ramos. — Pague o debito accusado. N. 16.652 — Manoel Antonio Gomes. — Satisfaca a exigencia. Sem numero — Antonio Tragato. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio. Sem numero — Cezar Machado Ferreira de Souza. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 3 de novembro de 1928

Requerimentos despachados:

N. 9.287 — Euripedes Theophilo de Serpa, reclamando contra lançamento. — Archive-se. Das decisões da Delegacia Geral, em materia de lançamento, cabe recurso para o Conselho de Contribuintes. N. 9.320 — Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, apresentando contas. — Conferidas, processem-se. N. 9.306 — José Figueirinha, reclamando contra lançamento. — Prove que está habilitado a requerer no nome que cita. N. 9.314 — Agapito Fabio de Oliveira Lutlegards, enviando declaração de renda, exercício de 1928. — Recebse, na forma das instruções em vigor. N. 9.312 — Luiz Alves Vianna, enviando declaração e balanço. — Recebse, procedendo-se á revisão immediata.

N. 9.298 — Carlos Guimarães, procurador das companhias, enviando contas. — Conferidas, processem-se.

N. 8.195 — W. M. Jackson Inc., pedindo abatimento de 75 %, juntando recurso para ser encaminhado ao senhor ministro da Fazenda. — Indeferido. Destaque-se a petição dirigida ao senhor ministro da Fazenda e encaminhe-se.

Offícios expedidos:

Ns. 76/77 — Sr. contador seccional e director da Fazenda do Ministerio da Marinha, solicitando informações.

N. 146 — Sr. collector federal em Chique-Chique (Bahia), fazendo declarações.

N. 1.441 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda na Bahia, sobre objecto de serviço.

N. 1.442 — Sr. delegado fiscal em Pernambuco, fazendo declarações.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

130ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1928

Presidente, o Dr. Leopoldo de Bulhões

Presentes todos os membros do conselho, com excepção do Dr. Oscar Weinshenck.

Foram julgados os seguintes processos:

N. 294, de Francis H. Gepp, relator, o Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti. — O conselho resolveu converter em diligencia, em face do parecer do relator.

N. 295, da S/A Martinelli, relator, o Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti. — O conselho, de accôrdo com o parecer do relator, resolveu converter o julgamento em diligencia.

N. 298, de Gabriel Magalhães, relator, o Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti. — O conselho, tendo em vista o parecer do relator, resolveu converter o julgamento em diligencia.

N. 302, de Luiz Light, relator, o senhor Flavio Martins Penna. — O conselho, de conformidade com o pedido do relator, resolveu converter o julgamento em diligencia.

N. 305, de Eugenio Cotia, relator, o Dr. Leopoldo de Bulhões. — O conselho resolveu dar provimento ao recurso, para o fim de cobrar-se na declaração de "Pessoa juridica" o imposto proporcional de 6 % sobre o lucro da sublocação do predio, uma vez que a firma optou pela tributação dos coefficients.

N. 308, de Jorge Kuppermann, relator, o Sr. Otto Schilling. — O Conselho, diante das razões apresentadas pelo relator, resolveu negar provimento ao recurso.

N. 309, de Antonio Caetano de Lima, relator, o Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti. — O Conselho, deixa de tomar conhecimento do recurso por perempto.

N. 311, da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, dos Empregados da The Leopoldina Railway Company Company Ltd, relator, o Dr. Leopoldo de Bulhões. — O Conselho, resolve não tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto fóra do prazo legal.

Foi distribuido para julgamento na proxima reunião, o processo n. 312, do Cesar Proença.

Secretaria do Conselho de Contribuintes da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio, 3 de novembro de 1928. — Rubens Régio Serra Martins, secretario.

Caixa de Amortização

SEGUNDA SECÇÃO DA CAIXA DE AMORTIZAÇÃO (*)

Existencia em circulação das notas do Governo em 31 de agosto de 1928

Estampas	1\$000	2\$000	5\$000	10\$000	20\$000	50\$000	100\$000	200\$000	500\$000	Total de notas	Réis
9ª.....	1.993.820 1/2	—	—	—	—	—	—	—	107	—	—
10ª.....	631.587 1/2	—	—	—	—	—	—	—	554.142	—	—
11ª.....	279.535	725.329	—	274.619	—	—	—	—	3.372	—	—
12ª.....	1.481.812 1/2	624.181 1/2	—	421.969 1/2	149.057 1/2	34.153	8.150	24.849 1/2	731.471 1/2	—	—
13ª.....	2.071.386 1/2	68.235	—	—	2.295.647 1/2	173.629 1/2	59.751	44.697 1/2	3.514	—	—
14ª.....	—	1.390.172 1/2	2.456.621	1.758.303	1.429.905	283.405 1/2	31.872	847.568	589.953	—	—
15ª.....	—	2.080.616	38.942	—	20.558	3.562.170	1.008.038	808 1/2	—	—	—
16ª.....	—	—	—	127.008	1.447.547	15.495 1/2	17.403	936.418	—	—	—
17ª.....	—	—	842.651 1/2	1.547.689	—	908.429	878.117	—	—	—	—
18ª.....	—	—	293.192	—	—	—	—	—	—	—	—
19ª.....	—	—	1.567.462	—	—	—	—	—	—	—	—
Somma...	6.458.132	4.888.534	5.198.868 1/2	4.129.588 1/2	5.342.715	4.977.273 1/2	2.003.331	1.854.341 1/2	1.882.559 1/2	36.735.343 1/2	1.951.724.552\$500

RESUMO DA CIRCULAÇÃO

Quantidade de notas	Valores	Importancia
6.458.132	1\$000.....	6.458.132\$000
4.888.534	2\$000.....	9.777.068\$000
5.198.868 1/2	5\$000.....	25.994.342\$500
4.129.588 1/2	10\$000.....	41.295.885\$000
5.342.715	20\$000.....	106.854.300\$000
4.977.273 1/2	50\$000.....	248.863.675\$000
2.003.331	100\$000.....	200.333.100\$000
1.854.341 1/2	200\$000.....	370.866.300\$000
1.882.559 1/2	500\$000.....	941.279.750\$000
36.735.343 1/2		1.951.724.552\$500

Capital Federal, 29 de outubro de 1928. — O chefe interino, Affonso Ramos Gomes. — Augusto Barroso Junior.

(*) Repetir-se-á por ter saído com incorrecções.

Inspectoria Geral dos Bancos**EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL**

Dia 3 de novembro de 1928

Offícios expedidos:

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.039 — Restituindo o officio numero 912, de 26 de setembro do corrente anno.

Ao director da Repartição dos Telegraphos:

N. 1.040 — Respondendo o officio numero 2.733, de 26 de setembro do corrente anno, e remetendo o processo de Hildebrando Junqueira de Araujo, solicitando conta-corrente na Soc. Coop. de Resp. Ltd. (O Credito Popular).

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Pernambuco:

N. 1.041 — Remetendo o processo do bacharel João Pereira de Lyra, solicitando as necessarias providencias no sentido de ser regularizada sua situação.

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.042 — Remetendo o processo do Banco do Espirito Santo, solicitando aprovação da reforma dos seus estatutos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 3 de novembro de 1928.

Foram exonerados:

O capitão-tenente Trajano Alves dos Santos, do cargo do commandante da canhoneira Missões, que, interinamente, exercia;

O capitão-tenente Leonel de Magalhães Bastos, do cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Ceará, que, interinamente, exercia;

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de novembro de 1928

N. 5.112 — Sr. director geral do Pessoal — 1. Declaro-vos que resolvi designar o capitão-tenente Trajano Alves dos Santos para exercer as funções de ajudante da Capitania dos Portos do Estado do Pará.

N. 5.109 — Sr. director geral de Portos e Costas — 1. Tendo em vista a informação do fiscal do Governo junto à Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, relativamente ao officio numero 49 A, que, a 15 do corrente, lhe endereçou aquella escola, sobre a execução dos arts. 83 e 85, do regulamento que baixou com o decreto n. 18.324, do 26 de julho ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que os interessados, nas condições dos supracitados dispositivos, deverão munir-se, até 31 de dezembro proximo, das respectivas cartas de segundos o terceiros motoristas e de commissarios, para o exercicio legal de tais funções, não lhes sendo permittido, findo aquelle prazo, o despacho, nas capitancias dos portos, sem a exhibição das mesmas cartas, devidamente registradas nessa directoria, conforme o modelo anexo aquelle regulamento.

N. 5.106 — Sr. presidente do Tribunal de Contas — 1. Em additamento ao officio acima, referenciado, em que sollicitei de V. Ex. o adiantamento da quantia de 200.000\$, ao contra-almirante Alvaro Nunes do Carvalho, director geral de Aeronautica, para attender às despesas com a aquisição de material necessario á execução dos trabalhos de installação do serviço d'agua e esgotos do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, tenho a honra de informar a V. Ex. que o referido adiantamento deve ser applicado no quarto trimestre do corrente anno.

Avisos ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

5.108 — 1. De 20:320\$, ao capitão de fragata honorario, Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, lente cathedratice da Escola Naval.

N. 5.110 — De 420\$, á D. Maria Carneiro Huët de Bacellar Pinto Guedes, viuva do vice-almirante reformado, João Huët de Bacellar Pinto Guedes.

N. 5.111 — De 77:000\$, á Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Ministerio da Guerra**Requerimentos despachados:**

Decio José Leite, e Gontran Prazeres, pedindo matricula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Sim, se houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Gedeão Caminsk Pimentel, pedindo matricula na Escola de Aviação. — Sim, se houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Geraldo Magella de Oliveira, pedindo matricula na Escola de Sargentos. — Sim, se houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares nos termos da informação do commandante da E. S. I.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a S. A. Agencia Americana, na conformidade da clausula VIII do contracto celebrado "ex-vi" do decreto n. 15.841, de 14 de novembro de 1922, o tendo em vista as informações prestadas pela Repartição Geral dos Telegraphos:

Resolvo approvar a tabella de taxas que com esta baixa rubricada pelo director geral do Expediente da secretaria de Estado deste ministerio, para a execução, pela S. A. Agencia Americana, do serviço radiotelegraphico internacional entre o Rio de Janeiro e as cidades estrangeiras mencionadas na mesma tabella.

Esta tabella só será applicavel, até ulterior deliberação, ao serviço internacional trocado com a cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1928.

Victor Konder.

Tabella de taxas a que se refere a portaria desta data, para a execução, pela S. A. Agencia Americana, do serviço radiotelegraphico internacional entre o Rio de Janeiro e as cidades estrangeiras mencionadas na mesma tabella:

TAXA POR PALAVRA, EM FRANCOS OUROS
Europa:
Acores 3.30 P.
Albania 3.60

Allemanha	3.10	P.
Austria	3.50	P.
Belgica	3.20	P.
Bulgaria	3.67	P.
Chypre	4.50	P.
Creta	3.72	P.
Danzig	3.55	P.
Dinamarca	3.52	P.
Estonia	3.84	P.
Faros (ilha de)	3.49	P.
Filandia	3.64	P.
França e Corsega	3.17	P.
Gibraltar	3.70	P.
Grã-Bretanha	3.10	P.
Grecia (Continente)	3.67	P.
Grecia (ilhas)	3.87	P.
Groenlandia	4.205	P.
Hespanha (continente)	3.60	P.
Ilhas Canarias	3.40	P.
Hollanda	3.20	P.
Hungria	3.65	P.
Irlanda (Estado Livre)	3.17	P.
Islandia	3.535	P.
Italia	3.45	P.
Lettonia (Latvia)	3.72	P.
Lithuania	3.60	P.
Luxemburgo	3.20	P.
Malta	3.625	P.
Memel	3.55	P.
Noruega	3.57	P.
Polonia	3.60	P.
Portugal (continente)	3.50	P.
Ilha da Madeira	3.45	P.
Rhodes	3.62	P.
Rumania	3.67	P.
Russia Europea (todos os Estados)	3.90	P.
Sarre (territorio de)	3.35	P.
Servia, Croatia, Slavonia	3.70	P.
Svalbars	3.92	P.
Suecia	3.57	P.
Teheco-Slovaquia	3.60	P.
Turquia Europea	3.87	P.
Yuo-Slavia	3.55	P.
Suissa	3.37	P.

Costa Occidental e ilhas proximas:

Anola-Benguella	9.41	P.
Benguella — Telegrapho do Estado	9.51	P.
Loanda	9.41	P.
Loanda — Telegrapho do Estado	9.51	P.
Mossamedes	9.41	P.
Mossamedes — Telegrapho do Estado	9.51	P.
Ascensão	2.75	P.
Africa Equatorial Fran- ceza:		
1ª zona (Libreville), etc.	5.12	P.
2ª zona (Brazzaville), etc.	5.12	P.
3ª zona (Bangui), etc.	5.32	P.
Bathurst	4.225	P.
Congo Belga (Districto de Katanga):		
Estações radiotelegraphicas	6.025	P.
Outras estações	5.825	P.
Via Banana: estações radio- telegraphicas	6.875	P.
Outras estações	6.675	P.
Via Libreville (excepto radio- telegraphicas)	5.32	P.
Gabinda	5.37	P.
Cameroons — Zona Inglesa	5.05	P.
Zona Franceza	4.97	P.
Fernando Pó (via Lagos Ra- dio)	6.00	P.
Costa do Ouro: Acora e Se- conde	4.85	P.
Outras estações	5.05	P.
Costa de Marfim — Gran- bassen, etc.	4.72	P.
Dahomei — Kotonou, etc.	4.72	P.
Guiné Portugueza — Bissac e Bolama	7.035	P.
Outras estações	7.135	P.
Liberia Monrovia	5.50	P.

Madeira (ilha), vide tarifa para a Europa.			Portos do Mar Vermelho:			Cook ou Hervey — Ilhas —		
Ligeria Bonny	4.85	P.	Abyssinia	5.05		Marotenga	8.475	P.
Lagos	4.85	P.	Djibouti — Costa	6.10		Iannig — Ilhas de	6.225	P.
Outras estações	5.05	P.	de Somali			Fiji — Ilhas de — Suva	6.345	P.
Príncipe	8.91	P.	Eythrea — Africa			Ponape	7.50	P.
Santa Helena	5.00	P.	Italiana	4.95		Truk	7.50	P.
S. Thiago (ilha do Cabo Verde)	3.70	P.	Somaliland Britannico	6.225	P.	Lavuka	6.575	P.
Guiné Portuguesa — São Thomé	8.91	P.	Berbera e Bulhar	5.10	P.	Ba, Lautoka, Nauseri e Navua	6.675	P.
São Vicente	2.70	P.	Somaliland Italiano	4.75	P.	Lanasa, Savusavu e Tauvenia	6.775	P.
Guiné franceza — Conakry e outras	4.07	P.	Suakin e Porto Sudão			Guan	8.10	P.
Senegal, Mauritanica, Niger Superior e Sudan Franceza	3.77	P.	Asia e Ilhas:			Ilhas do Almirantado Manus, Ilhas de Palaos — Angour e Palaos	7.25	P.
Tchad (Distrito) Fort Lamy	4.37	P.	Arabia — Aden e Perin	5.60	P.	Ilhas Sandwich, Honolulu e outras estações: Ilha Oahu	7.60	P.
Outras estações	4.37	P.	Hedjaz, Jeddah e Meca	6.25		Ilhas Sandwich, Honolulu e outras estações: Ilha Oahu	6.15	P.
Serra Leoa — Free Town, Water Street e Cline-Town	4.225	P.	Medina	7.05		Jalouit	6.90	P.
Outras estações	4.225	P.	Yambo	6.25		Makatea — Ilha de	7.50	P.
Togoland	4.72	P.	Yambo	6.65		Marshall — Archipelago	8.95	P.
			Yemen	6.35		Nauru	8.89	P.
Africa do Sul:			Borneo Britannico — Norte	7.025	P.	Midway	7.25	P.
Nyassa — Africa Central Ingleza	5.50	P.	Borneo Hollandez	7.15	P.	Nova Bretanha — Rabaul	7.15	P.
Protectorado da Africa	5.125	P.	Brunoi (Bornéu)	7.05	P.	Nova Hebrida — Villa	9.30	P.
Rhodesia do Norte	5.50	P.	China — Macão	7.35	P.	Nova Irlanda — Kaweng	7.25	P.
Rhodesia do Sul	5.20	P.	Outras estações	7.10	P.	Nova Quiné Inglesa — Papua	7.05	P.
União Sul Africana	5.00	P.	Chosen — Coréa	7.50	P.	Port Moresby e Samarai	7.15	P.
Costa Oriental e ilhas vizinhas:			Conchinchina, Laos e Cambodia	6.90	P.	Madang	7.25	P.
Kenya — Colonia Africa			Cilicia	4.80	P.	Eitape e Morobo	7.05	P.
Oriental Inglesa Kismayu	6.05	P.	Cocos Keeling — Ilhas de	5.60	P.	Vailala Oil Fields	8.25	P.
Mombassa e outras estações	5.425	P.	Formosa	7.50	P.	Oceano — Ilha de		
Territorio Duanda Urundi — Usumbura	6.10	P.	Golfo Persico — Balrein e Lingah, via Bombay	6.40	P.	Saipan — Ilha de — Via Japão	7.50	P.
Madagascar e Reunion	5.25	P.	Outras estações	5.80	P.	Samoa — Apia	8.00	P.
Mauricia e Seychelles	5.00	P.	Hongkong	7.10	P.	Tutuila		
Maiyta e Comoras — Ilhas	5.25	P.	India: India Birmanica	5.20	P.	Salomão — Ilhas, Bougainville — Kieta	7.25	P.
Pomba (Ilha)	5.25	P.	Ceylão	5.20	P.	Tulagi	8.725	P.
Rodrigues	5.00	P.	Indias Holandesas	7.15	P.	Tahiti	8.80	P.
Taganayta (Territorio) Bokoba	6.425	P.	Indo China Franceza: Annam, Tonquin e Quang-Tcheu			Timor — Ilha do	8.45	P.
Darressalan	5.40	P.	Wan	7.50	P.	Tonga — Friendly Isl — Nuaualofa	8.95	P.
Outras estações	5.60	P.	Japão	7.50	P.			
Africa Oriental Portuguesa			Mesopotamia	6.20	P.			
Lourenço Marques — Cidade	5.15	P.	Palestina	4.50	P.			
Outras estações	5.20	P.	Península de Balaca — Ke-lantan	7.965	P.			
Distrito de Moçambique — Cidade	5.15	P.	Labuan	6.60	P.			
Outras estações	5.20	P.	Estados de Malayos	6.60	P.			
Distrito de Quelimane — cidade de Quelimane	5.15	P.	Penag	6.60	P.			
Outras estações	5.20	P.	Paulo Condore	6.60	P.			
Distrito de Inhambane e Tete: Todas estações	5.20	P.	Singapura	6.60	P.			
Nyassa (Companhia)	5.30	P.	Península de Ewantung e Mandchuria, via Japão	7.65	P.			
Mossambique (Companhia)			Via China	7.25	P.			
Beira cidade	5.15	P.	Persia: Bundarabbas — via Bombay	6.50	P.			
Outras estações (Companhia de F. Beira)	5.20	P.	Outras estações	6.40	P.			
Zanzibar	5.00	P.	Philippinas — Luçon	6.65	P.			
Africa do Norte:			Ilha Manilha	6.90	P.			
Algeria	5.37	P.	Outras estações					
Egypto: Alexandria, Cairo, Suez, Port Said Tewfic e outras estações da 1ª região	4.35	P.	Batan, Catanduanes, Corregidor, Marinduque, Masbate, Mindoro, Romblon, Ticao	6.90	P.			
2ª região Alto Egypto	4.50	P.	Outras estações: Visayas	7.55	P.			
3ª região Sudão	4.80	P.	Russia Asiatica e Bokhara	8.95	P.			
Marrocos — Tanger	3.55	P.	Saghalien Japoneza	7.50	P.			
Possessões Hespanholas — Costa Norte	3.60	P.	Sarawak	7.685	P.			
Tripoli (Libia) — Tripolitania e Cyrenaica	3.90	P.	São	7.50	P.			
Outras estações	4.645	P.	Syria e Libano	4.78	P.			
Tunis	3.37	P.	Turquia Asiatica	4.42	P.			
Zona Hespanhola — Larache, etc.	3.65	P.	Transjordania	4.60	P.			
Nador, etc.	3.55	P.	Oceania:					
Zona Franceza Oudja e estações orientaes via Bona	3.64	P.	Australia, etc. Ilhas de Flinders	6.62	P.			
Rabat e estações Occidentaes, via Tanger (Casa Blanca)	3.80	P.	Ilha de Norfolk	6.65	P.			
			Ilha do Rei: King Is.	6.62	P.			
			Ilhas Willis Willis Islets	6.62	P.			
			Nova Caledonia	7.60	P.			
			Nova Galles do Sul. Queens-land, Australia do Sul e Oeste-Victoria	6.52	P.			
			Nova Zelandia	6.44	P.			
			Tasmania	6.52	P.			
			Ilhas do Pacifico — Carolinas — Ilhas Yap, via Japão	7.61	P.			
			Chatan — Ilhas	6.975	P.			

Illinois	3.85	P.
Indiana	3.85	P.
Iowa	4.00	P.
Kansas	4.00	P.
Kentucky	3.85	P.
Louisiana	4.00	P.
Nova Orle. (cidade)	3.90	P.
Maine	3.75	P.
Mãriland	3.65	P.
Massachusetts	3.65	P.
Michigan	3.85	P.
Mississippi	3.85	P.
Minnesota	4.00	P.
Missouri	4.00	P.
Montana	4.00	P.
Nebraska	4.00	P.
Nevada	4.20	P.
Nova Hampshire	3.65	P.
Nova Jersey	3.65	P.
Nova Mexico	4.00	P.
Nova York: N. York (cidade)	3.45	P.
Outras estações	3.65	P.
North Caroline	3.85	P.
Ohio	3.85	P.
Oklahoma	4.00	P.
Oregon	4.20	P.
Pennsylvania	3.65	P.
Rhode Island	3.65	P.
South Caroline	3.85	P.
Tennessee	3.85	P.
Texas	4.00	P.
Utah	4.20	P.
Vermont	3.65	P.
Virginia	3.85	P.
Virginia (oeste)	3.85	P.
Washington (Estado de)	4.20	P.
Wisconsin	3.85	P.
Wyoming	4.00	P.
Yukon: 1ª zona	5.75	P.
Yukon: 2ª zona	7.00	P.
Yukon: 3ª zona	7.20	P.
Yukon: 4ª zona	7.70	P.

Mexico:

Al. Jar. Arispe, Benamichi, Chihuahua (Cidade), Guanajuato, Guaymas, Hermosillo, Matamoros (Tamaulipas), Monterrey, Sabinas, Saltillo, Sauz, Mexico (Cidade), Coatzacoalcas (Puerto Mexico), Salinas Cruz, Vera Cruz (Cidade), Tampico de Tamaulipas	4.525	
Outras estações	5.25	
Antilhas:		

Indias Occidentaes:

Antigua	5.50	P.
Aruba	10.50	
Bahamas Nassau (Nova Providencia)	5.50	P.
Governo Sharbour	5.80	P.
Barbados	3.75	P.
Bermuda	5.50	P.
Bonaire	10.50	
Cuba: Santiago	3.90	P.
Outras estações	4.15	P.
Curacao	8.50	P.
Grenada	5.50	P.
Jamaica	5.50	P.
Martinica	7.05	P.
Porto Rico	1.05	P.
Outras estações	4.20	P.
S. Christophe (S. Hitts)	5.50	P.
S. Croix	6.60	P.
S. Domingos (Republica do Haiti)	6.50	P.
Cabo Haitien, Mole S. Nicolas, Port au Prince	6.50	P.
Outras estações	6.75	P.
Republica de São Domingos e Puerto Plata e São Domingo	7.50	P.
Dominica	5.50	P.
Guadelupe	7.05	P.
Maria Galante	7.05	P.

Mont Serrat	5.50	P.
Ponce San Juan	4.05	P.
Mexico:		
La Romana	7.50	P.
S. Kitts-S. Christoph	5.50	P.
S. Martin	6.40	P.
S. Vicent	5.50	P.
Swan Island	6.10	P.
Trindade	5.50	P.
Outras estações	7.50	P.
Santa Lucia	5.50	P.
S. Thomas	6.60	P.
Saintes	7.05	P.
Tobago	5.50	P.
Turke Island	5.50	P.
America Central:		
Costa Rica	5.25	P.
Honduras — Republica	5.25	P.
Nicaragua — S. Juan Del Sur	5.25	P.
Guatemala — São José	5.25	P.
Honduras Britannica — Belize	5.25	P.
Outras estações	5.25	P.
Panamá — Republica do: Bocas del:		
Toro	6.10	P.
Panamá	6.00	P.
Salvador — La Libertad	5.25	P.
Colon	6.00	P.
Outras estações	5.00	P.
Outras estações	5.25	P.
America do Sul:		
Argentina	1.50	P.
Chile	2.50	P.
Outras estações	4.65	P.
Guyana Inglesa	6.00	P.
Guyana Hollandeza	7.35	P.
Peru	3.00	P.
Venezuela	7.75	P.
Bolivia	3.00	P.
Columbia: Buenaventura	2.50	P.
Equador	4.10	P.
Guyana Franceza	8.00	P.
Paraguay	2.00	P.
Uruguay	1.25	P.

Directoria Geral de Expediente, em 26 de outubro de 1928. — José Ricardo de Moura, directo geral interino.

(7.766)

PORTARIA

O ministro de Estado dos Negocios da Viagem e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica:

Tendo em vista os pareceres da Inspectoria Federal das Estradas e da Contadoria Central Ferroviaria, constantes, respectivamente, dos officios numeros 893/5, de 42 de setembro e C. C. F., 4/711, de 15 de outubro deste anno, resolve que os oleos vegetaes, de producao do interior bahiano, passem a ser classificados em tarifa especial, base padrao 50, ficando, desse modo, alterada a classificacao actual de taes productos. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. — Victor Konder.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Requerimento despachado

Dia 3 de novembro de 1928

Oscar Daniel de Deus, pedindo readmissao no cargo de auxiliar da Directoria Geral dos Correios. — Tratando-se de empregado em periodo de noviciado, a demissao podia ser dada, sem processo ou qualquer formalidade. Não é, assim, caso para reintegracao, ou readmissao, podendo caber, entretanto, uma nova nomeacao, para o que devera o recorrente aguardar oportunidade.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de novembro de 1928

Avisos:

N. 144 — Sr. ministro dos Negocios da Fazenda — Em resposta ao aviso numero 162, de 26 de setembro ultimo, em que V. Ex. solicitou novo parecer deste ministerio sobre a pretensao de Joaquim Pereira Duarte Carneiro, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado no municipio de Santa Cruz, Estado do Espirito Santo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, pelas razoes constantes do officio numero 4.656, de 24 do corrente mez, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, junto por copia, não encontro motivo para modificar o parecer transmittido a esse ministerio em aviso n. 32, de 18 de fevereiro proximo findo.

Reitero a V. Ex. os protestos do minha elevada estinxa e distincta consideracao.

N. 340 — Sr. consultor geral da Republica — Tenho a honra de solicitar a V. Ex., se digne emittir parecer sobre o accôrdo proposto pela Companhia de Seguros Anglo Sul-Americana e Gabriel Saddi, para liquidacao anagavel de indemnizacoes reclamadas por via judicial nas importancias de 88:722\$600 e 17:073\$135.

Junto encontrará V. Ex. o processo desta secretaria de Estado D-E 48-C-28, ao qual estão annexos todos os documentos relativos ao assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideracao.

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 97 — Attendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Rede de Viagao Ferrea do Rio Grande do Sul, e tendo em vista o que informou essa inspectororia no officio numero 985/S, de 2 de outubro ultimo, declaro-vos que autorizo a desapropriacao do terreno e benfeitorias pertencentes a D. Jurema Bastos e situados entre as estaes 2.326+0,60 e 2.330+4,20, da variante de Pinhal a Cruz Alta, naquella rede.

A despeza decorrente da mesma desapropriacao, na importancia de 3:1208 (tres contos cento e vinte mil reis), devera ser levada a conta de capital, de accordo com a clausula IV do decreto numero 15.438, de 10 de abril de 1922.

A esta acompanharei, rubricadas pelo director geral de Expediente desta secretaria de Estado, as duas vias dos documentos que acompanharam o vosso officio n. 985/S, de 2 do mez proximo passado. Saudacoes.

N. 98 — Attendendo ao que requeram a "The Leopoldina Railway Company, Limited" e de accordo com o parecer dessa inspectororia, constante do officio n. 1.028/S, de 10 de outubro ultimo, declaro-vos que autorizo a mesma companhia a transformar seis carros de 2ª classe, dos que trafegam na parte suburbana da Linha do Norte, em igual numero de carros mistos de 2ª classe e bagagem, devendo a respectiva despeza, até o maximo da importancia de 17:141\$000, ser levada a conta de custeio, depois de apurada e regular tomada de contas.

N. 99 — Tendo em vista o que informou essa inspectororia, nos officios numeros 910/S e 912/S, de 13 do mez passado, declaro-vos que approvo o acto da Companhia Mogiana de Estradas de

Ferro, da Estrada de Ferro Sorocabana e da São Paulo Railway, Company, concernente ás alterações e novas classificações introduzidas na pauta actualmentemente em vigor nas suas linhas, devendo na classificação generica — artigos de papelaria — ser feita, em seguida, a seguinte declaração: *não classificados na pauta em outras tabellas, conforme propuzestes.*

N. 100 — Attendendo, em parte, ao que requereu a "The Leopoldina Railway Company, Limited" e tendo em vista o que informou essa inspeccoria, no officio n. 910/S, de 29 de setembro ultimo, declaro-vos que approvo o projecto que a este acompanha, rubricado pelo director geral de expediente desta secretaria de Estado, para a installação de um hydrante de 6" de diametro e construccão de uma carvoeira rudimentar na explanada da estação Barão de Mauá.

A approvação do respectivo orçamento fica dependendo do cumprimento, por parte dessa inspeccoria, da providencia determinada no final do aviso desta data.

N. 145 — Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio — Em resposta ao aviso n. 209, de 12 de junho ultimo, remetendo, por cópia, uma reclamação da Sociedade Rural Brasileira sobre a falta de carros para transporte de carnes provenientes do Matadouro Frigorifico de Bianco, tenho a honra de communicar a V. Ex. que a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, ouvida sobre o assumpto, informa ter destinado aquelle transporte, desde maio do corrente anno, 12 vagões apropriados, dos quaes fornece 4 diariamente, que são conduzidos em trem cujo horario attende aos interesses do Frigorifico sem, contudo, desorganizar os serviços daquella via ferrea.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados

Lindolpho Vieira da Cunha, pedindo lhe seja permittido manter com a installação actual o serviço de assistencia que vem prestando aos trabalhos da Estrada Rio-São Paulo. — Estando o rancho do requerente situado a mais de 10 metros do eixo da Estrada, distancia minima esta que determina a faixa reservada á rodovia, em virtude do artigo 72 do regulamento approved pelo decreto 18.323, de 24 de julho deste anno, não compete a V. Ex. resolver sobre a sua permanencia ou demolição. Com relação, porém, a qualquer outra futura construccão, á margem da estrada em causa, como de quaesquer outras federaes deverá ser respeitada aquella distancia minima de 10 metros, salvo para os casos previstos no art. 71 do mesmo regulamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31

N. 81 — Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes — Com referencia ao vosso officio n. 2.434, de 8 de outubro corrente, encaminhando o requerimento em que a Manóas Harbour, Limited solicita lhe seja permittido augmentar as taxas do porto, como faculta o art. 6º do regulamento das Caixas de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em 27 deste

mez, exarou o seguinte despacho: — Indeferido, tendo em vista as informações.

Joaquim Oswaldo Silveira, Augusto Henrique Mathiesen e Hygino Rodrigues do Nascimento, pedindo concessão para o lançamento na rodovia Rio-Petropolis, de uma linha dupla de trilhos espediaes para automoveis, mediante condições que estabelecem. — A applicação de trilhos desvirtuaria a função das estradas de rodagem. Construidas estas com o producto de taxas que incidem indistinctamente sobre todos os vehiculos a motor, é inadmissivel o privilegio a qual quer empresa, para o uso das estradas. Por essas razões, indefiro o requerimento.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 3 de novembro de 1928

Alfredo Menezes, pedindo andamento de um requerimento. — Annote-se o tempo; Gomes da Cruz & Comp., pedindo solução de uma reclamação. — Dirijam-se á agencia da Estação Norte, onde será paga a importância de réis 121\$500, da guia n. 389/928; Mayrink Veiga & Comp., pedindo prorogação do prazo para entrega de material. — Prejudicado. Archive-se; José Dias, pedindo voltar ao serviço. — Aguarde oportunidade; Rocha Vianna & Comp., pedindo levantamento de caução. — Tendo revertido para a Fazenda Nacional, a caução em apreço, nada ha que deferir; Anacleto Borba Gomes, pedindo promoção. — Nada ha que deferir, visto que o principio estabelecido no art. 105 do regulamento em vigor não favorece o requerente, cujo cargo está comprehendido nas excepções de que trata o § 1º do referido artigo; Antonio Camillo de Almeida, pedindo averbação do tempo de serviço. — Averbe-se como simples assentamento, o tempo de serviço de que trata a inclusa caderneta; Maria Petronilha Barbosa, pedindo certidão; a mesma, pedindo pagamento. — Compareçam á secretaria; Aracy de Nazareth Montel, pedindo certidão; Athos da Silva, pedindo reconsideração de despacho; Samuel Edelmann, pedindo varejo. — Indeferidos; Armando da Silva Mouto, pedindo desquite parcelado; Gracinda Fonseca Siqueira, pedindo pagamento. — Deferido; Luciano Alves de Medeiros, pedindo transferencia. — Deferido, como extranumerario; Manoel Raposo Junior, João do Prado, Augusto Souza Oliveira, Ademar Antonio de Oliveira, Emilio Rosa, José de Araujo Ramos, A. Sad Kyk & Companhia, Banco do Brasil, Adelina Maria da Conceição, A. W. Vessey & C. L., pedindo certidão. — Certificuem-se; Henrique Braga & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se; Luiz da Silva Freitas, Francisco Salles Sant'Anna, Dalerno José Valentim, Eleoterio Machado, Damião da Motta, Anchizes Teixeira da Fonseca, João Lopes Ferreira, João Baptista da Silva Lima, propondo fiadora. — Aceito a fiadora; Renato Leal Ribeiro, Nelson Trindade Cotta, pedindo documentos. — Sim, mediante recibo; O'avo Guimarães, Arthur Ferreira da Silva Guimarães, Arnos José Ferreira, pedindo tal-

xa na fiança. — Dê-se baixa na fiança; Olympio Lourenço, Olga Moreira da Silva, Henrique Duarte da Silva, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diaria; Companhia de Seguros Anglo Sul Americana. — Indeferido, quanto á parte relativa á Estrada, visto ser inferior a 1 %, a differença de peso verificada na expedición em causa, durante o seu percurso nesta via ferrea. Quanto á parte relativa á Oeste de Minas, dirija-se a essa estrada; Antonio Nunes & Nunes. — Reduzida para réis 45\$000, pague-se esta reclamação, correndo a despeza por conta do empregado infra indicado; Navarra & Irmãos. — Idem, 230\$000; Miguel de Lemos. — Pague-se por conta dos empregados indicados, a quantia de 60\$000; Raymundo Diez Le Voei & Comp. — Pague-se a quantia de 1:453\$500, correndo a despeza, pela fórmula indicada pela 2ª Divisão; Moura & Alvarenga. — Pague-se a quantia de 360\$000, correndo a despeza por conta do empregado infra indicado; Edward Ashorth & Comp. — Pague-se, por conta da estrada, a quantia de réis 63\$000; Irmãos Vellutim. — Pague-se, por conta da estrada, a quantia de réis 479\$350.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Sua da se cã

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de novembro de 1928

Sr. prefeito:

Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de V. Ex. sob n. 5.312, de 24 do corrente mez e de declarar-lhe, em resposta, que, attendendo ao seu pedido, providenciarei nesta data, no sentido de ficar a disposição da Prefeitura do Districto Federal até 31 de outubro de 1931, com pe'zo os seus vencimentos e do tempo de serviço federal, nos termos e de conformidade com o disposto no § 2º do art. 132 da lei n. 3 (S) de 8 de janeiro de 1916, a professor a do Curso Complementar anexo ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, Sra. Julieta Reis e Silva.

Silvo-me do enseio para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

A S. Ex. o Sr. Antonio Prado, prefeito do Districto Federal.

— Sra. Julieta Reis e Silva, professora do Curso Complementar anexo ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro:

Tendo reolvido autorizar vos a aceitar, pelo prazo de dous annos, com ados s'a data, e em pr'itizo dos vencimentos do vosso cargo e da c'nta em do t'mpo de serviço federal, os termos do § 2º do artigo 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, a commissão de que vos quer incumbir o Sr. prefeito do Districto Federal, conforme solicitei em officio sob n. 5.312, de 24 do corrente, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. director geral do Serviço de Industria e Pastoril:

Declare-vos, para os devidos effectos, haver nesta data, autorizado a professora do Curso Complementar anexo ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, Sra. Julieta

ta Reis e Silva, a aceitar, pelo prazo de dous annos, contados de 31 do corrente, e com prejuizo dos vencimentos do seu cargo e da contagem do tempo de serviço federal nos termos e de conformidade com o disposto no § 2º do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, a comissão de que vae ser incumbida pelo Sr. prefeito do Districto Federal. Saude e fraternidade.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de novembro de 1928

Offícios:

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.238 — Em additamento ao officio n. 1.141, de 9 de outubro ultimo, remetto-vos, acompanhados dos respectivos documentos, os processos relativos ás Cartas Patentes de invenção, mencionadas na relação annexa.

N. 1.239 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o incluso requerimento que cuviastes com o officio n. 1.481, de 11 de outubro ultimo e no qual Arthur Joviano pede lhe seja facultado effectuar o pagamento da 6ª annuidade vencida, da patente de invenção n. 12.536, de 7 de fevereiro de 1922.

N. 1.240 — Sr. director da secretaria do Conselho Nacional do Trabalho — Em referencia ao vosso officio n. 11.721, de 24 de setembro ultimo, pedindo informar qual o despacho dado ao recurso interposto pela Fabrica Maracanã da decisão desse conselho no processo n. 295, em que é recorrente Bertholdo Casemiro de Sant'Anna e recorrida a referida fabrica, communico-vos para os devidos fins, que não houve, a respeito, despacho do Sr. ministro que se limitou a tomar conhecimento da decisão citada.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 1.241 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por George Baeder do despacho da alludida directoria pelo qual foi indeferido seu pedido de privilegio de invenção para «um aparelho de radio telephonia para funcionar em automovel, denominado Radiante».

N. 1.242 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por José Alares da Silva Campos do despacho da alludida directoria pelo qual foi indeferido seu pedido de privilegio de invenção para «um novo aparelho aquecedor de agua».

N. 1.243 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto pela Rainbow Light Inc. do despacho da alludida directoria pelo qual foi indeferido seu pedido de privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos nos circuitos de inicio de funcionamento e operação normal para tubos luminosos».

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de outubro de 1923

N. 3.613 — Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto d. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, resolvido contractar José Ribiro, para servir como servente do Aprendizado Agrícola de Rio Branco, no Territorio do Acre, com o salario mensal de 180\$, a partir de 8 de outubro corrente, e autorizado o director do mesmo Aprendizado a expedir a respectiva portaria, declaro-vos que a despesa com o pagamento do referido mensalista deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 17ª, consignação «Pessoal» III Pessoal variavel, sub-consignação n. 3 «para pagamento de apontadores, etc.» credito de 60:000, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado em virtude do aviso n. 120 de 24 de janeiro de 1928.

N. 3.615 — Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Solicita distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de 1:183\$225, para attender ao pagamento de Avelino Lucio de Barros, contractado para, como mensalista do Serviço de Povoamento, conduzir avimies reproductores ás dependencias do referido serviço nos Estados, no periodo de 25 de agosto a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 280\$ mensais.

N. 3.616 — Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º, do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, resolvido contractar Esther de Souza Castro Carneiro, para servir como diarista do Patronato Agrícola Rio Branco, nesse Estado, com a diaria de 10\$, no periodo de 1 de fevereiro a 15 de abril do corrente anno, e autorizando o director do mesmo patronato a expedir a respectiva portaria, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento da referida diarista deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1923, verba 3ª, consignação «Pessoal», VI Pessoal variavel, sub-consignação 24 «Operarios, etc.», credito de 43:000\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno.

N. 3.618 — Sr. director do Patronato Agrícola Visconde da Graça, Estado do Rio Grande do Sul — Tendo aprovado a folha do pessoal variavel desse patronato, organizada de accordo com o § 1º do art. 7º, do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, tendo em vista não só a folha approvada, cuja segunda via inclusa vos remetto, mas ainda os modelos de que traço o av. so. circular n. 1.163, de 23 de fevereiro ultimo, para o qual chamo a vossa attenção.

Á Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, transmittito para os devidos fins, a demonstração do credito necessario para pagamento do referido pessoal, e ora providencio para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional seja igualmente transmittida a mesma demonstração, afim de que sirva de base á conferencia das folhas que lhe forem remetidas mensalmente por essa repartição.

N. 3.617 — Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal amovivel do Patronato Agrícola «Visconde da Graça», nesse Estado, sem cargos crea-

dos e n. lei, e autorizado o director do mesmo a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes que a despesa com o pagamento do referido pessoal daverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 6.446, de 14 de janeiro de 1928, verba 33—co. signação «Pessoal», IV Pessoal variavel, sub-consignação n. 24 «Operarios, tr bathatores, etc.», credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro de 1928, e de accordo com a demonstração junta.

Á mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remetidas pelo referido patronato, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas ou diaristas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

N. 3.619 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Solicita reconsideração de decisão que n. gou registro a despesa de 709\$523, proveniente de diarias a que fez jús, no periodo de 1 a 31 de julho findo, o 1º official da Directoria Geral de Contabilidade, Mario Ortiz Poppe.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.621 — Transmittito o processo, sob o n. 4.603 na importancia de 440\$, de que é credor o auxiliar de 2ª classe da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, Lafayette de Oliveira Borges, proveniente de 44 diarias a 10\$ cada uma, a que fez jús em 1926.

N. 3.622 — Transmittito o processo, sob o n. 4.603 na importancia de 530\$, de que é credor o auxiliar de 2ª classe, Ary de Souza Carneiro, do Serviço de Industria Pastoral, proveniente de diarias a que fez jús, no periodo de 1 de outubro a 23 de novembro de 1926.

N. 3.624 — Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, aprovado a folha do pessoal diarista do Nucleo Colonial «Cleveland», nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o inspector do Serviço do Povoamento tambem nesse Estado, a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes que a despesa com o pagamento do referido pessoal daverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 3ª, consignação «Pessoal», VI Pessoal variavel, sub-consignação n. 24 «Operarios, etc.», credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro de 1928, e de accordo com a demonstração junta.

Á mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remetidas pelo referido nucleo, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º, art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

N. 3.625 — Sr. inspector do Serviço de Povoamento no Estado do Pará — Tendo aprovado a folha do pessoal diarista do

Núcleo Colonial Cleveland, nesse Estado, organizada de accordo com o § 1º do artigo 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, tendo em vis a não só as folhas approvadas cuja 2ª via inclusa vos remetto, mas ainda os modelos de que tratou o aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro ultimo, para o qual chamo a vossa attenção.

A delecção do Tribunal de Contas nesse Estado, transmitto para os devidos fins, a demonstração do credito necessario para pagamento do referi do pessoal e orç provi dencia para que a Delegacia Fiscal do The souro Nacional, seja igualmente transmittida a mesma de monstração, afim de que sirva de base á conferencia das folhas que lhe forem remittidas mensalmente por aquella repartição.

N. 3.623 — Sr. ministro da Fazenda — Com o officio d. 333, de 24 de maio do corrente anno, devolveu a Directoria da Despesa Publica a este ministerio diversos processos de dividas de exerci cios findos, na importancia total de 14: 91\$137, transmittidos a esse ministerio, pelo Tribunal de Contas, para os effeitos do art. 97, § 4º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica solicitando providencias no sentido de ser cum rida a decisão n. 23, de 25 de março de 1916.

Desde 1914 tem este ministerio observado a norma, em expedientes da mesma natureza, de encaminhar ao Tribunal de Contas diversos processos relacionados com um unico aviso, sem que jamais houvesse qual quer objecção por parte desse ministerio, accrescendo a circumstancia, no caso m apreço, de ter o Tribunal de Contas julgado legal o pedido constante do aviso dest ministerio n. 2.893, de 26 de agosto ultimo, com o qual lhe foram enviados os processos em questão.

Não parecendo regular a devolução de taes processos pela Directoria da Despesa Publica, sem audiencia previa desse ministerio a respeito, por se tratar de dividas cujo pagamento deve ser levado á conta do credito especial, e não á dos destinados á liquidação das dividas de exerci cios findos, para a qual exige a citada decisão a formalidade a que se refere a Directoria da Despesa Publica, transmitto-vos, inclusos, os mencionados processos, submettendo o assumpto á vossa d liberação, para os fins convenientes.

N. 3.627 — A Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Solicita a distribuição a cada uma das Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de S. Paulo, Paraná, Bahia, Pernambuco e Parahyba, do credito de 3:000\$, para attender ao pagamento de gratificações por serviços extraordinarios fóra das horas regulamentares, aos professores e adjuntos das Escolas de Aprendiz Artifices nos referidos Estados, no corrente anno.

N. 3.628 — Solicita reconsideração da decisão que negou registro á despesa na importancia de 679\$400, proveniente de fornecimento de artigos de expediente, feito ao Serviço do Alodão pela firma Sagado Guimarães & Comp., no corrente anno.

N. 3.629 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia — Autoriza o adiantamento da importância de 64:225\$ ao encarregado do Serviço de Protecção aos Indios, Vicente de Paulo Teixeira da Fonseca Vasconcellos, para ser applicado nos meses de outubro, novembro e dezembro, para attender ás despesas dos postos daquelle serviço no referido Estado.

N. 3.630 — Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia — Solicita providencias no sentido de ser en-

fregue pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional ao encarregado do Serviço de Protecção aos Indios, Vicente de Paulo Teixeira da Fonseca Vasconcellos, o adiantamento na importancia de 64:225\$ para ser applicado nas despesas dos postos daquelle serviço no Estado da Bahia.

Dia 22

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.642 — Solicita pagamento da conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia de 104\$700 proveniente de transporte de pessoal, feito em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno.

N. 3.643 — Solicita pagamento da conta de Baptista & Irmãos, na importancia de 282\$500 proveniente de transporte feito em 1924 em proveito da Comissão Organizadora da Exposição, em Rosario de Santa Fé, Argentina.

N. 3.644 — Solicita pagamento da conta da The Leopoldina Railway Comp ny Ltd., na importancia de 30\$300 proveniente de transporte de material em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno.

N. 3.645 — Solicita pagamento da conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 412\$510 provenientes de fornecimento de luz electrica a esta Secretaria de Estado no mez de agosto do corrente anno.

N. 3.646 — Solicita pagamento da conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light And Power Co. Ltd., na importancia de 393\$565 proveniente do fornecimento de energia electrica a Secretaria de Estado no mez de agosto do corrente anno.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.647 — Transmite o processo, sob o numero 4.606 na importancia de 830\$ de que é credor o auxiliar agonomo do Patronato «Rio Branco», engenheiro Mario de Castro Borges Fortes, proveniente de diarias a que fez jus, no periodo de 22 de julho a 2 de novembro de 1926.

N. 3.648 — Transmite o processo, sob o n. 4.605, na importancia de 336\$806 de que é credor o auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria no Estado do Amazonas, Alvaro Pereira da Cunha, proveniente de vencimentos a que fez jus, no periodo de 25 de julho a 31 de agosto de 1924.

N. 3.649 — Tendo o director do Aprendizado Agrícola de Rio Branco, no Territorio do Acre, scientificamente a esta Secretaria de Estado da difficuldade que ha por parte dos funcionarios do referido Aprendizado em receberem mensalmente os seus vencimentos na sede da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, consulto-vos sobre a possibilidade de ser autorizada a Meza de Rendas de Rio Branco a effectuar o pagamento em questão.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.650 — Solicita reconsideração da decisão que negou registro á despesa, na importancia de 6:080\$, proveniente de diarias a que fez jus, nos meses de janeiro a maio do corrente anno, o director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Dr. Arthur Torres Filho.

N. 3.651 — Esse tribunal pelo officio numero 1.254, de 23 de julho ultimo, dirigido ao Instituto de Chimica, communicou ter resolvido, em sesso de 18 do mesmo mez, recusar registro á despesa de 11:224\$200 a Ferreira Seixas & Comp. e outros, proveniente de fornecimento de material adquirido por concurrencia administrativa permanente de inscripção, por não constar que ti-

vesse havido concurrencia administrativa, nos termos do § 2º do art. 738 do Regulamento geral de Concabilidade Publica, para as obras executadas pela firma Prado Peixoto & Comp.

Relativamente ao assumpto tenho a honra de vos declarar que, de accordo com a decisão desse proprio tribunal communicada a este ministerio pelo vosso officio n. 2.094, de 5 de novembro do anno proximo passado as unicas concurrencias administrativas que podem ser consideradas regulares são as effectuadas nos termos precisos do art. 52, doCodigo de Contabilidade, observados os itens constantes do voto emitido pelo senhor ministro Tavares de Lyra que por cópia me enviaes.

Ora as concurrencias administrativas de que trata o citado art. 733, § 2º, letra d, invocado para a recusa do registro da despesa de que se trata, nada tem de commun com as de que se occupa o referido art. 52 doCodigo de Contabilidade.

Ao passo que esse dispositivo só se applica aos «fornecimentos» ordinarios ás repartições, considerados como taes os «fornecimentos de artigos de consumo habitual», aquelle outro visa fornecimentos de qualquer especie custeados por creditos não superiores a 5:000\$ e a execução de obras de valor não excedente a 10:000\$000.

Em ambos esses casos, diz o voto do senhor ministro Tavares de Lyra, a concurrencia, quer seja publica, quer seja administrativa, é dispensavel, poderá ser feita ou não, a juizo da administração.

E' claro, portanto, que, para o fornecimento de armações e respectiva installação nas dependencias do Instituto de Chimica, não havia a obrigação de proceder a concurrencia publica, porque assim o declara expressamente oCodigo de Contabilidade na letra b do art. 49 e nem se podia proceder á concurrencia administrativa nos termos do citado art. 738, § 2º, letra d, porque tal concurrencia, nada tendo de commun com as do art. 52 do mesmo codigo, seria irregular, segundo já resolveu esse proprio tribunal em sessão de 31 de outubro do anno proximo findo e foi trazido ao meu conhecimento pelo vosso citado officio numero 2.094, de 3 de novembro do mesmo anno.

Peço vos, pois, vos digneis de submeter o assumpto novamente á apreciação desse instituto, para que e lá se digne de reconsiderar a decisão em apreço e mande registrar a despesa de que tratou o officio numero 263, de 14 de junho deste anno, do Instituto de Chimica.

N. 3.652 — Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão — Em additamento ao aviso deste ministerio n. 1.506, de 29 de maio ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que fica constituida a demonstração que acompanha o alludido aviso relativo ao pagamento do pessoal mensalista da Fazenda de Sementes de Coroa á nesse Estado; pela que inclusa vos transmittio, a partir das datas na mesma indicadas.

N. 3.653 — Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes — Tendo de accordo com § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, approvado a folha do pessoal diarista necessario á conclusão das installações do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, nesse Estado, sem cargos creados em lei e autorizado o director do mesmo a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 3ª, consignação Pessoal VI, pessoal variavel, sub-consigna-

ção n. 24 — Operarios, etc., credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro de 1928, e de accordo com a demonstração junta.

A' mesma delegacia ora mando remetter uma copia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remetidas pelo referido patronato, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

N. 3.654 — Sr. director do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, Estado de Minas Geraes — Tendo approvado a folha do pessoal diarista necessario á conclusão das installações desse patronato, organizada de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, tendo em vista não só a folha approvada cuja segunda via inclusa vos remetto, mas ainda os modelos de que tratou o aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro ultimo, para o qual chamo a vossa attenção.

A' delegação do Tribunal de Contas nesse Estado transmitto, para os devidos fins, a demonstração do credito necessario para pagamento do referido pessoal e ora providencio para que á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional seja igualmente transmittida a mesma demonstração, afim de que sirva de base á conferencia das folhas que lhe forem remetidas mensalmente por essa repartição.

Dia 23

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.657 — Tendo esse instituto em officio n. 2.594, de 17 do corrente mez, solicitado esclarecimentos a esta secretaria de Estado sobre a natureza do serviço prestado pelo agronomo Francisco de Assis Iglezias, tenho a honra de declarar-vos que o referido funcionario foi designado para o desempenho de commissão no Estado de São Paulo, afim de acompanhar o curso sobre classificação scientifica de madeiras que está fazendo o professor Chevalier, para esse fim contractado pelo governo do referido Estado.

N. 3.669 — Solicita pagamento de 15:000\$ Associação Agrícola de Educação e Assistência, em Campinas, no Estado de São Paulo, relativo ao auxilio que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

N. 3.670 — Rogo providencieis para que nos termos do accordo celebrado em 10 de agosto de 1927, registrado por esse Tribunal em sessão de 26 de outubro do mesmo anno, seja paga, no Thesouro Nacional ao Governo do Estado de Minas Geraes, a importância de 80:000\$ destinada ao custeio do Instituto de Menores, mantido pelo referido Estado, em Barbacena, conforme ficou estabelecido no alludido accordo.

N. 3.671 — Solicita pagamento da folha a Oswaldo Fettermer, Gilberto Rey e Aristides Brasil Travassos, contractados da Remodelação do Ensino Profissional Technico, na importância de 2:355\$ provenientes de diárias a que fizeram jus nos mezes de janeiro, março e abril ultimos.

N. 3.672 — Solicita pagamento da folha na importância de 1:000\$ relativa a ajuda de custo abonada ao contractado da Remo-

delação do Ensino Profissional Technico, Waldemiro Fettermann, por ter sido transferido do Estado de S. Paulo para o da Bahia.

Dia 24

N. 3.676 — Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Solicita pagamento da folha na importância de 2:190\$, ao Sr. João Laderitz, encarregado contractado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, proveniente de 73 diárias a que o mesmo fez jus, por ter estado inspecionando os cursos de mecanica pratica mantidos pelas escolas de engenharia em Bello Horizonte e Porto Alegre, nos Estados de Minas Geraes e Rio Grande do Sul, no periodo de 26 de junho a 6 de setembro do corrente anno.

N. 3.677 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia — Autorizo-vos a providenciar para que depois do necessario registro pela Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, seja entregue ao geologo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Alberto Ildelfonso Ericksen, o adeantamento na importância de 6:776\$, para ser applicado nos mezes de outubro, novembro e dezembro do corrente anno, com o pagamento do pessoal diarista e o material necessarios aos serviços de reconocimentos geologicos e estudos de jazidas mineiras nesse Estado.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 7ª, consignação «Pessoal», II Pessoal variavel, sub-consignação n. 2 «Gratificações, etc. 3:276\$ e consignação «Material», II «Material de consumo», sub-consignações n. 2 «Drogas, etc.» 2:500\$ e n. 5 «Transporte de material, etc.» 1:000\$, credito distribuido a essa delegacia em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro de 1928, devendo o empenho ser previamente feito pelo referido geologo.

N. 5.678 — Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia — Solicito vossas providencias, para que seja entregue pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, ao geologo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Alberto Ildelfonso Ericksen, o adeantamento na importância de 6:776\$, para ser applicado nas despesas com o pagamento do pessoal diarista e o material necessarios aos serviços de reconocimentos geologicos e estudos de jazidas mineiras nesse Estado, durante os mezes de outubro, novembro e dezembro do corrente anno.

A despesa correrá por conta do art. 64 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 71, consignação «Pessoal», II, «Pessoal variavel», sub-consignação n., «Gratificações, salarios, etc.», 3:276\$, e consignação «Material», II, «Material de consumo, etc.», sub-consignações n. 2, «Drogas, etc.», 2:500\$, e n. 3, «Transporte de material, etc.», 1:000\$, credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro de 1927, devendo o empenho ser previamente feito pelo referido geologo.

N. 3.681 — Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Solicita pagamento da conta de A. Buoniconti & Comp., na importância de 4:446\$ proveniente de fornecimento á Escola de Aprendizizes Artifices, no Estado do Amazonas, no corrente anno.

N. 3.684 — Sr. Heraldio de Souza Mattos, engenheiro ajudante da Estação de Combustiveis e Minerios — Declaro-vos que resolvi designar-vos para inspecionardes a installação do laboratorio hydro-electrico e montagem do forno destinado á electro-siderurgia, do Instituto Electro-Technico e Mecanico de Itajubá, no Estado de Minas Geraes,

N. 3.685 — Sr. d'rector da Estação de Combustiveis e Minerios — Declara que resolveu designar o engenheiro ajudante dessa estação Heraldio de Souza Mattos, para inspecionar a installação do laboratorio hydro-electrico e montagem do forno desinado á electro-siderurgia do Instituto Electro Technico e Mecanico de Itajubá, no Estado de Minas Geraes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de outubro de 1928

N. 3.612 — Sr. inspector da Alfandega desta Capital — Solicita providencias no sentido de serem despachados, livres de quaesquer direitos, 12 box contendo 12 reproductores equinos, o resto da forragem e dos medicamentos destinados aos mesmos, procedentes de Antuerpia, consignados ao Ministerio da Agricultura e Departamento do Serviço de Industria Pastoral.

N. 3.614 — Sr. director do Aprendizado Agrícola de Rio Branco, Territorio do Acre — Em referencia ao telegramma de 21 de agosto ultimo, solicitando autorização para contractar José Ribeiro para servir como servente com o salario mensal de 180\$, de-lara que resolve dar a autorização solicitada, a partir de 8 de outubro corrente.

N. 3.620 — Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral — Transmite os documentos, que a este ministerio foram remetidos pelo consul geral do Brasil em Paris, relativos aos doze gananhões de raça arabe adquiridos na França por intermedio do Sr. Louis Nisson e que devem chegar em breve a esta Capital, pelo vapor *Fort de Troyon*.

N. 3.623 — Sr. director geral do Serviço do Povoamento — Communica que foi distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, o credito de 60:000\$, para attender ás despesas de reparo da estrada que serve ao nucleo colonial «Candido de Abreu» no trecho entre a sede desse nucleo e a Villa Ypiranga, uma extensão de 166 kilometros.

N. 3.631 — Sr. Vicente de Paulo Teixeira da Fonseca Vasconcellos, encarregado do Serviço de Protecção aos Indios no Estado da Bahia — Communica, que o Sr. ministro por avisos ns. 3.629 e 3.630, desta data, autorizou a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional e á Delegação do Tribunal de Contas junto á mesma delegacia a entregar o adeantamento na importância de 64:225\$, para attender nos mezes de outubro, novembro e dezembro do corrente anno.

N. 3.632 — Sr. encarregado do Ensino Profissional Technico — Transmite as contas da Companhia Telephonica Brasileira da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway, Light Power Co. Ltda., nas importancias, respectivamente, de 17\$500, 59\$875 e 375\$256, provenientes de mudança de telephone, luz e energia electricas fornecidas em 1924.

Dia 22

N. 5.633 — Sr. director da Despesa Publica — Restitue o processo de pagamento da quantia de 121\$375 a D. Aurelia Dutra de Menezes, servente de 2ª classe do Museu Nacional, proveniente da gratificação provisoria no periodo de janeiro a julho de 1923, visto ter a referida repartição cumprido o disposto no paragrapho unico do art. 323 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, conforme o parecer da 1ª Sub-Directoria, constante do mesmo processo, á fs. 7 verso.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral :

N. 3.634 — Comunica ter o Sr. ministro resolvido autorizar que, pela repartição, seja adquirido á firma Heraclito & Comp., representante, nesta Capital, de Escher Wisse & Comp. S/A, de Zurich, Suissa, nas condições mencionadas no alludido officio, material para a installação de um laboratorio de tecnologia de frio applicavel especialmente ao leite e aos lacticidios, inclusive o material para isolamento do frio, na importancia total de 104.640\$000.

N. 3.635 — Comunica ter o Sr. ministro resolvido autorizar que, pela repartição, seja adquirido á Sociedade Commercial e Industrial Suissa do Brasil, e á firma Moreno Borlida & Comp., o material para a installação de um laboratorio de tecnologia do frio applicavel especialmente a carnes e seus derivados, pela importancia de 87.500\$ e instrumentos thermographicos pela de réis 17.363\$500.

N. 3.636 — Sr. delegaço fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe — Tendo o Governo desse Estado comprovado a applicação dada á subvenção anteriormente recebida do Thesouro Nacional para a execução dos serviços do algodão no seu territorio, no exercicio de 1927, autorizo-vos a entregar ao mesmo governo a importancia de 50.000\$, correspondente á primeira prestação do Governo Federal, no corrente exercicio, de conformidade com a clausula 1ª do accôrdo celebrado entre a União e o referido Estado em 17 de maio de 1927, correndo a despesa por conta do credito de 100.000\$ distribuido a essa delegacia para esse fim, pelo aviso n. 120, de 24 de janeiro ultimo.

N. 3.637 — Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe — Tendo o Governo desse Estado comprovado a applicação dada á subvenção anteriormente recebida do Thesouro Nacional, para a execução dos serviços do algodão no seu territorio, no exercicio de 1927, autorizo-vos a entregar, depois do competente registro feito por essa delegação, ao mesmo governo, a importancia de 50.000\$, correspondente á primeira prestação do Governo Federal, no corrente exercicio, de conformidade com a clausula 4ª do accôrdo celebrado entre a União e o referido Estado em 17 de maio de 1927, correndo a despesa respectiva por conta do credito de 100.000\$ distribuido á Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado pelo aviso n. 420, de 24 de janeiro ultimo.

N. 3.638 — Sr. superintendente do Serviço do Algodão — Comunica ter o Sr. ministro autorizado á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe a entregar ao respectivo governo a importancia de réis 50.000\$, por conta do credito de 100.000\$ distribuido á dita delegacia, para a execução dos serviços do algodão no referido Estado no 1º semestre do vigente exercicio.

N. 3.639 — Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro exarado no processo relativo ao requerimento em que Julio Boppré, criador no municipio de Tubarão, Estado de Santa Catharina, por haver importado, em 1927, reprodutores bovinos, pede a restituição das despesas feitas com o seu transporte, transmitto-vos, inclusos, os competentes documentos, afim de que, por essa repartição, seja organizada e remetida opportunamente a esta directoria, a respectiva folha.

Nesta data, de accôrdo ainda com o que decidiu o Sr. ministro, foi o interessado, por intermedio de seus procuradores nesta Capital, A. Camara & Comp., convidados a

requerer o pagamento a que tem direito «por exercicios findos».

N. 3.640 — Srs. A. Camara & Comp., rua General Camara n. 131 — Nesta — Declara em referencia ao requerimento em que o Sr. Julio Boppré, criador no municipio de Tubarão, Estado de Santa Catharina, pede a restituição de despesas de transporte de reprodutores bovinos importados em 1927, pelo porto de Laguna, no dito Estado, que o interessado deve requerer «por exercicios findos» o pagamento do auxilio a que fez jus.

N. 3.641 — Sr. director de Meteorologia — Restitue as contas da Companhia Telephonica Brasileira na importancia total de 1.762\$300 provenientes de serviços telephonicos prestados em 1926 e solicita providencias no sentido de ser informado qual o saldo da sub-consignação por onde deverá ser levada a despesa.

N. 3.635 — Sr. director geral do Serviço de Povoamento — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar o contracto corrente de dezoito trabalhadores, devendo ser incluido naquelle numero os dous nomes propostos no officio n. 2.836, para os serviços do Patronato Agrícola João Coimbra, no Estado de Pernambuco, até a colheita da safra do referido patronato, cumprindo ao Serviço providenciar no sentido de ser organizada e enviada a relação nominal dos referidos trabalhadores, para o competente approvo do Sr. ministro.

Dia 23

N. 3.656 — Sr. agente da estação D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil — Requisita uma passagem de primeira classe, ida e volta, desta Capital a São Paulo, para o 3º escripturario desta directoria geral Pedro Paes Leme, pedindo informar o custo da passagem para a necessaria indemnização.

N. 3.658 — Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco — Tendo o Instituto Biologico de Defesa Agrícola comunicado haver essa delegação negado registro ao adeantamento de 1.000\$ pedido para o inspector da Serviço de Vigilancia Sanitaria, Ulysses Cavalcanti Me'lo, sob o fundamento de que não foi determinado o periodo em que esse deve ser applicado, peço providencias no sentido de ser feito o referido adeantamento ao mesmo funcionario, o qual será applicado nos mezes de outubro a dezembro do corrente anno.

N. 3.659 — Sr. director da Despesa Publica — Transmite a folha suplementar de pagamento do pessoal contractado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, relativas aos mezes de agosto e setembro ultimos.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral :

N. 3.660 — Comunica, em referencia ao vosso officio n. 3.999, de 13 de setembro ultimo, com o qual encaminhastes o requerimento em que o auxiliar de 2ª classe desse serviço, Moacyr de Lima Santos, solicita o abono de uma ajuda de custo, por ter sido transferido do Estado de Santa Catharina para o do Rio Grande do Sul, que o Sr. ministro resolveu conceder-lhe, arbitrando-a em um mez de vencimentos.

N. 3.661 — Transmittindo o requerimento em que o veterinario de 3ª classe, Dr. Alvaro Ferreira Neves, pede pagamento, por exercicios findos, da importancia de 540\$, referente a diárias a que diz ter feito jus, nos mezes de outubro e novembro do anno passado, comunica ter o Sr. ministro indeferido a petição do requerente.

N. 3.662 — Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Ilhéos, Estado da

Bahia — Em referencia ao vosso officio numero 113, de 31 de agosto ultimo, com o qual encaminhastes o requerimento em que Jario de Araujo Góes e outros, mensallistas desse estabelecimento, pedem pagamento de differença de seus salarios, no periodo de fevereiro a maio do corrente anno, comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu manter as mensallidades estabelecidas e constantes da folha que acompanhou o aviso n. 1.497, de 26 de maio ultimo.

N. 3.665 — Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico — Comunica que o Sr. ministro resolveu mandar abonar a cada um dos funcionarios, indicados no officio numero 1.064, de 11 de outubro, a ajuda de custo correspondente a tres mezes dos respectivos vencimentos.

N. 3.664 — Sr. director do Serviço de Industria Pastoral — Declara em referencia ao officio n. 444, de 9 do corrente mez, que acompanha o requerimento em que o auxiliar de 1ª classe Alvaro Coutinho Duque Estrada, solicita melhoria de ajuda de custo de que tratou o officio n. 3.880, de 29 de setembro ultimo, que o Sr. ministro exarou no respectivo processo o seguinte: — Mantenho a ajuda de custo já mantido.

N. 3.665 — Sr. director do Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de São Paulo — Comunica que o Sr. ministro resolveu deixar de attender o pedido de reforço da importancia de 4.000\$ ao credito anteriormente concedido para attender as despesas com a merenda dos aprendizes em virtude de ter verificado que a frequencia efectiva dos referidos aprendizes de março a junho tem diminuido sensivelmente.

N. 1.633 — Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a executar as obras de que necessita o Campo Experimental da Escola.

N. 3.667 — Sr. delegaço fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes — Transmite as contas da Companhia Sul Mineira de Electricidade de Ouro-Fino, na importancia de 4.229.690 provenientes de fornecimentos de luz e material electrico ao Patronato Agrícola Visconde de Maua, durante os annos de 1926 e 1927.

N. 3.668 — Sr. Superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes — Transmite o processo em que a firma H. P. Finlay & Co. Limited, pede pagamento de uma conta na importancia de £ 1.157,07, proveniente de frete de mercadorias importadas, vindas pelo vapor «Aidun», em 1919, afim de providenciar no sentido de ser respondido o officio n. 420, 1, de novembro de 1925.

Dia 24

N. 3.673 — Sr. inspector da Alfandega desta capital — Solicita providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, de accôrdo com os inclusos documentos, uma caixa marca DGN—1.058 numero 1, pesando bruto 73 kilos, contendo amostras de papel sem valor mercantil e 10 balas, com a mesma marca, numeros 2 a 11, pesando bruto 1.787 kilos, de papel assetinado para escrever, vindas de Rotterdam pelo vapor brasileiro «Raul Soares», consignadas á Directoria Geral de Estatistica, repartição deste ministerio.

N. 3.674 — Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional — Solicita providencias no sentido de ser entregue, como adeantamento, a importancia de 4.000\$, solicitada pelo officio da Directoria de Meteorologia n. 11.064, de 17 de setembro ultimo, em favor do Sr. Innocencio dos Santos, inspector meteorologista da Directoria de Meteorologia.

rologia, para a instalação na rede hydrometrica do valle do Rio de Janeiro, ao Sr. Dr. Arthur de Avellar Figueiredo, procurador bastante do referido funcionario.

N. 3.675 — Solicita providencias no sentido de ser entregue, como adiantamento, a importancia de 2.700\$, solicitada em favor do ajudante interino do Instituto Regional de Maceió, no Estado de Alagoas, Cleomenes Pinto de Carvalho Filho pelo officio da Direcção de Meteorologia n. 10.668, de 3 de setembro ultimo, ao Sr. Octaciano Mello, procurador bastante do referido funcionario.

N. 3.679 — Sr. Alberto Ildefonso Ericksen, geologo do Serviço Geologico e Mineralogico — Estado da Bahia — Communico-vos que o Sr. ministro por avisos ns. 3.677 e 3.678 desta data, autorizou a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional e a Delegação do Tribunal de Contas junto a mesma delegacia a vos entregar o adiantamento na importancia de 6.776\$, para attender nos mezes de outubro, novembro e dezembro do corrente anno, ao pagamento do pessoal diarista e o material necessarios aos serviços de reconhecimentos geologicos e estudos de jazidas mineras nesse Estado, por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 7ª, consignação «Pessoal», II — Pessoal variavel, sub-consignação n. 2 «Gratificações, salarios, etc.» 3.276\$, e consignação «Material», II — Material de consumo, etc.» sub-consignações n. 2 «Drogas, etc.» 2.500\$ e n. 5 «Transporte de material, etc.» 1.000\$, credito distribuido a mesma delegacia em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro de 1928.

Para o necessario registro da despesa deveis promover o competente empenho dando desse facto conhecimento á citada delegacia.

N. 3.680 — Sr. director do Aprendizado Agrícola do Rio Branco — Territorio do Acre — Communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a processar as contas referentes as despesas feitas pelo vosso antecessor, devendo as referidas contas serem remetidas a esta Secretaria de Estado devidamente informadas afim de que se possa deliberar como for de direito.

N. 3.682 — Sr. Sebastião Sampaio, consul geral do Brasil em New York — De ordem do Sr. ministro, accuso o recebimento do vosso officio n. 13, de 21 de julho ultimo, com o qual transmitistes um recibo da importancia de \$ 335,00, relativa a uma passagem, dessa Capital ao Rio de Janeiro, fornecida ao ex-estudante subvencionado por este ministerio, A. Fagundes, para o seu regresso ao Brasil, pelo vapor «Voltaire», em julho do corrente anno.

N. 3.683 — Sr. director geral dos Negocios Consulares e Comerciaes do Ministerio das Relações Exteriores — De ordem do Sr. ministro, accuso o recebimento do vosso officio N. C. 4.556/169, de 25 de agosto ultimo, com o qual transmitistes um officio do consul geral do Brasil em Paris, Sr. João Baptista Lopes, relativo a mensalidade pelo mesmo paga ao estudante subvencionado por este ministerio, Armando Navarro Ramos, correspondente ao mez de junho do corrente anno.

N. 3.685 — Sr. intendente municipal de Corumbahyba — Estado de Goyaz — Communica haver o Sr. Mario Vaz, em 10 de fevereiro do corrente anno, substabelecido, em causa propria, a firma Edmundo Teltscher & Comp., desta praça, a procuração dessa municipalidade, para o recebimento de auxilio relativo a construcção de estradas de rodagem.

N. 3.687 — Sr. intendente municipal de Planaltina — Estado de Goyaz — Communica haver o Sr. Mario Vaz, em 10 de fevereiro do corrente anno, substabelecido,

em causa propria, a firma Edmundo Teltscher & Comp., desta praça, a procuração dessa municipalidade, para recebimento de auxilio relativo a construcção de estradas de rodagem.

N. 3.683 — Sr. intendente municipal de Pouso Alto — Estado de Goyaz — Communica-vos, em referencia ao officio de 18 de junho ultimo, pelo qual scientificastes a este ministerio haverdes passado procuração, em nome desse municipio, ao Sr. Mario Vaz, para receber o auxilio relativo a construcção da estrada de rodagem de Pouso Alto a Bella Vista e a Caldas Novas, que o Sr. Mario Vaz, em 10 de fevereiro do corrente anno, substabeleceu, em causa propria, a firma Edmundo Teltscher & Comp., desta praça, a procuração dessa municipalidade para o fim indicado.

N. 3.689 — Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices no Estado do Amazonas — Communica que o Sr. ministro solicitou, em aviso n. 2.340, de 21 de julho ultimo, do Tribunal de Contas, as necessarias providencias no sentido de ser distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, o credito de 800\$, para attender, no corrente exercicio, as despesas de correspondencia telegraphica e postal da escola.

Identicos aos directores das Escolas de Aprendizes Artifices dos Estados do Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Campos, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Minas Gerais, Goyaz e Matto Grosso.

N. 3.690 — Sr. director da Esacção Geral de Experimentação de Camcões — Estado do Rio de Janeiro — Transmite o processo referente ao pagamento da conta de vias Garcia & Comp., na importancia de 540\$, proveniente de fornecimentos feitos em 1924 e solicita providencias no sentido de ser informado si, para o fornecimento de que se trata, houve contracto ou concorrência e no caso affirmativo qual o numero e a data do officio que remetteu ao Tribunal de Contas os documentos referentes ao assumpto, bem assim se houve previa communicação ao referido Tribunal sobre as emendas feitas a tinta carmin nas vias do empenho da despesa.

N. 3.691 — Sr. director geral do Serviço de Povoamento — Transmite 23 contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 24.835\$110, provenientes de transportes concedidos no anno proximo findo.

N. 3.692 — Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Transmite o processo em que Alfredo de Souza Monteiro, ex-ajudante de inspector agricola, addido, pede pagamento de differença de vencimentos em 1915, para ser informado se existe requerimento do interessado, intermediario ás datas de 1919 e 1925, sobre o assumpto.

N. 3.693 — Sr. Gastão Poplade, proprietario do Posto de Viticultura Poplade, Estado do Paraná — Communica que o Sr. ministro resolveu proferir o seguinte despacho no requerimento de 24 de fevereiro ultimo solicitando o pagamento do auxilio de 10.000\$ que o Governo foi autorizado a conceder ao Posto de Viticultura, no corrente anno.

«Deixo de autorizar o pagamento do auxilio, a menos que o requerente se comprometta a fornecer gratuitamente os bacellos, como succedea nas autorizações anteriores».

N. 3.694 — Sr. João Baptista Lopes, consul geral do Brasil em Paris — Accuso o recebimento do vosso officio n. 19, de 30 de setembro ultimo, com o qual enviastes facturas e demais documentos relativos á re-

messia, pelo vapor *Fort de Troyon*, de 12 garrações de raça arabe, adquiridos nesse paiz, por intermedio do Sr. Louis Misson, de cuja compra fostes incumbido pelo aviso n. 1.925, de 23 de junho do corrente anno, e communicas que, da importancia de Frs. 420.000,00 posta á vossa disposição na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres para esta acquisição, disoendestes accnas a quantia de Frs. 410.680,00, resultando um saldo de Frs. 9.320,00 a ser recolhido á dita delegacia.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de outubro de 1928

N. 5.992 — Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Pedindo que informe se já foi vendido o material pertencente aos extinctos Centros Agricolas «Centenario» e «Epitacio Pessoa».

N. 6.002 — Ao Sr. director geral do Serviço de Indusria Pastoral — Communicaudo que o Sr. ministro resolveu autorizar o vender ao criador registrados Antonio Lourenço de Araujo um jumento hespanhol dos impositos no corrente anno, pe o preço de 4.060\$000.

Dia 1 de novembro de 1928

N. 6.042 — Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional — Communicaudo que o Sr. Dr. José vergueiro Ste del apresentou a esta Directoria Geral, em 30 de outubro do corrente anno, os documentos da comprovação da applicação dada ao adiantamento que recebeu no dia 7 de agosto ultimo em virtude do aviso deste ministerio n. 2.282, de 18 de julho de 1928.

N. 6.052 — Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Remetendo o processo D. C. n. 2.936-928, afim de que o assumpto de natureza tecnica seja devidamente esclarecido.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de outubro de 1928

Aviso n. 15.263 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Remette, para registro, duas cópias authenticas da portaria de rescisão do contracto celebrado com o Sr. Iwar Beckmann, para servir como tecnico genealista do ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de outubro de 1928

N. 15.253 — Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios — Declaro-vos, para os fins convenientes que resolvi autorizar, de accordo com a inclusa minuta, a lavratura de contractos com as firmas Adolpho B. telho, Moreira Barbosa & Comp., Companhia Brasileira de Electricidade (Siemens Schuckert Sociedade Anonyma) e Lutz, Ferrando & Companhia Limitada, para o fornecimento de diversos appa-relhos e machinas a essa estação, havendo previamente aprovado a respectiva minuta.

Outrosim, declaro-vos, deveis enviar a esta Secretaria de Estado, logo após a assignatura do respectivo termo, tres cópias authenticas do mesmo, para a necessaria publicação e remessa ao Tribunal de Contas.

N. 15.313 — Sr. director do Museu Nacional — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Alayr Gutierrez da Silveira, para servir na qualidade de auxiliar de 2ª classe desse Museu, com o salario mensal de 336\$500.

N. 15.323 — Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional — Comunica que o Sr. ministro autorizou o contrato de Alayr Guterres da Silveira para servir na qualidade de auxiliar de 2ª classe do Museu Nacional, com o salario mensal de réis 336\$506.

N. 15.333 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão — Envia a relação relativa ao pessoal variavel da Fazenda de Sementes de Algodão, em Coroatá, nesse Estado.

N. 15.343 — Sr. director da Estação Agricola de Ba bacena, Estado de Minas Geraes — Pede a remessa das folhas de pagamento ou dos attestados de exercicio dos funcionarios dessa repartição, relativas a janeiro a dezembro de 1924.

Directoria de Meteorologia

Expediente de 19 de outubro

N. 12.224 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando a conta da The Western Telegraph Co., na importancia de 517\$130.

N. 12.225 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, identico.

N. 12.228 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando a conta de João Oliveira & Irmão, na importancia de 350\$784.

N. 12.229 — Ao Sr. director geral da Contabilidade, identico.

Dia 20

N. 12.247 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, envia do a conta de Estevam Comacchio, na importancia de 40\$000.

N. 12.248 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, identico.

N. 12.262 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando a conta de Arthur Ferreira França, na importancia de 100\$000.

N. 12.263 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, identico.

N. 12.265 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando a conta de Antonio Diederichsen, na importancia de 199\$500.

N. 12.267 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, identico.

N. 12.268 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, prestando informações sobre o processo referente ao pagamento do augmento provisorios de que trata a lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, ao Sr. Manoel Barbosa Mendes, ex-ajudante da Estação Climatologica de Angra dos Reis.

Dia 22

N. 12.269 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando os pedidos de material ns. 106, 107 e 108.

N. 12.270 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, identico.

N. 12.271 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, prestando informações sobre o processo relativo ao pagamento por exercicios findos da quantia de 302\$ ao observador da Estação Climatologica de Guarapua, Sr. Victor Schettini.

N. 12.276 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, pedindo providencias para que sejam novamente examinadas ao Tribunal de Contas, as contas de Mayrink Veiga & Comp. e Cardinale & Comp., na importancia de 1:622\$589, para o devido registro e pagamento, uma vez satisfeitas as exigencias do referido Tribunal.

N. 12.273 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, restituindo o processo referente

ao pagamento do augmento definitivo de que trata o decreto n. 5.026, de 1 de outubro de 1926, solicitado pelo Sr. Sebastião José Gonçalves, observador da Estação Climatologica de Carmo.

N. 12.284 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando a conta da Repartição Geral dos Telegraphos, na importancia de 183\$745.

N. 12.285 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, identico.

Dia 23

N. 12.326 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando as contas de Fontes Garcia & Comp. (2), na importancia de 1:177\$148.

N. 12.327 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, identico.

N. 12.332 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, prestando informações necessarias ao andamento dos processos referentes aos pagamentos de gratificações referentes ao exercicio de 1922, a D. Olivia Figueira Teixeira e ao Sr. Manoel Alves Teixeira, respectivamente ex-observadora e ex-ajudante da Estação Climatologica de Angra dos Reis, e remetendo as respectivas folhas de pagamento, nas importancias de 760\$ e 380\$000.

Dia 24

N. 12.346 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, prestando informações necessarias ao andamento dos processos referentes ao exercicio de 1924, a D. Olivia Figueira Teixeira e ao Sr. Manoel Alves Teixeira, respectivamente ex-observadora e ex-ajudante da Estação Climatologica de Angra dos Reis e remetendo as respectivas folhas de pagamento nas importancias de 540\$ e 270\$.

Dia 25

N. 12.376 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando os conhecimentos de empenhos ns. 42 e 43, a favor dos Srs. Declene Amado e Joaquim Ferreira Brandão.

N. 12.377 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, identico.

Dia 27

N. 12.459 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando os pedidos de material ns. 114 e 115.

N. 12.470 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, identico.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de outubro de 1928

Bates Valve Bag Corporation (tres requerimentos), Bakelite Corporation (tres requerimentos), Pro-Phy-Lac-Tic Brush Company (dois requerimentos), Tecla Pearls, Inc. (dois requerimentos), Dr. L. Lechner (dois requerimentos), The Westinghouse Air Brake Company (dois requerimentos), National Carbon Company, Inc., João de Mesquita Barros Filho, Philadelpho Lyra Ltd., Cesar Paolini, G. A. Moreira & Irmão, Hygino Fernandes, Overbeck Steinbach & Companhia Limitada, The Bickmore Company, Raytheon Manufacturing Company, Addressograph Company, Charis Corporation, Francisco Cordeiro Toscano Barreto, Svenska Akriebolaget Bromsregulator, Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado, Benedicto Barbosa Lima, Ernest Mark Gilbert, The Pure Oil Company, George Allan Sykes, Consolidated Steel Strapping Com-

pany, Engenheiros Centraes de Assucar S/A, Submarine Signal Corporation, Marellio W. eira, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, Charles Rodney Nichols e Samuel Hathaway Williston, Alexandre Robatto, Manoel Prado Martins Fontes, José Maria Palomeras y Mallofre e Pedro Cardona y Nabes, Swift And Company e Ocur Metalbetentfabrik G. m. b. H. — Lavre-se o termo.

Domingo Massardo. — Concedo o prazo, lavre-se o termo.

Dr. Erik Ludvig Rinman e Carmo Vicente Méa. — Publiquem-se os novos pontos caracteristicos do invento.

Almeida Cardoso & Comp., F. Almeida & Comp. e F. A. Gaspar. — Junte-se ao processo.

Augusto Arouche. — Pague a taxa respectiva.

Salzwerk Heilbronn Aktiengesellschaft. — Apresente o original do relatorio.

S. A. B. Societa Anonyma Brevetti. — Satisfaca a exigencia do examinador do Instituto de Chimica.

Lauro Ribeiro Moreira, Corn Products Refining Company, Ovidio Leonori e Erik Christian Bayer. — Preste esclarecimentos.

Companhia Anglo-Brasileira de Industrias de Borracha. — Cancele-se e faça-se restituição das descrições, mediante recibo.

Evans, Sons Lescher & Webb, Limited. — Cancele-se, faça-se restituição dos documentos mediante recibo.

Foram annotadas as seguintes transerencias da marca n. 11.976, desta Capital da Sociedade Nutron Limitada, para Daut Oliveira & Comp. da marca n. 6.877, dos Estados Unidos, da The Bayer Company, Inc., para Weskott & Comp.; da marca n. 22.640, da Mattop, Inc., para Toddy Corporation; da marca 21.037, da Morris Motors Limited, para a Morris Motors (1926) Limited; e das marcas ns. 3.158, 3.828, 3.830 e 5.603, de S. Paulo, e 24.849, 25.556, 25.985 e 25.194, desta Capital de Hugo Heise & Comp., para Hugo, Heise & Comp.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, afim de satisfazerem na Rebedoria do Districto Federal, m diante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com os arts. 98 e 108 letra B, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

John Nowill & Sons, marca que consiste em duas chaves cruzadas; Gaça & Corrêa, marca grande hotel D. Pedro II; Oliveira Lopes, Silva & Comp., marca Prefeito; Companhia de Propaganda, Administração e Commercio marcar Hardoil e S. A. T. A. M.; Azevedo, Bento & Comp., marcas Sereia, Assú, Amorim e Colonia Gonçalves Nunes & Comp., marcas Casa Bomfim; Zagalho, Freitas & Comp., marca Gencilina e Abacil; Fernandes, Magalhães & Comp. marca Grande Hotel Riachuelo Henry Managé marca Brasilophane.

Pedidos de privilegio:

1. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para «um preparado emulgente». — Deferido.

1. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para «um processo para fiar seda artificial de tingimento facil e com alto grão de extensibilidade». — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

Januario Loureiro & Comp., da marca «A Odontologia Moderna», para distinguir artigos da classe 50 letra J. — Registre-se.

S/A., Condoroil, da marca «Condoroil», para distinguir artigos da classe 47. — Registre-se.

Florianio Parreira & Comp., da marca «Pharmaceuticos Elaiotechnicos», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Fernand Perrin, da marca «Les Nougats de La Vielle France et du Canard Sauvage», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

I. & R. Morley, da marca «Irmo», para distinguir artigos das classes 36 e 37. — Registre-se.

Columbia Phonograph Company Inc. S. A., da marca «Duas Semi-Colcheias», para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

Weskott & Comp., da marca «Gravitol», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

F. Rodrigues & Comp., da marca «Eklypse», para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

A. Usina Nacional de Anilina S. A., da marca «U. N. A.», para distinguir artigos das 1, 2 e 4. — Registre-se.

Sociedade Technicos Bremensis, da marca «N & K», para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

Harburger Gummiwaren Fabrick Phoenix A. G., da marca «Rhombus», para distinguir artigos das classes 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 13, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 44, 49 e 50, letras c, g, h, i e j. — Registre-se.

Harburger Gummiwaren-Fabrik Phoenix A. G., da marca «Phoenix», para distinguir artigos das classes 1, 8, 10, 20, 35, 36, 39 e 50, letra j. — Registre-se.

Harburger Gummiwaren-Fabrik Phoenix A. G., da marca «Phoenix», dentro de um losango, para distinguir artigos das classes 6, 7, 8, 10, 13, 16, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 44, 48, 49 e 50, letras g, h, i e j. — Registre-se.

Harburger Gummiwaren-Fabrik Phoenix A. G., da marca «Phoenix», para distinguir artigos das classes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 20, 21, 23, 26, 29, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 48, 49 e 50, letras c, d, g, i e j. — Registre-se.

The B. rrett Company, da marca «Tarvia», para distinguir artigos das classes 4 e 16. — Renovem-se o registro.

Rectificação:

A marca «Usina Catende», mantida registrar por despacho de 29 de outubro de 1928, em nome de A. F. Costa Azevedo, foi para distinguir artigos da classe 41, e não como sahiu publicado no *Diário Official* de 31 do mesmo mez.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 14.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de um dispositivo permitindo as projecções luminosas em pleno dia ou em sala iluminada, para que pede privilegio Cesar Parroini (deposito n. 5.885, de 31 de outubro de 1928):

1, dispositivo permitindo as projecções luminosas em pleno dia ou em sala iluminada caracterizada por isso que elle comporta em combinação com um ecran translucido para projecções por transparencia, um conjunto de laminas, ou equivalentes, montadas, á maneira de lamidas de persiana, em um quadro, chassis ou equivalentes e dispostas obliquamente em relação á superficie do ecran, sob obliquidade constantes ou variavel e uma lamina á outra, de modo que os espectadores vejam, o mais possível, as laminas por seu bordo anterior e possam ver as projecções por intervallos entre as laminas, visto que a totalidade das mesmas projectadas pelo conjunto das la-

minas põe na sombra a totalidade da superficie do ecran;

2, dispositivo permitindo as projecções luminosas em pleno dia ou em sala iluminada caracterizada por isso que, no caso de projecções fixas, as laminas conforme o ponto 1 são de preferencia montadas, como as laminas das persianas, em um quadro ou ou chassis solidario ao ecran ou disposto deante delle de maneira amovivel;

3, dispositivo permitindo as projecções luminosas em pleno dia ou em sala iluminada caracterizado por isso que, no caso de projecções animadas, as laminas conforme o ponto 1 são de preferencia montadas ent e ou sobre as correias transportadoras sem fim, lisas ou perfuradas, ou dispositivos analogos, para as deslocar parallelamente á superficie do ecran.

Pontos característicos da invenção de «Regulador automatico para freios de vagões de estrada de ferro e semelhantes» para que pede privilegio Svenska Aktiebolaget Bromsregulator (deposito n. 5.886, de 31 de outubro de 1928):

1, dispositivo regulador automatico para freios de vagões de estrada de ferro ou semelhantes, no qual a regulção dos espaços ou jogos se faz por uma rotação relativa de uma haste filetada e de uma porca, caracterizado pelo facto de que a rotação relativa é obtida por meio de uma embraiagem que é posta em rotação pelo movimento do freio e que tem um movimento de translação agido com força motora limitada, esta embraiagem sendo commandada cinematicamente por órgãos que effectuam o seu engrenamento a um certo momento durante o movimento do freio;

2, dispositivo conforme o ponto 1, caracterizado pelo facto de que o movimento de rotação da embraiagem é transmitido á porca (ou á haste filetada) por meio de um dispositivo de encliquetagem que é mantido de modo permanente em acção por meio de uma força elastica, de tal modo que elle serve de órgão de arrastamento em um dos sentidos de rotação, permitindo, porém, uma rotação livre das partes do dispositivo de encliquetagem no sentido opposto;

3, dispositivo conforme os pontos 1 e 2, caracterizado pelo facto de que a embraiagem deslizando pôde ser constituída por uma embraiagem de fricção;

4, dispositivo conforme os pontos 1-3, caracterizado pelo facto de que se imprime á uma das partes de embraiagem, ao mesmo tempo que a rotação, ainda também uma translação axial, pela qual se consegue o engrenamento da embraiagem;

5, dispositivo conforme os pontos 1-4, caracterizado pelo facto de que a parte de embraiagem que tem o movimento de translação axial é constituída como uma porca sobre um parafuso immovei, de tal forma que a translação axial obtida pela rotação é commandada nos dois sentidos;

6, dispositivo conforme os pontos 1-5, em especial quando o passo do filete do parafuso é tão grande que o conjugado parafuso-porca não é auto-freador com o fim de permitir ao aparelho a acção nos dois sentidos, isto é, para que elle produza tanto uma redução, como também um augmento dos jogos, caracterizado pelo facto de que a liberdade de movimento para as partes da embraiagem em (15, 16) que têm de receber o seu movimento de rotação transmitido pela outra metade da embraiagem (20, 21, 22) é limitada em um dos sentidos por um batente (9) que é ligado de modo permanente com a parte rotativa da haste do freio (3) que transmite a pressão de freagem.

7, dispositivo conforme os pontos 1-6, caracterizado pelo facto de que a parte de embraiagem (15, 16) que recebe o movimento de rotação, soffre, no sentido axial, a acção de uma molla de pressão que é disposta de tal modo que tem o panel de mover tanto a mencionada parte da embraiagem e mo também, por meio do batente limitador da translação axial da parte da embraiagem, a parte rotativa da haste do freio, assim como os órgãos com ella connectados, em um sentido opposto áquelle em que a tensão do freio tende a mover as referidas partes.

8, dispositivo conforme os pontos 1-7, caracterizado pelo facto de que o movimento axial commandado de uma das partes de embraiagem (20, 21, 22) que produz o engrenamento da embraiagem, tem o mesmo sentido que aquelle em que a tensão de freagem, vencendo a pressão da molla, tende a transportar a parte rotativa da haste do freio, bem como os órgãos com ella connectados e a parte de embraiagem sobre a qual age a molla.

9, dispositivo conforme os pontos 1-8, caracterizado pelo facto de que a grandeza do movimento axial commandado de uma das partes de partes de embraiagem (20, 21, 22) que é a causa do engrenamento da embraiagem e a grandeza do jogo axial existente, quando o freio está deslizado, entre a parte rotativa da haste do freio e os órgãos com ella connectados, em relação a uma superficie batente (7*) são de tal modo proporcionadas que as duas partes de embraiagem pôdem entrar já em engrenamento antes que se dê a blocagem definitiva contra a continuação do movimento de parafuso.

10, dispositivo conforme os pontos 1-9, caracterizado pelo facto de que, pelo engrenamento da embraiagem (15, 12), a pressão da molla é eliminada entre a parte de embraiagem (15) que recebe a rotação e o batente (9) connectado á parte rotativa da haste do freio (3), batente este que limita a liberdade de movimento da parte da embraiagem no sentido da pressão da molla.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em freios electro-pneumaticos» para que pede privilegio The Westinghouse Air Brake Company (deposito numero 5.887, de 31 de outubro de 1928):

1, Em um freio electro-pneumatico, a combinação com um dispositivo pneumatico para commandar os freios, dispositivo commandado electricamente para effectuar uma applicação normal dos freios e dispositivo separado commandado electricamente para effectuar uma applicação de emergencia dos freios, de um dispositivo de valvula selectora tendo uma posição para permitir o commando dos freios pneumaticamente e outra posição para permitir o commando electrico dos mesmos e dispositivo commandado pelo dito dispositivo de emergencia commandado electricamente para commandar a operação do dito dispositivo de valvula selectora.

2, Em um freio electro-pneumatico, a combinação com um dispositivo pneumatico para commandar os freios, dispositivo commandado electricamente para effectuar uma applicação normal dos freios e dispositivo separado commandado electricamente para effectuar uma applicação de emergencia dos freios, de um dispositivo de valvula selectora tendo uma posição para garantir o commando dos mesmos electricamente e dispositivo commandado pelo dito dispositivo de emergencia commandado electricamente e operado ao tornar-se inactivo o dito dispositivo de emergencia commandado electricamente, para effectuar o movimento

do dito dispositivo de válvula selectora para a sua posição pneumática.

3, em um freio electro-pneumático, a combinação com um dispositivo pneumático para commandar os freios e dispositivo commandado electricamente para o mesmo fim, de um dispositivo de válvula selectora tendo uma posição em que os freios são commandados pneumáticamente e uma posição em que os mesmos são commandados electricamente, movendo-se, por meio de uma redução na pressão do fluido, para a posição pneumática e meios commandados pelo dito dispositivo commandado electricamente para descarregar o fluido sob pressão do dito dispositivo de válvula selectora;

4, em um freio electro-pneumático, a combinação com um dispositivo pneumático para commandar os freios e dispositivo commandado electricamente para o mesmo fim, de um dispositivo de válvula selectora tendo uma posição em que os freios são commandados pneumáticamente e uma posição em que os freios são commandados electricamente, movendo-se, pela redução na pressão do fluido, para a posição pneumática, e dispositivo operado ao tornar-se inactivo o dito dispositivo commandado electricamente para descarregar o fluido sob pressão do dito dispositivo de válvula selectora;

5, em um freio electro-pneumático, a combinação com um dispositivo pneumático para commandar os freios, meios commandados electricamente para effectuar uma applicação normal dos freios, e dispositivos commandados electricamente para effectuar uma applicação de emergência dos freios, de um dispositivo de válvula selectora tendo uma posição para commandar os freios pneumáticamente e uma posição para commandar os freios electricamente, movendo-se, pela redução na pressão do fluido, para a posição pneumática, e dispositivo commandado pelo dispositivo de emergência commandado electricamente para descarregar o fluido do dito dispositivo de válvula selectora.

Pontos característicos da invenção de «aparelhos e melhoramentos nas machinas de cingir e ligar embalagens» para que pede privilegio Consolidated Steel Wrapping Company (deposito n. 5.881, de 31 de outubro de 1928):

1, uma machina para esticar cintas de metal, de fitas metálicas, de arame, ou similares, em volta de uma embalagem ou fardos analogos, e para entrelçar as partes sobrepostas da mesma cinta afim de se manter esta ultima em tensão tambem a volta da embalagem ou similar, e em que os dois mecanismos, o que estica as cintas e o que lhes entrelça as pontas sobrepostas, são actuaes por um órgão operativo commun, que se caracteriza: por que esse órgão operativo supporta o dispositivo que entrelça ou faz a junção das pontas, ou faz parte do mesmo dispositivo, e se acha apto para dar acção ao mecanismo esticador afim de que estica a cinta e a outra tambem para levar o mecanismo das junções para a posição em que tem de funcionar de modo a entrelçar ou fazer a junta das pontas da cinta;

2, a machina accorde com o ponto 1, em que o órgão operativo actua sobre o mecanismo esticador e o leva a qualquer ponto preciso para se collocar a cinta na tensão que convenha, antes que o mesmo órgão se movimente para levar o mecanismo das junções á posição em que trabalha e onde então o acciona;

3, a machina segundo os pontos 1 ou 2, em que o órgão operativo comprehend duas secções de alavanca ligadas pivotalmente;

em que uma destas secções se pode ligar com o mecanismo esticador, e levar o mecanismo das junções, ou pelo menos parte delle; e em que a outra secção se liga com este mecanismo das junções ou juntas, ou com parte delle, afim de accional-o;

4, em uma machina de cingir embalagens, o mecanismo de junções com uma bigorna montada entre duas alavancas que, por sua vez, se montam pivotalmente, sendo formadas, ou providas, com uns mordentes que se confrontam e encaminham um para o outro, que se caracteriza: — por haver nos mordentes umas projecções e uns encaixes, recebendo estes encaixes as projecções de cada mordente contrario, por forma que quando os mordentes se correm, as projecções ou linguas ultrapassam o plano central daquella bigorna;

5, a machina de cingir embalagens conforme o ponto 4, que se caracteriza por uns pinos deformadores ou moldadores, dispostos nos mordentes para fazerem a moldagem ou deformações, dirigidas para os bordos da cinta, durante o percurso que os mordentes effectuam indo ao encontro um do outro;

6, a machina accorde com os pontos 4 e 5, em que o movimento que os mordentes fazem encaminhando-se um para o outro, limita a cinta destinada á embalagem, que se encontra entre os mesmos mordentes, antes que se realize a deformação, dirigida para os bordos da fita, a fazer pelos pinos deformador s ou moldadores;

7, a machina accorde com o ponto 3, em que o dispositivo de fecho ou fixador se destina a prender a primeira das secções já mencionadas, do órgão operatorio á base da machina, ao passo que a segunda secção do mesmo órgão operatorio recebe a acção necessaria para actuar sobre o referido dispositivo de fecho ou fixador;

8, a machina, segundo os pontos 1 e 4, em que trazido o mecanismo das junções á posição em que actua sobre as pontas sobrepostas da fita, o movimento feito pela segunda secção do órgão operatorio em relação á primeira secção, acciona o dispositivo fixador e o obriga a prender a primeira secção a uma parte da base da machina, base esta fornada ou provida com uma chapa de cunho; e em que ainda o mesmo movimento da segunda secção leva um cunho ao encontro desta chapa de cunho, afim de deformar as pontas sobrepostas da cinta entre as duas peças, — cunho e chapa de cunho;

9, uma machina para cingir e ligar embalagens, construida e adaptada para funcionar como se descreveu, e com referencia aos desenhos appensos;

Pontos característicos da invenção de «processo e aparelho para seccagem» para que pede privilegio George Allan Sykes (deposito n. 5.889, de 31 de outubro de 1928):

1, o processo de seccar fructas, legumes, peixes, carnes, madeira, couros e outro material de estrutura celular, caracterizado pelo facto que o material é sujeito por um meio gaseoso alternadamente a calor radiante em uma atmosfera relativamente parada e a calor de convecção em uma corrente activa de gazes quentes, sendo o mencionado meio gaseoso humedecido nas primeiras phases do processo, sendo que por isso se realisa a seccagem de forma que o material quando em seguida immerso em agua elle substancialmente se reestabelece em suas primitivas condições.

2, o processo conforme o ponto 1, caracterizado pelo facto que os gazes são mantidos substancialmente isentos de oxigeneo.

3, o processo conforme os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo facto que periodicamente se inverte a corrente activa de gazes quentes.

4, um aparelho para seccar fructas, legumes, peixes, carnes, madeira, couros e outro material de estrutura celular, caracterizado por meios para fornecer gazes quentes, uma secção ou conducta em que se colloca o material a ser seccado, meios para fazer com que os mencionados gazes quentes comuniquem alternadamente calor de convecção e irradiação ao material e meios para humedecer os mencionados gazes quentes durante as primeiras phases do processo.

5, um aparelho conforme o ponto 4, caracterizado pelo facto que a secção ou conducta consta de uma parte horizontal em que se colloca o material a ser seccado e partes verticaes de entrada e sahida collocadas uma em cada extremidade da parte horizontal.

6, um aparelho conforme os pontos 4 ou 5, caracterizado por um grupo de compartimentos entre si separados ou conductas, e meios para fazer passar os gazes quentes ou pelas conductas ou em torno dos grupos de conductas conforme se quizer;

7, um aparelho conforme o ponto 6, caracterizado pelo facto que cada secção ou conducta tem uma válvula separada pela qual a passagem dos gazes quentes por ali pode ser individualmente governada;

8, um aparelho conforme os pontos 6 ou 7, caracterizado pelo facto que uma divisão isolada é provida pela qual os compartimentos inferiores ou conductas são protegidos do calor directo irradiado do lado da passagem da entrada dos gazes quentes;

9, um aparelho conforme os pontos 4-8, caracterizado pelo facto que uma panela de agua ou um outro meios de humedecer é provido para humedecer os gazes quentes durante as primeiras phases do processo;

10, um aparelho conforme os pontos 4-9, caracterizado por meios providos para a periodica reversão do fluxo dos gazes quentes pela conducta ou pelas conductas que fornecem o calor de convecção;

11, um aparelho conforme os pontos 4-10, caracterizado por meios providos para agitar os gazes quentes em sua passagem da fonte de supprimento até as conductas ou compartimentos, sendo por isto obtida a uniformidade dos gazes;

12, o processo de seccar fructas, legumes, peixes, carnes, madeira, couros e outro material de estrutura celular, substancialmente como aqui descripto;

13, fructas, legumes, peixes, carnes, madeira, couros e outros materiais de uma estrutura celular seccados conforme o processo aqui descripto e especificado.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em processo de purificação de productos de destillação de hydrocarburetos», para que pede privilegio The Pure Oil Company (deposito n. 5.890, de 31 de outubro de 1928):

1, um processo para purificar productos de destillação de hydrocarburetos, incluindo a vaporização do oleo e introdução de material finamente dividido no circuito dos ditos vapores e a manutenção deste material em contacto com os vapores por um tempo bastante longo para remover os constituintes inconvenientes;

2, um processo para purificar productos de destillação de hydrocarburetos, conforme descripto no ponto característico 1, incluindo a operação de colher separadamente e condensar os vapores purificados e a remoção separada dos productos indesejaveis para fora do systema;

3, um processo para purificar productos de destillação de hydrocarburetos, conforme o ponto característico 1 incluindo a manutenção de pressão sobre os vapores quando o material absorvente em estado de divisão muito fina e trazido ao contacto do mesmo;

4, um processo para purificar productos de destillação de hydrocarburetos conforme o ponto característico 1, incluindo a operação de forçar os vapores misturados com o material absorvente finamente dividido a passar um percurso vertical para realizar uma mistura rigorosa dos vapores e com o material absorvente enquanto passando pelo mesmo percurso.

5, um processo de purificar productos de destillação de hydrocarburetos, conforme os pontos característicos 1 e 3, incluindo a manutenção dos ditos vapores combinados com o material absorvente em um estado de circulação por um período de tempo bastante grande para produzir polymerisação dos compostos indesejáveis;

6, um processo para purificação de productos de destillação de hydrocarburetos, conforme o ponto característico 1 no qual o material absorvente misturado com os vapores do producto tem as propriedades de terra de apilocar;

7, um processo para purificar productos de destillação de hydrocarburetos, conforme os pontos característicos 1 e 4, no qual a mistura de vapores e de material absorvente é forçada a passar por um percurso vertical por condução da mistura através de uma série de camaras de contacto verticaes;

8, um processo de purificar productos de destillação de hydrocarburetos, conforme o ponto característico 1, incluindo o aquecimento do material absorvente acima do ponto de condensação dos vapores na ocasião da introdução do dito material no vapor e então manter os vapores e material absorvente aquecidos na mistura;

9, um processo para purificar productos de destillação de hydrocarburetos, conforme os pontos característicos 1 e 8, no qual a vaporisação dos productos de destillação é produzida sem produzir «cracking» dos vapores;

10, um producto de purificar productos de destillação de hydrocarburetos, conforme os pontos característicos 1 e 8, incluindo a operação de aquecer a mistura de material absorvente e vapores sem alcançar uma temperatura na qual os vapores seriam «crack» d's;

11, um processo de purificar productos de destillação de hydrocarburetos, conforme o ponto característico n. 1, incluindo a operação de diminuir a pressão sobre a mistura para depositar o material absorvente separado dos vapores;

12, um processo de purificar productos de destillação de hydrocarburetos, conforme os pontos característicos 1 e 2, incluindo a operação de submeter a mistura a pressões variando de 3, 2 kilos a 60 kilos por centimetro quadrado enquanto a mistura está em movimento e em seguida diminuir a pressão para produzir uma separação dos ingredientes com os quaes está combinado o material absorvente;

13, um aparelho para realizar o processo de purificação de productos de destillação de hydrocarburetos, conforme o ponto característico 1, incluindo meios para misturar um liquido a ser refinado com um agente refinador, uma camara de vaporisação e meios para retirar material solido da camara de vaporisação enquanto os vapores são conduzidos para fora da mesma;

14, um aparelho para purificar productos de destillação de hydrocarburetos, conforme o ponto característico 13, incluindo uma bomba para collocar a mistura sob pressão, uma

valvula de expansão; meios de aquecimento entre a bomba e a valvula de expansão e meios de vaporisação para receber a mistura da valvula de expansão;

15, um aparelho para purificar productos de destillação de hydrocarburetos, conforme os pontos característicos 13 e 14, incluindo meios de fraccionamento combinados com os meios de vaporisação para agir sobre o liquido;

16, processo para purificar productos de destillação de hydrocarburetos, conforme o ponto característico 1 e para os fins indicados;

17, um aparelho para purificar productos de destillação de hydrocarburetos, conforme o ponto característico 1 e para os fins indicados;

Pontos característicos da invenção de «Processo e meios de marcar carnes» para que pediu privilegio Swift And Company (deposição n. 5.891, de 31 de outubro de 1928):

1º, processo de marcar carnes consistindo em applicar-lhes uma carreira de marcações no sentido longitudinal da peça constituída de signaes individuaes dispostos ao longo dessa carreira pelo qual a subdivisão usual da peça deixará á vista taes signaes sobre cada uma das porções cortadas da carne;

2º, processo de marcar carne consistindo em applicar-lhes uma carreira de marcações ao longo da peça e constituída de signaes individuaes de qualida e dispostos ao longo dessa carreira, pelo qual a subdivisão usual da peça deixará á vista taes signaes sobre cada uma das porções cortadas de carne;

3º, processo de marcar carnes consistindo em applicar a uma peça de tamanho usual no commercio em grosso uma serie de marcações identificadoras dispostas em uma carreira no sentido longitudinal da peça pelo qual a peça pode ser vendida a retalho por cortes paralelos, mostrando cada pedaço uma ou mais de taes marcações;

4º, processo de marcar carnes consistindo em injectar-lhes uma faixa de marcações coloridas no sentido longitudinal da peça constituída de signaes individuaes dispostos ao longo da faixa, pelo qual a subdivisão usual da peça deixará á vista taes signaes sobre cada uma das porções cortadas da carne;

5º, processo de marcar carne consistindo em fazer com que as pontas de uma serie de agulhas entrem em contacto successivamente com um reservatorio de tinta e depois penetrem successivamente porções successivas da superficie da carne e depositem tinta nos ditos pontos.

6º, processo de marcar carnes consistindo em fixar uma serie de agulhas em um cylindro ou rolo, ficando as suas pontas salientes em relação á periphéria do tal cylindro, podendo uma alimentação de tinta em contacto com as pontas das agulhas de um lado, mantendo uma superficie de carne em contacto com as pontas das agulhas do outro lado do cylindro e rolando o dito cylindro sobre a superficie da carne de tal fórma que pontas successivas da superficie da carne são penetradas pelas agulhas successivas levando a tinta do dito alimentador e depositando-a sobre a superficie da carne de penetração;

7º, processo de fazer um producto de carne consistindo em formar uma carreira ou corte principal de carne e então applicar á sua superficie uma serie de repetições da carreira ou corte principal dispostas em uma carreira;

8º, processo de fazer um producto de carne consistindo em formar um corte principal ou carreira de carne e então applicar á sua superficie uma serie de repetições da carreira ou corte principal dispostas em uma carreira;

9, processo de fazer um producto de carne consistindo em formar um corte principal ou carcassa de carne e então applicar á sua superficie um cylindro tendo saliencias dispostas para formar impressões na carne desenhando a marca do fabricante;

10, processo de fazer um producto de carne consistindo em formar um corte principal ou carcassa de carne e então applicar sobre a superficie gordurosa da dita carne um cylindro tendo saliencias adaptadas a penetrar na carne para formar uma serie de marcas identificadoras, servindo-se para tal de uma tinta gordurosa solúvel;

11, uma carcassa ou corte principal de carne de tal fórma marcado que o comprador é capaz de identificar a origem de cada um dos cortes menores tirados daquelle.

12, uma carcassa ou corte principal de carne trazendo directamente sobre si um grande numero de marcações identicas de tal modo dispostas que pelo menos uma de taes marcas individuaes apparece sobre cada corte menor da dita carne vendida ao consumidor;

13, uma carcassa ou corte principal de carne trazendo uma serie de marcas identificadoras em um espaço relativamente estreito e tendo seus eixos longitudinaes dispostos essencialmente parallelos aos planos segundo os quaes a dita carne deve ser subdividida para formar os cortes menores para os compradores;

14, uma carcassa ou corte principal de carne trazendo um grande numero de impressões a tinta formando repetições do nome registado do fabricante e dispostos de tal fórma que cada corte menor tirado delle trará pelo menos um dos ditos nomes registados;

15, um aparelho para marcar carnes, um grupo de agulhas dispostas para formar uma marca identificado a, meios para correr as agulhas por rolamento sobre a superficie da carne e meios para supprir de tinta as mesmas agulhas;

16, um aparelho para marcar carnes, um chassis tendo um cabo, um cylindro carimbador montado no chassis com um movimento de rotação, agulhas carimbadas as montadas sobre a periphéria do cylindro e dispositivo montado no chassis para fornecer tinta ás agulhas;

17, um aparelho para marcar carnes, um chassis, um cylindro carimbador montado no chassis com um movimento de rotação, agulhas salientes montadas normalmente á superficie periphérica do cylindro e dispostas em grupos para formar marcações e dispositivos montado no chassis para fornecer tinta ás agulhas enquanto o cylindro rola sobre a superficie da carne.

18, um aparelho para marcar carnes, um chassis, um cylindro carimbador montado no chassis, grupos de agulhas salientes da superficie do cylindro e uma escova montada no chassis para fornecer tinta ás extremidades das agulhas enquanto o cylindro rola sobre a superficie da carne.

19, um aparelho para marcar carnes, um chassis tendo um cabo, um cylindro carimbador montado no chassis com um movimento de rotação, grupos de agulhas salientes da superficie do cylindro, uma escova montada no chassis para pôr em contacto seus fios com as extremidades das agulhas e meio de supprir tinta á escova.

20, mercador de carnes, compreendendo um cylindro, agulhas salientes de sua periphéria, um par de consolos lateraes afastados entre os quaes se apoia o dito cylindro e um cabo sobre os ditos consolos e tendo seu comprimento na direcção geral da periphéria do cylindro.

21, mercador de carnes compreendendo um cylindro, agulhas salientes da periphéria

o cylindro, um par de consolos afastados entre os quaes se apoia o dito cylindro e um cabo em arco de circulo situado por sobre a periph'ria do cylindro.

22, mercador de carnes comprehendendo um cylindro, agulhas salientes de sua periph'ria, um par de consolos lateraes afastados entre os quaes se apoia o dito cylindro, um cabo sobre os ditos consolos, situado no plano do cylindro e tendo o seu comprimento na direcção geral da periph'ria deste e uma guarda no mesmo consolo entre o dito cabo e a periph'ria do dito cylindro.

23, marcador de carnes comprehendendo um cylindro, agulhas salientes da periph'ria deste cylindro, um par de consolos lateraes afastados entre os quaes se apoia o dito cylindro, um cabo sobre os ditos consolos situado no plano do cylindro e tendo seu comprimento na direcção geral de sua periph'ria, uma escova montada no chassis para fornecer tinta ás ditas agulhas e um reservatorio de tinta montado no dito cabo e communicando-se com a dita escova para lhe fornecer a tinta;

24, marcador de carnes comprehendendo uma roda, uma serie de chapas inclinadas em helice e presas á periph'ria da dita roda, agulhas salientes das ditas chapas para formar palavras estendendo-se na dita direcção inclinada em helice;

25, marcador de carnes comprehendendo uma roda e agulhas de typo salientes da periph'ria da mesma, as ditas agulhas tendo as pontas endurecidas por tempera e as bases recos das;

26, marcador de carnes comprehendendo uma roda, agulhas de typo em p. nta salientes da periph'ria da mesma, uma escova de tintagem disposta para fornecer tinta aos lados das ditas agulhas, um envoltorio cobrindo a base da dita escova, um reservatorio de tinta tendo um orificio estreito de saída communicando-se com o interior do dito envoltorio e dispositivo para controlar a adm'ssão de ar no dito reservatorio afim de regular a alimentação da tinta.

Pontos característicos da invenção de «Balança automatica com dispositivo que regista data e peso em um documento authenticador de passagem», para que pediu privilegio «Ocur. M. tal. bettenfabrik G.m.b.H (deposito n. 5.892, de 31 de outubro de 1928):

1, balança automatica com dispositivo que regista data e peso em um documento authenticador de passagem, caracterizada pela combinação de uma balança automatica com uma instalação photographica automatica, de maneira que o objecto pesado ou a parte caracteristica do mesmo apparece como imagem photographica na certidão de pesagem;

2, balança automatica com dispositivo que regista data e peso em um documento authenticador de passagem de accordo com o ponto 1, caracterizada pelo facto da que o aparelho automatico de pesagem e o aparelho automatico de photographar são ligados interdependentemente entre si, de modo que em cada pesagem o objecto ou parte caracteristica do mesmo, que se encontra sobre a plataforma da balança, é retratado photographicamente na certidão de pesagem por meio do aparelho automatico de photographar;

3, balança automatica de accordo com os pontos 1 e 2, caracterizada pelo facto de que, além do retrato do objecto pesado, também o resultado e data da pesagem são transmittidos photographicamente á certidão de pesagem;

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos nos saccos valvulados e no processo do seu fabrico» para que pede

privilegio Bates Valve Bag Corporation, (deposito n. 5.893, de 31 de outubro de 1928):

1º, um sacco valvulado, — em que se comprehende um canto arrepanhado ou «arrepalhado»; — em que neste canto se dispõe uma manga; — em que a extremidade do sacco é fechada por uma costura, excepto no canto «arrepalhado»; em que esta costura fechando a extremidade do sacco mantem ao mesmo tempo a manga na posição que toma dentro da valvula; — e em que esta manga se estende para dentro da costura;

2º, o sacco accorde com o ponto 1, — em que a manga ultrapassa a extremidade do sacco;

3º, o sacco accorde com os pontos 1 ou 2, — em que a manga é feita de uma folha de material flexivel, dobrado dentro do canto arrepanhado do sacco; — e em que os lados desta folha são unidos, para se formar a manga, pela propria costura que fecha o sacco;

4º, o sacco accorde com o ponto 3, — em que os bordos da folha flexivel se estendem substancialmente em paralelo com as extremidades do sacco;

5º, uma embalagem constante do sacco valvulado accorde com os pontos 1 a 4, mas já cheio, — em que o fechamento ou costura se estende pela extremidade do sacco e por um dos lados da manga; — e em que o fecho da manga, — uma fleira de grampos disposta na extremidade da mesma manga, por exemplo, — atravessa o primeiro fechamento ou costura;

6º, um processo para factura dos saccos accorde com qualquer dos pontos 1 a 4, que consiste em dobrar um dos cantos de um dado tubo ou canudo; em collocar a peça de onde se deve formar a manga dentro do canto dobrado ou arrepanhado; e em fazer uma costura na extremidade do citado canudo, passando por uma parte da manga e fechando portanto a mesma extremidade do canudo, excepto no canto arrepanhado, e ainda mantendo, ao mesmo tempo, a manga dentro daquelle canto;

7º, o processo accorde com o ponto 6, em que a folha flexivel é posta dentro do canto arrepanhado do tubo ou canudo, com os seus bordos substancialmente paralelos a extremidade deste canudo; e em que os pontos da costura são cosidos através da extremidade do mesmo canudo e pelos bordos daquelle folha, fechando assim esta extremidade do canudo, excepto no canto arrepanhado, ao mesmo tempo que transforma a folha em manga e a mantem no lugar devido dentro do citado canto;

8º, um processo para fabricar e encher os saccos accorde com os pontos anteriores, em que o sacco se enche por meio da manga que se projecta da abertura deixada no canto dos saccos; e em que depois se fecha a extremidade exterior desta manga;

9º, o processo accorde com o ponto 8, em que o sacco se enche por meio de um tubo canalizador, sobre o qual se colloca a manga; em que depois se obriga o sacco valvulado a fazer um quarto de volta, afastando-se do mesmo tubo, ficando então o sacco sobre um dos lados e com a valvula voltada para cima; e em que por fim se fecha a extremidade da manga;

10º, o processo segundo os pontos 8 ou 9, em que depois de cheio o sacco se dobra e grampe a a extremidade da manga, de modo a ficar totalmente fechada;

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos nos saccos valvulados para que pede privilegio Bates Valve Bag Corporation (deposito n. 5.874, de 31 de outubro de 1928):

1, um sacco valvulado, em que se comprehende um tubo ou «canudo» de papel, de

múltipla espessura, tendo um dos cantos dobrado de modo a formar uma valvula; e uma aba, singela ou de uma só espessura, ligada a esta valvula, da qual se prolonga dirigindo-se para o lado de dentro.

2, o sacco accorde com o ponto 1, em que as paredes do canudo se unem pela extremidade, no sentido longitudinal, de maneira a formarem um fechamento externo, excepto na parte em que se encontra uma abertura produzida pelo «arrepalhamento» ou enghamento do canto em que se forma a valvula; e em que a aba se liga a esta parte arrepanhada da parede e se projecta della, dirigindo-se para o lado de dentro.

3, o sacco accorde com o ponto 2, em que a aba é apanhada pela costura da extremidade.

4, o sacco accorde com o ponto 3, em que a extremidade da aba, a que parte da valvula para o lado de dentro, se acha livre da costura da extremidade.

5, o sacco accorde com o ponto 4, em que os lados da extremidade da aba se unem e formam uma manga; e em que a extremidade desta manga está livre do fechamento.

6, o sacco accorde com o ponto 5, em que a abertura na extremidade da manga e thais pequena do que a abertura na extremidade da valvula.

7, o sacco accorde com os pontos 1 a 6, em que a aba se liga á valvula no lado desta ultima, contrario ao ponto em que se encontra o material ensacado, guardando determinada distancia em relação ao bordo da mesma valvula; e em que a referida aba entra no sacco ultrapassando este bordo da valvula.

8, o sacco accorde com o ponto 7, em que o bordo da aba é dobrado na zona da sua ligação com a valvula.

9, o sacco accorde com os pontos 7 ou 8, em que a aba se cose no lado da valvula por meio de uma costura que atravessa todas as camadas ou espessuras da mesma valvula e as une entre si.

10, o sacco accorde com qualquer dos pontos anteriores, em que se comprehende uma costura reforçada que fecha o sacco, excepto na parte em que se acha a abertura formada pela extremidade dobrada da valvula; e em que os bordos da aba são apanhados por essa costura.

11, o sacco accorde com o ponto 10, em que as extremidades da costura que prende a aba da valvula, são apanhadas na costura que fecha a extremidade do sacco.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em systemas de commando para elevadores», para que pede privilegio Westinghouse Electric & Manufacturing Company (deposito n. 5.895, de 31 de outubro de 1928):

1º, um systema de elevadores electricos comprehendendo uma cabine que passa por um andar ou andares e accionada por um aparelho de força motriz adequado; um dispositivo de chave na cabine accionado pelo operador para commandar o aparelho de força motriz e dar partida na cabine, circuitos de chamada com botões ou outros dispositivos de chamada no pavimento e na cabine e dispositivos de registro de chamada que podem ser accionados por qualquer dos ditos dispositivos de chamada, caracterizado pelo facto de que os meios para fazer com que a cabine attenda aos dispositivos de chamada incluem circuitos de relai influenciados pela actuação dos dispositivos de registro de chamada, para indicar ao operador da cabine a occasião em que elle deve mover o dispositivo de chave para a posição de parar a cabine e assim fazel-a parar no andar que fez a chamada, circuitos

de relais influenciados pela actuação dos dispositivos de registro de chamada para iniciarem automaticamente o retardamento da cabine afim da mesma parar no andar que fez a chamada e circuitos de relais influenciados pela actuação dos dispositivos de registro de chamada para fazer com que a cabine páre automaticamente no andar que fez a chamada; comprehendendo o systema de elevador qualquer um destes circuitos de relais, dous, ou todos elles;

2, um systema de elevadores, de accôrdo com o ponto 1, tendo dispositivos que incluem uma chave de mudança ou transferencia ou outro dispositivo, para collocar selectivamente a cabine no nivel do andar de onde foi feita uma chamada, sob o commando da chave da cabine accionada pelo operador ou pelo dispositivo automatico de parada de cabine pos o a funcionar pelos dispositivos de registro de chamada;

3, um systema de commando de accôrdo com o ponto 1 ou 2, comprehendendo dispositivos nos circuitos de relai de retardamento da cabine e que operam ao aproximar-se a cabine de um andar do qual tinha sido accionado um dispositivo de chamada, para reduzir automaticamente a velocidade do aparelho de força motriz de cabine e uma chave sob o commando do operador da cabine para effectuar a parada subsequente á redução da velocidade;

4, um systema de commando de accôrdo com o ponto 3, no qual os dispositivos nos circuitos de relais de retardamento da cabine e que accionam em resultado da operação dos dispositivos de chamada e da aproximação da cabine do andar que fez a chamada, para reduzir automaticamente a velocidade do dispositivo de força motriz, são independentes do dispositivo de chaves operado pelo operador.

5, um systema de commando de accôrdo com o ponto 4, no qual a cabine tem um aparelho de força motriz de multipla velocidade, caracterizado pelos aparelhos que operam de accôrdo com os movimentos da cabine para parar a em nivel com o andar que fez a chamada a uma velocidade que diminue gradativamente, sendo os dispositivos registradores de chamada operados para fazerem com que os ditos aparelhos operados pela cabine commandem somente uma parte das ditas etapas independentemente do dispositivo de chave operado pelo operador;

6, um systema de commando de accôrdo com o ponto 5, comprehendendo uma chave de cabine que opera para accionar o aparelho operado pelo movimento da cabine, e dispositivo sob o commando unico da dita chave de cabine para parar a mesma, independentemente de ter sido accionado o dispositivo operado, pelo movimento da cabine por um dispositivo de registro de chamada ou pela chave da cabine;

7, um systema de commando de accôrdo com os pontos 5 ou 6, para uma pluralidade de cabines que servem a um andar ou andares, tendo para cada cabine um aparelho de força motriz a um dispositivo de chave para cada cabine que se move para as posições de partida e chamada para os pavimentos serem comuns a todas as cabines e poderem ser operados para effectuar o retardamento da primeira cabine a aproximarse do dito andar;

8, um systema de commando de accôrdo com os pontos 5, 6 ou 7, comprehendendo meios para evitar o augmento de velocidade da cabine até que o dispositivo de chave operado pelo operador tenha sido accionado para parar a cabine;

9, um systema de commando de accôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 8 compre-

hendendo um dispositivo de signal na cabine ou em cada cabine o qual é operado pela influencia do dispositivo de retardamento consequente á approximação da cabine a um andar de onde tenha sido feita uma chamada;

1, um systema de accôrdo com o ponto 9, comprehendendo um dispositivo indíador para cada cabine em um andar além do qual operam as cabines, para indicar que a cabine correspondente parará no andar, e um circuito excitado quando a cabine entra na zona de parada para accionar o dispositivo de irradiação e excitado quando a cabine entre na zona de chamada para accionar adicionalmente o dispositivo indicador somente se o dispositivo de chamada estiver excitado;

11, um systema de accôrdo com o ponto 10, no qual o dispositivo indicador é operado por meio de uma chave de chamada em um andar, tendo ligado em serie com elle um dispositivo magnetico para reter a chave de chamada na posição activa quando operada.

12, um systema de elevadores de accôrdo com o ponto 1, comprehendendo circuitos de signaes e no qual a cabine operará a uma velocidade que não pode ser reduzida a zero na distancia comprehendida entre dous pavimentos consecutivos, caracterizado pelo tacto dos circuitos de signaes incluirem dous diferentes dispositivos de recepção de signaes na cabine ou um unico dispositivo de signal que opera de dous modos diferentes, e dispositivos que operam de accôrdo com os movimentos de elevador da cabine para accionarem os ditos dispositivos de signaes ou dispositivo, á proporção que a cabine se aproxima dos pontos predeterminados do seu movimento, para indicarem que o elevador deve parar em um andar, que fique a maior distancia do ponto em que está a cabine naquella occasião do que a distancia entre dous pavimentos e para indicar que a cabine deve parar no andar seguinte adjacente á posição da cabine naquella occasião;

13, um systema de elevadores de accôrdo com o ponto 12, no qual o signal para indicar que a cabine deve parar no andar seguinte é excitado quando a cabine está parada em um andar;

14, um systema de accôrdo com o ponto 12 no qual os dispositivos de signal consistem de uma lampada de signal de «alta velocidade» e de uma lampada de signal de «parada» dispostas em cada cabine e nos quaes são providos meios para completarem o circuito para a lampada de signal de alta velocidade na primeira cabine a approximar-se do andar de onde partiu a chamada quando a mesma está proxima á distancia de retardamento da dita parada, e também dispositivos para completarem o circuito da lampada «parada» em qualquer cabine que estiver parada em um andar junto ao andar em que deve ser effectuada uma parada;

15, um systema de accôrdo com o ponto 14 comprehendendo uma chave de «subida» operada pelo passageiro e uma chave de «descida» também operada pelo passageiro em cada andar intermediario para completarem parcialmente um circuito pelas lampadas de signal;

16, um systema de accôrdo com o ponto 15 comprehendendo um dispositivo de chave montado na cabine e por meio do qual o operador pôde ajustar os dispositivos de signal para indicarem as paradas a serem feitas para desembarcar passageiros;

17, um systema de accôrdo com os pontos 13, 14 ou 15 no qual a selecção que deve entrar em accção depende da velocidade com a qual a cabine se aproxima de um andar;

18, um systema de accôrdo com os pontos de 9 a 11 e 16, comprehendendo um dispositivo receptor de signaes na cabine para cada um dispositivo de definição de zona, determinando a velocidade da cabine dentro das zonas, qual dos ditos dispositivos receptores deve entrar em accção;

Pontos característicos da invenção de «apertecimentos nos dispositivos para fechamento das valvulas dos saccos valvulados», para que pede privilegio Bates Valve Bag Corporation (deposito n. 5.836, de 31 de outubro de 1928):

1, um sacco valvulado, que se caracteriza por uma aba dirigida para dentro do sacco em forma de valvula e por um cordão corredio e proprio para ser fechado, que se conjuga com a citada aba ou valvula e se estende para o lado de fóra, atravessando a parede do mesmo sacco; e por ser este cordão adequado para repuxar ou «arrepinhar» a valvula até fechá-la, depois que o sacco esteja cheio;

2, o sacco accôrdo com o ponto 1, em que a aba da valvula forma uma extensão que se liga com a valvula, propriamente dita, que é formada pelo dobramento de um dos cantos do sacco;

3, o sacco accôrdo com os pontos 1 e 2, em que ao cordão corredio se applica um sello; e em que este sello mantém a valvula na posição de fechamento.

Pontos característicos da invenção de «um aparelho regulavel para elevar e transportar cargas» para a qual pediram registro José Maria Palcmeras y Mallofe e Pedro Cardona y Nabes (deposito n. 5.877, de 31 de outubro de 1928):

1º, um aparelho regulavel para elevar e transportar cargas, caracterizado por um marco ou plataforma inclinavel por meio de segmentos dentados, accionados por rodas dentadas;

2º, um aparelho regulavel para elevar e transportar cargas, caracterizado por dous sistemas de tesouras conjugadas, simples ou combinadas, e ligadas entre si por eixos que formam seus pernos de rotação, cujos sistemas são montados na plataforma inclinavel, segundo a reivindicación 1;

3º, um aparelho regulavel para elevar e transportar cargas, caracterizado por um systema mecanico de propulsão dos jogos de tesouras conjugadas, como na reivindicación 2, que consiste em um eixo principal movido por uma manivella, cujo eixo em determinadas extensões é transformado em parafuso sem fim e transmite o movimento de rotação a rodas de rosca sem fim, montadas firmemente em outros eixos em cujos extremos dous pares de rodas dentadas trabalham em cremalheiras, as quaes estão ligadas com os extremos inferiores das repetidas tesouras por meio de articulações de ranhura;

4º, um aparelho regulavel para elevar e transportar cargas, caracterizado pela junção da parte superior do systema de tesouras com uma plataforma, por meio de articulações de ranhura;

5º, um aparelho regulavel para elevar e transportar cargas, caracterizado por um systema mecanico para dar rigidez aos jogos de tesouras, que consiste em cremalheiras com dentes inclinados para baixo, cujas cremalheiras são suspensas dos eixos externos de junção dos dous systemas de tesouras, de modo tal que, ao subir a torre, os dentes não impedem o movimento, emquanto que ao effectuar uma ligeiríssima descida assentam solidamente nos eixos de junção inferiores, dando á torre absoluta firmeza;

6º, um aparelho regulavel para elevar e transportar cargas, caracterizado por cabos pendentes da plataforma superior, que passam por aneis fixados nos extremos inferiores das cremalheiras, conforme a reivindicação 5, que servem para desligar as cremalheiras dos eixos de junção ao iniciar-se a descida do aparelho;

7º, um aparelho regulavel para elevar e transportar cargas, tendo suas peças construidas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como substancialmente descripto com referencia ao desenho junto.

Pontos característicos da invenção de «Um novo tipo de cigarreira metallica» para a qual pediu privilegio Manoel Prado Martins Fontes (deposito n. 5.893, de 31 de outubro de 1928):

1, um novo tipo de cigarreira metallica, caracterizada pelo facto de consistir de uma caixa metallica onde ficam perfeitamente acondicionados cigarros, fumo, papel, palha e a caixa de phosphoros e, devido á sua disposição, isola esses objectos de qualquer humidade proveniente de chuva ou suor, sendo que a caixa de phosphoros, por sua vez, embora dentro do mesmo compartimento, fica, tambem, isolada, não tendo contacto com os cigarros, fumo, papel ou a palha, visto ficar apoiada sobre depressões ou sulcos reentrantes;

2, um novo tipo de cigarreira metallica, como na reivindicação precedente, caracterizada pelo facto de ter um fundinho ou sobre-fundo, isto é, um fundo duplo, prediçado indispensavel para a fabricação mecanica, servindo para firmar a corpo da cigarreira da sua base, e a sua tampa ser provida de saliências que facilitam a retirada ou collocação da mesma, como substancialmente descripto com referencia ao desenho junto.

Pontos característicos da invenção de «um aparelho para desempenar moldes de dentaduras», para a qual pede privilegio Marcellio Vieira (deposito n. 5.899, de 31 de outubro de 1928):

1, um aparelho para desempenar moldes de dentaduras, feito de ferro ou de outro material apropriado, cuja construção é relativamente simples e economica, proporcionando aos dentistas um meio facil e seguro de tirar moldes de dentaduras, com vantagens especiaes, o que até então não era possível fazer;

2, um aparelho para desempenar moldes de dentaduras, como na reivindicação 1, caracterizado pelo facto da desempenadeira, que é ligada a uma haste *b*, provida de ranhuras, onde corre a desempenadeira para frente ou para traz, provida de parafuzo para fixação no ponto desejado; esta haste *b* é fixada á peça *d*, provida de um parafuzo e com engrenagem, que corre sobre a luva *f* que, por sua vez, é provida de uma cremalheira *g*; a luva *f* tem, na extremidade superior, nella fixado um anel *h*, com parafuzo *i* destinado á sua fixação na columna *j*, na altura desejada;

3, um aparelho para desempenar moldes de dentaduras, caracterizado pelo facto de ser provido de um disco, servindo de apoio para a cabeça do paciente, montado, por meio de uma pequena haste, á peça *m*, provida de parafuzo *n* de fixação; a peça *m* é corrediça na haste *o*, ligada á peça *p*, tambem corrediça na columna *j*, com parafuzo *q* de fixação sobre a columna;

4, um aparelho para desempenar moldes de dentaduras, caracterizado pelo facto de ser provido de uma peça *r*, convenientemente moldada de accôrdo com a conforma-

ção do maxilar inferior, que se apoiará sobre ella para ser desempenado o molde da dentadura inferior, cuja peça é provida de um parafuzo *s* de fixação na haste *t*, na qual ella corre; esta haste *t* é ligada á peça *u* corrediça na columna *j*, com parafuzo *q* de fixação da peça sobre a columna;

5, um aparelho para desempenar moldes de dentaduras, como nas reivindicações precedentes, caracterizado pelo facto da columna ser firmada em uma base, servindo de apoio, com a configuração de um pé de calice, provida de furos na borda para fixação por meio de parafuzos, quando conveniente;

6, um aparelho para desempenar moldes de dentaduras, tendo suas peças construidas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como substancialmente descripto com referencia ao desenho junto.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em processo e aparelho para determinação de profundidade», para que pediu privilegio Submarine Signal Corporation, (deposito n. 5.900, de 31 de outubro de 1928):

1º, um systema applicavel á medida de distancias por signaes submarinos no qual é produzido um impulso compressivo tendo um amortecimento rapido, sendo o echo recebido e passado por um circuito com valvulas de vacuo sensiveis á impulsos de amortecimento rapido com o fim de operar um indicador;

2º, um systema de accôrdo com o ponto característico 1 no qual o circuito de valvula de vacuo é sensivel somente a um impulso do mesmo amortecimento que o impulso produzido;

3º, um systema de accôrdo com os pontos característicos 1 e 2 no qual o circuito de valvulas de vacuo comprehende um circuito de valvula detectora com grade tendo uma resistencia em paralelo com o circuito de placa do dito detector, um segundo circuito de valvula tendo o dito condensador e resistencia em paralelo com o circuito filamento grade da dita segunda valvula e um indicador associado com o circuito de saída da dita segunda valvula, o dito condensador e resistencia sendo ajustados para taes valores que permitam a grade da segunda valvula assumir sua posição normal antioperatoria um tempo definido escolhido depois da operação de todo o circuito;

4º, um systema de accôrdo com o ponto característico 1 no qual o impulso compressional tendo um amortecimento rapido e gerado por um percussor de choque;

5, um systema de accôrdo com os pontos característicos 1 e 4 no qual o percussor de choque produz um só impulso compressivo;

6, um systema de accôrdo com os pontos característicos 1 e 2 no qual o circuito de valvula de vacuo é sensivel a um só impulso;

7, um systema de accôrdo com o ponto característico 1 para medir o intervalo de tempo entre a emissão de um signal e a volta do seu echo, no qual o começo do intervalo é marcado por um signal sonoro tendo um amortecimento rapido, o echo é recebido, causando sua vibração e somente sua primeira vibração a operação de um indicador, sendo o espaço de tempo medido pelo movimento do indicador desde a emissão do signal original até a operação do indicador;

8, um systema de accôrdo com o ponto característico 1 no qual o indicador está montado sobre um disco rotativo cuja velocidade pôde ser regulada por meios conhecidos, sendo previstos meios para indi-

car quando a dita velocidade está correcta, comprehendendo diversos imans dispostos proximos á circumferencia do dito disco, e diversas palhetas afinadas collocadas de maneira a serem atrahidas á medida que os ditos magnetos passam por ellas, as ditas palhetas sendo afinadas para diferentes frequencias sendo atrahida a palheta que é atrahida com a sua frequência propria, sendo as ditas palhetas dispostas de maneira a indicar a velocidade do disco rotativo.

9º, um systema de accôrdo com os pontos característicos 1, 4 e 5 no qual o percussor de choque que produz o impulso sonoro de amortecimento rapido consiste em um mecanismo comprehendendo um solenoide e um nucleo, um diafragma tendo uma saliência central sobre a qual o nucleo percute, e um par de molas helicoidaes, sendo uma para fôrçar o nucleo para baixo e a outra para re'er o nucleo, a força do dito solenoide sendo tal que em operação elle exerce uma tração rectilinea sobre o dito nucleo;

10, um systema de accôrdo com os pontos característicos 1 e 9 no qual a diferença entre a força do solenoide sobre o nucleo do percussor de choque e as forças resultantes das molas são uma constante durante a operação do percussor;

11, um systema de accôrdo com o ponto característico 1 no qual o mecanismo indicador comprehende uma caixa tendo diversas extensões para supports feitos de uma só peça com ella uma armção montada sobre os ditos supports e supportando os mecanismos completos para o cração do indicador e o proprio indicador, e uma cobertura ajustando-se na frente da dita armção e tendo aberturas para os reguladores do dito mecanismo indicador podendo ser a cobertura retirada sem perturbar o mecanismo operador.

12, um systema de accôrdo com o ponto característico 1 comprehendendo em parte um hydrophone para receber um impulso sonoro, um batim e um potenciometro tendo um polo commum ligado ao dito hydrophone, um transformador tendo um polo do seu primario ligado ao outro polo do hydrophone e o outro polo ligado ao cursor do potenciometro donde se obtem uma regulagem precisa da corrente continua passando pelo hydrophone;

13, um systema para medir profundidades disposto e adaptado para operar praticamente na maneira anteriormente descripta com referencia a qual quer um dos exemplos illustrados nos desenhos juntos;

14, um systema de accôrdo com os pontos característicos 1 e 2 no qual a grade da ultima valvula no circuito de valvulas de vacuo é auto izada a reassumir a sua condição primitiva de operação somente um tempo fixo d.terminado depois da operação do circuito.

Pontos característicos da invenção de «Uma nova applicação de um aparelho mecanico (batedeira), para a produção de assucar não refinado», para que pediu privilegio Engenho Centraes de Assucar S/A (deposito n. 5.901, de 31 de outubro de 1928):

1º, uma nova applicação de um aparelho mecanico (batedeira), para a produção de assucar não refinado, caracterizado pelo facto de se esse aparelho até então empregado com o fim de bater o xarope concentrado nos tachs para refinação de assucar ser utilizado e applicado para a fabricação e produção de assucar não refinado, conhecido com as designações de instantaneo, batido, farofa e rapadura;

2º, uma nova applicação de um aparelho mecanico (batedeira), para a produção de

assucar não refinado, como reivindicado em 1, que se caracteriza especialmente pelo facto de produzir assucar não refinado, conhecido pelas designações de instantaneo, batido, farofa e rapadura, batendo-se nele o caldo de canna depois de concentrado;

3º, uma nova applicação de um aparelho mecanico (batedeira), para a produção de assucar não refinado, como nas reivindicações 1 e 2, caracterizada pelo facto de se obter assucar não refinado das qualiaes referidas, depois de submettido o caldo de canna concentrado ás batedeiras até agora empregadas para bater o xarope concentrado para refinar assucar, obtendo-se deste modo por uma applicação nova desses aparelhos (batedeiras), assucar das qualidades instantaneo, batido, farofa e rapadura, não refinado, com grandes vantagens na produção e na operação industrial, quer seja quanto á qualidade do producto ou quanto á economia de tempo e ao resultado pratico industrial.

Tudo como substancialmente descripto e para o fim em vista.

Pontos característicos da invenção de «Um novo acondicionamento, em capsula, de artigos de qualquer especie», para que pediu privilegio a «I. Farbenindustrie-Aktiengesellschaft» (deposito n. 5.902, de 31 de outubro de 1928):

1º, um novo acondicionamento, em capsula, de artigos de qualquer especie, caracterizado pelo facto de ser constituído por uma capsula bipartida, de qualquer material e forma, e por um portador da capsula que mantém, com leve a pressão e sem materia adhesiva, juxtapostas bocca á bocca as duas metades da capsula, sendo este portador constituído por duas folhas de papel ou outra materia, apresentando cada uma uma perfuração nas quaes encixim e se prendem pelas suas beiradas elientes respectivamente os extremos das metades da capsula, e sendo as duas folhas com as respectivas meias capsulas coladas uma sobre a outra, de tal modo que se juxtapõem as boccas das capsulas, depois de deitada em uma das meias capsulas a mercadoria a acondicionar.

2º, um novo acondicionamento, em capsula, de artigos de qualquer especie, como acima reivindicado, caracterizado pelo facto dos portadores das capsulas estarem reunidas em grande numero e em uma só tira subdividida por picotes, com o fim de se poder destacar cada portador com sua capsula.

3º, um novo acondicionamento, em capsula, de artigos de qualquer especie, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto de trazer, tanto a capsula como o seu portador, anúncios, reclames, desenhos e impressos de qualquer especie.

Pontos característicos da invenção de «Um indicador de mudanças de direcção e de paradas, para ser collocado em vehiculos, especialmente automoveis», para que pretende privilegio, Domingo Massardo (deposito n. 5.903, de 31 de outubro de 1928):

1º, um indicador de mudanças de direcção e de paradas, para ser collocado em vehiculos, especialmente automoveis, movido pelo motorista ou conductor, com as mãos ou com os pés, segundo se quizer, e que consta de tres partes principais, a saber: uma caixa de mecanismo que se fixa na armação do para-brisa, feita de qualquer material, uma mão articulada, aberta ou em indice, com seu aquecimento, governada pelo dito mecanismo, que ordinariamente se mantém vertical, coberta por um estojo ar-

tístico, e uma vareta horizontal, metálica, fixada na base do para-brisa e disposta de modo que o motorista a possa mover e fixar a mão na posição horizontal ou de alerta;

2º, em um indicador de mudança de direcção e de paradas, para ser collocado em vehiculos, especialmente automoveis, como reivindicado em 1 um mecanismo como o descripto em que a posição do órgão indicador (uma mão), se consegue com um pequeno esquadro como se descreveu, que trabalha e está ligado com o indicador e com a vareta de impulso;

3º, em um indicador de mudanças de direcção e de paradas, para ser collocado em vehiculos, especialmente automoveis, como reivindicado em 1 e 2, o facto de collo ar espelhos vigias no estojo que cobre ou protege a mão indicadora para que o motorista possa ver o que se passa atraz d'elle.

Pontos característicos da invenção de «Um novo acondicionamento de cigarros e de fumo», para que pediu privilegio a Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado (deposito n. 5.904, de 31 de outubro de 1928):

Um novo acondicionamento de cigarros e de fumo, afim de evitar que se reseque e mofo, caracterizado pelo facto de envolvê-los em folhas de cortiça.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em cadeiras para dentistas», para a qual pediu privilegio Alexandre Robatto (deposito n. 5.905, de 31 de outubro de 1928):

1º, aperfeiçoamentos em cadeiras para dentistas, os quaes consistem em serem substituídas a alavanca com pedal e a bomba por meio das quaes o assento da cadeira é erguido, calcando o operador repetidas vezes no pedal, por uma alavanca que fecha e abre contactos electricos, que ligam a corrente a um motor, o qual acciona uma bomba, motor e bomba esses situados fóra da cadeira, em qualquer ponto conveniente do gabinete dentario, e do aproveitamento do reservatorio de oleo existente na cadeira, o qual é ligado á bomba por encanamentos adequados, sendo essa bomba especialmente adaptada a forçar o oleo sob o assento, para erguer e te de modo continuado e sem abalos e parando instantaneamente e sendo a dita alavanca accionada pelo pé do operador, em um sentido, com o fim de fechar os ditos contactos e, noutro sentido, com o fim de abri-los; substancialmente como aqui descripto;

2º, aperfeiçoamentos em cadeiras para dentistas como reivindicado em 1, os quaes consistem em ser adaptada uma valvula de admissão de oleo ao fundo do cylindro da base da cadeira em que corre o embolo, no tópo do qual está montado o assento da mesma, valvula essa ligada por um encanamento ao lado calcante da dita bomba, sendo provido um furo no fundo do dito reservatorio ligado por outro encanamento ao lado aspirante dessa bomba; sendo a dita alavanca que abre e fecha os contactos electricos ligada a duas hastes verticaes, movimentadas por meio de uma cruzeta, hastes essas já existentes na cadeira e uma das quaes fecha a saída do oleo do cylindro, sendo adaptado ao extremo inferior da outra um contacto que coopera com um dispositivo de contacto situado no fundo do dito reservatorio, sob essa haste e ligado por um lado a uma fonte de energia electrica e pelo outro ao dito motor, de modo que movendo-se a alavanca em um sentido se fecham em contactos e em outro sentido se abram os mesmos, tudo substancialmente

como aqui descripto, com referencia a fig. 1 do desenho annexo;

3º, nos aperfeiçoamentos em cadeiras para dentistas reivindicadas em 1 e 2, o emprego de uma bomba que consta de um corpo cylindrico central filetado e no qual são aparafusados dous tampões que formam os cabeços da bomba, sendo o corpo central provido de furos longitudinaes de fóra a fóra, nos quaes são adaptados a avançar e recuar embolos em qualquer numero desejado, um de cujos extremos assenta em um disco que consta de uma secção obl qua de um cylindro e está montado para revolver em um eixo que é accionado de qualquer modo conveniente pelo dito motor electrico, ficando esse disco situado no espaço provido entre um dos extremos do corpo central e um dos tampões e fazendo ao revolver os ditos embolos avançarem e recuarem gradual e successivamente nos ditos furos, sendo providos estrangulamentos nesses furos, no extremo do dito corpo central opposto áquelle em que fica o dito disco, estrangulamento esses que formam assentos entre os quaes e os tópos dos embolos são interpostas molas em espiral, que mantem esses embolos apoiados pelo extremo opposto no disco, sendo uindo-se a esses estrangulamentos dilatações, nas quaes são providas valvulas de assento, manilhas, apoia-las nestes por meio de molas em espiral, apoiadas, pelos extremos, nessas valvulas e na face interna do tampão que forma o cabeço da bomba por esse lado, sendo provido em re o corpo central e esse cabeço um espaço, em comunicação assim com os ditos furos e com um furo central do tampão ao qual é adaptado o encanamento que vae ter á valvula de admissão do cylindro; tendo esse tampão, lateralmente, um furo, ligado, por um extremo, ao encanamento que traz do dito reservatorio o oleo e, pelo outro extremo, a um furo correspondente no dito corpo central, estando este ultimo furo em correspondencia com um vão annular praticado no dito tampão e no dito corpo circular e estando esse vão em correspondencia com furos praticados no corpo central, e desembocando, respectivamente, nos furos longitudinaes desse corpo em que correm os ditos embolos, de modo que, revolvendo o dito disco rotativo, ao chegarem os ditos embolos, successivamente, ao fim do seu recuo, o oleo, vindo do reservatorio pelo dito encanamento, enche os ditos furos, na parte destes entre o tópo dos embolos e o assento provido pelos ditos estrangulamentos e, ao avançarem os embolos, o oleo é forçado, pelo dito encanamento de admissão no dito cylindro, assim erguendo o embolo desse cylindro e, em consequencia, o assento da cadeira montado nesse embolo, de maneira ininterrupta e sem abalo; tudo substancialmente como aqui descripto, com referencia ás figs. 2 e 3 do desenho annexo;

4º, como artigo de manufatura, as cadeiras para dentistas do adas dos aperfeiçoamentos, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

5º, como artigo de manufatura, as bombas de accção ininterrupta e sem abalo, substancialmente como aqui descripto, representado no desenho annexo e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos, em taboletas», para a qual pediu privilegio Ernest Mark Gilbert (Deposito n. 5.906, de 31 de outubro de 1928).

1º, uma taboleta de reflexão do typo descripto que comprehende uma folha padrão

com uma face lavrada em ambas, e em que uma ou mais partes da face lisa ou lavrada são adaptadas a reflectir para a sua fonte qualquer luz que incida nellas, ao passo que as outras partes da folha permitem a passagem da luz;

2ª, uma folha-padrão lavrada parcialmente reflectora e parcialmente transparente ou translúcida do tipo substancialmente como se reivindicou na reivindicação 1;

3ª, uma taboleta de reflexão do tipo descrito que comprehende uma folha-padrão como se reivindicou nas reivindicações precedentes que com iste em folha de vidro ou outro material transparente similar, que em uma das faces tem arcos parciais, locais ou separadas de um revestimento reflector disposto de modo tal que deixa uma ou mais partes da folha não revestidas para que a luz possa passar através dellas;

4ª, uma folha-padrão segundo a reivindicação 3 em que a folha 4 formada de vidro «martellado»;

5ª, uma folha-padrão segundo a reivindicação 4 constituída por uma folha de vidro «martellado» que na face lisa tem um revestimento reflector e linhas ou espaços sem revestimento para permittir a passagem da luz através da folha;

6ª, uma folha-padrão segundo a reivindicação 4 constituída por uma folha de vidro «martellado» que na face lavrada tem um revestimento reflector que por raspagem ou por outro processo foi removido das partes mais altas da face lavrada, para permittir a passagem da luz através da folha;

7ª, uma folha-padrão segundo a reivindicação 4 constituída por uma folha de vidro «martellada» que na face lavrada tem um revestimento reflector que por raspagem ou outro processo foi removido das partes mais baixas da face lavradas, para permittir a passagem da luz através da folha;

8ª, uma folha-padrão segundo qualquer das reivindicações precedentes em que o padrão está pintado com material opaco directamente na folha;

9ª, uma folha-padrão segundo qualquer das reivindicações precedentes em que os elementos do padrão são formados por áreas parcialmente reflectoras e parcialmente translúcidas da folha, cercadas de áreas opacas ou obscurecidas da folha;

10ª, uma taboleta de reflexão do tipo descrito com uma folha-padrão segundo a reivindicação 1 ou 2 que consiste em folha lavrada de metal ou material opaco provido de superficies reflectores na face voltada para o obturador, e perfurada para deixar passar a luz através da folha;

11ª, uma folha-padrão para uso em taboletas construída substancialmente como se descrevem com referencias aos desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de «um methodo de descobrir minas electricamente», para a qual pediram privilegio Charles Rodney Nichols e Samuel Hathaway Williston (deposito n. 5.967, de 31 de outubro de 1928):

1º, o methodo de descobrir minas electricamente que consiste em produzir através da terra um fluxo electrico entre pontos separados de energização da terra de modo que se estabeleça uma condição em característica identificavel de potencial em uma parte da superficie da terra coincidente ou não coincidente com uma parte da terra cuja posição está definida geographicamente, segundo for affectado significativamente ou não for affectado o potencial na superficie da terra na proximidade desta ultima parte pelas variações na distribuição

do fluxo de corrente através da terra produzidas por um ou mais corpos de terra de conductividade differente da terra adjacente, e determinar a amplitude e a direcção de afastamento, se o houver, entre a dita parte da superficie e a parte da profissão geographica definida;

2º, o methodo segundo a reivindicação e caracterizado por um modo de gerar o fluxo de corrente através da terra produzindo linhas equipotenciaes na superficie da terra que se interceptam em um ponto central de potencial imprimindo neste uma característica facilmente identificavel de potencial;

3ª, o methodo segundo a reivindicação 1 caracterizado pelo modo de gerar e regular o fluxo de corrente através da terra para produzir linhas equipotenciaes formando cada uma, uma figura polygonal de pequena area;

4ª, o methodo segundo a reivindicação 1 caracterizado pelo uso do potencial da terra em um ponto não affectado significativamente pelo fluxo de corrente energizante, como potencial basico para comparação com o potencial da parte da superficie da terra em que está imprimida a característica identificavel de potencial;

5ª, o methodo segundo a reivindicação 4 caracterizado pelo uso de um electrometro de quadrantes para comparar o potencial da parte da superficie da terra em que é imprimida a característica identificavel da potencial quando o fluxo de corrente é estabelecido, com o potencial do mesmo ponto ou de um ponto na vizinhança daquelle quando o fluxo de corrente energizante é interrompido;

6ª, o methodo segundo a reivindicação 4 caracterizado pelo uso do potencial da terra em um ponto afastado do campo de energização como potencial basico para comparação com o potencial da parte da superficie da terra em que é imprimida a característica identificavel de potencial;

7ª, o methodo segundo a reivindicação 1 caracterizado pelo ajuste relativo da resistencia em varios conductores que ligam a fonte de corrente a diferentes pontos de energização da terra, como for necessario para que (sejam quaes forem as variações na resistencia de contacto nos diferentes pontos de energização) as correntes dirigidas para a terra ou vindas da terra tenham intensidades relativas predeterminadas;

8ª, o methodo de descobrir minas electricamente em que a terra é energizada para produzir um fluxo de corrente através della pelo estabelecimento de uma differença de potencial entre pontos separados de energização da terra, caracterizado por serem as diferentes secções do campo de exploração energizadas successivamente, e por um effecto electrico na superficie da terra em cada secção produzido pela energização medido de modo tal que os diferentes effectos medidos são funções similares da distribuição do fluxo de corrente através de partes da terra sob as diferentes secções, e contribuem collectivamente para determinação das differenças por acaso existentes entre as resistencias das diferentes partes da terra subjacentes ao campo de exploração;

9ª, o methodo de descobrir minas electricamente, substancialmente como se descreveu, ou como posto em pratica com apparatus como illustrados em qualquer figura dos desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de «apparelho sanitario automatico Lima», para que pede privilegio Benedicto Barbosa Lima

(deposito n. 5.903, de 31 de outubro de 1928):

1, um aparelho sanitario automatico, em que as bacias de porcelana usuaves, ou outras, se adapta uma tampa composta de duas partes, superior e inferior, que se ligam por uma charneira; em que a parte superior ou assento propriamente dito é deslocavel de cima para baixo, quando premida; em que a parte inferior se adapta directamente na boca das bacias; e em que nesta parte inferior se dispõem umas meias tampas corrediças que fecham, normalmente, a boca das mesmas bacias;

2, o aparelho accorde com o ponto 1, em que ao assento ou banca superior se liga um braço que, logo que a mesma banca seja forçada a baixar sob o peso de qualquer corpo, actua automaticamente sobre outros braços e tirantes, a fim de separar ou abrir as meias tampas corrediças e desmascarar a boca da bacia; e em que ainda a mesma banca se liga uma corrente, ou similar, conjugada com uma haste curva que, a seu turno, se conjuga com uma alavanca disposta na topo da caixa das descargas;

3, o aparelho segundo o ponto 2, em que ao baixar, a banca superior arrasta consigo a corrente a ella ligada; em que esta corrente puxa, por sua vez, a haste curva disposta no lado da caixa das descargas; e em que esta haste desce, forçada por uma mola de encontro a uma guia, até collocar a sua extremidade superior por baixo da ponta da extremidade, adjacente, da citada alavanca, preparando-se assim a descarga de limpeza;

4ª, o aparelho conforme os pontos anteriores, em que logo a banca volte a subir, já liberta do peso que a opprimia, obriga o systema dos braços e tirantes a realizar um movimento invertido para tornar á sua posição de repouso, normal, e unir simultaneamente ou fechar as duas meias tampas de maneira a que obtem de novo a boca da bacia; em que a subida da banca affrouxa a corrente ligada á haste, por forma que esta ultima é forçada a subir, agarrada impellida por uma outra mola; e em que esta haste, ainda entestada contra a ponta da alavanca a elevar-se tambem;

5ª, o aparelho de accôrdo com os pontos antecedentes, em que a alavanca se liga com a valvula da caixa das descargas, por meio de uma corrente ou similar; e em que a mesma alavanca, empurrada pela haste, eleva ou levanta esta valvula iniciando assim a descarga da agua e fazendo, por consequencia, descer a boia que se encontra na mesma caixa;

6ª, o aparelho accorde com os pontos precedentes, tendo uma caixa ou pequeno deposito de desinfectantes instalado em um dos cantos da caixa das descargas; em que neste deposito se dispõe uma colher cujo cabo, ôco ou canelado, vae terminar no bordo superior interno do mesmo deposito e ali se liga ou prolonga na haste, tambem ôca ou canelada, da boia, formando assim estas peças, cabo e haste, um angulo invertido e com o vertice apoiado livremente no citado bordo interno do deposito; e em que esta disposição oscillante da colher e da boia permite que a colher suba emquanto a boia desce, e vice-versa;

7ª, o aparelho accorde com o ponto 6, em que a boia desce com o nivel da agua em descarga na caixa respectiva, obriga a colher a subir cheia com desinfectante; e em que logo que esta colher atinja nivel superior ao do bordo interno do deposito, o desinfectante por ella carregado se escapa correndo, pelo cabo ôco, para a haste tambem ôca da boia, de onde então passa para a agua da caixa das descargas, misturando-se com ella;

8°, um aparelho sanitario automatico, que resolve automaticamente as tres operações necessarias no serviço das installações sanitarias, a saber: o fechamento e a abertura da bocca das bacias; a descarga da agua para a limpeza; e a desinsecção simultanea ou não com esta descarga;

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro João de Mesquita Barros Filho, destinada a artigos das classes 1 e 50-f (deposito n. 12.585, de 31 de outubro de 1928):

Consiste em um escudo dentro do qual se vê a constelação do Cruzeiro; ao alto do escudo, em sentido horizontal e em typos maiúsculos, está escripta a palavra «Brille» que caracteriza a marca.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, serve para distinguir productos chimicos usados nas industrias, na photographia, em analyses chimicas; substancias chimicas anti-corrosivas; e preparados para conservar e polir moveis e soa hos, e para limpar metaes; artigos estes de sua industria e commercio, incluídos nas classes 1 e 50 letra F.

Descrição da marca para que pediram registro G. A. Moreira & Irmão, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 12.586, de 31 de outubro de 1928):

Consiste em um rectangulo de linhas duplas, tendo ao centro as palavras «Pharmacia Moreira» sublinhadas por dous traços.

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Francisco Cordeiro Toscano, destinada a artigos das classes 1 e 50 f (deposito n. 12.587, de 31 de outubro de 1928):

Consiste em dois circulos, encontrando-se no maior, começando pela parte inferior, as palavras «Rio de Janeiro», limitadas por uma cruz e, em seguida, rodeando todo o espaço os dois circulos as palavras: «Tinta para tingir e impermeabilisar papel, couro, lona, papelão, palhinha, vime, madeira, etc.». No segundo circulo encontra-se, em cima, o nome da marca «Linéa»; seguindo-se, entre dois traços curvos, as palavras em letras maiúsculas «Industria Nacional», e mais abaixo uma figura representando uma menina com um livro debaixo do braço direito e mais as duas palavras em letras maiúsculas «Marca registrada».

A marca, que poderá variar em suas dimensões, typos dos caracteres e côres, destina-se a assignatar e distinguir «Tinta para tingir e impermeabilisar papel, couro, lona, papelão, palhinha, vime, madeira, etc.», incluídas nas classes 1 e 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Chris Corporation, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 12.588, de 31 de outubro de 1928):

Consiste em um desenho circular encerrando a representação das divindades greco-romanas «As tres graças».

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir espartilhos, espartilhos combinados com pontos e riscos, incluídos na classe 36, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Addressograph Company, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 12.589, de 31 de outubro de 1928):

Consiste na palavra de fantasia «Cardograph», em que a letra G, lixa-se inferiormente com a letra P.

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir «Machinas de impressão», incluídas na classe 6, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Tecla Pearis Inc., destinada a artigos da classe 13 (deposito n. 12.590, de 31 de outubro de 1928):

Consiste na locução «Tecla», cujas letras são de character manuscrito.

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir perolas e pedras preciosas, tanto naturaes como artificiaes, e para joias de uso pessoal, compreendendo pero as e pedras preciosas, e não incluindo relógios, tudo incluído na classe 13, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Raytheon Manufacturing Company, destinada a artigos da classe 50 letra j (deposito n. 12.591, de 31 de outubro de 1928):

Consiste na locução de fantasia «Kino-Lamp», intercalada por traço de união.

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve a distinguir «Lampadas electricas», incluída na classe 50 letra j, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro National Carbon Company, Inc., destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 12.592, de 31 de outubro de 1928):

Consiste em um rotulo azul, tendo como parte principal um painel dividido em duas secções horizontaes, em que a superior é vermelha, vendo-se ao alto, em caracteres brancos: N. 4.950, abaixo desta, sobre um desenho de phantasia a palavra «Columbia», em letras vermelhas; seguindo-se abaixo do desenho, os dizeres «Trade Mark» «Special Quality», ambos em letras brancas. A secção inferior do painel mencionada, é de cor branca, contendo os dizeres «Unit Cell — For — Flashlights», em letras azues; e externando o mesmo painel, veem-se o nome e o endereço da requerente, em letras brancas. Ao lado do conjunto descripto, encerrados por um rectangulo branco, veem-se os dizeres relativos ás insructões e precauções para uso do producto e suas qualidades.

A marca, que pôde variar em dimensões, serve a distinguir pilhas seccas e baterias electricas para luz intermitente, incluída na classe 50, letra j, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para qual pediu registro Pro-Phy-Lac-Tic Brush Company, destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 12.593, de 31 de outubro de 1928):

Consiste num fac-simile de envolturo, adoptado pela depositante para embalagem de seus productos, que quando armado, forma quatro faces rectangulares distinctas: Duas largas e duas estreitas. Nas faces largas, da direita para a esquerda, lêem-se os dizeres: «Medium Bristles Sterilized—Made in U. S. A.»; sobre uma faixa vertical que envolve o dito envolturo, lê-se a locução

«Oval» encimando a textura da representação de uma escova de dentes, no cabo da qual, lêem-se: «Oval-Pro-Phy-Lac-Tic—Reg. in U. S. Pat. Off.—Florence, Mass.—U. S. A.—Sterilized»; encimando esta representação lêem-se os dizeres «Oval—Pro-Phy-Lac-Tic—Reg. in U. S. Pat. Off.»; e do lado direito da mesma, os dizeres «Red Handie». Numa das faces estreitas, sobre a faixa vertical acima mencionada, lêem-se os dizeres «Guarantee If This Brush Fails To Give Good Service Return It To Us For a New One», seguindo-se o nome e o endereço da depositante. Na outra face estreita, lêem-se sobre a faixa vertical, os mesmos dizeres da sua congénere e, do lado direito, a phrase «3 Textures — Hard, Medium, And Soft Handles In Six Colors». Sobre cada uma das faces que fecham o envolturo nas suas extremidades, lêem-se os dizeres «Oval Medium Red—Pro-Phy-Lac-Tic—Reg. in U. S. Pat. Off.—Printed in U. S. A.». A depositante reivindica as seguintes côres: Amarelo, para o envolturo na totalidade; Branco, para a representação da escova e a palavra «Oval» inserida na faixa vertical mencionada; Preto, para todos os demais dizeres, excepto para a locução Pro-Phy-Lac-Tic; e finalmente, vermelho, para a faixa vertical mencionada e a locução Pro-Phy-Lac-Tic, excepto quando apposta ao cabo da referida escova de dentes, reivindicando também a disposição da referida locução. Esta marca, que pôde variar em dimensões, serve para distinguir «Escovas de dentes e escovas para limpar o dente», incluídas na classe 43, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Pro-Phy-Lac-Tic Brush Company, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 12.594, de 31 de outubro de 1928):

Consiste em um fac-simile de envolturo, adoptado pela depositante para embalagem dos seus productos, que, quando armado, forma quatro faces rectangulares distinctas: duas largas e duas estreitas. Nas faces largas, da direita para a esquerda, lêem-se os dizeres: «Lemon Handie — Made in U. S. A.»; sobre uma faixa vertical que envolve o dito envolturo, lê-se a locução «Masso» encimando a textura da representação de uma escova de dentes, no cabo da qual, lêem-se: «Masso — Pro-Phy-Lac-Tic — Reg. in U. S. Pat. Off.—Florence, Mass.—U. S. A.—Sterilized»; encimando esta representação, lêem-se os dizeres «Masso — Pro-Phy-Lac-Tic—Reg. in U. S. Pat. Off.»; e do lado direito da mesma, os dizeres «Massages the gums as it clears the teeth». Em uma das faces estreitas, sobre a faixa vertical acima mencionada, lêem-se os dizeres «Guarantee if this brush fails to give good service return it to us for a new one», seguindo-se o nome e o endereço da depositante. Na outra face estreita, lêem-se sobre a faixa vertical, os mesmos dizeres da sua congénere e, do lado direito, a phrase «Bristles speciality arranged to massage the Gums». Sobre cada uma das faces que fecham o envolturo nas suas extremidades, lêem-se os dizeres «Masso — Lemon — One texture only» — P. o-Phy-Lac-Tic — Reg. in U. S. Pat. Off. — Printed in U. S. A.». A depositante reivindica as seguintes côres: amarelo, para o envolturo na sua totalidade; branco, para a representação da escova e para os dizeres inseridos na mencionada faixa vertical; preto, para a faixa vertical e todos os demais dizeres, excepto para a palavra ou locução Pro-Phy-Lac-Tic; e finalmente, vermelho, para a locução Pro-Phy-Lac-Tic, excepto quando apposta ao cabo da referida escova de dentes, reivindicando-se também a disposição da referida locução.

Esta marca, que pôde variar em dimensões, serve a distinguir escovas de dentes e escovas para toucador em geral, incluídos na classe 48, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Bakelite Corporation, destinada a artigos da classe 21 (deposito n. 12.595, de 31 de outubro de 1928):

Consiste em uma letra B maiúscula, encimando um algarismo «8», em que este, está em posição horizontal; ambos encerrados por um desenho de formato de um trifólio.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir partes de viaturas taes como: Braçadeiras, propulsores, para brisas e maçanetas de engrenagem de mudanças, incluídos na classe 21, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Pearl Pearls, Inc. destinada a artigos da classe 13, (deposito n. 12.596, de 31 de outubro de 1928):

Consiste em um disco furado no centro e raiado em toda extensão, para indicar a cor azul.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir Colares de Perolas, incluídos na classe 13, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Bakelite Corporation, destinada a artigos das classes 12 e 50 letra j (deposito n. 12.597, de 31 de outubro de 1928),

Consiste em uma letra «B» maiúscula, encimando um algarismo «8», em que este está em posição horizontal; ambos encerrados por um desenho do formato de um trifólio.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir puxadores e maçanetas de porta, chapas de estreito e chapas de empuxamento para portas, brocheis de porta, aldravas de porta, bicos, regadores para mangueiras, cabos para condutores ou passadores, rodízios, placas para parede, puxadores ou cabos para campainhas, discos e puxadores ou cabos de valvulas, saleiros e pimenteiras, pitiis ou deslizados para moveis, e assentos para vasos sanitarios, incluídos nas classes 12 e 50 letra j, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Bakelite Corporation, destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 12.598, de 31 de outubro de 1928):

Consiste em uma letra «B» maiúscula encimando um algarismo «8», em que este está em posição horizontal; ambos encerrados por um desenho do formato de um trifólio.

Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir certos aparelhos electricos e suas partes, á saber: peças de ligação, isolamentos para porta-escovas, terminaes de cabos, caixas de condensadores, commutadores, escovas de carvão, blocos de junção, formas para enrolamentos, supportes para barras de distribuição, isolamentos para dispositivos de signaes, bases para valvulas de vacuo, bases para ventiladores, blocos de fusíveis, cabeças de distribuidores, isolamentos para brócas electricas, geradores, braços de contactos para interruptores de circuitos, armaduras, isolamentos para ignição, painéis

de isolamento, arruelas e buchas de isolamento, distribuidor de scintilha, supportes para lampadas, nucleos para magnetos, aparelhamento de magneto, pás para ventiladores electricos, potenciometros, isolamentos para motores de phonographos, phones para radio, painéis, discos ou mostradores (Dials), terminaes de condensadores, maçanetas, supportes para valvulas, e variometros, bases para rheostatos, altofallantes, intensificadores de scintilhas, tampas para velas de ignição, carretéis, isoladores de suspensão ou de corrente, bases de chaves, placas de chaves e sahidas, quadros de distribuição, partes de chaves telephonicas, boccaes, e receptores, isolamentos de 3º trilho, botões e maçanetas, isolamentos de limpadores a vacuo, canaas para fiação, adaptadores para supportes em instalações «sem fio», valvulas amplificadoras, resistencias de grades (Grid Leaks), caixa de pégas e molas de contacto E, molas de contacto, circuitos fechados (Quadros), chave para painéis, pégas, compassos para radio, caixas para receptores, rheostatos, transformadores, bases de valvulas, tubos para enrolamento de bobinas, acopladores, verniers, caixas acusticas, diaphragmas, par-raios, isolamentos para letreiros electricos, isolamentos para reguladores de calor, envolucros e blocos para signaes de trafego, commands para pinos electricos, aquecedores d'agua, accendedores de cigarros, cimento isolante e blocos de painéis ou secções de painéis, pégas, e receptáculos para aparelhos telegraphicos impressores «Multiplex», incluídos na classe 8, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Philadelpho Lyra Ltd., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 12.599, de 30 de outubro de 1928):

Consiste em um rotulo preto com os seguintes desenhos, dizeres e ornatos dourados. Um rectangulo dourado tendo no cimo dentro do plano em arco os dizeres: «Fabrica Vigilante», e parallelamente na parte inferior: «Philadelpho Lyra Ltd.»; a seguir a figura de um olho; logo abaixo uma faixa dourada com a palavra «Vigilante» em letras pretas; logo abaixo um comboio em marcha, sobre os dizeres: «Natal. Avenida Tavares de Lyra n. 15»; do lado direito, um balão, tendo ao lado, verticalmente, os dizeres: «Rio Grande do Norte»; do lado esquerdo, um globo, tendo na parte superior sobrepostos transversalmente 20 cigarros; e na parte inferior também sobrepostos, horizontalmente: «Filial em Mossoró». Sendo o caracteristico principal desta marca ser em fundo preto com os dizeres, numeros, figuras e desenhos dourados, pedem que a mandeis registrar na classe 44, para distinguir cigarros, cigarrilhas e mais artigos para fumantes, da sua industria e commercio.

Esta marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas e taboetas, e poderá variar de dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro L. Leichner, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 12.600, de 31 de outubro de 1928):

Consiste na palavra «Leichner» escripta em letras de typo round.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, servirá para distinguir pó de arroz, artigos de toucador e perfumarias, de fabricação e commercio da depositante, incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro Overbeck Steimbach & Comp.. Limitada, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 12.601, de 31 de outubro de 1928):

Consiste nas letras «MJSP» seguidas dos dizeres «Cruz das Almas», entre aspas.

A marca, que poderá variar em cores, typos de letras e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos na classe 44, de fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro L. Leichner, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 12.602, de 31 de outubro de 1928):

Consiste na representação de uma lyra, de cuja base parte para cada lado um ramo de louro, e vendo-se superiormente a lyra os dizeres em arco «Gezetzlich geschützt».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir artigos de toucador, pó de arroz e perfumarias, incluídos na classe 48, de fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Bickmore Company, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 12.603, de 31 de outubro de 1928):

Consiste na palavra de fantasia e caracteristica «Bickmorine», a qual é formada do nome da depositante.

A marca, que poderá variar em dimensão, cor e typo de letra, serve para distinguir um preparado (pomada) para molestias de animaes, da fabricação e commercio da depositante, incluído na classe 2.

Descrição da marca para que pediu registro Hygino Fernandes, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.604, de 31 de outubro de 1928):

Consiste em um rotulo constituído por um circulo, no centro do qual se vê a figura de uma ancora ladeada pelas iniciaes «H. F.» e sobre a qual lê-se em arco de circulo «Marca registr.» Sob a figura lê-se a palavra «Esperança». Coniornando o circulo lê-se ao alto: «Pharmacia Esperança» e sobre estes dizeres o nome do producto «Peitoral Infantil». Em baixo lê-se o nome do fabricante «Ph. Hygino Fernandes e a seguir o endereço «São Paulo».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir os productos pharmaceuticos (classe 3) da fabricação e commercio do depositante.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de novembro de 1923

Requerimentos despachados

Arlindo Zaroni & Comp., Barros & Irmãos, Alquerés & Irmão, Aaron Ackermann, Companhia Cervejaria Brahma e Heitor Xavier Pereira da Cunha.— Lavre-se o termo, Mauricio Hilpert (dous requerimentos).— Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Cyrillo Colino.— Publique-se a descripção. Société Industrielle du Applications Chimiques S. A. I. N. D. A. C.— Publique-se a nova reivindicación.

Standar Oil Company of Brasil (oposição ao pedido de registro depositado sob o n. 12.496 por E. Hoigné & Co), Prado Peixoto & Comp. e Millet Roux & Comp.— Junte-se ao processo.

Manoel Maia & Comp.— Proven o que allegam.

C. Butchman.— Expeçam-se guias.

Gener 1 Reduction Corporation e Antonio Luiz da Silva.—Preste esclarecimentos. Juvenio Campos.—Compareça a esta directoria geral.

Bastos de Oliveira Filho e Agenor Neves Venerando da Graça.—Dê-se certidão.

Lindolpho Lemos.—Apresente novas descrições incluindo a classe 36, de accordo com o parecer da 3ª Secção.

Alves Guimarães & Comp.—Cancelle-se.

Gutierrez Rocha.—Preliminarmente modifique a denominação do invento.

Tendo sido verificado o registro da marca Brunswick, o que constitue obstaculo ao archivamento da marca internacional numero 55.328, resolvo tornar sem effeito o despacho de 25 de outubro ultimo, que a mandou archivar.

Tendo sido verificado que a marca numero 12 012, desta Capital, constitue obstaculo ao archivamento da marca internacional n. 55.290 resolvo tornar sem effeito o despacho de 19 do corrente, que mandou archivar.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com os arts. 98 e 108 letra B, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Almeida Cardoso & Comp., marcas sanacallos, sana rheuma, ophtalmia, dysenterium e radionephrite; Camões & Irmão marca Casa Pekin; A. Nunes Porto marca a sultana; Companhia Commercial Overbeck marca brema e flor de mercedes.

Pedidos de privilegio:

William G. Leamon, para «aperfeiçoamentos introduzidos nos processos e aparelhos para a conversão de oleos minerais, pesados em productos de pontos de ebulição mais baixo».—Deferido.

Dr. Leon Lilienfeld, para «aperfeiçoamentos na manufactura de fios artificiaes de viscoses».—Deferido.

Jaannulze Vennootschp Matichu Maatschappy, para «processo e dispositivo para tornar aptos aos usos culinarios e industriaes o sal impuro».—Deferido.

Sugar Beet And Crop Criers Limited, para «um processo aperfeiçoado para de-hydratar substancias vageliaes ou producto de natureza brancica».—Deferido.

Sugar Beet And Crop Criers, Limited, para «um processo aperfeiçoado para des-hydratar substancias vegetaes de caracter organico».—Deferido.

Maria da Gloria Ribeiro Noss, para «um processo catalytico de analyse organica».—Deferido.

Syn licat Franco Neerlandais, para «processo de recuperação do caotchouc contido nas capas de pneumaticos usados e objectos semelhantes».—Deferido.

I.-G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para «um processo de obtenção de arsenobenzimidazolonas».—Deferido.

Chase Bag Co, para «aperfeiçoamentos em saccos e nos envoltorios destinados a empacotar o respectivo processo de fabrico».—Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

S/A, Condoroie, da marca «Marvel», para distinguir artigos da classe 47.—Registre-se.

Achilles Zanaga, da marca «Sabão Zulú», para distinguir artigos da classe 46.—Registre-se.

Lopes Gomes & Comp., da marca «Sabonete Macau», para distinguir artigos da classe 48.—Registre-se.

F. Ramos & Comp., da marca «Casa Ramos», para distinguir artigos das classes 1 e 47.—Registre-se.

F. Leal, da marca «A Industrial Paulista», para distinguir artigos da classe 50, letra j.—Registre-se.

Maurino & Filho, da marca «Xarope Thiopumol», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

J. Duffles Andrade & Co., da marca «X. D. T.», para distinguir artigos da classe 43.—Registre-se.

A. Penazzi & Comp., Limitada, da marca «Walkyria», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

S/A. Condoroie, da marca «Lubrex», para distinguir artigos da classe 47.—Registre-se.

Valle & Risso, da marca «Louro», para distinguir artigos da classe 44.—Registre-se.

D. Rodrigues & Pinto, da marca «Ondina», para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43.—Registre-se, a vista do parecer do chefe da secção.

Aredio de Souza, da marca «Vegeto-Insulina», para distinguir artigos da classe 3.—Indeferido. Induz a confusão com a marca n. 9.698, da Inglaterra.

S/A. Condoroie, da marca «Voituroli», para distinguir artigos da classe 47.—Indeferido. Induz a confusão com a marca constante do processo n. 4.388/27.

Vicente Cury & Comp., da marca «Super-Extra», para distinguir artigos das classes 35 e 36.—Indeferido, de accordo com o parecer do chefe da secção.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da Invenção de «uma serpentina de papel ou outro material adaptavel, perfurada em diversos pontos», para que pediu privilegio Heitor Xavier Pereira da Cunha (deposito n. 5.909, de 1 de novembro de 1928):

Uma serpentina de papel ou outro material, em qualquer tamanho ou cores, tendo a tira que a forma perfurações de espaço a espaço, perfurações essas que produzem o confetti.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos na preparação de pelles para o curtimento», para que pediu privilegio a Société Industrielle du Applications Chimiques S. A. (deposito n. 3.993, de 3 de agosto de 1927):

Um aperfeiçoamento na preparação de pelles para o curtimento, caracterizado pelo facto de ao banho fracamente acido de neutralização e de descalcificação para pelles depiladas ou lãs e pellos, provenientes daquellas, ser adicionada uma pequena porção de nitrobenzol na proporção de cerca de 1 %.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1918).

Descrição da marca para que pediu registro Mauricio Hilpert, destinada a artigos das classes 1, 2 e 4 (deposito n. 12.605, de 1 de novembro de 1928):

Consiste essencialmente na denominação característica «Pelle de ferro», no centro de uma ellipse.

A marca se destina a assignalar e distinguir um preparado chimico anti-ferruginoso e anti-corrosivo, comprehendido nas classes 1, 2 e 4.

A marca poderá ser usada em quaesquer dimensões, tipos de letras e cores de impressão, sobre os envoltorios ou recipientes do producto, nos papeis do escriptorio, e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro Mauricio Hilpert, destinada a artigos das classes 1, 2 e 50 f (deposito n. 12.606, de 1 de novembro de 1928):

Consiste na palavra de fantasia «Dendrin», sublinhada.

A marca se destina a assignalar e distinguir um preparado chimico do commercio do depositante, servindo especialmente como insecticida, fungicida, desinfectante, comprehendido nas classes 1, 2 e 50, letra j.

A marca poderá ser usada em quaesquer dimensões, tipos de letras e cores de impressão, sobre os envoltorios ou recipientes do producto, nos papeis do escriptorio, e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Cervejaria Brahma, destinada a artigos da classe 43 (deposito numero 12.607, de 1 de novembro de 1928).

Consiste nos dizeres «O rei dos refrigerantes», dispostos entre aspas e sublinhados.

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar artigos da industria e commercio da depositante, incluidos na classe 43.

Descrição da marca para que pediu registro Aaron Ackermann, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.608, de 1 de novembro de 1928):

Consiste em um preparado pharmaceutico contra caspa, coceira e queda do cabelo, etc.

O referido preparado, terá o rotulo recortado em forma de chaute com fundo azul e letras douradas, sendo que na parte superior tem um symbolo, um calix envolto de uma cobra, seguindo-se os dizeres: «Efficaz contra caspa, coceira, queda do cabelo, etc. Licenciado pelo D. N. S. Publica sob o n. 414 — 11-10-1928. Formula e propriedade do pharmaceutico chimico Aaron Ackermann». No centro do rotulo a photographia do requerente e abaixo desta lê-se: «Trichog'no Ackermann». Agit: o frasco, marca registrada (dentro de uma figura geometrica), Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um producto incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Alquerés & Irmão, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 12.609, de 1 de novembro de 1928):

Consiste em um rotulo dividido em tres partes: a primeira de forma circular, para ser usada nas tampas das latas, a segunda, de forma rectangular para ser usada em volta das latas e a terceira, de forma circular para o fundo das mesmas latas. A primeira, que contém tres o dens de circumferencias, sendo a maior de fundo amarello e as demais de fundo vermelho com filetes preto e branco, tem, em uma ellipse branca, a figura de um tigre em cor amarella, ellipse essa entre faixas curvas, lendo-se na pri-

geira os dizeres «Formicida em pó» e na segunda «Tigre», em letras pretas; essas faixas se acham entre d. zeros em letras brancas, sobre a effluvia do producto, tendo-se abaixo: «Marca regista-la». A terceira parte contém duas circumferencias também concentricas, uma de fundo amarello e outra menor com filetes preto e branco e fundo encarnado, tendo-se nesta, e n. lettras brancas e separadas por traços brancos, dizeres sobre a analyse e applicação do producto. A segunda parte é composta de quatro pequenos rectangulos, divididos ao centro, e formando triangulos, representando tres delles paisagens campestres, vendendo-se no primeiro, a figura de um trabalhador de campo e abaixo dizeres diversos; no terceiro, a figura de um homem sentado e abaixo ta. bem dizeres; no quarto, em cima, a figura de uma caveira sobre dizeres e abaixo g. dos diversos; no segundo rectangulo estão dizeres explicativos sobre representação de um form guero e suas ramificações onde se vêm formigas. Estes rectangulo e seus triangulos esão em fundo v. r. e e amarello e dizeres em tinta preta. A marca que poderá variar em diversas dimensões, servirá para distinguir o formicida de sua industria, incluído na classe 2.

Descrição da marca para que pediram regist o Barros & Irmãos, destinada a artigos da classe 41 (tenosio n. 12.610, de 1 de novembro de 1928);

Consiste em um rotulo de fantasia, de forma circular, de fundo negro: dentro do qual se lê, na parte superior, as palavras «Especial manteiga», escriptas em lettras pretas sobre um fundo branco e guarnecido por um filete preto e sobreposto a palavra «Renova-la», escripta em lettras brancas sobre o fundo negro do rotulo e entre desenhos de fantasi; no centro do rotulo lê-se a palavra «Aracy», entre as. s. escripta em linha horizontal, em lettras maiusculas pretas sobre o fundo branco com desenhos de fantasia e guarnecida por um filete negro; na parte inferior do rotulo, lê-se as pal. ras «Marca registrada», dentro de um fundo branco, guarnecidas por um filete preto e em sentido curvilineo, e mais abaixo no centro de um desenho formado por um filete branco de linhas curvilineas, lê-se os s. guintes d. zeros «Barros & Irmãos—Exportadores—Bahia».

Esta marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir manteiga e productos laticinios, de fabricação commercio dos depositant. s., incluídos na classe 41, e será usada impressa, estampa. a, lithographada ou gravada nas caixas, latas, vidros, barris, ou outros quaesquer vasi hames contendo os productos, em seus envoltorios de qualquer especie, nos envoltorios, em rotulos impressos collados aos vasi hames, em papel de correspondencia, serviço commercial, annuncios e em qualquer outro meio de propaganda. Feito em tres exemplares.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1928. — P. P. Orlando, G. Cardosa.

Descrição da marca para que pediram registro Arlindo Zaroni & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 12.614, de 1 de novembro de 1928):

Consiste essencialmente na denominação «Corina» que se apresenta como no exemplar supra, de combinação com varios dizeres accessorios, distribuidos em tres circulos concentricos, formando um conjunto perfeitamente distinctivo e caracteristico, na forma seguinte: Bem ao centro do circulo menor e interno, destaca-se a denominação

«Corina», caracteristica da marca, encimada por uma vinheta de fundo preto, onde, em lettras brancas, se vê a palavra «Fumo»; abaixo da denominação «Corina», no mesmo circulo e dentro de outra vinheta também de fundo preto, se lê, ainda em caracteres brancos, a celebre phrase latina: «In hoc signo vinces». Na faixa circular interna, correspondente ao circulo medio, se vê, respectivamente na parte superior e na inferior, separadas por dous ramos de fumo com folhas e flores, e acompanhando a circular, as iniciaes R. E. U. B. e os dizeres «Minas Geraes». Finalmente, na faixa circular externa, corresponde te ao circulo maior, acham-se os seguinte dizeres, também acompanhando a linha circular, separados por duas pequenas estrelinhas, de cada lado: ao alto a firma dos requerentes — Arlindo Zaroni & Comp., e abaixo a indicação dos seus estabelecimentos — Maria da Fé e Rio de Janeiro.

A referida marca que pôda variar em cores, tipo de lettras e dimensões, será applicada em latas lithographadas e pequenos rolos encapados com tecido de algodão, envoltorios empregados pelos depositant. s. para conter o producto. Classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro Cyrillo Colino, destinada a artigos da classe 11 (deposito n. 65 da Junta Commercial do Estado do Pará):

Consiste em um plano rectangular, sem limite algum, contendo o desenho de uma faca com lamina de aço, tendo o cabo de madeira de lei, notando-se que o anel que prende a lamina ao cabo é de metal patente. A lamina já alludida tem a extremidade esquerda recortada em forma de angulo agudo, tendo-se no plano da mesma, em sentido horizontal, com typos de imprensa, simples a semelhança de manuscrito, a palavra «Colino», que é o nome da presente marca. No plano geral do quadrilatero, pe o lado esquerdo e acima do desenho da faca, estão estas indicações 4 1/2 pol-5 pol-5 1/2 pol-6 pol, sendo os algarismos re. res ntativos dos diversos tamanhos das laminas e as lettras «pol» abreviaturas da palavra pollegada.

O descripto é em tintas branca e vermelha sobre fundo preto. Classe 11.

TRIBUNAL DE CONTAS

Por portaria do Sr. ministro presidente, de 31 de outubro ultimo, foi removido o 4.º escripturario Milton Soares Burlamaqui, para o lugar de membro da delegação, em Sergipe.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado com os Srs. R. Cauduro & Comp., da Capital Federal, para fornecimento de artigos de forragem, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, do 5.º Grupo de Artilharia de Montanha.

Aos vinte dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e oito, compareceu, neste quartel, o senhor Sylvio Cauduro, socio e representante da firma R. Cauduro & Companhia, estabe-

lecida na cidade de São Paulo, á Alameda Nothmann numero um, e com filial na cidade do Rio de Janeiro, á rua Acre numero vinte e seis, attm de assignar o presente termo de contracto para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, durante o anno fluente, de accordo com a proposta apresentada á concorrência publica, realizada aos dez dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e oito, contracto lavrado em obediencia á ordem do senhor tenente-coronel Alfredo Alberto de Alencastro, commandante do grupo e presidente do Conselho de Administração, sob as seguintes clausulas:

Primeira — Os senhores R. Cauduro & Companhia se obrigam a fornecer a esta unidade, o seguinte: Alfafa, kilo, a \$495, quatrocentos e noventa e cinco réis; aveia, kilo, a \$500, quinhentos réis; milho vermelho, kilo, a \$355, trescentos e cincoenta e cinco réis; farelo de trigo, kilo, a \$210, duzentos e dez réis, e sal grosso, kilo, a \$520, duzentos e cincoenta réis.

Segunda — Os artigos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade e sua recepção será feita no quartel devendo ser procedida a remessa dos mesmos dentro do prazo de quatro dias, a contar da entrega do pedido. Quanto aos artigos que não forem aceitos, serão postos no quartel á disposição do remetente, ficando estabelecido o prazo de tres dias, após a notificação, para a remessa dos artigos destinados á substituição.

Terceira — O transporte da casa commercial do construaente até a estação de Alfredo Maia, ficará a cargo do mesmo contractante, bem como o serviço de embarque, sem direito a indemnização, e o transporte daquella estação até o quartel será providenciado pelo grupo, ficando o contractante fornecedor responsável pelas differenças de peso que lhe sejam imputaveis.

Quarta — O pagamento será feito á vista das respectivas contas, em tres vias, sellada a primeira, proporcionalmente, de accordo com as leis em vigor, e no quartel da unidade, em Valença.

Quinta — O presente contracto pagará sello fixo, por isso que as quantidades de artigos a adquirir não ficam determinadas, reservando-se o grupo a fazer as aquisições segundo as necessidades.

Sexta — No caso de não entrar com os artigos pedidos dentro do prazo estipulado, o fornecedor contractante incorrerá na multa de dez por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso for maior de quinze dias, deverá pagar mais a multa de vinte por cento, ficando entendido que, em qualquer desses casos, a multa só poderá ser relevada por motivo de força maior, provado perante o senhor ministro da Guerra, e após o assentimento do Tribunal de Contas; e quando não entrar com os artigos quinze dias depois de expirado aquelle ultimo prazo, além do pagamento de vinte por cento alludidos, verá promovida a rescisão do contracto, independentemente de acção ou interpeção judicial, perdendo, neste caso, a idoneidade.

Setima — Qualquer das multas estabelecidas na clausula anterior será imposta pelo Conselho de Administração da unidade e se destinara aos cofres publicos, devendo ser recolhida á contadaria do grupo dentro de cinco dias, a contar

do dia em que fôr imposta; não o sendo nesse prazo, dar-se-lha o respectivo desconto na caução que garantir a fiel execução deste contracto, e si a caução não comportar o desconto, por insufficiente, deverá o contractante entrar com a differença dentro de dez dias, sob pena de cobrança judicial. O não pagamento de multas, amigavelmente como se dispõe nesta clausula, será também causa justa para rescisão do contracto.

Oitava — Serão considerados casos de força maior, para effeito de relevação de multas: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerras e calamidades publicas, não se comprehendendo em taes casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos, nem outra circunstancia fóra delles, ficando o contractante obrigado a entrar previamente com a respectiva multa toda vez que pleitear a relevação da mesma e apresentar os documentos comprobatorios da allegação de força maior, para ser o caso resolvido pelo Governo.

Nona — O negociante signatario do presente termo obriga-se a exhibir, no acto da assignatura, o recibo da caução de dous contos de réis (2:000\$000), em moeda nacional ou titulos da divida publica, feita na contaduria do grupo, para garantir a fiel execução do contracto. Essa caução não vencerá juros e só poderá ser levantada após a autorização do Tribunal de Contas, mediante prova da execução fiel do contracto, isto é, depois de entregues todos os artigos que forem pedidos e pagas as multas que porventura forem impostas, amigavel ou judicialmente, revertendo a mesma caução aos cofres publicos desde que entre como pagamento de multa, caso em que a mesma deverá ser reposita pelo contractante, si este continuar, com o fornecimento. Poderá ser também restituída esta caução no caso de rescisão legal do contracto, estando pagas as multas que porventura tenham sido impostas, obedecendo as disposições legais em vigor.

Decima — O contractante fornecedor eloge seu domicilio a Capital Federal, onde se acha estabelecida a sua casa filial.

Decima primeira — As despesas com a aquisição dos artigos constantes do presente contracto correrão á conta da verba oitava (8ª) — Serviço de intendencia — consignação "Material" — Material de consumo — sub-consignação numero dezesete (17) — Forragem para os animais do orçamento da Guerra para o corrente anno de mil novecentos e vinte e oito, com supprimento distribuído ao Thesouro Nacional para ser entregue a esta unidade, sob regimen de massas.

Decima segunda — Declara-se, para fins de direito, que o presente contracto é lavrado de accordo com o despacho do senhor ministro da Guerra, exarado em acto de dezesete de junho de mil novecentos e vinte e oito, que approva a concorrência publica aberta por este grupo, para fornecimento de forragem e ferragem dos animais, durante o corrente anno, e cuja adjudicação se deu a dezoito de janeiro deste anno, não havendo comparecido proponentes para ferragem, bem como em obediencia aos termos do artigo setecentos e sessenta e quatro do Regulamento Geral de Contabilidade Pu-

Decima terceira — O presente termo de contracto só entrará em vigor depois de approved pelo senhor ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo nem a unidade por indemnização alguma caso este instituto lhe denegue registro. E para clareza e constar, mandou o senhor tenente coronel Alfredo Alberto de Alencastro, commandante do Quinto Grupo de Artilharia de Montanha e presidente do Conselho de Administração da mesma unidade, lavrar o presente termo, que assigna com o respectivo fornecedor contractante e duas testemunhas. E eu, primeiro tenente contador Benedicto Cesar Rodrigues, secretario do Conselho de Administração, o subcrevo. Aham-se colladas estampilhas federaes no valor de quatro mil réis, devidamente inutilizadas com a data: Valença, vinte — de outubro de mil novecentos e vinte e oito, sendo por extenso apenas a localidade e o mez, e a assignatura do commandante do grupo: Alfredo Alberto de Alencastro, tenente coronel commandante e presidente do Conselho de Administração, tudo escripto parte em papel e parte nas estampilhas, sobre cada uma das quaes ainda se lê: 20-10-928. Lê-se mais abaixo: *R. Cauduro & Companhia* (assignatura do contractante) e *Hermes de Mello Portella*, capitão, e *Julio do Nascimento Lebon Regis*, primeiro tenente (testemunhas). — Está conforme o original. *Benedicto Cesar Rodrigues*, 1º tenente contador secretario do Conselho de Administração.

Nota — Declara-se que o negociante acima mencionado "contractante" exhibiu, antes de assignar o presente termo de contracto, que se acha lavrado no livro especial que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o recibo da caução que fez na contaduria deste grupo e que se acha estipulada na clausula nona.

Benedicto Cesar Rodrigues, 1º tenente contador, secretario do Conselho de Administração.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de modificação da clausula quarta do contracto celebrado entre o Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e a firma Fontes Garcia & Companhia, em vinte e um de agosto de mil novecentos e vinte e oito, para fornecimento dos artigos do grupo "A — Ferragens, etc.", á mesma Directoria

Aos trinta dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o senhor doutor Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, director geral da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, e o senhor Mario Rodrigues, como representante da firma Fontes Garcia & Companhia, negociantes estabelecidos á avenida Passos numero cento e cinco e cento e sete, e registrados na Junta Commercial desta cidade,

sob numero noventa e quatro mil oitocentos e trinta e oito, e signatarios da proposta apresentada na concorrência publica realizada na mesma Directoria em trinta de junho do corrente anno para fornecimento dos artigos do grupo "A — Ferragens, etc.", conforme as condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de doze de junho do mesmo anno, accordaram, tendo em vista a minuta deste termo previamente approvada pelo senhor ministro da Agricultura, para modificação da clausula quarta do contracto assignado em vinte e um de agosto de mil novecentos e vinte e oito, de accordo com o aviso numero quinze mil duzentos e vinte e tres, de trinta de outubro da Directoria Geral de Contabilidade, que ficará assim redigida:

Quarta — A despesa proveniente do presente contracto correrá por conta da verba decima quarta (14ª) do artigo sexto (6º) da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco (5.445), de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito ((1928), e sub-consignações: 1 — "Tractores, etc.", 2 — "Machinas, etc.", 4 — "Obras de conservação, etc.", 6 — "Automoveis, etc." e 11 — "O necessario á iluminação, etc.", da consignação "Material" e titulo I — Material permanente e II — Material de consumo e de transformação, em cuja autorização é baseada, devendo os respectivos empenhos das despesas serem feitos á medida que forem extrahidos os pedidos e mediante a apresentação das facturas, devidamente legalizadas. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se, no livro respectivo de contractos desta Directoria Geral, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vaõ assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Cesar Henrique Lopes e João Francisco Alves Filho e por mim, João Malheiros dos Santos, terceiro official, interino, quo o lavrei. Rio de Janeiro, trinta de outubro de mil novecentos e vinte e oito. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1928. — Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, sobre cinco estampilhas do Thesouro Nacional dos valores: uma de cinco, duas de quatro e duas de mil réis, devidamente inutilizadas. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp.; Mario Rodrigues. Testemunhas: Cesar Henrique Lopes. — João Francisco Alves Filho. — João Malheiros dos Santos. — Confere com o original lavrado no livro competente a fls. 62 v. e 63. Rio, 31/10/28. João Malheiros dos Santos, 3º official, interino. — Visto. Fernando Werneck, chefe do secção.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 1928

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Sá, Porto, Braulto e o director da Secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada os deputados Burlamaqui e Sayão.

Não houve expediente:

Requerimentos:

Da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco Auxiliar do Trabalho para o archívamento da lista de novos socios. — Archive-se.

De Almeida & F. dos Santos, Alvano & Nocera, Borges & Ponte, Barki & Ioris, Carvalho & Affonso, F. Durand & Comp., Fonseca, Pinho & Comp., Ferreira, Ladeira & Comp., Limitada, Julio Lopes & Ribeiro, M. de Castro & Comp., M. Castro d'Almeida & Comp., Nazib Khair & Comp., Oliv. Pires & Comp., Sciammarella & Lopes, S. Marotta & Comp., Rodovia, Sociedade Limitada, Tavares & Matos, Vidal, Navarro & Alcoforado, Joaquim Moreira & Torres, para o archívamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De B. Pereira & Comp. Limitada, para o archívamento de seu contracto social. — Indeferido por não ser mercantil o objecto da sociedade.

De Cardoso & Santos, A. Sampaio & Comp. Limitada, para o archívamento de seus contractos sociais. — Modifiquem as firmas.

De Sociedade de Lactícios Nevada Limitada, para o archívamento de seu contracto social. — Declare o estado civil da socia.

De Azera Fernandes & Comp., Limitada, Peres & Barbosa, Alfredo da Costa & Irmãos, A. Tavares & Comp., Alberto & Machado, Devesa Almeida & Comp., David Leal & Comp., Santos Fontes & Comp., Sarmiento & Comp., Sociedade Brasileira de Ferragens Limitada, R. Monteiro & Comp., e Resende & Justino para o archívamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Bento Gonçalves & Moraes, Carvalho, Affonso & Ribeiro, Duarte & Gonçalves, Fernandes & Fonseca, J. M. Neiro, Torres & Comp., Joaquim Teixeira & Comp., João Simões & Comp., M. Castro d'Almeida & Comp., Mo dego & Dionysio, Mattos & Meiser, Remido & Durand, V. Ferreira, Lopes & Comp., Gondalves Pereira de Carvalho & Comp., para o archívamento de seus distracções sociais. — Deferido.

De J. Fernandes & Rodrigues, para o archívamento de seu distracto social. — Indeferido pelo parecer.

De A. Pedreira, Alberto dos Santos Loureiro, R. Costa Lima, A. Figueiredo Irmão, Francisco Pereira Guimarães, Bráulio Vidal, Manoel Augusto Quintas, Camillo de Oliveira Coelho, A. S. Freire & Comp., S. Mc Lauchlan & Comp., José Rosemberg, Bernardino & Nogueira, Silveira & Martins, Vasques & Moraes, D. Siciliano & Comp., Soares & Silva, Horacio de Padua & Comp., Lyra & Durães, B. Simon & Comp., J. Sebastião & Pachá, Irmãos Mucedo Pereira, Jayme Antonio de Souza, para os registos de suas firmas. — Deferidos.

De M. M. Acquarone & Comp., A. Falcão, A. J. Cerqueira, J. Rodrigues & Silva, Mario da Silva Santos, para os registos de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De Alberto C. Leal, para o registro de sua firma. — Indeferido por não ser mercantil o objecto do registro.

De J. Pacheco, para o registro de sua firma. — Declare a nacionalidade.

De Christovão Fernandes & Comp., para o registro de sua firma. — Declarem a data do início das operações.

De Salomão Iankelovich, pedindo exoneração de preposto e nomeação de outro pre-

posto de leiloeiro. — Deferido, passe-se edital.

Da Companhia Antarctica Garioca, para o archívamento do *Diário Official* (certidão dos documentos archivados). — Deferidos.

De Campos & Comp., pedindo a retirada de sua alteração de contracto. — Sim, mediante recibo firmado por todos os socios.

De Manoel Martins, pedindo registro da carta de fretamento. — Registre-se.

De Carlos Cartmann, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De Salteiro, Irmão & Comp., pedindo registro da nomeação de guarda-livros. — Registre-se.

De Rosinda Rocha dos Santos, pedindo registro da autorização para commerciar. — Registre-se.

De Wo Thu Ju, pedindo registro de documento de venda. — Registre-se.

De Eduardo de Campos Lima, pedindo transferencia de seu livro copiador. — Deferido.

De Antonio Rodrigues Lage, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede e ampliação do commercio). — Anote-se.

De Avelino Domingos de Oliveira, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De Manoel Pereira da Rocha, Simão, Matheus & Comp., Antonio Gomes Cardoso, Edmundo Ulrich, para os cancelamentos de suas firmas. Cancele-se.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 25 de outubro de 1928.

Contractos:

De Rodovia, Sociedade Limitada, firma dos socios solidarios, Antonio Teixeira Telles de Brito e Estandislau Tenore, para o commercio de transportes de mercadorias, á rua Visconde de Inhauma n. 80, com capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De Joaquim Moreira & Torres, firma composta dos socios solidarios, Joaquim Moreira Neves e Manoel de Almeida Torres, para o commercio de carpintaria etc., á rua D. Manoel n. 70, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Fonseca, Pinho & Comp., firma composta dos socios solidarios, Angelo Peixoto da Fonseca e João Ferreira Pinho e do socio commanditario, Alberto Antonio de Araujo, para o commercio de calçados etc., á rua Marechal Floriano Peixoto n. 102, com capital de 200:000\$, prazo indeterminado.

De Alvano & Nocera, firma composta dos socios solidarios, Giovanni Alvano e Cosimo Nocera, para o commercio de fazendas, á avenida Gomes Freire n. 7, com capital de 150:000\$, prazo indeterminado.

De Tavares & Mattos, firma composta dos solidarios, Manoel Tavares de Pinho e Antonio Vieira Mattos, para o commercio de carnes verdes, á rua Copacaba n. 815, com capital de 27:000\$, prazo indeterminado.

De Borges & Ponte, firma composta dos socios solidarios, Agostinho da Silva Borges e Francisco da Ponte, para o commercio de botequim e café, á rua Gago Coutinho n. 37 A, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

Contractos:

De Nagib Khair & Comp., firma composta dos socios solidarios Nagib Joussef Khair e Ibrahim José Khair, para o commercio de

fazendas, á rua da Alfandega n. 105, com o capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Carvalho & Affonso, firma composta dos socios solidarios Albino Carvalho e João Affonso, para o commercio de officina de carpintaria, á rua Senador Pompeu n. 155, com o capital de 25:000\$, prazo indeterminado.

De Vidal, Navarro & Alcoforado, firma composta dos socios solidarios Jorge Vidal Leite Ribeiro, Emilia Zola Alcoforado e Antenor da França Navarro, para o commercio de construcções em geral, á rua Irajá n. 9, com o capital de 120:000\$, prazo tres annos.

De M. de Castro & Comp., firma composta dos socios solidarios Paulo do Amaral Lebre e Manoel Pereira de Castro, para o commercio de compra e venda de madeiras á Estrada de S. Mathheus n. 3, com o capital de 18:000\$, prazo de quatro annos.

De S. Marotta & Comp., firma composta dos socios solidarios Salvador Mirota e dos socios de industrias Domingos Spinelli e Henrique de Sanna, para o commercio de commissões, etc., á rua São José n. 87, com o capital de 150:000\$, prazo indeterminado.

De Julio Lopes & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios Julio Lopes e Joaquim Pinto Ribeiro, para o commercio de confeitaria e cafeteria á rua Carolina Machado numero 2.033 A, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Oliveira Pires & Comp., firma composta dos socios solidarios Americo de Oliveira Pires e João Nunes Aguiar, para o commercio de representações, etc., á rua do Azeite n. 52, com capital de 100:000\$, prazo tres annos.

De Birki & Ioris, firma composta dos socios solidarios Isaac Barki e Elie Ioris, para o commercio de fazendas, etc., á rua da Alfandega n. 28, com capital de 300:000\$, prazo indeterminado.

De B. Pereira & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios Antonio Pereira, Arthur Werneck e Zeferino Barreto, para o commercio de flores, etc., á praça Tiradentes n. 52, com capital de 14:000\$, prazo tres annos.

De M. Castro d'Almeida & Comp., firma composta dos socios solidarios Mario Castro d'Almeida e Orlantino Mendes, para o commercio de representações, etc., á rua d.s. Ourives n. 95, com capital de 150:000\$, prazo cinco annos.

De F. Durand & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco Piedomech Co'om, Fernando Durand e Gustavo Carvalho, para o commercio de restaurante, etc., á rua S. José n. 81, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Almeida & F. dos Santos, firma composta dos socios solidarios Annibal de Almeida e Alberto Ferreira dos Santos, para o commercio de secos e molhados, á Avenida Suburbana n. 1.758, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Sciammarella & Lopes, firma composta dos socios solidarios Salvador Sciammarella e João Cardoso Lopes, para o commercio de calçados, á rua Luiz de Camões n. 8, com o capital de 50.000\$, prazo indeterminado.

De Ferreira, Ladeira & Companhia Limitada, firma composta dos socios solidarios Lauro Lacques, Adriano de Almeida Mauricio, Arthur Osorio da Cunha Cabrera, Elgi-

do Carvalho Guimarães Pessanha, Paulo Haslocher e Francisco Sergio Ferreira, para o commercio de exploração de publicidade, à rua São Luiz Gonzaga n. 131, com o capital de 8:000\$, prazo seis meses.

Alterações de contractos:

De Azera Fernandes & Companhia Limitada, o capital social fica elevado a réis 500:000\$000.

De Santas Fontes & Comp., retira-se o socio Carlos Monteiro dos Santos recebendo a importância de 100:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Sarmento & Comp., retira-se o socio Bernardo de Moraes Sarmento recebendo a importância de 68:023\$180, continuando a sociedade com os demais socios.

De R. Monteiro & Comp., retira-se o socio João Baptista do Rego Monteiro recebendo a importância de 60:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Devesa Almeida & Comp., retira-se o socio José Luiz Devesa recebendo a importância de 8:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Alberto & Machado, retira-se o socio Henrique Pereira Alberto recebendo a importância de 5:000\$, é admittido como socio o Sr. Augusto Sequeira Alberto.

De Resende & Justino, o capital social fica elevado a 250:000\$000.

De A. Tavares & Comp., o capital social fica elevado a 200:000\$000.

De Peres & Barboza, é admittido como socio solidario o Sr. José Fernandes Moreira Peres, retirando-se o socio Benjamin Peres, recebendo a importância de 30:000\$000.

De Alfredo da Costa & Irmãos, o capital social que era de 21:000\$ fica reduzido a 14:000\$000.

Da Sociedade Brasileira de Ferragens Limitada, o capital social fica elevado a réis 700:000\$000.

De David Leal & Comp., retira-se o socio Delham Pereira de Azevedo Bouças recebendo a importância de 47:60\$, continuando a sociedade com os demais socios.

Distract s:

De Duarte & Gonçalves, retira-se o socio Eduardo Gonçalves, recebendo a importância de 7:500\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Duarte, na importância de 8:500\$000.

De Mondego & Dionysio, retira-se o socio Joaquim Rodrigues Dionysio recebendo a importância de 3:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Rodrigues Mondego, na importância de 3:000\$300.

De Fernandes & Fonseca, retira-se o socio Manoel Fonseca recebendo a importância de 18:228\$, ficando com o activo e passivo o socio Ignacio Fernandes, na importância de 16:000\$000.

De Gondisalves Pereira de Carvalho & Comp., retira-se o socio Miguel Rodrigues recebendo a importância de 4:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Gondisalves Pereira de Carvalho, na importância de 4:030\$000.

De Bento Gonçalves & Moraes, retira-se o socio Antonio dos Santos Moraes, recebendo a importância de 4:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Bento José Gonçalves, na importância de 4:000\$000.

De Carvalho, Affonso & Ribeiro, retira-se o socio José Francisco Parente Ribeiro, recebendo a importância de 11:000\$, ficando com o activo e passivo os socios Albi o Carvalho e João Affonso, na importância de 22:000\$000.

De V. Ferreira, Lopes & Comp., retiram-se os socios Joaquim dos Souza Lopes e Ber-

nardo José Silva Lopes Assumpção, recebendo o primeiro a importância de 45:000\$ e o segundo nada, ficando com o activo e passivo o socio Joaquim Vieira Ferreira, na importância de 200:000\$000.

De J. Moreira, Torres & Comp., retira-se o socio D. Maria Rita Simões recebendo a importância de 24:807\$032, ficando com o activo e passivo os socios Joaquim Moreira Neves e Manoel de Almeida Torres, na importância de 52:858\$638.

De M. Castro d'Almeida & Comp., retira-se o socio Francisco Santos Souza recebendo a importância de 60:000\$, ficando com o activo e passivo os socios Mario Castro d'Almeida e Orlandino Mendes, na importância de 50:000\$000.

De Ramidoff & Durand, retira-se o socio Alpha Rami-off recebendo a importância de 12:000\$, retirando-se tambem o socio Fernando Durand nada recebendo.

De Joaquim Teixeira & Comp., pelo falecimento do socio Joaquim Teixeira Dias, recebendo seus herdeiros a importância de 13:000\$300.

De Mattos & Meiser, retira-se o socio Joseph Philipp Meiser recebendo a importância de 2:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Garcia de Mattos, na importância de 2:000\$000.

De João Simões & Comp., retira-se o socio José Domingues recebendo a importância de 10:000\$, retirando-se tambem o socio João Simões nada recebendo.

NOTICIARIO

BIBLIOGRAPHIA

Diario Official, Estado do Amazonas; *Diario Official*, Estado do Pará; *Diario Official*, Estado do Maranhão; *A Republica*, Estado do Rio Grande do Norte; *Diario do Estado*, Estado de Pernambuco; *Diario Official*, Estado de Alagoas; *Diario Official*, Estado de Sergipe; *Diario Official*, Estado da Bahia; *Diario Official*, Estado de S. Paulo; *A Republica*, Estado do Paraná; *A Federação*, Estado do Rio Grande do Sul; *Minas Geraes*, Estado de Minas Geraes; *Gazeta Official*, Estado de Matto Grosso; *Diario do Governo*, Republica de Portugal; *El Guatemalteco*, Republica de Guatemala; *Diario de Pernambuco*, Estado de Pernambuco; *O Imparcial*, do Estado da Bahia; *O Estado de São Paulo*, *Correio Paulistano*, *A Gazeta*, *Diario Popular*, *A Ploteia* e *A Capital*, do Estado de São Paulo; *Correio do Povo*, do Estado do Rio Grande do Sul; *Jornal do Brasil*, *Gazeta de Noticias*, *O Paiz*, *O Globo*, *A Noite*, *A Noticia*, *Gazeta da Bolsa*, *A. B. C.*, *Brasil-Ferro-Carril*, *Boletim da Afandega*, *Boletim da Directoria de Meteorologia* e *Boletim Hebdomedario de Estatística e Demographia Sanitaria*, da Capital Federal; *Chacaras e Quintaes*, *Revista Commercial Brasileira*, *O Criador Paulista* e *Boletim de Agricultura*, do Estado de São Paulo; *Boletim de Agricultura Zootechnica e Veterinaria*, do Estado de Minas Geraes; *Boletim da União Pan-Americana*, Estados Unidos da America do Norte; *Moniteur Official du Commerce et de L'Industrie*, França.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 5, as seguintes folhas do quarto dia útil:

Officiaes de Justiça — Varas e Pretorias — Directoria de Propriedade Industrial — Hospedaria da Ilha das Flores — Escola Polytechnica — Serviço do Fomento Agrícola — Serviço de Informações — Inspectoria Federal das Estradas — Faculdade de Medicina — Escola Wenceslau Braz — Escola 15 de Novembro — Directoria Geral de Estatística — Serviço do Algodão — Instituto Medico, Legal e Conselho Nacional do Trabalho.

NOTA — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas nos oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas, e nos sabbados, das 11 ás 14 horas.

Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Almanzora, para Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica, até ás 5 e meia horas, idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Highland Monarch, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas, e cartas para o exterior da Republica, até ás 8 e meia horas.

Amanhã:

Sierra Cordoba, para Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas do dia 5, objectos para registrar até ás 17 horas do dia 4, e cartas para o exterior da Republica, até ás 7 horas.

Conte Rosso, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 13 horas, objectos para registrar, até ás 12 horas, cartas para o interior da Republica, até ás 13 e meia horas, idem, idem, com porte duplo, até ás 14 horas, e cartas para o exterior da Republica, até ás 14 horas.

Reina Victoria Eugenia, para Tenerife, Cadiz, Almeria e Barcelona, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar, até ás 17 horas do dia 4 e cartas para o exterior da Republica, até ás 6 horas.

NOTA — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 e meia horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 1 de novembro de 1928

Previsões para o período de 18 horas do dia 1 às 18 horas do dia 2

Distrito Federal e Nictheröy — Tempo instável com chuvas e trovoadas prováveis. Temperatura estável á noite, em declínio de dia. Ventos sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo instável com chuvas e trovoadas. Temperatura em declínio.

Estados do Sul — Tempo perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura em declínio. Ventos variáveis sujeitos a rajadas, rondando para sul no Rio Grande.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 15 horas do dia 31 às 15 horas do dia 1

O tempo decorreu instável, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador com chuvas á tarde e á noite e bom após. A temperatura foi estável á noite, sendo elevada de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram: max. 30.1, min. 19.8 e as temperaturas extremas verificadas no Observatório Meteorológico de avenida das Nações foram: max. 29.6 e min. 19.9, ás 14.45 e 10.05, respectivamente. Os ventos foram variáveis, com rajadas por vezes frescas.

Nota — O serviço telegraphico foi deficiente. A synopse dos Estados foi organizada com os dados da Rede Meteorologica, recebidos até ás 14.30 minutos.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m./m	Dif.ença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manões (X)															
Belém (X)															
São Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahu (X)															
Therezina (X)															
Fortaleza	759.0	—	26.0	—	SE	5	6b	—	I.	33.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Quixeramobim	60.3	0.2	26.0	0.0	E	5	9b	—	I.	32.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Sobral	58.0	-1.0	29.0	1.0	C	0	9a	—	B.	36.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Iguatú	57.2	—	28.0	—	SE	2	9a	—	B.	36.0	23.0	0.0	B.	B.	B.
Natal	61.0	—	27.0	—	NE	5	4a	—	B.	30.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Paratyba	59.3	-0.0	27.0	-1.0	SE	2	6b	—	lo.	28.0	20.0	0.0	—	—	B.
Campina Grande (X)															
Recife	60.5	—	27.0	—	E	2	6b	Chão.	I.	29.0	24.0	0.0	I.	B.	B.
Pesqueira	56.0	—	24.0	—	NE	8	6a	—	B.	30.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Goyanna	60.4	-0.1	29.0	-1.0	—	—	6b	—	I.	31.0	17.0	0.0	B.	lo.	I.
Garanhuns	60.6	—	23.0	—	SE	2	9b	—	I.	28.0	16.0	0.0	I.	I.	I.
Fernando Noronha	59.4	-0.2	26.0	0.0	SE	5	6a	P. vagas.	B.	27.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Alacéio (X)															
Pão de Açúcar (X)															
Collegio (X)															
Sant'Anna do Ilhéu															
Aracaju (X)															
Propria	60.1	—	29.0	—	NE	2	9a	—	B.	34.0	17.0	5.0	I.	I.	lo.
Ondina	60.1	-0.6	27.0	1.0	NE	2	6b	P. vagas.	I.	28.0	22.0	4.0	I.	I.	Mk
Barra	57.2	-0.2	30.0	1.0	NE	2	9a	—	B.	36.0	22.0	0.0	I.	I.	I.
Caetité	59.	-1.4	3.0	2.0	SE	5	6a	—	B.	31.0	18.0	0.0	I.	K.	I.
Ilhéus	60.0	-0.9	27.0	1.0	NE	2	6a	—	I.	29.0	21.0	1.0	B.	B.	lo.
Porto Seguro	—	—	27.	1.0	—	—	9	—	B.	27.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Bello Horizonte	58.5	-0.7	19.0	0.0	C	0	9b	—	3*	25.0	17.0	10.0	—	*	I.
Januária	57.0	2.0	25.0	-2.0	C	0	9e	—	I.	33.0	11.0	2.0	I.	I.	Mo.
Theophilo Ottoni	56.9	-1.3	26.0	1.0	NE	2	9b	—	I.	31.0	21.0	0.0	B.	B.	I.
Caxambu (X)															
São Lourenço	58.0	-0.9	22.0	0.0	N	2	9b	—	I.	20.0	17.0	15.0	I*	lo.	lo.
Cambuquira	58.	0.6	20.0	-5.0	N	2	9b	—	I.	24.0	17.0	6.0	I.	lo.	I.
Passo Quatro	58.8	-6.3	21.0	2.0	S	2	9a	—	B.	25.0	17.0	27.0	B.	B.	lo.
Poços de Caldas	59.5	-1.7	20.0	4.0	W	2	2a	—	B.	30.0	15.0	31.0	B.	B.	Mo.
Juiz de Fora	57.9	1.0	22.0	0.0	N	2	9b	—	I.	28.0	19.0	2.0	B.	B.	lo.
Goyaz (X)															
Calatão (X)															
Cuyabá (X)															
Corumbá (X)															
Aquidaua (X)															
Matto Grosso (X)															
Victoria	59.8	-0.5	24.0	-2.0	C.	0	9b	—	I.	30.0	23.0	0.0	I.	I.	I.
Cachoeira Itapemirim	58.7	-0.3	22.0	-3.0	C	0	9b	—	I.	30.0	—	10.0	B.	I.	lo.

Observações realizadas às 9 horas (Oh. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Cen. lgrado	Diferença em 24 horas	Directo	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	57.5	-0.1	22.0	-2.0	N	2	7a	P. vagas.	Mo.	31.0	20.0	0.1	lo.	lo.	lo.
Campos.....	58.6	-1.0	23.0	-2.0	N	2	9b	—	—	31.0	21.0	4.0	l.	*l.	Mo.
Friburgo.....	58.4	-1.9	21.0	1.0	C	0	9b	—	—	25.0	17.0	11.0	l.	B.	lo.
Metropolim.....	57.8	-1.4	21.0	1.0	N	2	9e	—	—	25.0	18.0	5.0	l.	lo.	lo.
Rezende.....	57.5	0.1	22.0	0.0	C	0	9b	—	—	25.0	18.0	8.0	l.	lo.	lo.
Therezopolis.....	58.4	-1.6	20.0	1.0	SW	2	9b	—	—	25.0	18.0	5.0	l.	l.	l.
Cabo Frio.....	57.6	-0.5	23.0	-1.0	NE	2	9b	Chão.	l.	—	21.0	10.0	B.	l.	lo.
Angra dos Reis.....	57.8	-0.6	24.0	0.0	C	0	2a	Tranq.	B.	25.0	19.0	13.0	B.	lo.	B.
São Paulo.....	57.8	0.5	22.0	2.0	NW	2	9b	—	—	32.0	18.0	5.0	lo.	lo.	lo.
Santos.....	57.7	-1.7	27.0	—	V	0	6b	Chão.	l.	25.0	21.0	2.0	lo.	B*	l.
Ribeirão Preto.....	56.0	-0.7	25.0	3.0	N	2	9b	—	—	26.0	18.0	2.0	l.	lo.	l.
S. Carlos do Pinhal (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina.....	58.7	0.3	23.0	5.0	C	0	9b	—	l*	25.0	16.0	5.0	lo.	lo.	*
Campinas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	57.7	0.8	23.0	5.0	C	0	2b	—	B.	26.0	15.0	17.0	l.	l.	lok.
Paranguá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guarapuava (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palmas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	59.0	1.8	24.0	3.0	S	2	6a	P. Vagas.	B.	24.0	20.0	0.0	l.	B.	B.
Lages (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Herval.....	58.4	-2.8	17.0	3.0	C	2	0	—	B.	29.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
São Francisco.....	57.7	1.5	21.0	1.0	S	0	9b	—	l.	24.0	18.0	0.0	l.	l.	B.
Porto Alegre.....	59.6	0.8	23.0	0.0	C	2	6a	—	B.	29.0	16.8	0.0	B.	B.	B.
Uruguayana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz de Gonzaga (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	62.7	2.6	17.0	-3.0	SE	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	63.6	6.2	13.0	-5.0	SE	2	10	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Pão de Assucar com 33.0. As temperaturas minimas verificaram-se em Friburgo com 8.0

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Convenções — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto; b) nuvens baixas; a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; l, incerto; M, má. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garôa; NS, nevoa secca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relampagos; R, relampagos; T, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ci, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento, referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 31 ás 9 horas do dia 1

Zona Norte — No decorrer das ultimas 34 horas o tempo foi perturbado com chuvas e chuviscos esparsos, salvo nos estados de Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte, onde foi bom. A's 9 horas de hoje o tempo foi em geral incerto; com chuva em Paraíba. Os ventos foram variaveis. A temperatura declinou em Pernambuco e foi estavel nos demais Estados. Não recebemos os despachos de Amazonas, Pará, Maranhão e Alagoas.

Zona Centro — O tempo nas ultimas 24 horas decorreu em geral ameaçador com chuvas. A's 9 horas de hoje o tempo decorreu incerto em parte dos estados de Minas e Rio, sendo observadas chuvas e trovoadas em algumas localidades desse ultimo. Os ventos foram variaveis e fracos. A temperatura declinou ligeiramente em parte do Estado do Rio e foi estavel nas demais localidades. Não recebemos despachos de Goyaz e Matto Grosso.

Zona Sul — O tempo no decorrer das ultimas 24 horas foi ameaçador com chuvas em grande parte do Estado de S. Paulo e em parte de Paraná, bom nos demais. A's 9 horas de hoje o tempo decorreu incerto em S. Paulo e bom nos demais estados. A temperatura foi em geral estavel. Sopraram ventos de Sul a Leste, com fraca intensidade.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima.....	—	31.0	—	30.9	—	31.0	29.8	30.6	30.0	31.8
Mínima.....	—	19.4	—	20.2	18.7	21.0	17.9	20.0	20.0	19.0
Chuva.....	—	6.3	—	7.0	—	—	8.4	8.2	6.6	7.1

Amáxima e a mínima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 1):			Rio São Francisco (Dia 31):		
Guararema (X).....			Pirapora.....	.44	.10
Jacarehy.....	.14	-.06	São Francisco.....	.10	.12
Caçapava.....	.33	-.05	Januaria.....	.20	.07
Pindamonhangaba (X).....			Carinhanha.....	.65	.03
Guaratitinga.....	.30	.12	Rio Branco.....	.30	-.02
Rezende.....	.28	.01	Barra do Rio Grande.....	.02	-.01
Barra do Pirahy.....	1.00	-.01	Remanso.....	.55	-.02
Anta.....	.10	-.08	Joazeiro.....	.98	.04
Porto Novo do Cunha.....	.18	.04	Cabrobó.....	1.08	.02
São Fidélis.....	.40	.00	Piranhas.....	.17	.13
Campos.....	4.77	-.06	Penedo.....	1.65	—
Rio Itahy-Assú (Dia 1):			Bacia Amazonica (Dia 30):		
Aquidaban (X).....			Manaos (X).....		
Warnaw (X).....			Maués.....	.03	.01
Passo Mans (X).....			Itaituba.....	.12	.02
Blumenau (X).....			Altamira.....	1.70	—
Caspar (X).....			Taperinha (X).....		
Ilhotá (X).....					

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (Dia 1) — Subindo em Gnaratinguetá, Rezende e Porto Novo do Cunha; estacionario em S. Fidélis e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 31) — Baixando em Pirapora, Rio Branco, Barra do Rio Grande e Pão de Assucar; subindo no resto do curso.

Rio Itahy Assú (Dia 1) — Não recebemos despachos.

Bacia Amazonica (Dia 30) — Subindo lentamente em Maués e Itaituba.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																
		250		500		1000		1500		2000		3000		4000		5000		Maxima
Olinda (X).....	9.30	E	7	ENE	5	ENE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.090 ms.	
Maceró.....	9.30																	
Ordina (XX).....	9.30																	
Cuyabá (XX).....	9.30																	
Porto Seguro (X).....	9.30																	
Victoria (X).....	9.30																	
Campos (X).....	9.30																	
Mendes (XX).....	9.30	WNW	5	WNW	6	W	6	WSW	8	W	8	—	—	—	—	—	2.850 ms.	
Rio de Janeiro.....	14.00	SSW	8	SW	5	WSW	5	W	5	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.50	SSW	3	NW	7	WNW	6	WSW	3	WNW	2	WSW	7	SW	8	SW	10	6.300 ms.
Santos.....	9.30	E	2	NE	2	E	1	N	3	—	—	—	—	—	—	—	4.200 ms.	
Curitiba.....	9.30	SE	1	ES	2	S	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.	
Florianopolis (XX).....																		
Porto Alegre.....																		

(X) Não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Não foi feita a sondagem devido a presença de nuvens baixas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 3 de novembro de 1928

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 3 ás 18 horas do dia 4

Districto Federal e Niteroy — Tempo ligeiramente instavel passando a bom com nebulosidade. Temperatura estavel. — Ventos de quadrante leste frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo instavel sujeito ainda a chuvas, passando a bom com nebulosidade, salvo a leste onde será instavel com chuvas. Temperatura ligeira ascensão, salvo a leste onde será estavel.

Estados do sul — Tempo perturbado com chuvas esparsas em S. Paulo e Paraná; melhorará em Santa Catharina e bom no Rio Grande do Sul. Temperatura estavel em São Paulo, em ascensão nos demais Estados. Ventos predominarão os de sul a leste em São Paulo e Paraná e os do norte a leste nos demais Estados, frescos; rajadas.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 2 ás 15 horas do dia 3

O tempo decorreu instavel isto é, incerto á tarde, ameaçador á noite com chuviscos e bom após com nebulosidade variavel. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas observadas, nos postos do Districto Federal foram, maxima 26°6 minima 19°6 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram, maxima 24°8 minima 20°2, respectivamente ás 11 horas e 30 minutos e 24 horas e 45 minutos. Os ventos sopraram do sul a leste frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes						
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos			
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
Manãos (X).....																
Belém (X).....																
São Luiz (X).....																
Barra do Corda (X)....																
Grajahú (X).....																
Therezina (X).....																
Fortaleza (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Iguatú (X).....																
Natal.....	759.9	-0.9	28.0	-2.0	SE	5	2a		B.	24.0	25.0	0.0	B.	B.	B.	
Parahyba.....	58.9	-1.0	28.0	0.0	SE	2	6a	—	B.	30.0	22.0	0.0	B.	B.	B.	
Campina Grande	59.4	-0.5	25.0	1.0	E	5	6	—	B*	30.0	20.0	0.0	B.	B.	B.	
Recife	61.6	0.8	28.0	1.0	E	2	9b	Chão.	I.	28.0	25.0	0.0	I.	B.	B.	
Pesqueira	56.7	—	24.0	—	E	5	6a	—	B.	32.0	19.0	0.0	B.	B.	B.	
Goyana.....	60.7	0.4	28.0	0.0	S	2	9a	—	B.	31.0	19.0	0.0	B.	B.	B.	
Garanhuns	60.0	-0.6	22.0	-1.0	SE	2	—	—	I.	30.0	16.0	0.0	B.	B.	B.	
Fernando Noronha	59.6	-0.8	26.0	0.0	E	5	2a	Peqs. vagas.	B.	28.0	24.0	0.0	B.	B.	B.	
Maceió.....	60.4	—	28.0	—	N	2	9b	Peqs. vagas.	I.	28.0	21.0	0.0	I.	B.	B.	
Pão de Assucar (X)....																
Collegio (X).....																
Sant'Anna do Ipanema (X).....																
Aracaju	61.7	1.0	28.0	0.0	E	2	6b	—	I.	28.0	24.0	0.0	B.	B.	B.	
Propria (X).....																
Ondina.....	60.9	—	28.0	—	E	5	6b	Chão.	I*	28.0	22.0	—	B.	B.	B.	
Barra	57.0	-0.5	23.0	-1.0	NE	2	9b	—	I.	35.0	23.0	0.0	I.	B.	B.	
Caetité.....	60.8	0.1	24.0	4.0	SE	5	6a	—	B.	28.0	19.0	1.0	B.	B.	B.	
Ilhéos.....	69.8	—	27.0	—	E	2	6b	Peq. vagas.	I.	29.0	21.0	0.0	B.	B.	B.	
Porto Seguro.....	61.0	9.1	27.0	2.0	NE	2	9b	Tranquillô.	I.	36.0	21.0	1.0	I.	B.	B.	
Bello Horizonte	60.8	2.0	18.0	0.0	C	0	9b	—	I.	25.0	13.0	—	—	lo.	lo.	
Januaria.....	58.0	—	23.0	—	C	0	9c	—	I.	30.0	20.0	17.0	I.	Mo.	B.	
Theophilo Ottoni.....	59.5	2.3	22.0	-2.0	SW	2	9b	—	Mo.	25.0	20.0	47.0	Mok.	Mo.	Mo.	
Caxambu (X).....																
São Lourenço.....	61.6	2.6	23.0	-1.0	NW	2	9a	—	I.	30.0	14.0	0.0	I.	I.	B.	
Cambuquira.....	60.9	1.9	21.0	0.0	NE	5	9a	—	B.	27.0	14.0	0.0	—	—	B.	
Passa Quatro.....	62.0	2.5	19.0	1.0	N	2	2a	—	B.	26.0	16.0	0.0	B.	B.	B.	
Poços de Caldas.....	62.3	2.1	20.0	-1.0	NE	5	9a	—	B.	27.0	15.0	0.0	B.	B.	B.	
Juiz de Fôra	762.9	3.9	20.0	-4.0	NE	2	9b	—	I.	28.0	18.0	0.0	B.	B.	B.	
Goyaz.....	61.2	—	24.0	—	E	2	10e	—	I.	—	20.0	3.0	B.	Mk.	B.	
Catalão (X).....																
Cuyabá	57.5	-0.6	26.0	-3.0	C	0	2a	—	B.	35.0	21.0	—	Mk.	Mk.	I.	
Corumbá.....	58.3	0.4	25.0	0.0	NW	2	0	—	B.	32.0	20.0	0.0	B.	B.	B.	
Aquidauana.....	56.6	0.7	27.0	3.0	E	2	6a	—	B.	37.0	16.0	0.0	B.	B.	B.	
Matto Grosso (X).....																
Victoria.....	62.7	2.5	24.0	2.0	W	2	9b	Tranq.	I.	26.0	22.0	1.0	lo.	I.	I.	
Cachoeiro de Itapemerim	57.2	2.6	22.0	-2.0	S	2	8b	—	I.	28.0	—	11.0	I.	lo.	lo.	

Observações realizadas ás 9 horas (Or. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado de tempo e fenómenos	Temp. do ar		Total das chuvas em m/m	Tempo e fenómenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	64.7	3.5	24.0	0.0	SSE	3	8a	Chão.	B.	25.0	20.0	0.0	l.	l.	l.
Campos	63.5	3.0	24.0	-1.0	S	2	9b	—	B.	27.0	19.0	0.0	l.	l.	l.
Friburgo	63.1	3.1	22.0	-1.0	C	0	2a	—	B.	25.0	13.0	0.0	B.	B.	B.
Petropolis	64.5	3.2	18.0	-1.0	C	0	6b	—	l.	23.0	14.0	12.0	l.	l.	Mo
Rezende	63.5	3.6	21.0	-4.0	C	0	6b	—	l.	23.0	18.0	0.0	l.	l.	l.
Therezopolis	64.5	3.9	17.0	-3.0	S	2	9b	—	l.	23.0	14.0	4.0	l.	l.	l.
Cabo Frio	63.2	2.1	—	—	S	2	9b	Chão.	l.	27.0	22.0	0.0	l.	l.	l.
Angra dos Reis	64.8	2.6	24.0	1.0	SE	2	9b	Chão.	l.	26.0	19.0	7.0	l.	Mo.	l.
S. Paulo	62.6	2.7	21.0	-2.0	SE	2	9b	—	l.	26.0	16.0	0.0	B.	l.	l.
Santos	64.5	2.3	23.0	0.0	E	2	9b	Tranq.	l.	24.0	20.0	1.0	l.	l.	M.
Ribeirão Preto	59.2	1.3	25.0	0.0	E	5	9a	—	B.	31.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
S. Carlos do Pinhal	60.6	—	21.0	—	NE	2	6a	—	l.	29.0	15.0	0.0	l.	l.	l.
Faxina	64.1	2.2	19.0	10.0	SE	2	9b	—	l.	24.0	14.0	0.0	l.	l.	l.
Campinas (X)	65.2	2.5	10.0	1.0	E	2	2b	—	B.	19.0	12.0	1.0	l.	l.	l.
Curitiba	62.8	2.9	15.0	-1.0	E	8	9b	—	l.	20.0	12.0	0.0	l.	l.	l.
Paranaquá (X)	66.3	2.8	21.0	0.0	C	0	9b	Chão.	l.	24.0	18.0	1.0	l.	l.	l.
Lages	63.7	—	16.0	—	NE	2	9a	—	l.	21.0	10.0	0.0	l.	B.	l.
Herval	61.5	2.4	20.0	0.0	E	2	2a	—	B.	24.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
S. Francisco	61.6	2.3	20.0	0.0	S	2	9b	Chão.	l.	24.0	17.0	0.0	l.	l.	l.
Porto Alegre	64.5	-0.5	21.0	2.0	E	2	0	—	B.	21.0	16.0	0.0	l.	l.	B.
Uruguayana	61.1	-4.6	—	—	E	2	0	—	B.	6.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
S. Luiz Gonzaga	61.2	-1.4	21.0	2.0	E	5	0	—	B.	27.0	15.0	0.0	B.	l.	B.
Santa Victoria	66.1	—	28.0	—	NE	5	6a	—	B.	21.0	12.0	6.0	B.	B.	B.
Montevideo	64.3	-3.1	17.0	1.0	NE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	62.2	-5.0	18.0	0.0	N	2	6	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Aquidauana com 37.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Lages com 10.0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos á rectificação com os mapas mensaes.

Convenções— Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0 totalmente limpo, — 10, totalmente encoberto, b) nuvens;

baixas; a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; l, incerto; M, máo. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garoa; NE, nevoa secca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relampagos; R, relampagos; V, ventania; O, orvalho; AG, aguaceiro; GE, geada; HL, halo solar; HL, halo lunar; CS, coroa solar; CI, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0 C, ao nivel do mar e á gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona Norte: — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 2 ás 9 horas do dia 3

Zona norte — No decorrer das ultimas 24 horas o tempo decorreu bom em parte desta zona. Ás horas da manhã de hoje o tempo passou a instavel com chuviscos esparsos na Bahia e bom nos demais Estados. A temperatura declinou. Os ventos foram variaveis predominando em Pernambuco os da componente leste com rajadas frescas. Não recebem os despachos do Pará, Amazonas, Maranhão, Piauí, Ceará e Alagoas.

Zona centro — O tempo no decorrer das ultimas 24 horas foi ameaçador com chuvas em grande parte dos Estados do Rio, Minas, Espirito Santo e Goyaz, instavel em Mato Grosso. Ás 9 horas da manhã de hoje o tempo decorreu chuvoso em parte de Minas, bom em Mato Grosso e incerto nos demais Estados. Sopraram ventos variaveis, em geral fracos. A temperatura declinou, sendo que acen-tuadamente em Mato Grosso.

Zona sul — O tempo nas ultimas 24 horas decorreu bom no Rio Grande e em partes de S. Paulo; perturbado com chuvas e chuviscos esparsos nas demais regiões. Ás 9 horas de hoje o tempo continuou bom no Rio Grande e em geral incerto nas demais regiões. A temperatura soffreu forte declinio em parte do Estado de S. Paulo extensiva a algumas localidades do Paraná e foi em geral instavel nas demais regiões. Sopraram ventos variaveis, predominando os do quadrante norte, com rajadas frescas no Rio Grande do Sul.

A presente synopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorologica recebidos até 14h.30ms.

Nota — O serviço telegraphico foi bom salvo na zona norte, que não recebemos grande parte dos despachos.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima	24.2	26.8	26.6	28.0	—	30.0	27.0	25.8	26.4	27.3
Minima	20.1	19.2	18.8	20.1	19.0	21.0	19.9	20.0	19.2	19.9
Chuva	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 3):			Rio São Francisco (Dia 2):		
Guararema	.20	.02	Pirapora (X)		
Jacarehy	.10	.04	São Francisco	.13	.00
Caçapava	.30	0.0	Januaria	.36	.06
Pindamonhangaba	.49	-.01	Carinhanha	.76	.07
Guaratingueta	.27	-.01	Rio Branco	.33	.03
Rezende	.30	-.02	Barra do Rio Grande	.99	-.03
Barra do Parahy	1 16	.10	Remanso	.51	-.02
Anta	.03	-.07	Joazeiro	.98	.00
Porto Novo do Cunha	.00	-.01	Cabrobó	1.14	.03
São Fidelis	.00	-.45	Piranhas	.46	.15
Campos	4.55	.08	Peçedo	1.75	.05
Rio Itajahy-Assú (Dia 3):			Bacia Amazonica (Dia 1):		
Aquidaban	1 52	.00	Labrea (X)		
Warnaw (X)			Manãos (X)		
Passo Manso (X)			Mause (X)		
Blumenau	1.90	.26	Itaituba (X)		
Gaspar	2.61	.11	Altamira (X)		
Ilhota	2.62	.02	Taperinha (X)		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 3 — Subindo lentamente em Guararema, Barra do Parahy e Campos; estacionario em Caçapava e Canoeira; baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 2 — Subindo lentamente entre Januaria e Rio Branco e entre Cabrobó e Traipú; estacionario em São Francisco e Joazeiro e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 3 — Estacionario em Aquidaban, baixando em Pouso Redondo e Itajahy e subindo no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 1 — Não recebemos despachos.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes										
		250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima		
Olinda (XX)	9.30											
Maceió (XX).....	9.30											
Ondina	9.30	ENE	6	ENE	3	FNE	5	ENE	4	NNE	5	2.450 ms.
Cuyabá	7.30	SSE	1	ESE	5	ESE	5	E E	4	E	5	11.450 ms.
Porto Seguro (XX).....	9.30											
Victoria (XX).....	9.30											
Campos (XX).....	9.30											
Mendes (XX).....	6.30											
Rio de Janeiro.....	9.30	SSE	6	SE	5	SSE	4	SSE	4	SSE	6	2.250 ms.
Rio de Janeiro.....	14.00											
Santos (XX).....	9.30											
Curityba.....	9.30	ENE	5	ENE	7	E	4	ENE	8	SW	6	2.200 ms.
Florianopolis (XX).....	9.30											
Porto Alegre.....	9.30	E	5	ENE	9	NNE	7	E	7	NE	3	2.850 ms.

(X) Não foi recebido despacho telegraphico.

(XX) Não foi feita a sondagem, devido estar o céu encoberto por nuvens baixas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	á vista
Sobre Londres	123/128	5 115/128
Sobre Paris	\$326	\$328
Sobre Italia	—	\$440
Sobre Allemanha.	—	2\$001
Sobre Portugal.	—	\$383
Sobre Belgica (papel)	—	\$233
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$167
Sobre Hespanha.	—	1\$361
Sobre Suissa.	—	1\$615
Sobre Suecia	—	2\$248
Sobre Noruega	—	2\$242
Sobre Dinamarca	—	2\$242
Sobre Chile.	—	1\$025
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$248
Sobre Nova York.	—	8\$386
Sobre Montevideo	—	8\$590
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$552
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$070
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$370
Sobre Japão (yen)	—	4\$000
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	8\$390
Sobre Austria	—	1\$182

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Soberanos (ouro)	41\$600
Libras (papel)	41\$350
Dollar (papel)	8\$400
Pseudos (papel)	\$400

Bolsa

Apolices uniformizadas, de 5 %, miudas	730\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	770\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	740\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	770\$000
Obrigações Rodovias, 1:000\$, 5 %, nom.	767\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	735\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	990\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	167\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port.	183\$000
(decreto n. 1.535)	
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port.	179\$000
(decreto n. 1.999)	
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port.	182\$000
(decreto n. 2.339)	
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	760\$000
Banco Alliança do Rio de Janeiro	200\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	230\$000
Banco do Brasil	490\$000
Companhia E. de F. e Minas de São Jeronymo	85\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	340\$000
Debentures Companhia Progresso Industrial do Brasil.	180\$000
Debentures Companhia Brasileira Exploração de Portos.	203\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento dos dias 31 e 1

Assucar

	Saccos
Entradas de Pernambuco.	2.051
Entradas de Campos.	12.583
Entradas de Maceió	11.085
Entradas de Parahyba	6.500
Entradas da Bahia	4.950
Entradas de Natal	600
Total.	40.393
Sahidas.	10.969
Existencia.	72.820

Mercado, frouxo.

Preços do branco crystal, 62% a 64\$000.

Algodão

	Fardos
Entradas do Ceará.	2.051
Entradas do Rio Grande do Norte	1.583
Entradas da Parahyba.	1.025
Entradas de Pernambuco.	297
Entradas do Maranhão.	130
Total.	5.029
Sahidas.	1.077
Existencia.	11.378

Mercado firme.

Preços:

Sertões — Typo 1 classe 2ª	46\$000 a 47\$000
Primeiras sortes — Typo 4 classe 1ª	45\$000 a 46\$000
Medianos — Typos 6 e 7	42\$000 a 43\$000
Typo 5 — Primeira	43\$000 a 44\$000
Typo 5 — Norte	43\$000 a 44\$000

Café

	Saccos
Entradas.	21.091
Sahidas.	15.358
Existencia.	282.077

Mercado, sustentado.

Preços por:

Typo 3	47\$300
Typo 4	46\$300
Typo 5	45\$300
Typo 6	44\$300
Typo 7	43\$300
Typo 8	41\$800

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 3 de novembro de 1928

Termo

Mez.	1ª cotação	2ª cotação	Total de vendas
	Vende- dor	Compra- dor	Saccas
Janeiro.	29\$100	29\$000	—
	R	G	
Fevereiro.	28\$925	28\$975	—
Março.	28\$900	28\$875	—
Abril.	28\$950	28\$825	—
Novembro.	29\$325	29\$250	—
Dezembro.	29\$200	29\$100	—
Disponivel base typ 7; 43\$300.			
Mercado, estavel.			
Vendas até 10 1/2, 4.615 saccas.			

Aos sabbados não funciona a 2ª bolsa.
O syndico, J. Nunes Tassara.

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 8 A 18 DE OUTUBRO DE 1928

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguas mineraes:				Banha:			
Ca ambú.....	—	38\$000	Por caixa.	De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....	2\$600	2\$650	Por kilo
Lambary.....	—	37\$000	Idem.	De Laguna — latas de 20 kilos.....	2\$500	2\$550	Idem.
Salutaris.....	—	37\$000	Idem.	De Itajahy — latas de 20 kilos.....	2\$700	2\$750	Idem.
Cambuquira.....	—	37\$000	Idem.	De Itajahy — latas de 10 kilos.....	2\$600	2\$700	Idem.
S. Lourenço.....	—	38\$000	Idem.	De Itajahy — latas de 2 kilos.....	2\$600	2\$790	Idem.
Aguardente:				Mineira e paulista—latas com 20 kilos.....	—	—	Idem.
De Paraty....	310\$000	320\$000	Por pipa c/480 litros.	Mineira e Paulista—latas com 2 kilos.....	—	—	Idem.
De Anra.....	300\$000	310\$000	Idem.	Batatas:			
De Campos....	280\$000	300\$000	Idem.	Nacional—Mineira e paulista.....	4\$40	6\$40	Idem.
De Pernambuco.....	—	—	Idem.	Rio Grande.....	4\$20	4\$50	Idem.
De buco.....	—	—	Idem.	Estrangeira (Chilena)....	6\$90	6\$40	Por 2 1/2 caixas.
De Acool:	—	—	Idem.	Cebolas:			
De 40 grãos....	530\$000	600\$000	Idem.	Nacionais.....	6\$50	7\$50	Por kilo.
De 38 grãos....	540\$000	560\$000	Idem.	Café:			
De 36 grãos....	500\$000	520\$000	Idem.	Torrado de 1ª.....	4\$200	4\$800	Idem.
Alfafa:				Torrado de 2ª.....	3\$600	4\$200	Idem.
Nacional.....	5\$80	6\$00	Por kilo.	Farelo de trigo:			
Azeite:				Dos Moinhos Nacionais.....	7\$500	8\$500	Por 35 kilos.
Diversas marcas.....	5\$500	8\$200	Por lata.	Farinha de mandioca:			
Alhos:				Porto Alegre—especial..	19\$000	20\$000	Por 45 kilos.
Nacionais.....	2\$500	3\$000	Por 100.	Porto Alegre—fina.....	17\$000	13\$000	Idem.
Estrangeiros.....	5\$000	5\$600	Idem.	Porto Alegre—entre-fina..	15\$000	16\$000	Idem.
Arroz:				Porto Alegre—peneirada..	13\$000	14\$000	Idem.
Brilhado de 1ª a. ulha...	91\$000	93\$000	Por 60 kilos.	Porto Alegre—gross.....	11\$000	12\$000	Idem.
Brilhado de 2ª japon.z...	76\$000	79\$000	Idem.	Dita de Laguna:			
Especial agulha.....	86\$000	91\$000	Idem.	Peneirada.....	13\$000	14\$000	Idem.
Superior japonéz.....	78\$000	80\$000	Idem.	Grossa.....	11\$000	12\$000	Idem.
Bom piemonte.....	72\$000	74\$000	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Regular.....	65\$000	68\$000	Idem.	Especial.....	—	35\$000	Por sacco c/44 kilos.
Branco do Norte.....	64\$000	66\$000	Idem.	S. Leopoldo.....	—	31\$000	Idem.
Rajado do Norte.....	—	—	Idem.	O. O.....	—	33\$000	Idem.
Meio arroz.....	—	—	Idem.	Dita do Moinho Inglez (R. F. M.):			
Sanga.....	—	—	Idem.	Buda Nacional.....	36\$000	36\$200	Idem.
Assucar:				Nacional.....	34\$000	34\$200	Idem.
Branco Crystal.....	63\$000	65\$000	Por sacco.	Brasileira.....	33\$000	33\$200	Idem.
2ª jac o.....	—	—	Idem.	Feijão:			
3ª sorte.....	—	—	Idem.	Preto superior.....	62\$000	65\$000	Por 60 kilos.
C. amarello.....	60\$000	62\$000	Idem.	Preto regular.....	55\$000	58\$000	Idem.
Mascavinho.....	52\$000	58\$000	Idem.	De côres—de Porto Alegre.....	58\$000	60\$000	Idem.
Refinado de 1ª.....	—	1\$200	Por kilo.	Preto novo.....	66\$000	67\$000	Idem.
Refinado de 2ª.....	—	1\$100	Idem.	Manteiga.....	79\$000	80\$000	Idem.
Refinado de 3ª.....	—	1\$000	Idem.	Enxofre.....	66\$000	70\$000	Idem.
Mascavo.....	45\$000	50\$000	Por sacco.	Branco nacional.....	70\$000	72\$000	Idem.
Bacalhão:							
Diversas marcas—caixa..	135\$000	140\$000	Por caixa.				
Diversas marcas — 1/2 caixa.....	68\$000	70\$000	Por 1/2 caixa.				
Em tina — Gaspe.....	—	—	Por tina.				
Ca cudo.....	53\$000	58\$000	Por 1/2 caixa.				
Cascudo Peixelin.....	53\$000	60\$000	Idem.				
Banha:							
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	2\$700	2\$750	Por kilo.				
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.....	2\$550	2\$600	Idem.				

Generos, qualidades e procedencias	Preços		Unidade de venda	Generos, qualidades e procedencias	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Preto estrangeiro.....	70\$000	75\$000	Por 60 kilos.	Phosphoros :			
Amendoim.....	64\$000	66\$000	Idem.	Marca « Ypiranga », de			
Fradinho.....	48\$000	60\$000	Idem.	madeira.....	84\$000	83\$000	Por lata,
Mulatinho.....	60\$000	65\$000	Idem.	Marca « Ypiranga », de cera	95\$000	95\$000	Idem.
De outras procedencias..	22\$000	32\$000	Idem.	Marca « Ypiranga », de			
				luxo.....	84\$000	83\$000	Idem.
Pumo em corda, de				Marca « Olho ».....	84\$000	83\$000	Idem.
Minas:				Marca « Brilhante ».....	81\$000	83\$000	Idem.
Especial.....	50\$000	70\$000	Por 15 kilos.	Outras marcas.....	78\$000	80\$000	Idem.
Bom.....	20\$000	25\$000	Idem.	Queijos:			
Baixo.....	10\$000	18\$000	Idem.	De Minas.....	4\$000	7\$000	Por um
				De Pa. myra typo « Rheno »	11\$000	12\$000	Idem.
Dito do Rio Grande :				Sal:			
Amarelo de 1ª.....	45\$000	48\$000	Idem.	Do norte, grosso.....	—	13\$000	Por sacco c/60 kilos.
Amarelo de 2ª.....	41\$000	44\$000	Idem.	Do norte, moído.....	—	19\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	36\$000	40\$000	Idem.	De Cabo Frio, grosso...	—	12\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	32\$000	35\$000	Idem.	De Cabo Frio, moído...	—	13\$000	Idem.
				Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Dito de Santa Catharina :				Sebo :			
Especial de 1ª.....	45\$000	50\$000	Idem.	Do Rio Grande e fron-			
Superior de 2ª.....	35\$000	42\$000	Idem.	teira.....	—	—	Por kilo.
Baixo de 3ª.....	30\$000	33\$000	Idem.	Do Matadouro e Xar-			
				queada.....	—	—	Idem.
Dito da Bahia :				Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Especial.....	90\$000	110\$000	Idem.	Tapioca :			
Superior.....	60\$000	80\$000	Idem.	Diversas procedencias...	8\$50	1\$000	Idem.
Bom.....	45\$000	60\$000	Idem.	Toucinho :			
Kerozene americano :				Commum.....	2\$200	2\$400	Idem.
Diversas marcas.....	—	32\$000	Por caixa.	De fumeiro.....	3\$300	3\$400	Idem.
Lombo :				Vinagre:			
De Minas e Paraná.....	2\$700	3\$000	Por kil.	Nacional.....	31\$000	35\$000	Por barril.
Manteiga :				Estrangeiro.....	160\$000	180\$000	Por caixa.
De Minas e Estado do				Vinho :			
Rio, boa.....	7\$700	7\$800	Idem.	Do Rio Grande.....	110\$000	125\$000	Por barril.
De Santa Catharina — la-				Estrangeiro :			
tas de 5 a 10 kilos.....	—	—	Idem.	Virgem.....	—	1:400\$000	Por pipa.
Estrangeiras — Diversas				Verde.....	—	1:350\$000	Idem.
marcas.....	—	—	Por l.bra.	Collares.....	—	1:500\$000	Idem.
Milho :				Xarque :			
Amarelo.....	25\$000	26\$000	Por 62 kilos.	Do Rio da Prata, patos e			
Branco.....	27\$000	28\$000	Idem.	mantas.....	2\$400	3\$000	Por kilo.
Mesclado.....	24\$000	25\$000	Idem.	Do Rio da Prata, mantas.	2\$200	2\$500	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.	Do Rio Grande, patos e			
Oleo :				mantas.....	1\$900	2\$500	Idem.
De linhaça.....	—	—	Por kilo bruto	Do Rio Grande, mantas.	—	—	Idem.
Em barril.....	—	2\$600	Idem.	De Matto Grosso, patos e			
Em lata.....	—	2\$700	Idem.	mantas.....	1\$500	2\$100	Idem.
De caroço de algodão...	—	2\$500	Idem.	Do interior de Minas,			
Nacional.....	—	—	Por litro.	Rio e São Paulo.....	1\$800	2\$400	Idem.
Estrangeiro.....	—	—	Idem.				
Polvilho:							
De Minas, Rio e S. Paulo	—	—	Por kilo.				
De Porto Alegre.....	—	—	Idem.				
De Santa Catharina.....	—	—	Idem.				

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro

	Ouro	Papel	Total
Diaria:			
De 3 de novembro de 1928	232:802\$304	245:413\$868	478:216\$232
De 3 de novembro de 1927	220:291\$798	271:231\$448	491:523\$246
Diferença em 1928	12:510\$506	25:817\$580	13:307\$014
Mensal:			
De 1 a 3 de novembro de 1928	370:179\$332	435:250\$658	815:429\$990
De 1 a 3 de novembro de 1927	331:469\$971	433:169\$709	764:639\$680
Diferença em 1928	47:709\$361	2:080\$949	49:790\$310
Annual:			
De 2 de janeiro a 3 de novembro de 1928	63.952:038\$496	81.919:159\$842	145.871:198\$338
De 2 de janeiro a 3 de novembro de 1927	56.226:216\$287	66.594:665\$875	122.820:882\$162
Diferença para mais em 1928	7.725:822\$209	15.324:493\$967	23.050:316\$176

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, à taxa média

Mensal:			
De 1 a 3 de novembro de 1928:			
Em ouro	1.731:712\$000		
Em papel	435:250\$658	2.166:962\$667	
De 1 a 3 de novembro de 1927:			
Em ouro	1.513:823\$357		
Em papel	433:169\$709	1.946:993\$066	
Diferença para mais em 1928		219:069\$603	
Annual:			
De 2 de janeiro a 3 de novembro de 1928:			
Em ouro	202.068:959\$811		
Em papel	81.919:159\$842	373.988:119\$653	
De 2 de janeiro a 3 de novembro de 1927:			
Em ouro	256.785:129\$782		
Em papel	66.594:665\$875	323.379:795\$657	
Diferença para mais em 1927		50.608:323\$996	

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 de novembro de 1928	351:175\$839	Arrecadada de 2 de janeiro a 3 de novembro de 1928	185.887:631\$606
Arrecadada em 3 de novembro de 1928	645:573\$962	Em igual período de 1927	167.300:764\$277
	996:749\$801	Diferença para mais em 1928	18.586:867\$329
Em igual período de 1927	1.003:492\$762		

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Machado Portella, no Estado da Bahia, José Joaquim de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 198800, alcance proveniente de selo de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 16 de maio de 1924, a 31 de janeiro de 1926, e a cujo pagamento foi condemnado por acórdão de 6 de junho deste anno, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 22 de outubro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Palmares, no Estado do Rio Grande do Sul, Thomaz Aquino de Oliveira Brum, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 26\$400, alcance proveniente de selo de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 31 de outubro de 1914 a 1 de agosto de 1922, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 22 de outubro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimônio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. José Maria Mendes requereu por aforamento o terreno accrescido de marinha, fronteiro ao desmembrado do de n. 12, á rua Barão de Mauá n. 242, antigo n. 8, na Ponta da Areia, em Nitheroy, com os seguintes característicos:

Mede de frente pela rua Barão de Mauá 7m,040, igual largura no lado do mar; e de frente a fundos 12m,31.

Confrontações: Confrota ao Norte com o mar; ao Sul com a rua Barão de Mauá; a Leste com accrescidos occupados pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, e a Oeste com quem de direito.

Todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento deverão apresentar protestos nesta Directoria, provando-os com documentos dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, sob pena de se proceder pela forma que melhor defenda os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 37.308, de 1928.)

Secretaria do Patrimônio Nacional, 3 de outubro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (7.357)

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA N. 377, SITUADO A RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 343, NITHEROY

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. José Antonio Marques Braga requereu o aforamento do terreno

no de marinha n. 377, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Niteroi. Tem o terreno a forma rectangular com 11,46 metros de frente pela rua Visconde do Rio Branco, por 19,80 metros de frente a fundos, e está situado entre os predios ns. 339 e 345 da mencionada rua.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta Directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste. (Processo n. 35.443, de 1928.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 2 de outubro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

(7.601)

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção de Revisão.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Bego Serra Martins*.

Elvas — Maria das Dores Vianna.
Elvas Junior — Antonio Roiz.
Emil — John.
Emilio — José.
Encarnação — Luciano.
Ennes — Carlos Louvise.
Ennes — Francisco Prates.
Eonelli — Carlos.
Erith — Antonio.
Erichsen — Alberto Hedefonso.
Ernesto — Alípio.
Erthemidia — Otto.
Espaura — Silvano.
Esch — Hugo.
Eschbach — Felix.
Escobar — Alípio de Castro.
Escobar — Benedicto Vieira.
Escobar — Euclydes.
Escobar — Francisco.
Eskenazi — Isaac.
Esmeria — Joaquim.
Esmeris — Carlos Lucio.
Esper — Fidal.
Espindola — José Maria.
Espindola — Manoel Pinto Ribeiro.
Estevão — Leão Camillo de Moura.
Esteves — Ascanio Monteiro.
Esteves — Ayres Marques.
Esteves — José.
Esteves — José Elias.
Esteves — Manoel.
Esteves — Manoel.
Esteves — Pedro Carlos.
Estrada — Antonio Luiz Duque.
Estrada — Augusto da Cunha Duque.
Estrada — João de Castro.
Estrella — Adalberto Borges.
Estrella — Astrogildo Valente.
Ethinger.
Eriksson — John F.
Evangelista — Giovanni.
Evangelista — João Aleixo.
F. A. Hart.
F. A. Mann.
F. A. Salgeiro.
F. Anchoyena.
F. Baruel.
F. C. Scovelle.
F. Calazans.

F. Castro Silva.
F. Duti — Ross.
F. E. Medina.
C. F. Engelen.
F. G. Cather.
F. G. Smith.
F. G. Smith — Sennora.
F. H. Linnae.
F. H. Tyler.
F. Kopp.
F. Kunzig (Dr.).
F. Magalhães.
F. Nunes.
F. R. de Miranda.
F. R. Queiroz.
F. V. Braga.
F. W. Miall.
F. W. Silva.
Faezzi — Constantino.
Fagundes — Arnaldo.
Fagundes — Marcelino.
Fagundes — Noemia da Costa de A.
Faites — Elias de Carvalho.
Falcão — Hedefonso.
Falcão — José de Ramos.
Falcão — Oscar.
Falcato — Jayme Pereira.
Faletti — Dorgival.
Fallauber — Frederico (Dr.).
Fama — Jorge.
Fanffmar — Adolpho.
Faria — Alberto de.
Faria — Affonso.
Faria — Alfredo Trindade.
Faria — Alvaro da Costa.
Faria — Anna Joaquina da Rocha.
Faria — Antonio.
Faria — Antonio S.
Faria — Arthur.
Faria — Aurea Palhares da R.
Faria — Bernardino Vieira.
Faria — Carlos Augusto de.
Faria — Carlos Gomes de.
Faria — Fernando Moura.
Faria — Jorge.
Faria — José de.
Faria — José de.
Faria — José Gomes de.
Faria — José Rodrigues.
Faria — José Rodrigues.
Faria — Malaquias G.
Faria — Manoel.
Faria — Manoel Alves de.
Faria — Manoel Araripe de.
Faria — Manoel de Souza.
Faria — Maria Sanches Ferreira de.
Faria — Olympia.
Faria — Olympio de.
Faria — Orlando Lopes de.
Faria — Oscar Chaves de.
Faria — Pery de.
Faria — Raul Araujo de.
Faria — Romualdo de.
Faria — José.
Farinha — Alberto Joaqui.
Farjalla — Basilith.
Faro — João Darrigue.
Fattini — Alfredo (Dr.).
Favalli — Josué.
Fawcett — Gilbert.
Fecher — Carlos.
Feio — Carlos A.
Fenaer — Coriolano Luiz.
Fernandes — Camillo.
Fernandes — Carlos Pacheco.
Fernandes — Clemente.
Fernandes — Domingos.
Fernandes — Domingos Alonso.
Ferrari — Dulio.
Ferraz — Camillo da Costa.
Ferraz — Claudio Pedreira do Couto.
Ferreira — Candido Paes.
Ferreira — Carlos.
Ferreira — Carlota Gonçalves.
Ferreira — Carolina Chagas.
Ferreira — Constança F. Silva.
Ferreira — Curiaçio José.

Ferreira — Custodio Gomes.
Ferreira — Cyro Nunes.
Ferreira — David.
Ferreira — Domingos.
Ferreira Junior — Carlos Eugenio.
Figliolia — Clemente Stanislaw.
R. Filho — Carlos.
Figueiredo — Carlos Maximiano de Flores — Claptonor.
Fogaca — Carlos.
Fonseca — Clodoaldo Barros da.
Fortes — Clodoaldo Coelho.
Frankel — Carlos de Magalhães.
Freire — Carlos da Silva.
Freire — Cicero.
Freire — Demeval da Silva.
Furtado — Dyonisio da Silva.
Fé — Luciano de Paula Santa.
Feder — Bruno.
Fejo — José Americo.
Feil — Theodor.
Feio — Renato de Azevedo.
Feitely — Angelita de Siqueira.
Feital — Julio.
Feital — Ludgero (Dr.).
Feital — Odilon Ernani de Noronha.
Feitel — Mauricio.
Feitosa — Floriano Alves.
Feldmann — João Bertholo.
Feldmann — Sophie.
Felippe — Antonio Henrique.
Felippe — Luiz Carneiro (Dr.).
Felippe — Roberto Naldi.
Fedi — Ascanio Pesaro.
Felix — José Antonio.
Felix — Lincoln.
Feller — Nicolas.
Ferber — João de Almeida.
Ferdinando — Guarany.
Fernandes — Abel.
Fernandes — Alfredo.
Fernandes — Alcio.
Fernandes — Alfinio Nogueira.
Fernandes — Ambrosio.
Fernandes — Amelia da Fonseca.
Fernandes — Antonio.
Fernandes — Antonio.
Fernandes — Antonio Ignacio.
Fernandes — Antonio Manuel.
Fernandes — Astero Dias.
Fernandes — Augusto José.
Fernandes — Bento.
Fernandes — Bernardino.
Fernandes — Eladio Garcia.
Fernandes — Elamen Garcia.
Fernandes — Francisco.
Fernandes — Francisco.
Fernandes — Francisco.
Fernandes — Fructuoso José.
Fernandes — Horacio Gomes.
Fernandes — Isaltino R.
Fernandes — João.
Fernandes — João Lourenço.
Fernandes — Joaquim.
Pedidos de esclarecimentos:
A. L. Magalhães.
A. M. Bittencourt & Comp.
A. Mascarenhas & Comp.
A. Paparian & Comp.
A. Pires & Irmão.
A. Rist.
A. Santos.
A. Satriasburg.
Adelino Marques.
Adelino Moreira Campos.
Adelino Nunes.
Adjaline Eduardo da Costa Arana.
Adolpho Paracampas.
Alberto da Cruz Baptista.
Alberto Rodrigues & Comp.
Albino & Santos.
Alfredo Moreira & Comp.
Almeida & Comp.
Alves Corrêa & Amarante.
Amaral Pina & Comp.
Ambrozina de Assis.

Americo Ferreira Martins.
 Americo Pinheiro de Cunha.
 Antonio Alipio Medeiros.
 Antonio Fernandez Rodriguez.
 Antonio Gonçalves Britto.
 Antonio Lopes Quintella.
 Antonio de Oliveira Brito.
 Armando de Souza e Mello Arrigheira.
 Augusto Vieira.
 Aurilio Pereira de Brito.
 Avellar & Comp.
 B. L. Almeida.
 Barbosa & Dourado.
 Barcellos, Martins & Comp.
 Batrenne & Cretton.
 Beatriz Rocha de Araújo.
 Dario Alvarez.
 David Aronow.
 Dyonisio Paes Cabral.
 Domingos Antonio Posse Sênior.
 E. Mello.
 Elias Soriano.
 Enrique Baez.
 Esther Daganor.
 Falk Sacavem de Brito.
 Felipe Nasser.
 Francisco Gomes Amaral Cardoso.
 Frederico Christiano Clausen.
 Gilbert Broad.
 Guilherme Moncorvo Areias (Dr.).
 Hamilear José do Amaral Bevilacqua.
 Henrique Amorim.
 Henrique do Valle dos Santos Loureiro.
 Horácio de Oliveira e Castro.
 João de Abreu.
 João Castilhos Barbosa.
 João Loureiro Fernandes.
 Joaquim Antonio.
 Jorge Assis.
 Jorge Vieira Winter.
 José Aquino Junior.
 José Ascanio Burlamaqui.
 José Barroso.
 José Corrêa de Araújo.
 José da Costa Arantes.
 José de Freitas Bastos (Dr.).
 José Magarinos de Souza Leão.
 José Maria Barroso.
 José Moreira Amarante.
 Juck Amaral.
 Julia de Sá da Silva Araújo.
 Laura Ten Brinck.
 Leon Apelian.
 Leonor Martins Costa Milanez.
 Luiz José Antunes.
 Luiz de Moraes Macedo.
 Manoel Francisco Areal.
 Manoel Pinto de Aguiar.
 Manoel Rosa Bento (Espolio).
 Maria Moreira Alves.
 Oscar Protscher.
 Otto Neuburg.
 Paulo Alves de Carvalho.
 Pedro Pernambuco Filho (Dr.).
 Pedro Pinto Lima.
 Pereira Bastos.
 Pio de Carvalho Azevedo.
 Quirino Costa.
 Rodolpho Magalhães Carneiro.
 Romulo Ayres.
 Sebastião Affonso Alves.
 Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco Commercial e Agricola Suburbano.
 Sydney Americo Pazzo.
 William P. Preston.

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação quanto a esta delegacia geral, devendo

para esse fim dirigirem-se á Secção do Cadastro.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928 — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rega Serra Martins*.

Dantas — Armando Mario Rodrigues.
 Dantas — Armando Mario Rodrigues.
 Dantas — Carlos A. de A.
 Dantas — Fernando Augusto.
 Dantas — Heitor Ribeiro.
 Dantas — Henrique.
 Dantas — Manoel Luiz de Vargas.
 Dantas — Manoel Pinto de Souza.
 Dantas — Sylvia.
 Danti — Eduardo.
 Darcy — Sergio.
 Darigo — Rodolpho.
 Dart — George Bandeira.
 Dart — José Guilherme M.
 Daumon — Ticiano Corrêa.
 Dautel — André.
 David — Albino.
 Davide — Francisco.
 Dawes — Ernest James.
 Debané Nicoláo José.
 Degruener — Almachio.
 Deirim — Eduardo.
 Dejudim — Raymond.
 Dejon — Edmundo.
 Delamare — Abelardo.
 Delamare — Nelson.
 Delamare — Sylvio Brito.
 Delhort — Paul.
 Delgado — Justino Alves.
 Delgado — Nelson Costa.
 Demol — Leonis.
 Denot — Jorge.
 Deodelli — Eduardo Eugenio.
 Depeaux — Edmond.
 Derougement — Maurice Louis Joseph.
 Despery — Carlos.
 Detsi Filho — Leonidas.
 Diamand — Selma.
 Diamantaras — Vlasius D.
 Dias — Abilio Antonio.
 Dias — Adriano Alves.
 Dias — Agostinho Martins de Oliveira.
 Dias — Alberto de Araújo.
 Dias — Alvaro A.
 Dias — Alvaro de Oliveira.
 Dias — Antonio José.
 Dias — Bastos.
 Dias — Bernardino Bastos.
 Dias — Carlos Ferreira.
 Dias — Eduardo.
 Dias — Eugenio M.
 Dias — Francisco Parede.
 Dias — Gil.
 Dias — Iracema Nobrega.
 Dias — Janari.
 Dias — Joaquim Ferreira.
 Dias — José Marinho Marques.
 Dias — José de Souza.
 Dias — Luis Pareira.
 Dias — Manoel Moreira.
 Dias — Careillio.
 Dias — Mario Ferreira.
 Dias — Nicomedes Cordeiro.
 Dias — Oscarlino Totes.
 Dias — Oswaldo dos Santos.
 Dias — Sebastião José.
 Dias — Theodorico.
 Dias — Tito Livio.
 Dias Junior — Manoel.
 Dias Sobrinho — Antonio.
 Dib — Antonio.
 Diez — Ignacio Areal.
 Digeser — Affonso.
 Diniz — Francisco.
 Diniz — Henrique Octavio de Oliveira.
 Diniz — Joaquim Pereira.
 Diniz — Olympio de Moraes.
 Diniz — Osorio da Rocha.
 Diniz — Valdir Flavio.

Diz — Michel.
 Doca — Emilio Fernandes de Souza.
 Doerzapff — Ernest.
 Dollabella — Antonio Corrêa.
 Dollabella — Ludgero.
 Domingues — Carlos.
 Domingues — Gil.
 Domingues — José.
 Domingues — Manoel Martins.
 Domingues — Nilo.
 Domingues — Octavio Pires.
 Domingues — Pinheiro.
 Dominguez — Rogerio.
 Don — Maria Thereza.
 Dore — Alfredo M.
 Dorés — José Constantino das
 Fernandes — Arnaldo.
 Doria — Edgard Chagas.
 Doria — Julio Altino.
 Doria — Julio Altino.
 Doria — Mario Chagas.
 Doria — Orlando de Menezes.
 Doño — Vicente.
 Doria — Haul Moitinho.
 Dorlinger — Frederico Carlos von.
 Dorsi — Ernesto.
 Dourado — Carlos Autran.
 Dourado — Henrique de Mello e Castro.
 Dranger — Simon.
 Drapier — John F.
 Droboratai — Otto.
 Droese — Carlos.
 Drummond — João de Vasconcellos.
 Drummond — Fernando A.
 Drummond — José Custodio de Carvalho.
 Drummond — Nelson Bazin.
 Drummond Filho — José Diniz.
 Drummond Junior — Innocencio de
 Drummond Junior — José da Costa.
 Duarte — Antonio.
 Duarte — Aristomenes Guimarães.
 Duarte — João Damasceno.
 Duarte — José.
 Duarte — Josino Teixeira.
 Duarte — Manoel P.
 Duarte — Otto Carlos Bandeira.
 Duarte — Pimentel.
 Dubaux — Jules.
 Duletti — Crópalato.
 Dumont — Amalia Ferreira.
 Dumont — Eugenio Autran.
 Dumont — Henrique Paulo Santos.
 Dunhan — Nelson.
 Dunhan — Newton.
 Deprat — Angelo.
 Durão — Antonio.
 Durão — João de Faria.
 Durão — Samuel Ferreira.
 Duschlein — Victor.
 Dutra — Eurico Gaspar.
 Dutra — Ildefonso.
 Dutra — João Luiz.
 Dutra — José Joaquim.
 Dutra — José Pinto Coelho.
 Dutra — Nicacio Honoro.
 Dutra — Osorio.
 E. A. Borges.
 F. Avilla da Silva.
 F. B. Linton.
 E. Barnabé.
 E. Buttery.
 E. C. Adler.
 E. C. Talbot.
 F. Chavantes.
 E. Curotti.
 E. D. Hawthorn.
 F. F. Morrissey.
 E. Faria.
 G. Fernandes.
 E. Ferreira de Barros.
 E. Galeão.

E. Gieseller Ragusin.
E. Glavano.
E. Lacoste.
E. Laudares.
E. Lima.
E. Miraldo.
E. Naylor.
E. Nosworthy.
E. Olifiers.
E. P. Methieson.
E. R. Baster.
E. Richards.
E. Ritzel.
E. Soares.
E. Thiers.
E. Valentim.
E. Vasconcellos Pereira.
E. Vella.
Earp — Esther Diniz de Sá.
Ezauw — Gabriel.
Ebert — Roberto.
Eboli — João Baptista.
Ed. H. Meister.
Echenique — Fidel Fagundes.
Ed. Sant'Anna.
Ed. Trucco.
Edmundo — Luiz.
Ehlen — Luiz.
Ehrecke — Karl August.
Ernest Ellimsom.
Ehnyens — Josef.
Elab — Cesar.
Elabras — Calil Nagib.
Ellena — Carlos.
Ellender — John J.
Eleuterio — Raymundo.
Elias — João.
Eliot — Stephen P. C.
Eloy — Victor.

Não tendo os contribuintes abaixo indicados, pago o imposto que lhes foi lançado, relativo ao exercício de 1928, nem apresentado qualquer reclamação, no prazo da lei, convindo-os, de ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu débito, com a multa de mora de 10 %, no prazo de dez dias, contados da data de 4 do corrente, findo o qual será extrahida a certidão da dívida e enviada à Diretoria da Receita Publica para os fins de cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928.
Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario,
Rubens Rego Serra Martins.

Ultima notificação

N 8.783, Abreu — Antonio Mendes, rua Estacio de Sá n. 76.
R 1.897, Abreu — Manoel Ferreira de, praça da Harmonia — 5º batalhão.
N 3.668, Aderne — José Henrique, Engenho Novo n. 68.
S 44, Affonso — José Luiz, avenida Rio Branco n. 104.
R 3.000, Aguiar — Manoel Pereira de, rua Frei Caneca n. 112.
N 5.003, Aguiar — Marcelino Baptista de, rua Anna Guimarães n. 33 — Rocha.
Q 555, Aguiar — Olympio Fernandes de, rua Goyaz n. 1.018 — Cascadura.
M 3.230, Aguiar — Orlando, rua Wandenkolk n. 2, casa 3.
N 4.436, Aguiar — Oswaldo de, rua Sarandy n. 287, casa II — Jockey-Club.
R 1.949, Aguiar — Paulo Cesar de, rua Senador Alencar n. 70, casa 3.
T 669, Albergaria — Julio d', rua São Pedro n. 263.
M 4.424, Albino — Mario, avenida 28 de Setembro n. 412.
P 1.491, Albrecht — Adolf, avenida Rio Branco n. 79.

S 2.270, Albuquerque — Olympio de Sá e, rua Voluntarios da Patria n. 216.
R 931, Allan — Tom. Schofield, rua Figueiredo Magalhães n. 5 — Copacabana.

R 1.043, Alião — Francisco Dias, rua Marechal Floriano n. 197.

M 151, Almada — João Baptista Pires, rua Visconde de Santa Isabel numero 215 — Villa Isabel.

N 5.960, Almeida — Alberto Maximo de, rua Jorge Rudge n. 141.

S 1.758, Almeida — Eugenio Ribeiro de, avenida Rio Branco ns. 41/43.

T 746, Almeida — Hermogenes Valle de, rua Bambina n. 18.

M 2.629, Almeida — Manoel João de, rua do Rosario n. 143.

N 10.072, Almeida — Oswaldo Soares de, avenida Rio Branco n. 9, 1º andar, sala 141.

R 1.537, Alpoim — Bernardo Fortunato de, rua Anna Barbosa n. 42 — Meyer.

R 1.438, Amaral — Claudio Julião do, rua Thompson Fieres n. 38 — Meyer.

T 2.447, Amaral — Jayme Ferreira do, Estrada do Magarça n. 58 — Guaratiba.

N 3.278, Amaral — Waldemar da Silva, rua Marechal Rangel n. 242 — Madureira.

U 1.649, Amaral Junior — José Antonio do, rua Teixeira Junior n. 67 — São Christovão.

P 1.120, Amorim — Silvino Rodrigues, rua Industrial n. 36 — Bangu/.

R 951, Andrade — Alberto Fontoura Freire de, rua Bolivar n. 80 — Copacabana.

N 4.339, Andrade — Candido, travessa Justina Bulhões n. 17 — Nitheroy.

T 2.279, Andrade Junior — Antonio, rua Barão de Itapagipe n. 56.

O 448, Anjos — João Appolônio dos, rua Primeiro de Março n. 109.

Q 795, Antunes — Joaquim Lobo, (Dr.), rua Alvaro Ramos n. 1.

N 2.762, Araujo — Maria Coletta d', Hotel dos Estrangeiros.

Q 13, Araujo — Orlando Soares de, rua Valparaiso n. 47.

N 2.275, Azevedo — Plinio Netto de, rua Aurelio de Figueiredo n. 3 — Campo Grande.

M 3.839, Baêre — Roberto Julião de, rua Haddock Lobo n. 32.

O 3.043, Bandeira — Antonio, rua São Clemente n. 112.

U 606, Bandeira — Presciliano Neiva, rua Primeiro de Março n. 49.

N 6.066, Baptista — Alexandre, rua da Alfandega n. 89.

R 4.757, Baptista — Joaquim, rua João Romariz n. 137.

Q 724, Barbosa — Arthur de Souza, rua Lieinio Cardoso n. 295.

T 1.805, Barbosa — Raul, rua São Gabriel n. 34 — Cachamby.

N 10.000, Barbosa — Sebastião Perez, rua Fernandes Guimarães n. 80.

R 4.744, Barbosa — Victorino de Oliveira, rua Dr. Garcia Pires n. 66.

T 4.864, Barbosa — Waldemar, rua da Quitanda n. 86, 2º andar.

N 6.377, Barowsky — Fritz, rua Salvador Corrêa n. 62, casa 25.

N 2.351, Barreto — Antonio de Lisboa Sampaio, Alfandega do Rio de Janeiro.

R 1.483, Barreto — Antonio Xavier, rua Baroneza do Engenho n. 70.

R 2.708, Barreto — Gabriel Menna, rua Figueira n. 164 — Rocha.

R 4.307, Barreto — Henrique Lima, rua General Rodrigues n. 24 — Rocha.

R 4.736, Barreto — José Antonio Paes, avenida Suburbana n. 1.792.

S 1.148, Barreto — Lucio Martins, rua Frei Caneca n. 6.

R 1.167, Barros — Estlander de, rua de São Clemente n. 250, casa 30.

R 1.486, Barros — Marcos de, rua da America n. 104.

S 2.181, Barroso — Tancredo (Dr.), rua Domingos Lopes n. 266.

N 9.987, Basile — Januario, rua Republica do Peru n. 105, sobrado.

R 4.219, Botekio — Alfredo Bruce, rua do Rosario n. 88, loja.

M 3.494, Botelho — Augusto de Lima, travessa Cerqueira Lima n. 1-H — Riachuelo.

R 4.810, Brandão — Alberto Pinto (Dr.), rua Professor Gabizo n. 170.

N 6.309, Brandão — Euripedes Cordovil, avenida Frontin n. 64.

M 3.372, Britto — Jurandy Carneiro Toscano de, rua Mariz e Barros n. 60, casa VI — Nitheroy.

N 2.504, Carvalho — Alvaro de, rua Joaquim Silva n. 95.

T 996, Carvalho — Alvaro Augusto de, rua Haddock Lobo n. 290.

Q 924, Carvalho — Antonio Mauricio Gerin de, rua São José n. 48.

N 5.022, Castro — José Luiz Fernandes de (Dr.), rua do Rosario n. 115, sobrado.

N 6.881, Cupello & Bruno, rua Conselheiro Magalhães Castro n. 240.

N 3.102, Eduardo Pereira & Comp., rua Senador Pompeu n. 3.

S 2.059, Ennes — Fernando Gonçalves, rua Viuva Claudio n. 331.

T 3.315, Ferreira — Alberto, rua São Luiz Gonzaga, 567.

T 3.316, Ferreira — Antonio da Silva, rua S. Luiz Gonzaga, 550.

N 7.149, Fieberio — Alfredo, rua Visconde de Santa Izabel, 305.

T 2.863, Fontinha — José, rua da Estação n. 19/B (D. Clara.)

T 2.925, Gaz — Adolpho, rua Visconde de Itauna, 28.

M 4.623, Gomes — Antonio Paulo, rua S. Pedro n. 2.

T 2.661, Gomes — Antonio Rodrigues, estrada da Gavea n. 15/B.

N 7.185, Gomes — Domingos Paulino, rua Saldanha Marinho n. 10.

O 1.081, Gomes — Francisco, rua Bella de São João n. 131.

M 2.137, Gomes — Joaquim, rua João Torquato, 61.

P 171, Gomes — Manoel, rua Saccadura Cabral, 25.

U 1.759, Henrique & Gama, rua Goyaz n. 390.

N 8.455, M. Augusto Leão, rua Ramalho Ortigão, 9, loja XII.

P 793, Marques — Joaquim, rua Barão de Mesquita n. 340.

R 272, Marques — Joaquim, rua Aristides Lobo, 246/A.

P 792, Marques — Joaquim, rua do Comercio (Leiteria).

T 366, Marques — Waldemar Venenicio, rua Carolina Machado n. 332.

T 1.465, Martins — Antonio J., rua do Passeio, 70.

U 1.084, Martins — José M., avenida dos Democraticos n. 2.

P 1.481, Martins — José Maria, rua Guandu n. 21.

M 4.515, Massa — Alvaro de Souza, rua Real Grandeza n. 224.

N 7.050, Mattos — Carlos P. de, rua Republica do Peru n. 72.

P 988, Mattos, Gomes & Silva, rua D. Manoel n. 78.

N 7.302, Montenegro & Comp., praça Tiradentes n. 74.

U 416, Oliveira — Celestino Pereira de, rua Catumbi, 39.

S 2.073, Ornellas — João Coelho, rua Carmo Netto, 179.

S 2.532, Passos — Francisco de Oliveira (Dr.), rua Santa Lygia n. 193.

S 2.530, Passos — Olympia, rua Santa Lygia n. 196.

M 4.619, Pinheiro Lisboa & Comp., rua Licínio Cardozo n. 310.

N 7.025, Rizzi — João, rua do Rezende n. 98.

N 6.993, Santos Queiroz & Comp., rua Conde de Bomfim, 105.

Q 645, Sarabanda — Francisco Marques, rua dos Ourives n. 32.

M 4.844, Sebastião Ozorio & Comp., rua XII ns. 74/80.

R 3.780, Sili — José David, rua da Passagem.

O 3.979, Silva — Jayme Gomes da, rua Saphiras n. 246 (Honório Gurgel).

T 3.271, Tavares Duarte & Comp., ladeira Madre de Deus, 13.

S 2.361, Teixeira Irmão & Comp., rua S. Pedro n. 267.

M 2.047, Varon — Moyses, avenida Gomes Freire n. 101A.

N 7.573, Vieira — José Coelho, rua Oliveira Fausto n. 27.

R 2.060, Volock — Marcus, rua do Cattete ns. 78/80.

Dia 31

P 1.195 — Basto — Carlos de Lemos, rua Voluntarios da Patria n. 286.

T 3.924 — Belleza — Mario Short, rua 1º de Março n. 103, 1º andar.

N 5.938 — Bello — José Emilio, rua Joaquim Meyer n. 59.

O 2.480 — I. Rossi, rua Haddock Lobo, 7.

R 4.067 — Kuacki — José Bichara, rua Senhor dos Passos, 238, sobrado.

T 2.865 — Lima — Messias Casado de Accioly, rua Estação n. 91A — D. Clara.

S 2.072 — Lucas & Fagundes, rua Engenho Novo n. 44.

O 3.662 — Lucron — Berthe, rua Senador Dantas n. 78.

Q 854 — Miranda — Manoel Ribeiro de, rua dos Invalidos n. 117.

T 3.656 — Motta — Joaquim Moreira, rua Bella Vista n. 129.

T 3.292 — Muracami — Toso, Campo de S. Christovão n. 90.

M 4.835 — P. Flaeschen & Comp., rua do Rezende n. 66.

N 6.867 — Pacheco — Pedro, rua Edgard Werneck n. 82.

T 4.222 — Patrocínio — Manoel José, rua Regente Feijó n. 106.

N 1.370 — Pedreira — Alzira Carneiro, rua Barão de Mesquita n. 986, Andarahy.

M 220 — Peixoto — Cecilio, rua da Estrella n. 97.

O 134 — Peixoto — Cecilio, rua do Bispo n. 17.

Q 895 — Pereira & Comp., rua do Cattete n. 62.

N 7.347 — Pereira & Corrêa, rua Valença n. 41.

T 3.378 — Pinheiro — Justino, Beco do Bragança n. 31.

T 3.296 — Pinho — Armando Rodrigues de, rua Sá n. 135.

T 3.603 — Pinna — Francisco de, rua Barão de S. Felix n. 731.

N 7.510 — Pinto — Francisco, rua Cardoso Quintão n. 250.

T 3.494 — Pinto — Joaquim de Souza, rua do Cattete n. 333.

N 7.497 — Pinto & Santos, rua Ton Manoel n. 36.

T 3.505 — Prefice — Domingos, rua Jardim Botânico n.

Q 21 — Rezende Luiz de (espólio), rua do Ouydor n. 116.

R 2.839 — Rocha — Francisco Pinto da, rua Barão da Torre n. 19.

S 2.061 — Rocha — Manoel Borges, rua dos Arcos n. 92.

R 80 — Rodrigues — Abel, rua Haddock Lobo, 18.

N 7.487 — Rodrigues — Alvaro, rua do Engenho de Dentro, 265.

M 4.845 — Rodrigues — Antonio Thomaz, rua Presidente Barroso numero 60.

N 7.346 — Rodrigues — Maximiano, rua S. Christovão n. 52.

O 3.082 — Teixeira — Tito Livio Augusto, rua do Cattete n. 233.

T 3.350 — Umberto Adamo & Comp., Avenida Rio Branco n. 140.

M 4.675 — Z. de Araujo, rua Chile n. 29.

M 4.255 — A. Fernandes & Dias, Estrada do Portella n. 25.

N 8.110 — Aguiar — Augusto Fernandes de, rua D. Nunes n. 225 — Olaria.

T 678 — Aguiar — Octavio Pestana de, rua Campos Salles n. 31.

O 3.136 — Alvarenga — Agenor, rua Buenos Aires n. 138.

U 1.757 — Amorim — Lino, rua Santa Anna n. 202.

N 9.193 — Arraes — Mario, rua Araujo Penna n. 59.

T 4.051 — Azevedo — Aguiar de Souza, rua S. Pedro n. 179.

U 1.774 — Azevedo — Aristoteles Augusto de, rua Derby Club n. 35, casa III.

Q 369 — Azevedo — Arthur Wagner Teixeira, rua José Alencar n. 29.

R 4.156 — Barros — Eduardo da Silva, rua Bulhões de Carvalho, 16.

S 3.441 — Bilton — Russell, avenida Rio Branco, 9 — Emps. Brasileiras S.A.

M 2.826 — Bomfim — Caleb de Souza (Dr.), rua das Pedrinhas n. 70 — Ilha do Governador.

O 2.476 — Botafogo — José Bonifacio da Costa, rua Marechal Cantuária, n. 59.

M 4.598 — Botelho — Antonio C., rua Paracamby — Vassouras.

N 692 — Braga — Mario Marques da Costa, rua Conde de Bomfim, 1.250.

R 3.288 — Branco — Beltrão Castello, rua Victor Meirelles n. 32.

N 4.457 — Branco — Manoel Narciso Castello, rua João Felipe n. 41 — Meyer.

R 4.690 — Branco — Marcello Amorim Castello, rua Miguel Lemos numero 54.

P 1.542 — Brand — Salo, rua Coronel Rangel n. 106.

N 826 — Brandão — José Dias de Souza, rua do Costa n. 44.

N 5.906 — Brandão Newton Bustamante Almeida, rua Buenos Aires numero 84.

O 1.670 — Brandão — Oscar Lacé, rua Barão do Sertorio n. 10 — Rio Comprido.

R 248, Braz — Manoel Joaquim, rua Parahyba n. 23, c/3.

U 1.106, Britto — Adelina Marques de, rua Buenos Ayres n. 114.

T 512, Brito — Alvaro José Accioli de (bel), rua Visconde de Santa Isabel numero 287.

Q 905, Brito — Arthur Guimarães de Sá, rua 19 de fevereiro n. 156.

M 1.457, Brito — Christovão Thiago de, rua do Mattoso n. 91.

Q 453, Brito — Daniel Nunes de, avenida Rio Branco n. 69, 4º andar.

M 2.381, Brito — Eduardo, rua do Senado n. 95.

N 2.620, Brito — José S., avenida Rio Branco ns. 21/23.

R 400, Bulhões — Armando, travessa da Independência n. 17.

P 935, Cabo — Alvaro Pereira do, rua do Senado n. 263, sobrado.

T 3.903, Callado — Antonio Francisco, travessa Torres n. 13.

R 3.794, Cardoso — Eduardo Paes, avenida Gomes Freire n. 130.

U 876, Carneiro — Aguelmo Mallio, rua Az de Toledo n. 170.

S 2.516, Cohen — Arthur, rua da Gloria n. 68.

S 975, Companhia de Loterias Nacionais, rua 1º de Março n. 110.

M 4.712, Costa — Antonio R. da, estrada da Freguezia n. 1.459.

S 1.735/1.737, E. Garcia & Filhos, rua do Acre n. 34.

Q 852, Felipe — Francisco, rua Barroso n. 219/A.

T 826, J. M. Pereira, rua do Senado n. 30.

T 4.600, J. Maximiano, rua General Pedra n. 74.

S 1.479, João Monteiro & Irmão, rua Sacerdura Cabral n. 229.

N 392, Jorge David & Irmão, rua 24 de maio n. 218.

O 1.388, Lima — Raul de, rua do Rosário n. 157.

M 3.717, Lisboa — Avelino, rua Aureliano Portugal n. 59.

N 7.043, M. Galhardo & Ferreira, rua Cajueiros n. 41.

M 4.924, M. de Carvalho, rua Luiz de Camões n. 44.

R 4.060, M. da Silva & Cardoso, rua Carmo Netto n. 111.

N 6.938, Maksond — Khalil H., rua Gratidão n. 37.

M 4.655, Manoel Henriques & Irmão, rua S. Januario n. 254.

R 2.841, Marques — Antonio, rua Barão da Torre n. 159.

T 3.028, Marques Fernandes & Rodrigo, avenida Suburbana n. 3.124.

T 2.889, Mello — Amadeu Ribeiro de, avenida 28 de setembro n. 309.

N 2.828, Molinari — Lucy, praça Marechal Floriano n. 19, 2º andar.

M 4.838, Monteiro & Pizarro, rua XII ns. 1/7 — Mercado Municipal.

S 2.081, Moreira — Accacio, rua Senador Nabuco n. 4.

R 4.464, Moreira — Antonio, rua da Passagem n. 60.

N 6.857, Moreira — Manoel, rua do Riachuelo n. 160.

M 1.214, Motta — Antonio da, rua S. Christovão n. 647.

R 5.000, Moyses — José, praça Agassiz n. 17.

T 3.475, Oliveira — Alvaro Dias de, rua Monsenhor Amorim n. 17.

R 278, Oliveira — Angelo Gomes de, rua dos Araujos n. 116.

S 2.022, Oliveira — Antonio Carneiro, rua Paula Brito n. 101.

M 1.608, Oliveira — Raphael de, avenida Rio Branco n. 64.

N 6.858, Oliveira Junior — Antonio d., rua Candido Benicio n. 86.

N 7.110, Orlando L. Soares & Comp., avenida Francisco Bicalho n. 252.

M 4.834, Pinto & Simões, rua Conselheiro Pereira Franco n. 15.

T. 3.645, Ramos — Hilario da Silva, avenida Isabel n. 245 — Santa Cruz.

U. 1.556, Ramos — João Francisco Pessoa, rua Senador Pompeu n. 153.

R. 411, Rodrigues — João José, rua Carolina Machado n. 996.

R. 2.844, Rosa — Manoel Ferreira da, rua Barão da Torre n. 122.

O. 2.789, Rodrigues — Manoel Pereira, rua General Pedra n. 419.

P. 903, Rosa — Alcebiades José da, estrada de Guaratiba, s/n.

N. 4.765, Sant'Anna — Antonio Olympio de, rua D. Zulmira n. 118, c/III.

T. 3.368, Serra & Irmão, rua Tucuman n. 1, 2º andar.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, fago publico que foi calculado o imposto correspondente as declarações seguintes:

Ex-officio, S. 555, A. W. Bradfield, rua Santa Alexandrina e rua Paula Ramos n. 130.

Ex-officio, X. 151, A. W. Simonetti, avenida Rio Branco n. 41.

Ex-officio, S. 625, Abreu — Americo, rua Paraguay n. 89, Meyer.

Ex-officio, Y. 1.044, Abreu — Arnaldo, rua Marquez de Abrantes n. 12.

Ex-officio, X. 154, Abreu — João Baptista de, rua General Camara n. 39.

Ex-officio, S. 591, Albano — Maria Emilia de Abreu, rua Benjamin Constant n. 48.

Ex-officio, 348, Alves — Antonio Bertholdo, 2ª Divisão da E. F. Central do Brasil.

N. 2.496, Alves — Paulino Licerio, avenida Mem de Sá n. 358-B.

A. 2.077, Azevedo — Oscar de Carvalho, avenida Rio Branco n. 128, 3º andar.

C. 835, Barrocas — Elnore Duarte, rua Tonelleiros n. 210, casa 12.

D. 338, Braga — Edgard F. Saturnino, travessa João Affonso n. 32.

D. 613, Braga — Emilia da Costa, rua Conde de Bonfim n. 616.

C. 460, Braga Junior — Francisco C. Silva, rua D. Marianna n. 65.

M. 978, Cavalheiro — Vital de Vargas, Directoria Geral de Navegação.

N. 6.118, Correia — Viriato, rua Desembargador Isidro n. 6.

Ex-officio, X. 149, Dario Silva & Comp., rua S. José n. 1.

N. 8.171, Dominguez — Manoel Fernandes, rua do Oyvidor ns. 22 e 24.

Ex-officio, S. 533, Fan — Chang Zan, praça da Republica n. 3.

Ex-officio, 75/103 — Fernandes — João Antonio, rua da Passagem n. 276.

Ex-officio, 92/103, Fernandes — Joaquim, rua da Passagem n. 166.

Ex-officio X. 56, Fernandes — Maria Luiza, Estrada Braz de Pinna n. 668.

M. 3.628, Freitas — Rogerio de, rua da Rumania n. 13.

S. 1.257, Galvão — Phanor de Sampaio, Caixa Economica do Rio de Janeiro.

T. 880, Gomes — Sebastião Alves, rua Alvaro n. 45.

N. 899, Gonçalves — Liborio Alves, rua do Cattete n. 325.

P. 2.390 A, Hasslocker — Paulo Germano, rua Cosme Velho n. 196.

R. 1.659, Leal — Paulo de Tarso, rua Bento Lisboa n. 9, Cattete.

B. 374, M. J. de Moraes, rua General Camara n. 94.

N. 207, Medeiros — Manoel do Rêgo, rua Uruguay n. 205.

S. 1.273, Mendes — José, rua Buenos Ayres n. 18.

R. 2.949, Moreira — José Gonçalves, rua Theophilo Ottoni ns. 115 e 117.

O. 3.262, Motta — Amancio de Marsillac (Dr.), rua Torres Homem numero 179.

T. 1.613, Netto — Antonio de Azevedo, rua Urugayana n. 222, 2º andar.

N. 2.693, Oliveira — Manoel Alves de, rua Barão de Itapagipe n. 108.

R. 4.574, Pagani — Decio, rua Barata Ribeiro n. 539.

Ex-officio, Y. 873, Paiva — Octaviano de, rua Janqueira n. 33, Realengo.

T. 4.118, Pedreira — Miguel, avenida Rio Branco n. 114.

Ex-officio, Y. 1.080, Perdigão — Jayme Gonçalves, avenida Mem de Sá n. 21, sobrado.

N. 323/M. 21, Pereira — Francisco Martins, rua Moreira Pinto n. 18.

N. 8.194, Pinho — Raul Augusto de, rua Mariz e Barros n. 139.

N. 6.306, Pinto — Ronaldo Frota de Andrade, rua da Matriz n. 37, Botafogo.

P. 59, Queiroz — Salathiel de, rua Joaquim Silva n. 69.

M. 961, Ribeiro — Antonio da França, rua Jorge Rudge n. 110, casa IX.

B. 1.421, Ribeiro — David, rua Barão de Cotepepe n. 1.

T. 4.247, Ribeiro — Raymundo Nascimento, Caixa Postal n. 482.

P. 1.311, Richard Filho — Pedro, rua Araripe Junior n. 41.

G. 652, S. Antonini & Zupo, rua Paulo de Frouin n. 79.

A. 2.014, Sá — Antonio Rodrigues de, rua Senador Pompeu n. 158.

J. 18, Salles — Raymunda Francisca, rua Ewbank da Camara n. 48.

N. 5.795, Sampaio — Mario Bittencourt, rua D. Carlota n. 31.

Ex-officio: X. 131.

102, Sanchez, Oliveira & Comp., rua das Laranjeiras n. 412.

Ex-officio: Y. 1.037, Santos — Arthur Buriche dos, rua Buenos Aires n. 144.

M. 3.016, Santos — Eduardo Barbosa dos, rua General Canabarro n. 480.

N. 1.188, Seidl — Raymundo Pinto, rua General Bruce n. 112.

M. 761, Silva — Adolpho Domingues da, rua Barão de Itaparica n. 322.

T. 220, Silva — Antonio Augusto da, rua Frei Caneca n. 87.

T. 395, Silva — Joaquim José da, rua Itapirú n. 22.

P. 693-A, Silveira — Archimedes Xavier da, rua Lopes Quintas n. 184.

U. 767, Silveira — Augusto Lopes da, rua Republica do Peru n. 38, 1º.

R. 3.131, Soares — Olympio Mendes de Oliveira, rua do Mercado n. 7.

T. 658, Souza — José Luiz de Azevedo (Dr.), Gabinete do Ministro da Fazenda.

O. 839, Sydow — Oscar Von, rua Quatro de setembro n. 111.

O. 580, Vasconcellos — Tancredo Ignacio, avenida Suburbana n. 2.618.

N. 5.472, Wriedt — Ricardo, rua Marechal Pires Ferreira n. 36.

O. 2.828, Abraham — Chalon, rua da Quitanda n. 64.

C. 833, Abreu — Accacio da Costa, praça Gonçalves Dias n. 9.

B. 1.565, Abreu — Bernardo Martins de, rua da Assumpção n. 91.

A. 1.279, Affonso — Antonio Alvaro, rua da Prainha n. 2.

M. 982, Azevedo — Joaquim Pinto de, rua da Alfandega n. 49.

A. 1.234, Bevilacqua — Alfredo, rua de Santa Christina n. 163.

A. 2.604, Bissegger — Arnaldo, rua Treze de Maio n. 31.

A. 2.404, Bittencourt — João, rua Abilio n. 69.

N. 7.310, Casemiro — José Pinto, rua de Santo Christo n. 157.

Q. 481, Cruz — Custodio da, rua Guineza n. 51 (Encantado).

N. 1.637, Fonseca — Angelo Peixoto da, rua Marechal Floriano Peixoto numero 98.

O. 3.374, Haguenaue — David, rua Serecaba n. 178.

Q. 791, Heady — Eduardo, rua Sete de Setembro n. 172.

M. 1.056, Leitão — Carlos, rua do Cattete n. 130 (1º andar).

O. 2.825, Levy — David, rua da Quitanda n. 54.

N. 5.856, Lion — Julio Alberto, rua do Rosario n. 145.

N. 5.851, Lion — Leopoldo, rua do Rosario n. 145.

A. 746, Lopes Tinoco & Comp., rua da Quitanda n. 165.

A. 893 M. M. Rodrigues, rua do Senado n. 215.

S. 887, Mac Dowell — Affonso (Dr.), rua Marquez de Olinda n. 90.

M. 4.416, Mello — José Gonçalves de, rua do Bonfim n. 39.

S. 1.508, Moraes Filho — Arthur Barbosa de, rua da Quitanda n. 198.

N. 4.196, Oliveira — Djalma Ulrich de, rua das Laranjeiras n. 418.

U. 4.283, Oliveira — João Francisco de, rua Saccadura Cabral n. 141.

A. 2.018, Estrada de Santa Cruz numero 83.

D. 559, Oliveira — José da Silva, avenida Passos ns. 95-97.

R. 417, Pimentel — Bernardino Ave-lino S., rua Primeiro de Março n. 98.

A. 725, Ribeiro — Manoel Affonso, rua Visconde de Itauna n. 101.

M. 2.578, Rodrigues — Antonio, rua Nova São n. 45 (Ramos).

N. 1.416, Rodrigues — Leandro Coo, rua Senador Pompeu n. 20.

S. 32, Santos — Manoel Nunes dos, rua Theodoro da Silva n. 156.

Ex-officio: 125-103, Santos — Pedro Alves dos, rua Marquez de São Vicente n. 216.

D. 419, Santos Soares & Comp., rua do Mercado n. 12 (1º).

A. 1.584, Sardi & Sauer, largo do Machado n. 27.

Ex-officio: S. 158, Serpa — Paschoal, rua do Mattoso n. 239.

D. 527, Segundo — Higino San, rua Copacabana n. 588.

A. 130, Seraphim — José, rua Araujo Leitão n. 153.

B. 790, Seraphim Vallandro & Comp., rua Acre n. 47 (1º).

Ex-officio: S. 306, Sierra — Florentino, rua Moreira n. 112.

O. 2.281, Silva — Adalberto Ferreira da (Dr.), rua Pinheiro Guimarães.

C. 691, Silva — Albino Isidoro da, avenida Vinte e Oito de Setembro numero 238.

Ex-officio: S. 156, Silva & Almeida, avenida dos Democraticos n. 1.033.

N. 8.690, Silva — João da, rua Itapirú n. 47 (casa 8).

A. 2.419, Silva — Joaquim Felipe de, rua Cardoso de Castro n. 57.

A. 2.357, Silva — José Maria da, rua do Riachuelo n. 58.

B. 1.087, Silva Sampaio & Comp., rua da Alfandega n. 108.

C. 250, Simões — Lourenço, rua do Lavradio n. 113.

D. 707, Soares — Joaquim da Cunha, rua Mariz e Barros n. 285.

A. 2.794, Soares — José Francisco, rua Jardim Botânico n. 461-A.

A. 161, Souza — Augusto Ramos de, rua Frei Caneca n. 515.

Ex-officio:

Y. 342, Souza — José Duarte Vasco de, rua Leopoldo Miguez n. 19 (casa 2).

A. 2.792, Souza — José Joaquim de, rua Senador Pompeu n. 101-A.

A. 639, Souza — José Vieira da, rua Silvana n. 53.

N. 5.497, Tavares — Antonio Rodrigues, rua do Acre n. 73.

C. 195, Toudier — Barros, rua Senador Euzébio n. 83.

S. 1.396, Valente — Antonio Joaquim Rodrigues, rua do Ouvidor n. 26.

N. 7.751, Vasconcellos — Antonio Augusto, rua do Ouvidor n. 141.

N. 1.849, Vasconcellos — Tancredo Ignacio, Avenida Suburbana n. 2.618.

M. 1.936, Vianna — José Florindo de Sampaio, Dr., rua Rezende n. 128.

M. 1.449, Vilhena — Francisco Estanislau, rua Sampaio Vianna n. 38.

Ex-officio:

Y. 1.118, Villas Boas — Oscar, rua Coronel Tamarindo n. 618 — Bangü.

T. 456, Wucherer — Alberto Goulart, Instituto Biológico de Defesa Agrícola (Ministerio da Agricultura).

Ex-officio:

S. 769, Zemelinsky — Besse, rua Bella de S. Luiz n. 26.

S. Prot. 712, Monnerat — Paulino Longrubber (Dr.), rua Barão de São Francisco n. 389.

S. Prot. 745, Monteiro — Dulce Frebong Ortiz, rua D. Anna n. 60.

S. Prot. 721, Moraes — Benedicto de, rua 7 de Setembro n. 41, sobrado.

S. Prot. 751, Noyaes — Americo Dias, rua Conde de Bomfim n. 280.

S. Prot. 782, Paixão — Luiz Ferreira da, rua Gaspar de Souza n. 30.

S. Prot. 818, Pinnap — Joaquim Rebeira, rua Dias da Cruz n. 338 — Meyer.

S. Prot. 860, Rocha — Adele Susannekind, travessa Marquez do Paraná numero 21.

S. Prot. 895, Sampaio — Anastacio, rua Aristides Caire n. 161 — Meyer.

S. Prot. 914, Santos — Moacyr Nogueira, rua Imperial n. 236.

S. Prot. 922, Seixas — Alvaro Baptista, Dr., rua S. João n. 41 — Rocha.

S. Prot. 923, Sorqueira — Jeronymo de Sá Pinto, rua D. Maria n. 88 — A. Canipista.

S. Prot. 926, Silva — Americo da Costa e, rua Marquez de S. Vicente numero 246.

S. Prot. 967, Silva — Jorge Antonio Izidoro da, rua Ribeiro Guimarães numero 27.

S. Prot. 971, Silva — José Americo Pinto da, rua Leopoldo Miguez n. 32, casa II.

S. Prot. 981, Silva — Oswaldo Pereira da, rua S. Francisco Xavier numero 719, casa IV.

S. Prot. 997, Silveira — Elvira, rua General Camara n. 175, loja.

S. Prot. 999, Silveira — Maria da, rua Miguel de Paiva n. 58.

S. Prot. 1.116, Soares — Luiz Cancio Pereira, rua Barão de Mesquita n. 147, casa IV.

S. Prot. 1.052, Valle — Olindo Gomes de Moraes, rua Cardoso n. 148.

S. Prot. 1.095, Watti — Arnaldo, rua Lima Barros n. 57.

C. 350, Albuquerque — José Homem de, rua da Candelaria n. 49.

A. 261, Alexander — Fernando, rua Municipal n. 32.

S. 1.687, Almeida — Pedro Gonçalves de, rua Pinheiro Guimarães n. 43.

A. 2.360, Almeida — Rosalina Pereira de, rua Barão de Itapagipe n. 324.

B. 1.160, Alonso — Victor Fernandes, rua Sachet n. 26.

G. 13, Araujo — Miguel F. do, rua Pereira de Almeida n. 48, casa VIII.

C. 122, Araujo — Rosa Olinda de, Avenida Rio Branco n. 142.

A. 869, Assis — Olympio Camillo de, rua Bulhões de Carvalho n. 65.

A. 204, Avila — Fernando D., rua Larga n. 16.

S. 171, Bastos — José Hortencio, rua Ramiro Magalhães n. 18.

R. 4.403, Bozzano — Mario, rua Haddock Lobo n. 30.

A. 2.496, Branco — Cypriano Castello, rua Petropolis n. 43.

O. 1.923, Campos — João Salustiano de, rua S. Clemente n. 260, casa I.

S. 989, Cardoso — Antonio, rua da Assumpção n. 51.

N. 7.925, Ceppas — Alberto Bebiano, rua S. Pedro n. 114.

U. 455, Donato — Piefrino, rua Barão de Itapagipe ns. 43/47.

O. 1.704, Ferreira — Martinho Costa, rua Adolpho Motta n. 19, casa VII.

N. 5.904, Florenzano — Ary, rua Alvaro Chaves n. 41.

N. 250, Gils — Antonio Raphael, Largo da Uha — Guaratiba — Estado do Rio.

M. 3.652, Guimarães — Romeu Augusto, Campo de S. Christovão n. 266.

N. 6.815, Leal e Pereira, rua General Pedra n. 235.

N. 9.898, Lima — Rogerio da Costa, rua Archias Cordeiro n. 236.

N. 2.042, Lindgren — Bolivar, rua Bolivar n. 170.

N. 5.852, Lion — Catherine, rua do Rosario n. 145.

N. 2.713, Lobo — Carlos Christino, rua Almirante Indio do Brasil n. 721.

N. 9.412, Marinho — José Jovito, rua Junqueira Freire n. 45.

S. 1.792, Martins — João Luiz, rua Argentina n. 62.

N. 7.895, Mattos — Antonio Ferreira de, rua XII ns. 62/4 — M. Municipal.

N. 9.969, Meira — Abilio Pimenta de, rua Buenos Aires n. 186.

U. 527, Miranda — Candida, rua São José n. 74, sobrado.

R. 1.290, Monteiro — Lothario Lourival, rua Herminia n. 22.

N. 2.640, Moura — Alberto Augusto de, rua Antonio Basilio n. 14.

N. 10.323, Nunes — Raymundo José, rua Republica do Peru n. 68, 1°.

P. 1.535, Oliveira — Ary Baptista de, Contadoria Central da Republica.

N. 5.490, Padilha — José Genezindo Guim, rua Santa Amelia n. 13.

N. 5.933, Penido — Paulo Nogueira, rua Senador Vergueiro n. 51.

N. 1.986, Pimentel — Flavio, rua 1° de Março n. 125, sobrado.

R. 65, Pimentel — Osorio Leal de Oliveira, rua Senador Furtado ns. 137, casa 9.

U. 1.504, Rocha — Anna da Graça Lima, rua Barroso n. 255, Copacabana.

M. 2.248, Santos — Vicente Cicero dos, villa S. Geraldo n. 16.

N. 1.043, Salgado — Manoel de Souza Carvalho, rua Mariz e Barros numero 335.

T. 125°, Silveira — Gervasio Revault da, rua da Gloria n. 62.

U. 992, Souza — Roberto Magno de, rua Padre Miguelino n. 34.

N. 5.333, Travassos — Fernando Luiz Bibliotheca Nacional.

A. 662, Ruiz — Alberto, Alfandega do Rio de Janeiro.

T. 4.229°, A. A. Rodrigues Quintans, Caixa Postal n. 2.844.

B. 335, Abrantes — Heitor, rua Dona Zulmira n. 63, Maracanã.

D. 761, Abreu — Eloy Ottoni Mauricio de, rua das Marrecas n. 18.

Ex-officios:

S. 707, Almeida — Antonio Gouveia de, rua da Alfandega n. 48, 5° andar.

S. 603, Almeida — Julio Alberto Graça de, rua Sylvio Romero n. 18.

S. 703, Almeida — Manoel Soares de, rua 1° de Março n. 24.

S. 614, Almeida — Paulino de, rua Bezerra de Menezes n. 22.

S. 689, Alonso — Claudino, becco do Rio n. 31, Gloria.

S. 662, Alvadia — Alfredo Alves de Carvalho, rua José Rodrigues n. 43, Olaria.

U. 976, Alvarez — José Senra, rua Uruguayana n. 110, loja.

S. 771, Alves — Bento de Mello, rua Figueira n. 22/A.

S. 688, Alves — Dante Pinheiro, rua Araujo n. 34, Cascadura.

Y. 293, Alves — Honorio José, Repartição Geral dos Telegraphos.

A. 1.496, Andrade — José Joaquim de, rua Dr. Paulo Alves n. 144, Nitheroy.

R. 4.175, Aquino — Alfredo Angelo de, Directoria de Contabilidade da Guerra.

Y/355/257, Araujo — José Pinto de, rua da Matriz n. 56.

C. 367, Arêas — Antonio, rua S. Pedro n. 230.

S. 743, Azevedo — Paulo Raphael de, rua S. Miguel n. 80.

S. 725, Azevedo — Romem Octavio da Silva, rua Maria Eugenia n. 41, Botafogo.

Q. 54, Baptista — Augusto, rua do Lavradio n. 131.

B. 887, Barcellos — Georgina Figueiredo, rua S. Clemente n. 486.

Ex-off. Barros — Caetano Teixeira, rua Sergipe n. 99, casa 6.

A. 469, Barros — Evaristo Augusto de, rua Francisco Eugenio n. 224.

Y. 1.10, Barros — Pedro Monteiro de, rua Barata Ribeiro n. 383.

A. 2.607, Barros — Symphonio Medeiros de Paula, rua Maria Antonia, 21, (Engenho Novo).

Ex-off. 712, Basson — Affonso, rua Goyaz, 154.

Ex-off. 735, Bastos — Cassiano Machado Tavares, rua Marechal Niemeyer n. 4.

Q. 467, Bastos — Ernani Pinto, rua Visconde de Itaboraity, 37, S/8.

B. 254, Bastos — Francisco Allves de Magalhães, rua dos Coqueiros, 64.

Ex-off. 8.735, Bastos — João Lopes, rua Paraguay, 79.

Y. 1.110, Bastos — Joaquim Justino Alves, avenida Pedro II, n. 180.

A. 2.796, Bogossian — Jacob, rua da Alfandega n. 48.

B. 1.057, Borges — Hostilio José, rua Conselheiro Magalhães Castro n. 224.

Ex-off. 8.740, Borges — Ismael Sodré, avenida Rio Branco, 125.

N 1.144, Braga — Antonio Ildefonso de Souza, Caixa Postal 2.148.

Ex-off. S 741, Braga — Epaminondas, rua Mórro, 141 (Rio Comprido).

Ex-off. Y 1.102, Branco — Urbano Castello, rua Taylor n. 12 (Lapa).

A 733, Brandão — Antonio Pimentel, praia do Russell, 78.

Ex-off. S 24, Brisa — Roberto, rua Theophilo Ottoni, 129.

C 356, Buscuzzo — Guido, rua da Canclaria n. 49.

C 191, Buzatti — Homero, rua Gustavo Sampaio, 63 (Leme).

T 3.536, Campos — Henrique da Silva, rua Teixeira de Mello, 25.

Ex-off. Y 214, Chaves — Joaquim Teixeira, rua Figueiredo, 36 (Meyer).

Ex-off. Y 278, Cooper — Richard, rua Gustavo Sampaio, 118.

N 529, Curtis — John, rua Buenos Ayres, 44, 3º andar.

T 2.289, Diniz — Desembargador Alberto Augusto, rua Primeiro de Março n. 67.

D 278, Diniz & Peres, rua Coronel Pedro Alves, 149.

Ex-off. S 755, Edde — Alexandre, rua da Quitanda, 187.

Ex-off. S 750, Edde — Aristides, rua da Quitanda, 187.

N 1.205, Ferreira — Arthur da Cruz, rua Cosmo Velho, 29 (Laranjeiras).

T 4.008, Ferreira — Euclides Carlos, rua João Vicente, 387.

S 1.683, Freire — Julio, rua Figueira n. 78 (Rocha).

Ex-off. S 752, Freitas — Alberto da Silva, rua da Quitanda, 187.

T 720, Gafre — Corina Leuzinger, rua S. Clemente, 279A.

S 1.725, Garcia Filho — Eladio, rua Coronel Pedro Alves n. 67.

N 79, Gaspar — Adelino, rua Bento Lisboa n. 144.

M 3.070, Guadalupe — Alexandre de Paiva, rua Carvalho Monteiro, 7.

Ex-off. Y 341, Guimarães — Augusto Luiz Maudim, avenida Atlantica numero 818.

P 143, Hoffay Joseph, rua Marechal Floriano n. 168.

M 1.147, Jorge — Annibal da Silva Lima (Dr.), Reg. de F. Navaes (Ilha das Cobras).

O 706, Laranjeira — João Fernandes, avenida Mem de Sá, 44/46.

Ex-off. S 778, Lemos — Manoel Pereira de Aza Almirante Barrozo, numero 10/11.

U 835, Levy — Georges, travessa Nacional.

D 471, M. Gomes Pinto, rua Moncorvo Filho n. 56.

R 965, Mattos — Apprigo Gomes de, rua Duque de Caxias n. 75.

Ex-off. Y 244, Mattos — Domingos Pereira de, avenida Rio Branco, 110/112.

Ex-off. S 716, Messerschmidt — Carlos, ladeira do Castro, 101.

Ex-off. Y 339, Moraes — Ruy de Barros, rua Assumpção n. 100.

O 3.289, Neri — Alberto, rua Theophilo Ottoni, 176, sobrado.

R 2.460, Neves — Aristão Gonçalves, praça José Bonifácio, 77 (Paqueta).

R 3.723, Oliveira — Antonio Americo Barbosa, rua da Carioca, 55, terreo.

N 3.925, Oliveira — Arthur Cardoso de, rua do Rozario, 137.

Ex-off. S 779, Oliveira — Manoel de, rua Almirante Barrozo, 10/14.

Ex-off. Y 34262, Ovale — Jayme Pójas, rua Conde de Lage, 52.

Ex-off. S 547, Paulista — Antonio de

Souza, rua XII, 65 e 67. (Mercado Municipal).

Ex-off. Y 317, Pinto — Antonio da Costa, rua Conde de Bomfim, 1.271.

M 1.965, Ribeiro — Alfredo Mendes (Dr.), rua 24 de Maio, 214.

O 692, Rodrigues — Fernando Triviscal, rua General Camara, 8, 1º andar.

Q 75, Santos — Alberto Fajardo dos, rua Justiniano Rocha, 106 (Villa Izabel).

C 20, Santos — Felix Y. dos, rua Marechal Floriano, 209.

G 31, Sanots & Fonseca, estrada de Santa Cruz, 126 (Realengo).

Ex-off. X 132, Santos — Joaquim dos, rua Lins de Vasconcellos, 433.

A 1.141, Santos — Manoel dos, rua Francisco Eugênio, 131.

Ex-off. X 285/131, Santos — Manoel Felipe Rabello dos, rua Lins de Vasconcellos, 343A.

O 1.942, Serva — Cesar de Mesquita, rua S. Clemente, 168, C/VI.

B. 1.491, Almeida — Antonio Marques de, rua Filgueiras Lima n. 21.

D. 365, Amaral — Abreu da Silva, rua Barroso n. 77, sobrado.

C. 470, Arlindo — Carlos, rua Barão do Bom Retiro n. 834.

C. 87, Braga — Oscar, avenida Rio Branco n. 109-1º.

C. 1.362, Brandão — Manoel, rua Buenos Aires n. 23.

D. 139, Barros — Augusto Cesar de, rua Corrêa de Oliveira n. 23.

C. 387, Barros — Deolindo do Rego, rua Cunha Barbosa n. 72.

B. 1.309, Bellia — Aristodemo, rua Republica do Peru n. 58-S.

A 1.923, Bordallo — Augusto Conrado, rua do Nuncio n. 61.

E. 213, O. Moreira, rua 24 de Maio n. 133, fundos.

C. 295, Oliveira — Primo de, rua Senador Pompeu n. 173.

A. 1.125, Oliveira — Manoel Dias de, rua Moncorvo Filho n. 61.

A. 1.900, Oreiro — Pedro Rodrigues, rua Vasco da Gama n. 43.

A. 97, Otto Friedrich & Comp., rua S. Christovão n. 32.

D. 732, Raul C. Beirão & Comp., rua Rodrigo Silva n. 9.

D. 93, Rezende Ferreira & Comp., rua Marechal Floriano n. 172.

A. 160, Ribeiro & Silva, rua Bento Lisboa n. 104.

A. 2.515, Roiter — Nathan, rua Visconde de Itabora n. 157.

C. 927, Rozadas & Barcia, rua Santa Luzia n. 222.

A. 2.425, Vaz & Pinto, rua Bernardo de Vasconcellos n. 488.

F. 47, Vieira — Sampaio, rua Miguel Rangel n. 2.

D. 721, Viuva Santos & Comp., rua do Senado n. 155.

D. 141, Wallace & Comp., rua do Escorrega n. 11.

B. 1.534, Zanette & Duvina, rua D. Manoel n. 38.

A. 2.557, M. Ayres de Vasconcellos, rua 7 de Setembro n. 168.

N. 959, Reis — Julio, Banco do Brasil — Sec. de Empre.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 4 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia

administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 313

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 5, 7 e 9 de novembro de 1928, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de accordo com as disposições do titulo VI, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem mais vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apregoadas e vendidas no armazem n. 16.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 16

Lote n. 1

R. S.: Uma caixa n. 2.881, uma caixa pesando bruto 35 kilos, contendo brinquedos com machinismos de dar corda, pesando nos envoltorios 10 kilos.

Brinquedos não especificados pesando nos envoltorios 9 kilos.

Vapor allemão "Holm", de 22 de fevereiro de 1928. — Manifesto n. 344.

Lote n. 2

J. B. Contramarca C. I. F.: Uma caixa n. 912, pesando bruto 17 kilos, contendo fechaduras de ferro latonada de uma só volta, pesando nos pacotes doze e meio (12,500) kilos.

Obras não classificadas de cobre simplesmente polidas (puxadores), pesando nos pacotes, dous kilos.

Vapor "Desirade", de 4 de novembro de 1927. — Manifesto n. 1.849.

Lote n. 3

J. B. Contramarca C. I. F.: Uma caixa n. 913, pesando bruto 23 kilos, contendo obras não classificadas de cobre, simplesmente polidas, pesando nos envoltorios 21 kilos. — Idem.

Lote n. 4

C. R.: Uma caixa n. 758, pesando bruto 142 kilos, contendo 6 peças de tecido não especificado de algodão estampado, base de 10 x 10, fios de mais 40 até 75 grammas por metro quadrado medindo 545 metros, pesando liquido 47 kilos.

Quatro peças de tecido de algodão tinto, base de 10 x 10 fios, de mais de 49 até 60 grammas por metro quadrado, medindo 372 metros, pesando liquido 31 kilos e meio.

Tres peças de tecido não especificado de algodão branco, base 10 x 10, fios de mais de 49 grammas por metro quadrado, medindo 372 metros, pesando liquido 23 kilos e 700 grammas.

Vapor "Ceylan", de 2 de fevereiro de 1928. — Manifesto n. 208.

Lote n. 5

R.: Uma caixa n. 22.207, pesando bruto 61 kilos, contendo flores medicinaes,

não especificadas, pesando nos pacotes 11 kilos.

Oitenta vidros com extractos não especificados (viurno, iobelia, lupulo e arnica), pesando liquido, dous kilos.

Neo-Salvarsan, allemão, licenciado pela Saude Publica, em ampolas de 1, 2 e 3 grammas, pesando liquido um kilo e oitocentas grammas.

Vapor "Sierra Ventana", de 9 de fevereiro de 1928. — Manifesto n. 261.

Lote n. 6

A. W. D.: Uma caixa n. 11.317, pesando bruto 320 kilos, contendo quatro fogões de ferro a gaz, pesando liquido duzentos e sessenta e oito kilos.

Idem: Uma caixa n. 11.320, pesando bruto 94 kilos, contendo obras não classificadas de cobre (aquecedores), pesando nos papeis cincoenta e dous kilos. — Idem.

Lote n. 7

A. W. D.: Uma caixa n. 11.327, pesando bruto 428 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido esmalgadas (estufas), pesando nos papeis 65 kilos. — Idem.

Lote n. 8

Idem: Uma caixa n. 11.324, pesando bruto 184 kilos, contendo obras não classificadas de cobre (apparelhos thermaes), pesando nos envoltorios 91 kilos. — Idem.

Lote n. 9

Algovia: Duas caixas ns. 43 e 45, pesando bruto 254 kilos, contendo tranga de palha para chapéus, pesando nos pacotes 192 kilos.

Vapor "Valença Maré", de 14 de janeiro de 1928.

Lote n. 10

Idem: Duas caixas ns. 47 e 48, pesando bruto 241 kilos, contendo tranga de palha para chapéus, pesando nos pacotes 178 kilos.

Vapor "Valença Maré", de 14 de janeiro de 1928.

Idem: Uma caixa n. 44, pesando bruto 104 kilos, contendo obras não classificadas de palha (telas), pesando liquido 92 kilos. — Idem.

Lote n. 12

G. T. Q.: 24 caixas, pesando bruto 680 kilos, contendo fructas secas, pesando liquido 590 kilos.

Vapor "Monte Sarmiento", de 4 de fevereiro de 1928. — Manifesto n. 233.

Lote n. 13

J. R. G.: 16 caixas ns. 1110, pesando bruto 1.750 kilos, contendo cevada em grão, pesando liquido 1.500 kilos.

Vinte (20) saccos ns. 11130, contendo cevada em grão, pesando bruto 1.000 kilos. — Idem.

Lote n. 14

K. F.: contra-marca S. S.: uma caixa n. 491, pesando bruto 305 kilos,

contendo, obras não classificadas, para outros uzos, de vidro n. 1, de cor, pesando liquido 100 kilos.

Uma caixa n. 492, pesando bruto 137 kilos, contendo obras não classificadas para outros uzos, de vidro n. 1, branco, pesando liquido 100 kilos. — Idem.

Lote n. 15

N. G.: Uma caixa n. 5.366, pesando bruto 147 kilos, contendo brinquedos de celluloides, pesando nos envoltorios 91 kilos. — Idem.

Lote n. 16

Casa Mercedes: Uma caixa n. 7, pesando bruto 76 kilos, contendo fitas para machinas de escrever, pesando nos envoltorios 40 kilos.

Papel carbonizado, pesando nos envoltorios 22 kilos.

Estampas não especificadas, pesando dous e meio kilos.

Vapor "Pan America", de 13 de janeiro de 1928. — Manifesto n. 71.

Lote n. 17

Idem: 11 caixas ns. 200/10, pesando bruto 1.155 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido pintadas (Armarios, para archivo), pesando liquido 698 kilos. — Idem.

Lote n. 18

E. C.: Uma caixa n. 1, pesando bruto 30 kilos, contendo 13 rolos de films cinematographicos impressos, ("Queen of the Moulin Rouge" — 7 partes e "Gaielle Busters" — 6 partes), pesando nos envoltorios 23 kilos e meio.

Vapor "Western World", de 29 de janeiro de 1928. Manifesto n. 168.

Lote n. 19

Middows, contra marca T. B. 330 B. Su-A. C. C., um engradado, n. 1, pesando bruto 141 kilos, contendo 144 valises de papelão simples, pesando nos papeis 120 kilos.

Vapor "Highland Warrior", de 18 de janeiro de 1928. Manifesto n. 108.

Lote n. 20

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 33 kilos, contendo obras não classificadas de aluminio, pesando um kilo e 700 grammas; obras de folha de Flandres pintadas, pesando nos envoltorios sete kilos. Idem.

Lote n. 21

Abelha, dentro de um quadrado, cinco caixas ns. 16 a 20, pesando bruto 330 kilos, contendo velas para destruir insectos, pesando nas caixas 235 kilos. Idem.

Lote n. 22

R. M. C.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 84 kilos, contendo azulejos de barro, vidrada, medindo quatro e meio metros quadrados.

Vapor "Avon", de 7 de fevereiro de 1928. Manifesto n. 197.

Lote n. 23

Sem marca: Um pacote, pesando bruto 10 kilos, contendo peças de ferro para machinas, pesando 10 kilos.

Vapor "Laddie", de 15 de fevereiro de 1928. Manifesto n. 300.

Lote n. 24

C. B. C.: Uma mola n. 550, de aço, para carro, pesando 12 kilos.

Vapor "Western World", de 13 de agosto de 1928.

Lote n. 25

J. F. C.: Uma caixa n. 181, pesando bruto 21 kilos, contendo 36 floretes para jogo; obras não classificadas das de arame de ferro, pesando 500 grammas.

Vapor "Aurigny", de 18 de abril de 1927.

Lote n. 26

I. M. M. G.: dentro de um triângulo, contra-marca C.: Duas caixas ns. 207 e 208, pesando bruto 143 kilos, contendo baterias para radio, pesando 96 kilos.

Vapor "Highland Glen", de 28 de fevereiro de 1928. Manifesto n. 394.

Lote n. 27

268, dentro de um triângulo: Uma caixa, pesando bruto 191 kilos, contendo obras de fio de ferro nickelado, pesando bruto cento e cincoenta kilos e tresentas grammas.

Vapor "Monte Sarmiento", de Hamburgo, em 28 de novembro de 1927. Manifesto n. 2.004. (Representação).

ARMAZEM N.º 18

Lote n. 28

BS: 15 larricas ns. 2.506/161 a 2.506/175, pesando bruto 1.800 kilos, contendo caramello (para fabricação de cerveja).

Vapor "Western World", de Nova York, em 12 de agosto de 1927. Manifesto numero 1.319.

GUARDA-NORMA

Lote n. 29

Um pacote catalogado sob n. 882, contendo cento e treze vidros de pilulas medicinas, pesando liquido dous kilos 260 grammas. Apreensão n. 81.

Lote n. 30

Um pacote catalogado sob n. 877, contendo cento e vinte pentes de chifres, pesando nos papeis setecentas e setenta grammas; perfumarias em 24 caixas de metal (pó de arroz Coty), pesando bruto um kilo e 400 grammas. Apreensão n. 82.

Lote n. 31

Um pacote catalogado sob n. 883, contendo 236 relógio de algebeira, sem complicação de systema, de nickel. Apreensão n. 90.

Lote n. 32

Um pacote catalogado sob n. 891, contendo roupa feita não especificada de tecido de seda de ponto de meia (50 vestidos de jersey), pesando liquido sete kilos e duzentas grammas. Apprehensão n. 91.

Lote n. 33

Cinco pacotes catalogados sob numeros 889, 175, contendo mil cento e tres relogios de algebeira, sem complicação do sistema de nickel. Apprehensão n. 93.

Lote n. 34

Contas e avellorios em obras (35 colares, imitação de perolas), pesando nos pacotes um kilo cento e cincoenta grammas. Catalogação n. 717. Apprehensão n. 95, de 1927.

AVISO

Quem quer saber os preços e a qualidade das drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1928. — *Gencião Wanderley*, escripturario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo, 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de multas regulamentares.

Proprietario, rua D. Eliza, 67, réis 148783.
Proprietario, rua Universidade, 15, 84155.
Proprietario, rua Araujo, 101, réis 188680.
Proprietario, rua Araujo, 81, réis 218068.
Proprietario, rua Universidade, 24, 84155.
Proprietario, rua Santa Sophia, 86, 128051.
Proprietario, travessa Affonso, 27, réis 138611.
Proprietario, rua Zulmira, 59, réis 26941.
Manoel Cordoniz, rua Ferreira Pontes, 188, 168220.
José Dantangelo, rua Guamerim, 28, 298470.
Castorina das Chagas Bastos, rua Santa Sophia, 27, 148410.
Julio Cezar Lettichack, rua Filgueiras, 59-A C-I a IV, 288070.
Dr. Leão Caçador, rua da Cascata, 42, 338820.
Ernani Nunes, rua Bambuhy, 27, réis 16965.
João Rodrigues Vianca, rua Oliveira Silva, 13, 148620.

Bilario Tavares, rua Ferreira Pontes, 188 C-I, 118301.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 31 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 210 a 273 (serie E), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramões internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua de São Christovão n. 447, Manoel S. Amorim.

Rua de São Christovão n. 439, Manoel J. Filgueiras.

Rua de São Christovão n. 519, Antonio R. Teixeira.

Rua de São Christovão n. 511, Walde-miro Bastos.

Rua de São Christovão n. 497, Rita Izabel F. Costa.

Rua de São Christovão n. 495, Rita Izabel F. Costa.

Rua de São Christovão n. 495, Rita Izabel F. Costa.

Travessa Araujo n. 61, casa III, José Mello Mattos.

Rua de São Christovão n. 573, Florentino de Paula.

Rua de São Christovão n. 571, Mario F. Pinheiro.

Rua de São Christovão n. 565, Manoel Pinto.

Rua de São Christovão n. 561, Affonso J. Almeida.

Rua de São Christovão n. 609, Domingos Ferreira.

Rua de São Christovão n. 607, sobrado, Francisco R. E. Quadros.

Rua de São Christovão n. 595, José B. Gonçalves.

Rua de São Christovão n. 591, Amelia S. Corrêa e outros.

Rua de São Christovão n. 589, Antonio M. Gomes.

Rua de São Christovão n. 577, Joaquim A. G. Bernardes.

Rua de São Christovão n. 317, José M. Fernandes.

Rua de São Christovão n. 315, José Maria Fernandes.

Rua de São Christovão n. 313, casa IV, José M. Fernandes.

Rua de São Christovão n. 313, casa VIII, José M. Fernandes.

Rua de São Christovão n. 313, casa XI, José M. Fernandes.

Rua de São Christovão n. 199, Mathias Nogueira.

Rua de São Christovão n. 171, João José Ferreira.

Rua de São Christovão n. 165, Daniel Soares.

Rua de São Christovão n. 163, Daniel F. Soares.

Rua de São Christovão n. 161, Laura S. A. Motta e outros.

Rua de São Christovão n. 149, Porcina S. Soares.

Rua de São Christovão n. 144, Julio G. Lima.

Rua de São Christovão n. 137, Daniel F. Soares.

Rua de São Christovão n. 309, José M. Fernandes.

Rua de São Christovão n. 301, Luiz Turiano.

Rua de São Christovão n. 329, Vasco Ortião.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 195 a 198 (serie A), 76 (serie E), 435 a 509 (serie D), 603 a 629 (serie F) e 274 a 298 (serie E), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramões internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Capitão Menezes:

N. 70, Antonio Joaquim Bordallo;
N. 85, Antonio Faria Castro.

Rua Maricá:

N. 28, Francisco Sampaio Vieira Sobrinho;

N. 30, Francisco Sampaio Vieira Sobrinho.

Praia do Etaleiro (Paqueta):

N. 193, José A. Macedo F. Costallat.

Rua Paula Brito:

N. 120, Mario Carmo Bittencourt;

N. 122, Antonio Dias Martins;

N. 124, casa II, Amelia Maria Lima.

N. 130, Maria Lopes Franca;

N. 134 A, casa I, Odette Andrade;

N. 47, casa II, Associação dos Operarios da America Fabril;

N. 47, casa III, Associação dos Operarios da America Fabril;

N. 47, casa IV, Associação dos Operarios da America Fabril;

N. 47, casa V, Associação dos Operarios da America Fabril;

N. 47, casa VI, Associação dos Operarios da America Fabril;

N. 47, casa VII, Associação dos Operarios da America Fabril;

N. 47, casa IX, Associação dos Operarios da America Fabril;

N. 81, Miguel Faustino do Monte;

N. 83, Miguel Faustino do Monte;

N. 85, casa I, Miguel Faustino do Monte;

N. 85, casa III, Miguel Faustino do Monte;

N. 85, casa V, Miguel Faustino do Monte;

N. 85, casa IX, Miguel Faustino do Monte;

N. 85, casa XII, Miguel Faustino do Monte;

N. 85, casa XIV, Miguel Faustino do Monte;

N. 87, Miguel Faustino do Monte;

N. 89, Miguel Faustino do Monte;

N. 91, Miguel Faustino do Monte;

N. 93, Miguel Faustino do Monte;

N. 97, casa I, Miguel Faustino do Monte;

N. 97, casa II, Miguel Faustino do Monte;

N. 97, casa IV, Miguel Faustino do Monte;

N. 97, casa VII, Miguel Faustino do Monte;

N. 97, casa VIII, Miguel Faustino do Monte;

N. 97, casa IX, Miguel Faustino do Monte;

N. 97, casa XI, Miguel Faustino do Monte;

N. 97, casa XII, Miguel Faustino do Monte;

N. 97, casa XIV, Miguel Faustino do Monte;

N. 99, Miguel Faustino do Monte;

N. 101, Miguel Faustino do Monte;

N. 107, casa 1, Miguel Faustino do Monte;

N. 107, casa 2, Miguel Faustino do Monte;

N. 107, casa 4, Miguel Faustino do Monte;

N. 107, casa 5, Miguel Faustino do Monte;
 N. 107, casa 7, Miguel Faustino do Monte;
 N. 107, casa 6, Miguel Faustino do Monte;
 N. 107, casa 9, Miguel Faustino do Monte;
 N. 107, casa 11, Miguel Faustino do Monte;
 N. 107, casa 12, Miguel Faustino do Monte;
 N. 107, casa 13, Miguel Faustino do Monte;
 N. 109, Miguel Faustino do Monte;
 N. 111, Miguel Faustino do Monte;
 N. 133, Miguel Faustino do Monte;
 N. 135, Miguel Faustino do Monte;
 N. 137, Miguel Faustino do Monte;
 N. 139, Miguel Faustino do Monte;
 Rua Paula Brito;
 N. 141, Miguel Faustino do Monte;
 N. 159, casa II, Oscar Schitlin;
 N. 159, casa III, Oscar Schitlin;
 N. 159, casa IV, Oscar Schitlin;
 N. 159, casa V, Oscar Schitlin;
 N. 159, casa VI, Oscar Schitlin;
 N. 159, casa VIII, Oscar Schitlin;
 N. 159, casa X, Oscar Schitlin;
 N. 189, João Alves dos Santos Lima.
 Rua Alice de Figueiredo;
 N. 11, Sendas & Comp.;
 N. 19, Deolinda Marques.
 Rua Ferreira Pontes;
 N. 16-A, Raphael Genesio Romaris;
 N. 18, Domingos José de Araujo;
 N. 24, casa III, Orminda Lopez Miguel;
 N. 28, casa II, Pio de Carvalho Azevedo;
 N. 28, casa III, Pio de Carvalho Azevedo;
 N. 46, Francisco Fernandes Barbosa;
 N. 60, Souza & Torres;
 N. 61, Souza & Torres;
 N. 17, Octavio Ferreira da Silva;
 N. 21, Antonio Joaquim Ferreira;
 N. 31, Jorge Abadala;
 N. 33, Jorge Abadala;
 N. 39, Albino Thomaz de Souza.
 Rua Guapy;
 N. 31 (sobrado), Behnir Souza Cam-pochão.
 Rua do Rezende;
 N. 70, Antonio Maria dos Santos.
 Rua Carmo Netto;
 N. 228, Antonio Lourenço Ferreira.
 Rua Guapy;
 N. 23, Pedro Souza e Carlos Palmeira;
 N. 21, Pedro Souza e Carlos Palmeira;
 N. 17, Francisco Soares Gouvêa;
 N. 11, José Lopes.
 Rua Dr. Carmo Netto;
 N. 226, Antonio Lourenço Ferreira;
 N. 218, Verissimo Gomes de Almeida;
 N. 218-A, Verissimo Gomes de Almeida;
 Rua Carmo Netto;
 N. 214, José Ferreira Barbosa;
 N. 212, Manoel e outros;
 N. 204, Fernando Antonio Garcia;
 N. 192, Ondina Alves de Souza Muniz;
 N. 188, Zeferino José da Costa;
 N. 184, Zeferino José da Costa;
 N. 180, Joaquim José Lino de Souza;
 N. 178, Maria Sampaio e outros;
 N. 176, Maria Sampaio e outros;
 N. 174, José Ferreira Barbosa;
 N. 172, José Ferreira Barbosa;
 N. 170, Maria Balbina Corrêa;
 N. 164, Emilia Magalhães Sampaio;
 N. 164, Emilia Magalhães Sampaio;
 N. 128, Marietta Madeira Vidigal;
 N. 124, Marietta Madeira Vidigal;
 N. 122, Clarice (menor).
 Rua da Alegria;
 N. 75, Manoel Antonio Pinto;

N. 165, Constança Santos;
 N. 173, Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense;
 N. 175, Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense;
 N. 177, Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense;
 N. 179, Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense;
 N. 181, Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense;
 N. 183, Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense;
 N. 185, Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense;
 N. 187, casa I, Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense;
 N. 187, casa II, Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense;
 N. 187, casa III, Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense;
 N. 187, casa VIII, Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense;
 N. 187, casa IX, Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense;
 N. 187, casa X, Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense;
 N. 187, casa XIII, Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense;
 N. 187, casa XIV, Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense;
 N. 187, casa XV, Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense;
 N. 187, casa XVI, Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense;
 N. 187, casa XVII, Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense;
 N. 187, casa XVIII, Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense;
 N. 189, Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense;
 N. 191, Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense;
 N. 193, Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense;
 N. 197, Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense.
 Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 27 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convidamos proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, a rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de multas regulamentares:

Maria Monteiro, rua D. Lucia n. 15 48\$983
 Standard Oil Company of Brasil, Av. Atlantica numero 538 139\$840
 José Pinto de Oliveira, Praça das Nações n. 26 33\$982
 Venancio da Cunha, Av. Roma n. 93 31\$270
 João Martins Cardoso, rua Bahia n. 25 16\$727
 Candida Ralvillo Cavalcante, rua Bahia n. 71 16\$727
 Antonio Pinto Azevedo & Comp., rua Lucio Mendonça n. 47, casa XIV A 11\$842
 Mathias de Almeida, travessa Carlos Xavier n. 31 26\$073
 Alfredo José da Silva, rua Linha Auxiliar n. 1 21\$714
 José d'Avila de Freitas, rua Guajuvira n. 14 22\$749
 Antonio Henrique do Nascimento, rua Namour n. 8 21\$714
 Antonio do Oliveira Pinto, rua Pirahy n. 62 19\$090

Custodio Leite, rua Bertan-
 des Marinho na 90 22\$749
 Vicente Durante, rua Cota-
 guazes n. 139 21\$714
 Germano Michel, rua Alci-
 o n. 404 12\$169
 Archimínio da Cunha e Sou-
 za, rua Caicó n. 410 12\$169
 Olavo Gomes de Oliveira, rua
 Caicó n. 274 12\$169
 Eurico Rosa da Silva, rua
 D. Jacintha n. 26 12\$169
 Espolio de Carmen L. N. de
 Souza, rua Liberato Santos
 n. 42 12\$169
 Julio Floren, Estrada da Fre-
 guezia n. 750 11\$156
 Nelson Couto, rua Carlos
 Peixoto n. 119 11\$156
 João Abrão, Elis, Estrada de
 Santa Cruz n. 333 12\$169
 Lucia da Costa Flores, rua
 Conselheiro Junqueira nu-
 mero 37 15\$520
 Euzebio Fortes, rua Princeza
 Isabel n. 38 12\$076
 João Luiz Gonçalves, rua Co-
 ronel Rangel n. 22 48\$516
 Jorge Canan, rua Candido Be-
 nício n. 1.141 11\$468
 Amin Ibrahim, rua Jarina
 n. 1 12\$169
 Proprietario, rua General
 Argollo n. 36 15\$933
 Octavio Carneiro, rua Sena-
 dor Alencar n. 20 10\$666
 Miguel Campos, rua S. Chris-
 tovão n. 350 26\$840
 Francisco Lopes, rua São
 Francisco Xavier n. 753 14\$777
 Viuva Rodolpho de Abreu,
 travessa São Vicente de
 Paula n. 49 10\$952
 City Improvements Co., Ltd.,
 Praça André Rebouças nu-
 mero 21 25\$032
 Dr. Jeronymo C. Rebello,
 rua S. Francisco Xavier
 n. 242 92\$040
 Florentino de Paula, rua S.
 Christovão n. 575 28\$423
 Pedro Moutinho dos Reis,
 rua S. Christovão n. 505 15\$865
 Proprietario, rua S. Cle-
 mente n. 117 69\$592
 Francisco José Oliveira, rua
 Humaytá n. 156 27\$366
 Dr. Alfredo Chaves, rua Vo-
 luntarios da Patria n. 151 112\$489
 João Oliveira, rua M. S. Vi-
 cente n. 23 16\$289
 Raul Camargo, Av. Atlan-
 tica n. 766 10\$852
 Proprietario, rua Visconde
 de Pirajá n. 511 21\$365
 Maria Antonio da Graça, rua
 Temporal n. 35 13\$524
 Antonio da S. O. Velloso,
 rua Gurupá n. 125 10\$345
 Comp. Brasileira de Ter-
 renos, Caminho Maria An-
 gú n. 12 20\$375
 Comp. Imobiliaria Kosmos,
 rua IV n. 41 26\$406
 Comp. Imobiliaria Kosmos,
 rua IV, n. 33 26\$406
 Comp. Imobiliaria Kosmos,
 rua IV n. 29 28\$402
 Comp. Imobiliaria Kosmos,
 rua IV n. 25 28\$483
 Comp. Imobiliaria Kosmos,
 rua IV n. 49 28\$402
 Comp. Imobiliaria Kosmos,
 rua IV n. 11 28\$483

José Joaquim Maños, Praça Dous n. 6	9\$125	Benjamin de Oliveira Filho, rua Guanabara n. 31	11\$631	Rua Candido Benício n. 1171, Domingos Corrêa de Sá.
Emiliana Pimentel de Souza, rua Maria Rodrigues n. 38	6\$391	Couto e Silva, rua Cosme Velho n. 206	25\$755	Rua Candido Benício n. 1177, Jorge Mansur Canaan.
Florencio Antonio Teixeira, rua do Pregó n. 45	6\$391	Light and Power, rua Soares Cabral n. 3	46\$468	Rua Candido Benício n. 1216, Francisco Pinto Fonseca Telles.
Leopoldina Augusta da Silva, rua Iracema n. 170	17\$270	Manoel Ferreira Sampaio, rua das Neves n. 31	7\$023	Rua Capitão Menezes n. 3, Antônio Augusto Ramos.
Gastão Peixoto, rua Sabaúna n. 34	9\$515	Companhia Jardim Botânico, rua Bento Lisboa n. 100	28\$120	Rua Capitão Menezes n. 8, Ludorino Alves Ribeiro.
Comp. Brasileira de Terrenos, rua "L" n. 181 — Penha	9\$915	Proprietário, rua Sampaio Vianna n. 19, casa VIII	6\$571	Rua Capitão Menezes n. 40, Guiomar Moreira de Andrade.
Comp. Brasileira de Terrenos, rua "M" n. 137 — Penha	9\$915	Fernando de Sampaio Vianna, rua Valparaíso n. 20	6\$571	Rua Capitão Menezes n. 55, Francisco da Silva Machado.
Carlos Ferreira da Silva, rua Moreira de Vasconcellos n. 9	7\$773	Light and Power, rua Soares Cabral n. 3	9\$960	Rua Capitão Menezes n. 61, Adhemar B. de Oliveira.
Antonio Pinto, Estrada Vigário Geral n. 238	10\$340	Proprietário, travessa Agra Filho n. 56	17\$938	Rua Macedo Braga n. 8, Ernestina Pereira de Souza.
Manoel Thomaz de Oliveira, rua Latino Coelho n. 52	11\$179	Proprietário, rua Barão de Petropolis n. 581	4\$183	Rua Macedo Braga n. 12 A, Gracinda Marques.
Francisco Fernandes da Cunha, rua Honório Bicalho n. 1, casa II	16\$203	Proprietário, rua Petropolis n. 115	8\$151	Rua Abolição n. 155, Benedicto Lourenço Peres.
Romulo de Mattos, rua Formosa do Zumbi n. 20	13\$800	Companhia Jardim Botânico, rua Bento Lisboa ns. 91 e 90	54\$222	Rua do Cattete n. 22, Emilio B. Valerio do Valle.
Polybio de Mattos Ferreira, rua da Olaria n. 115	13\$800	Carlos, rua Santo Amaro numero 29, casa VII	8\$151	Rua do Cattete n. 26, Augusto P. Faria Ramos.
Luiz Machado de Carvalho, Estrada Marechal Rangel n. 785	20\$815	Light and Power Co. Ltd., rua Conde Lago (canto de Taylor)	15\$645	Rua do Cattete n. 28, loja, Manoel M. Canario e outros.
Comp. Brasileira de Terrenos, Caminho Maria Augusta n. 6	10\$800	Eulina Layalla, rua Aguiar n. 30	6\$571	Rua do Cattete n. 56, Francisco Vianna Corrêa.
Jorge Tedesco & Comp., Estrada do Areal n. 739	27\$871	Belmira de Almeida, rua Dr. Rego Lopes n. 46	23\$821	Rua do Cattete n. 58, Mario Vianna Souza.
Gabriel Zacharias, rua Paranhos n. 131	7\$169	Proprietário, rua Azevedo Lima n. 114	6\$571	Rua do Cattete n. 64, Paulo V. Rocha Vianna.
Edwin Lindomblant, rua "B" n. 111 — Penha	9\$915	José Ferreira da Silva, rua Falleti n. 20	9\$796	Rua do Cattete n. 78, Frederico Bockell.
Ambrosio Manoel Fernandes, rua das Turquezas n. 40	4\$512	Proprietário, rua Senador Corrêa n. 42	11\$026	Rua do Cattete n. 88, Companhia Transporte e Carruagens.
Maria da Soledade, Estrada do Octaviano n. 123	10\$405	Companhia Jardim Botânico, rua Bento Lisboa n. 96	28\$283	Rua do Cattete n. 90, Companhia Transporte e Carruagens.
Joaquim Rodrigues, rua Bernardo de Figueiredo n. 4	7\$859	Mario Nacinovic, rua Guaycurus n. 64	6\$571	Rua do Cattete n. 92, casa V, Companhia Transporte e Carruagens.
Francisco N. F. de Moraes, Av. dos Democraticos numero 1.509	93\$776	Irmandade da Conceição Gavea, rua Marquez de São Vicente sem numero	86\$669	Rua do Cattete n. 92, casa XXVII Companhia Transporte e Carruagens.
Antonio Pereira Segundo, rua Coronel Soares n. 21	9\$515	Companhia Commercial de Viajantes, rua S. João Baptista n. 20	141\$779	Rua do Cattete n. 92, casa XXXIV Companhia Transporte e Carruagens.
Manoel José Maria, Praia do Galeão n. 202	20\$700	Proprietário, rua Visconde de Pirajá n. 239	16\$408	Rua do Cattete n. 92, casa XXXII Companhia Transporte e Carruagens.
Elpidio Tavares da Silva, rua Gregorio de Mattos n. 35	7\$118	Julio Ferreira Vianna, rua Marquez de Abrantes numero 75	9\$545	Rua do Cattete n. 92, casa XXVI Companhia Transporte e Carruagens.
José R. Moura, rua Guatemala n. 159	7\$808	Companhia do Gaz, rua da Passagem ns. 79, 83, 85, 91, 93 e 99	34\$289	Rua do Cattete n. 92, casa XVIII Companhia Transporte e Carruagens.
Oscar Corrêa Monteiro, rua Itaquí n. 100	14\$737	Paulino Tinoco, rua N. S. do Copacabana n. 960	9\$825	Rua do Cattete n. 100, Antonietta L. de Souza Marinho e outros.
Ferdinand Laboriane, ladeira João Homem n. 57	14\$557	Peixoto & Comp., rua N. S. de Copacabana n. 1.034	22\$630	Rua do Cattete n. 104, Maria M. Pereira Teffé.
José Teixeira Sant'Anna, rua Affonso Cavalcante n. 197	22\$047	Barradas (procurador), rua Viuva Lacerda n. 17	25\$557	Rua do Cattete n. 108, Veitor Cal Paz
José Joaquim de Oliveira Sampaio, rua Senador Euzébio n. 186	9\$187	Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 29 de outubro de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interina.		Rua do Cattete n. 140, Francisco P. R. Ortigão.
Laura de Jesus Rodrigues, rua Coronel Pedro Alves n. 9	15\$707			Rua do Cattete n. 144, Antonio Domingos Pereira.
Isidoro dos Santos, rua Benedicto Hyppolito n. 198	14\$243			Rua Morro da Providencia n. 53, José Luiz Sarmiento & Irmão.
Manoel R. Faria, rua da Gambôa n. 157	10\$511			Rua Morro da Providencia n. 55, José Luiz Sarmiento & Irmão.
Romão Lourenço Campos, rua Julio do Carmo n. 226	17\$589			Rua Morro da Providencia n. 57, José Luiz Sarmiento & Irmão.
Luiz Ayres, rua Sampaio Ferraz n. 56	5\$510			Rua Morro da Providencia n. 65, Luiz Marques C. Oliveira.
Proprietário, rua do Bispo n. 157	8\$385			Rua Morro da Providencia n. 67, Luiz Marques C. Oliveira.
Francisco Mendes Martins, rua Azevedo Lima n. 45	5\$510			Rua Morro da Providencia n. 69, Luiz Marques C. Oliveira.
				Rua Morro da Providencia n. 24, casa IV, Pedro José Marques de Magalhães.
				Rua Morro da Providencia n. 47, José Miranda e outros.
				Rua Morro da Providencia n. 51, João Bastos de Oliveira.
				Rua Morro da Providencia n. 13, Domingos Caruso.
				Rua Morro da Providencia n. 11, Narciso Costa Pereira.
				Rua Guapy n. 8, Maria Ferraz.
				Rua Guapy n. 13, Irmandade Cruz dos Militares.
				Rua Guapy n. 22, Adelino Reis

Rua Guapy n. 28, Joaquim José Luiz de Souza.

Rua Guapy n. 32, Manoel Martins de Araújo.

Rua Moncorvo Filho n. 57, casa IV, Maria Silva Bôa.

Rua Moncorvo Filho n. 57, casa V, Maria Silva Bôa.

Rua Moncorvo Filho n. 57, casa VII, Maria Silva Bôa.

Rua Moncorvo Filho n. 57, casa IX, Maria Silva Bôa.

Rua Moncorvo Filho n. 57, casa X, Maria Silva Bôa.

Rua Moncorvo Filho n. 57, casa XII, Maria Silva Bôa.

Rua Moncorvo Filho n. 57, casa XIII, Maria Silva Bôa.

Rua Moncorvo Filho n. 1, José de Souza Barros Sobrinho.

Rua Moncorvo Filho n. 3, Generosa Machado Dias Colonna.

Rua Thereza Guimarães n. 7, João Nogueira Borges.

Rua Thereza Guimarães n. 25, Mario Belfort Ramos.

Rua Thereza Guimarães n. 31, Leonor M. Costa Milanez.

Rua Thereza Guimarães n. 33, Sylvia.

Rua Thereza Guimarães n. 37, Leonor Martins Costa Filanez.

Rua Thereza Guimarães n. 43, Atina Teixeira.

Rua Thereza Guimarães n. 26, Antonio Goulart de Souza.

Rua Thereza Guimarães n. 24, Cassiano Jesus Bernardino (menor).

Rua Thereza Guimarães n. 18, João Caetano Fontes.

Rua Thereza Guimarães n. 11, Joaquim A. Costa Menezes.

Rua Thereza Guimarães n. 12, Ambrosina A. Macedo Soares.

Rua Thereza Guimarães n. 6, condessa de Caravellas.

Seção de Expediente da Inspeção de Águas e Esgotos. Em 25 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino.

De ordem do Sr. inspetor, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 154 a 183 (série A), 195 a 205 (série B), 71 a 75 (série C), 397 a 434 (série D), 264 a 271 (série G), 725 a 732 (série H) e 478 a 577 (série F), expedidas por esta inspeção para concertos e instalações de ramais internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Coronel Rangel n. 303, Raul G. Pedrosa.

Rua Coronel Rangel n. 307, casa I, Raul G. Pedrosa.

Rua Coronel Rangel n. 307, casa IV, Raul G. Pedrosa.

Rua Coronel Rangel n. 217, Raul G. Pedrosa.

Rua Coronel Rangel n. 324, Gerogino L. Salvaterra.

Rua Coronel Rangel n. 325 (fundos), Virtulino F. Amaral.

Rua Coronel Rangel n. 335, Octacilio D. B. dos Santos.

Rua Coronel Rangel n. 353, Luiz Dantas de Paiva Barbosa.

Rua Coronel Rangel n. 357, Luiz Dantas de Paiva Barbosa.

Rua Coronel Rangel n. 361, Luiz Dantas de Paiva Barbosa.

Rua Coronel Rangel n. 365, Luiz Dantas de Paiva Barbosa.

Rua Coronel Rangel n. 367, Jardelina Dantas Telles.

Rua Coronel Rangel n. 401, Raymundo Telles Menezes.

Rua Coronel Rangel n. 409, Antonio Martins Rodrigues.

Rua Coronel Rangel n. 437, Francisco Paiva.

Rua Coronel Rangel n. 477 A, João Nascimento Torga.

Rua Coronel Rangel n. 270, Deolinda Silva de Almeida.

Rua Coronel Rangel n. 176 (antigo), Luiz Marques do Vaz.

Rua Coronel Rangel n. 444, Pedro Ferreira Vieira.

Rua Candido Benicio n. 326, Pedro R. José Rodrigues.

Rua Candido Benicio n. 321, Manoel Coelho.

Rua Candido Benicio n. 358, Gensini Billig.

Rua Candido Benicio n. 547, João M. da Gama.

Rua Candido Benicio n. 559, José Soares Filho.

Rua Candido Benicio n. 554, Itala de Lima Benicio.

Rua Candido Benicio n. 558, Maria Barroso.

Rua Candido Benicio n. 614, Antonio de Aguiar Diogues.

Rua Candido Benicio n. 615, Maria da Gloria Monteiro.

Rua Candido Benicio n. 614, Armando Franco Neiva.

Rua Candido Benicio n. 671, Emilia da Fonseca Marques.

Rua Adelia n. 18, Luiz Dias Martins.

Rua Domingos Percio n. 43, Guilhermino Augusto.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa I, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa III, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa IV, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa VII, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa VIII, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa X, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa XI, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa XII, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa XIII, Maria A. Cunha Gonçalves.

Praça de S. Roque n. 74 (Paqueta), Seminario S. José.

Praça de S. Roque sem numero (Paqueta), Seminario S. José (Capella).

Praça da Guarda n. 73, Ascensão de Almeida e outros.

Rua Nacional n. 87, Nelson Lambary.

Rua Itaquí n. 24 (Ramos), Anna Amalia.

Rua Pereira Nunes n. 61, Garibaldi V. Andrade.

Rua Pereira Nunes n. 135, Leandro A. Costa.

Rua Pereira Nunes n. 163, José L. Franes Lobo.

Rua Pereira Nunes n. 167, Gabriel R. Pereira.

Rua Pereira Nunes n. 185 A, Antonio M. Gomes Costa.

Rua Pereira Nunes n. 199, Carolina M. Rodrigues.

Rua Pereira Nunes n. 203, Juvenal J. Bastos e outros.

Rua Pereira Nunes n. 205, Georgina S. Carvalho.

Rua Pereira Nunes n. 215, Amelia L. Souza.

Rua Pereira Nunes n. 247, Manoel J. Gomes.

Rua Rufino de Almeida n. 36, Alda (menor).

Rua Rufino de Almeida n. 38, casa I, Alda (menor).

Rua Rufino de Almeida n. 38, casa IV, Alda (menor).

Rua Rufino de Almeida n. 48, Antonio J. Ribeiro.

Rua Rufino de Almeida n. 56, Helena S. Borda.

Rua Felipe Camarão n. 97, André Pires.

Rua Felipe Camarão n. 109, Antonio J. Almeida.

Rua Felipe Camarão n. 117, José V. Goulart.

Rua Felipe Camarão n. 143, Duarte R. Silva.

Rua Felipe Camarão n. 145, Duarte R. Silva.

Rua Felipe Camarão n. 149, Armando L. Castro.

Rua Felipe Camarão n. 151, Armando L. Castro.

Rua Felipe Camarão n. 169, Francisco S. Lobo.

Rua Felipe Camarão n. 173, Francisco S. Lobo.

Rua Felipe Camarão n. 175, Francisco S. Lobo.

Rua Felipe Camarão n. 179, Francisco S. Lobo.

Rua Paula Brito n. 54, casa II, Felix T. Oliveira.

Rua Paula Brito n. 86, Francisco Jesus.

Rua Paula Brito n. 240, Lino V. Rodrigues.

Rua Paula Brito n. 248, Alberto J. Fernandes.

Rua Paula Brito n. 28, S. José O. Vidal.

Rua Paula Brito n. 254, casa I, Alberto J. Fernandes.

Rua Paula Brito n. 254, casa II, Alberto J. Fernandes.

Rua Paula Brito n. 254, casa III, Alberto J. Fernandes.

Rua Paula Brito n. 254, casa IV, Alberto J. Fernandes.

Rua Paula Brito n. 33, Adelino Reis.

Rua Paula Brito n. 37, casa II, Adelino Reis.

Rua Paula Brito, n. 37, casa V, Adelino Reis.

Rua Catumby n. 68, Clotilde H. G. Cordeiro.

Rua Catumby n. 64, Manoel Thomaz da Silva.

Rua Catumby n. 58, casa II, Alfredo Giamuaé.

Rua Catumby n. 56, Joaquim Anjos Costa.

Rua Catumby n. 52, casa IV, Joaquim Anjos Costa.

Rua Catumby n. 40, Alice Jesus Barbosa.

Rua Catumby n. 32, José Pereira da Camara.

Rua Catumbi n. 28, Amelia Mattos Ribeiro.

Rua Oliveira Fausto n. 7, João C. Avila.

Rua Oliveira Fausto n. 15, João P. Junior.

Rua Oliveira Fausto n. 37, Balthazar S. Pereira.

Rua Oliveira Fausto n. 41, Balthazar S. Pereira.

Rua Oliveira Fausto n. 30, Candido João de Sá.

Rua Oliveira Fausto n. 16, casa I, Manoel Lage.

Rua Oliveira Fausto n. 10, Antonio Paulo Ribeiro.

Rua Oliveira Fausto n. 8, Antonio Paulo Ribeiro.

Travessa 11 de Maio n. 44, Albina G. Barroso Alves.

Travessa 11 de Maio n. 17, Rosa Char-gorodoky.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 4, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 52, Laura Rocha Guimarães.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 54, Laura Rocha Guimarães.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 64, Beatriz Rocha Araujo.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 66, Beatriz Rocha Araujo.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 74, José Gaspar da Rocha Junior.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 82, José Gaspar da Rocha Junior.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa II, José Antonio S. Pinto.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa IV, José Antonio S. Pinto.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa X, José Antonio S. Pinto.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa XII, José Antonio S. Pinto.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa XIV, José Antonio S. Pinto.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa XV, José Antonio S. Pinto.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa XIII, José Antonio S. Pinto.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 118, José Martins F. Mattos.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 124, casa V, Antonio Lima C. Castilho Branco e outro.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 124, casa VI, Antonio Lima C. Castilho Branco.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 124, casa VII, Antonio Lima C. Castilho Branco.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 124, casa VIII, Antonio Lima C. Castilho Branco.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 134, Januario M. Barbosa.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 144, Manoel F. Sylvestre.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 146, Feliciano V. Ferreira.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 152, Antonio P. Paulo.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 158, casa III, Ermelinda P. Braga.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 158, casa VIII, Ermelinda P. Braga.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 60, Ermelinda P. Braga.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 182, Alfredo L. Castro.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 199, casa V, Antonio Gervasio A. Saraiva.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 173, Joaquim M. Soares.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 171, Domingos Galligand.

Rua do Riachuelo n. 111, casa IV, Carmelia Lattuca.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 155, Antonio S. Brasil.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 149, Antonio S. Brasil.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 143, Alceu J. C. Rocha.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 173, Joaquim M. Soares.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 171, Domingos Galligand.

Rua do Riachuelo n. 111, casa IV, Carmelia Lattuca.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 155, Antonio S. Brasil.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 149, Antonio S. Brasil.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 143, Alceu J. C. Rocha.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 125, Narciso C. Pereira.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 119, Fidelis Campello.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 115, João da Silva Pinto.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 113, João da Silva Pinto.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 111, Narciso da Costa Pereira.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 93, José Maria de Azevedo.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 87, Albano Gomes de Oliveira.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 75, V. O. T. M. de São Francisco de Paula.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 69, V. O. T. M. de São Francisco de Paula.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 65, V. O. T. M. de São Francisco de Paula.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 63, V. O. T. M. de São Francisco de Paula.

Rua Carmo Netto n. 203, Joaquim Pinto Monteiro.

Rua Carmo Netto n. 207, Henrique Ferreira Eessa.

Rua Carmo Netto n. 215, Albino de Souza.

Rua Carmo Netto n. 224, Antonio José da F. Moreira.

Rua Carmo Netto n. 223, Manoel Lourenço Ferreira.

Rua Carmo Netto n. 225, Modesto Lama Louzada.

Rua Carmo Netto n. 227, Pedro e Thereza de Queiroz.

Rua Carmo Netto n. 229, Antonio José da Fonseca Moreira.

Rua Carmo Netto n. 241, Francisco Gonçalves Leonardo.

Rua Carmo Netto n. 243, Abilio Garcia.

Rua Carmo Netto n. 247, Antonio Teixeira Martins.

Rua Carmo Netto n. 251, João Cesarrio de Andrade.

Rua Carmo Netto n. 253, Bernardo Jacintho da Veiga.

Rua Carmo Netto n. 255, Francisco Fernandes Guimarães.

Rua Carmo Netto n. 269, Manoel Miguel Gonzalez.

Rua Carmo Netto n. 271, Manoel Miguel Gonzalez.

Rua Carmo Netto n. 277, Manoel da Cruz Faria.

Rua Carmo Netto n. 281, Rufino Pinto da Silva.

Rua da America n. 14, Pedro J. Oliveira e Odette Oliveira.

Rua Carmo Netto n. 287, José Antonio de Almeida.

Rua Carmo Netto n. 289, Magdalena G. da Fonseca.

Rua Carmo Netto n. 306, Nicola Falbi.

Rua Carmo Netto n. 304, José Pereira Teixeira.

Rua Carmo Netto n. 300, José Antonio da Silva Pinto.

Rua Carmo Netto n. 298, casa I, José Antonio da Silva Pinto.

Rua Carmo Netto n. 298, casa II, Antonio da Silva Pinto.

Rua Carmo Netto n. 282, Carlos Belmiro e Avelino.

Rua Carmo Netto n. 280, Graciano P. Souto.

Rua Carmo Netto n. 298, casa II, Antonio da Silva Pinto.

Rua Carmo Netto n. 282, Carlos Belmiro e Avelino.

Rua Carmo Netto n. 280, Graciano P. Souto.

Rua Carmo Netto n. 270, Adolpho Markenzon.

Rua Carmo Netto n. 268, casa I, Adolpho Markenzon.

Rua Carmo Netto n. 268, casa III, Adolpho Markenzon.

Rua Carmo Netto n. 268, casa V, Adolpho Markenzon.

Rua Rego Barros n. 89, casa I, Maria Julia Barcellos Leal.

Rua Rego Barros n. 89, casa III, Maria Julia Barcellos Leal.

Rua Rego Barros n. 89, casa V, Maria Julia Barcellos Leal.

Rua Rego Barros n. 79, casa II, Maria Julia Barcellos Leal.

Rua Rego Barros n. 75, Francisco Henry Walter.

Rua Rego Barros n. 71, Francisco Henry.

Rua Rego Barros n. 65, Narciso da Costa Pereira.

Rua Rego Barros n. 41, José Maria da Costa.

Rua Rego Barros n. 34, Leonor Cunha Teixeira.

Rua Rego Barros n. 34, Leonor Caminha Figueiredo.

Rua Rego Barros n. 36, Narciso Costa Pereira.

Rua Rego Barros n. 50, Paschoal Chrispim.

Rua Rego Barros n. 54, Paschoal Chrispim.

Rua Rego Barros n. 58, Narciso Costa Pereira.

Rua Rego Barros n. 70, Narciso Costa Pereira.

Rua Rego Barros n. 80, Narciso Costa Pereira.

Rua Rego Barros n. 82, Narciso Costa Pereira.

Rua Rego Barros n. 84, Zeferino José da Costa.

Rua Rego Barros n. 86, Maria W. Costa Fernandes.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 26 de outubro de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Iguaçu n. 11	22\$543	Société Anonyme du Gaz, rua Bento Lisboa n. 41	3\$422	Société Anonyme du Gaz, rua Senhor dos Passos n. 45	19\$038
Maria Guilomar V. Cardoso, rua Barão de Iguaçu numero 103	43\$929	Companhia Jardim Botânico, Rua Pedro Americo ns. 73 e 77	45\$112	Angelina Loureiro Coulo, rua Barão de S. Felix n. 178	16\$804
Sociedade Beneficente Israelita, rua S. Christovão n. 189	43\$929	Dr. Ubaldo Veiga, rua Sampaio Vianna n. 108	19\$180	V. O. 3ª da Penitencia, rua Theophilo Ottoni n. 24	52\$093
Maria Conceição Ponciano, rua S. Christovão n. 208	7\$075	Proprietario, rua Pereira da Silva	9\$722	V. O. 3ª da Penitencia, rua Theophilo Ottoni n. 86	45\$942
Maximiniano Servino, rua Viuva Claudio n. 315	16\$643	Augusto Pacheco, rua Alice n. 25	13\$020	Antonio Borlido Maia, rua Uruguayana n. 45	10\$310
Francisco da Silva Ferreira, rua D. Anna Nery n. 622	16\$643	Bernardino, rua Curvello numero 2	18\$895	José de Lucena, rua do Rosário n. 128	10\$005
Justino da Silva Lopes, rua S. Christovão n. 307	23\$041	Proprietario, ladeira Santa Thereza n. 142	14\$322	José de Lucena, rua dos Ourives n. 23	22\$036
Proprietario, rua B. do Bom Retiro n. 177	16\$051	Société Anonyme du Gaz, rua Bento Lisboa n. 38	25\$114	Maria Amelia S. Araujo, rua Cavalcante n. 13	29\$503
Proprietario, rua B. do Bom Retiro n. 127	15\$364	Alfredo P. Barboza, rua Rego Lopes ns. 15	7\$322	Arnaldo José Ribeiro, rua João Pinheiro ns. 83 e 85	7\$150
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 792	16\$678	Proprietario, rua Aqueducto n. 406	14\$931	Manoel Antunes Mendes, rua Lins de Vasconcellos numero 277	5\$796
Companhia do Gaz, rua Vian-na Drummond n. 83	19\$955	José Diacory, rua da Lapa n. 44	9\$795	Proprietario, rua Silva Gomes n. 119	18\$009
Proprietario, rua Rufino de Almeida n. 23 A	17\$451	José Borges, rua Santa Alexandrina n. 129	6\$574	Proprietario, rua José Domingues n. 131	8\$286
Proprietario, rua Pereira Nunes n. 138	11\$065	Proprietario, rua S. Diniz	6\$574	Proprietario, Av. Suburbana n. 2.141	5\$445
Proprietario, rua Amaral numero 74	12\$035	Herbert Edel, rua Santa Alexandrina n. 141	6\$574	Proprietario, rua da Republica n. 18	6\$532
Proprietario, rua Alzira Brandão n. 51 A	15\$967	Proprietario, rua Itapirú numero 32	7\$141	Proprietario, rua Magalhães Coulo n. 127	16\$953
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 44	23\$177	City Improvements Co. Ltd., rua Joaquim Silva ns. 86, 96, 102	39\$587	Proprietario, rua Affonso Ferreira n. 20	11\$781
Proprietario, rua Santa Carolina n. 24	26\$721	Proprietario, rua Maia Lacerda n. 113	9\$795	Proprietario, rua Jacintho n. 24	3\$668
Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 32	37\$426	Proprietario, ladeira de Santa Thereza n. 144	4\$582	Proprietario, rua Elias da Silva n. 81	13\$432
Proprietario, rua Vianna Drummond n. 84	14\$361	Elvira Sá, ladeira do Castro n. 87	8\$151	Proprietario, rua Jardim numeros 13 e 17	11\$592
Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 396	10\$003	Viuva Pinheiro Machado, rua Moura Brasil n. 22	12\$637	Proprietario, Eng.º de Dentro n. 217	14\$343
Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 259	20\$534	Lopes Castro, rua da Lapa n. 71	7\$962	Proprietario, rua Clovis Bevilacqua n. 71	13\$639
Proprietario, rua Santa Luiza n. 95, casa 2	40\$813	Light and Power Co. Ltd., rua Joaquim Silva n. 36	14\$799	Proprietario, rua Antonio Basilio n. 63	21\$919
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 936	20\$133	Light and Power Co. Ltd., rua da Lapa n. 71	10\$971	Proprietario, rua Barão de Cotegipe n. 36	11\$387
Proprietario, rua Dezemb. Izidro n. 46	10\$939	Antonio F. Nunes, rua Cosme Velho n. 3	7\$141	Proprietario, rua Dr. Silva Pinto n. 19	9\$934
Proprietario, rua Dezemb. Izidro n. 156	16\$502	Hospital Muller dos Reis, ladeira Meirelles n. 20	9\$775	Companhia do Gaz, rua Dr. Silva Pinto n. 22	13\$499
Proprietario, rua Dezemb. Izidro n. 138	18\$201	Antonio de Oliveira Sobral, rua Petropolis n. 16	13\$719	Proprietario, rua Silva Guimarães n. 52 A	9\$378
Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 133	26\$481	Rosa de Jesus Bastos, rua 2 de Dezembro n. 148	4\$486	Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 99	8\$513
Affonso Magno Carvalho, rua S. Carlos n. 227	4\$486	Proprietario, rua Benjamin Constant n. 152	11\$848	Proprietario, rua Universidade n. 45	19\$964
Alzira da Fonseca, ladeira do Senado n. 53	7\$608	Light and Power, rua Joaquim Silva n. 114	24\$291	Proprietario, Estrada Nova da Tijuca n. 316	18\$692
Walter, rua Santa Alexandrina n. 126	9\$378	Proprietario, rua do Bispo n. 177	9\$377	Proprietario, rua Uruguay n. 299	15\$765
Light and Power Co. Ltd., rua Soares Cabral n. 37	24\$610	Augusto Rouband, rua Prof. Gabizo n. 30	6\$845	Callis Moysés Queddi, rua Affonso Cavalcante n. 163	11\$865
Proprietario, rua Aqueducto n. 413	8\$974	Joaquim Teixeira Carvalho, rua Laurindo Rabello numero 83	6\$845	Hospital da O. 3ª do Carmo, rua da Assembléa n. 37	17\$478
Proprietario, rua do Catiote n. 15	4\$487	Francisco Patitucci, rua Bento Lisboa n. 79, casa 9	5\$308	Société Anonyme du Gaz, rua do Rezende n. 46	12\$027
Light and Power Co. Ltd., rua Joaquim Silva ns. 60 e 54	37\$159	Clotilde Moreira da Fonseca, rua Tavares Bastos n. 236	10\$617	Société Anonyme du Gaz, rua Pedro Alves n. 224	39\$332
Light and Power Co. Ltd., rua das Lorangeiras n. 375	8\$973	Americo de Oliveira, ladeira do Castro n. 92	17\$402	Light and Power Co. Ltd., rua 1ª de Março n. 135	144\$386
Société Anonyme du Gaz, rua do Aqueducto n. 1.632	21\$012	Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 87	6\$574	Cervejaria Brahma, rua Marquez de Sapucahy n. 200	49\$105
Proprietario, rua Fluminense n. 48	3\$422	Luiz Roque, rua Conselheiro Barros n. 1	6\$574	Francisco Pedalino, rua Senador Pompeu n. 204	16\$175
Companhia Jardim Botânico, rua Pedro Americo ns. 69, 74, 55 e 67	18\$108	Augusto Grillo, rua das Lorangeiras n. 458	72\$438	Eulina dos Santos, rua Buenos Aires n. 220	13\$340
		Proprietario, rua S. Claudio n. 81	5\$308	Maria Villa Ponce, rua Visconde da Gavea n. 53	10\$072
		Société Anonyme du Gaz, rua da Quitanda n. 101	6\$474	Companhia Hotéis Palace, rua Mexico n. 158	37\$260
				Victor Cal Paz, rua do Lavradio n. 186	16\$520

Jeronymo Gomes da Silva, rua General Pedra n. 81.	32\$513	Salvador Poreo, rua Belisa, rio Penna n. 194.	13\$406	Walfredo P. Bruck, rua Princesa n. 515, C17.	8\$376
Companhia City Improvements, rua Santo Christo n. 258.	20\$532	Antonio Maria de Carvalho, rua Cintra n. 34.	8\$201	Delphina Maria, Pinta, rua...	10\$502
Manoel P. da Cunha, ladeira do Barroso n. 49.	14\$258	Manoel Mazorra, rua Senibal n. 13.	9\$427	Miguel dos Reis n. 458.	10\$502
Manoel Lopes dos Santos, rua Costa Barros n. 30.	10\$693	Manoel Benedicto Luiz, rua Marechal Jardim n. 88.	10\$071	João R. dos Santos, rua Miguel de Alencar n. 47.	13\$477
Manoel Leonardo dos Santos, ladeira do Faria n. 177.	8\$737	Adalberto Antunes, rua Delphina Ennes n. 100.	8\$263	Antonio de Carvalho, rua Visconde Duprat n. 23.	16\$967
Palmyra Josepha Ferreira, rua Decolinda n. 10.	6\$582	Raphael Fazio, rua Lima Drummond n. 47.	17\$056	Société Anonyme du Gaz, rua Senhor dos Passos n. 9.	25\$019
Cecilia V. Vallis e outros, rua General Caldwell numero 222.	12\$072	João Pinto de Almeida, estrada do Norte n. 375.	15\$336	Anna do Coulo, rua Buenos Ayres n. 272.	12\$098
Société Anonyme du Gaz, rua do Rezende n. 60.	11\$878	Giovanni Napoli, rua Santiago n. 70.	9\$275	Société Anonyme du Gaz, rua do Rezende ns. 73, 62, 18 e 22.	33\$919
Companhia City Improvements, rua da Harmonia n. 15.	9\$347	Antonio Estanislau de Almeida, rua José Maria numero 67.	7\$859	Manoel Ferreira Quinhão, rua Farnese n. 18.	10\$129
Immenia, rua João Cardoso n. 19.	17\$019	Francisco Peixoto, rua Alambary Luz n. 221.	11\$356	Ateliers de C. Electriques de Charleroi, praça da Republica n. 77.	13\$107
Antonio F. Lopes, rua Barrão de S. Felix n. 76.	20\$992	Jayne Rodrigues, rua Tres n. 1 (Ramos).	7\$169	Sarah Duck, rua Conde de Bomfim n. 377.	99\$693
Société Anonyme du Gaz, rua Affonso Penna n. 191.	26\$617	José Guerreiro, rua Sargento Ferreira n. 26.	11\$342	Antonio Francisco da Silva, rua Gratidão n. 50. A.	10\$267
Arthur da Costa, rua Gaudie Ley n. 1.	7\$016	Jorge Nagipe, estrada do Quitungo n. 167.	7\$959	Antonio Sandoval Braga, rua Marechal Trompowsky numero 88.	12\$633
José Martins, travessa Ida n. 14.	12\$333	Pedro Joaquim Bellinha, rua José Rodrigues n. 4.	5\$332	Jorge Teban, rua B. do Retiro ns. 37, 39, 39 A.	10\$8101
Companhia Luz Stearica, rua S. Christovão n. 671.	49\$202	Manoel Monteiro, rua Philomena Nunes n. 99.	12\$486	José Augustó F. Duarte, rua Luiz Barbosa n. 16.	40\$039
Maria de Souza Ferreira, rua Affonso Penna n. 195.	11\$899	Antenir Milla, rua Gurupá n. 88.	8\$341	Luiz Drummond Alves, rua Gurupá n. 90.	31\$513
Germano Martins de Castro, rua D. Garnier n. 11.	15\$008	Maria Rosadas, rua Gurupá n. 69.	7\$859	José Barros da Silva, rua Botucatu n. 32.	26\$920
Antonio José de Castro, rua Bella de S. João n. 177.	21\$078	João Gomes de Oliveira, rua Conselheiro Galvão n. 72.	20\$815	Francisco da Silva Paes, rua Vianna Drummond n. 125.	16\$967
José Pantoja Leite, avenida Paulo de Frontin ns. 124, 124-A e 126.	130\$160	Companhia Brasileira de Terrenos, rua 16 n. 43 (Penha).	7\$959	Luiz Machado, rua Benedicto Hypollito n. 98. A.	55\$775
Companhia Mineira de Lactefinios, rua Sotero dos Reis n. 66.	32\$660	Companhia Immobiliaria Kosmos, rua IV n. 17.	32\$250	Traiano Rodrigues Quinhões, rua Barcellos Domingos numeros 90, 52 e 58.	22\$398
Maria Amelia Pinto, rua Maris e Barros n. 151.	190\$555	Companhia Immobiliaria Kosmos, rua IV n. 21.	32\$250	José de Souza Junior, est. de Santa Cruz n. 195. C.	21\$267
Société Anonyme du Gaz, rua D. Anna Nery n. 290.	18\$456	Alvaro Carvalho Ribeiro, rua J n. 41 (B. Gloria).	9\$427	João Baptista Ribeiro, est. da Freguezia n. 1.101.	21\$714
Eleuzina M. B. Barreto, rua Emancipação n. 32.	9\$488	Nicanor Alvaro Soares, rua Engenheiro Coriolano numero 15.	13\$800	José Godinha, rua Marina numero 9.	21\$711
Emiliana de Siqueira, rua Chaves Faria n. 70.	9\$488	João Marques, praça da Guanabara n. 179.	13\$890	Trapani & Comp., rua Geanegrini n. 32.	18\$016
Sadoc Ferreira dos Santos, rua Professor Gabizo numero 199, casa IV.	12\$241	Manoel José Diniz, rua Senador Euzebio n. 97.	77\$671	José Manoel Maximo, rua Coronel Agostinho n. 81.	11\$285
Manoel Joaquim de Moraes, rua S. Francisco Xavier n. 406.	13\$049	Izidoro dos Santos, rua Benedicto Hypollito n. 196.	21\$398	Custodio Leite, rua Frei Bento n. 57.	12\$169
Emmilda Ribeiro, rua São Luiz Gonzaga n. 841.	3\$837	Izidoro dos Santos, rua Benedicto Hypollito n. 194.	12\$015	José Couto do Valle, rua Oliveira Braga n. 175.	13\$701
Manoel Pereira Lopes, rua Alegria n. 377.	23\$668	Flavio, rua Benedicto Hypollito n. 153.	10\$302	Antonio Duarte, rua D. Clara n. 95.	12\$169
Société Anonyme du Gaz, rua Sergipe ns. 101, 106 e 114.	50\$079	Sylvia Dantas, rua de S. José n. 49.	21\$766	Albino Machado, rua Domingos Lopes n. 76.	12\$105
Société Anonyme du Gaz, rua Sergipe ns. 104 e 104-A.	36\$357	Samuel Duck, rua Coronel Rangel n. 218.	11\$501	Nelson Couto, rua Carlos Peixoto n. 127.	11\$616
Companhia City Improvements, rua S. Vicente de Paula n. 37.	29\$063	José Martins Fonseca, rua Affonso Cavalcanti n. 266.	40\$000	Eduardo Carvalho, rua Capitão Machado XL.	9\$229
Bento Rodrigues Esteyes, rua Conde de Porto Alegre numero 4.	12\$936	CHL.	50\$000	Frederico Maury, Est. do Queimado n. 135.	11\$616
Antonio Cambará, campo de S. Christovão n. 76.	20\$215	Luiz Fernandes da Silva, rua Mont'Alverne n. 101.	50\$000	Ursulina Pereira da Costa, rua Goyaz n. 518.	11\$124
Zaccarias Rodrigues Serrano, rua Borda do Matto n. 305.	15\$142	Sylvio de Sá Freire, rua Conde de Bomfim n. 178.	13\$830	Manoel Garcia Ferreira Sobrinho, rua Berquó numero 19, 19-A.	15\$124
Vicente Maltempo, rua Barrão do Bom Retiro n. 263.	45\$722	Société Anonyme du Gaz, avenida Henrique Valladares n. 16.	14\$713	Viriato Barbosa Leite, rua Pedreira n. 60-A.	7\$562
José Ignacio Machado, rua Ferreira Pontes n. 119.	31\$980	Société Anonyme du Gaz, rua Coronel Pedro Alves n. 224.	31\$329	Antonio da Silva, rua Castro Lopes n. 78.	10\$118
Sylvio Ferreira, Pontes, rua José Mauricio n. 34.	13\$175	Société Anonyme du Gaz, rua do Rezende n. 69.	21\$307	Camillo Ferreira da Silva, rua Basilio de Brito n. 211.	11\$113
América de Brito Figueiredo, rua Hyppolito da Costa n. 20.	13\$175	José Sobral da Rocha, ladeira Morro da Saude n. 35.	11\$405	Salathiel Barbosa, rua Malaia n. 15.	12\$378
		Candido C. Aguiar Costa, rua S. Pedro n. 215.	71\$978	Lyrio Janot & Comp., rua Projectada n. 2, C1XIX.	16\$100
		Joanna Saraiva Gutierrez, rua do Rezende n. 80.	18\$883		
		Magdalena Oliveira, rua Doutor Piragibe n. 13.	5\$770		

Manoel Martins de Barros, rua Werna de Magalhães n. 149.	78562	Alberto Tude do Coretto, rua do Bispo n. 139.	418265	Proprietario, rua Bernardes n. 65.	58126
Oscar Martins Costa, rua Moreira n. 39.	118758	Proprietario, rua Joaquim Silva n. 96.	328640	Proprietario, rua Ada n. 31. Proprietario, rua Behnira n. 7.	98982 58105
Frederico Luiz dos Santos Li- ma, rua Hermengarda nu- mero 167.	88280	Proprietario, rua Bento Lis- boa n. 34.	128863	Proprietario, rua Francisco Valle n. 47.	148605
Oswaldo Brandão de Souza, rua Pedro Domingos nume- ro 79.	88712	Light and Power Co. Limi- ted, rua Joaquim Silva n. 141.	168168	Alberto Amorim, rua José dos Reis n. 77.	88882
Manoel Antunes, rua Luiz Vargas n. 103.	88222	Arthur Nascentes, rua Pro- fessor Gabizo n. 20.	68574	José Francisco de Barros, rua Alvaro de Miranda n. 1.	58814
Esperança Correia de Assis, rua Dyonisio Fernandes n. 146.	118613	Ednardo Moseoso, rua Aris- tides Lobo n. 74.	88219	Proprietario, rua Guarabú n. 15.	48273
Carlos Rodrigues Maia, rua Honorio n. 17.	88280	Proprietario, rua do Roso n. 34.	168951	Proprietario, Caminho do Cafete n. 99.	78337
João Baptista Braga, rua Silva Valle n. 146.	88712	Proprietario, ladeira Peixo- to n. 5.	118273	Proprietario, rua Lucidio Lago ns. 88, 58 e 54.	88878
José Flavio de Meira Penna, rua João Clapp Filho ns. 26, 28, 49.	68070	Fontenelle da Silveira San- tos, rua Minas 131 e 133.	198836	Proprietario, rua Alvaro de Miranda n. 402.	58249
Antonio Mario da S. Couto, rua Affonso Ferreira nu- mero 76.	258438	Gabriel Damas, rua Vaz de Tolêdo n. 253.	98933	Proprietario, travessa Para- ná n. 12.	38668
Julio Thiers Perissé, rua Me- dina n. 62, es. 1 a 5.	178438	Proprietario, rua Manoel Vi- clotino n. 279.	668028	Proprietario, rua Paraná nu- mero 55.	38668
Evangelina Frata, rua Cruz e Souza n. 125-A.	128506	João Moreira de Macedo, rua Cezario Machado nu- mero 77.	158343	Proprietario, rua Guarabú n. 80.	48143
Manoel Domingos Barbosa, Trav. Soares Pereira nu- mero 30.	78158	Proprietario, rua D. Roma- na n. 63.	148827	Proprietario, rua Clarimun- do de Mello n. 214.	38579
Oscar Pacheco Pimentel, rua A. 15 (Villa Pilares)	118476	Proprietario, rua Zeferino Costa ns. 91 e 93.	78009	Proprietario, rua Lopes da Cruz n. 79.	88953
José Anesio da Costa, rua Alvaro de Miranda n. 194.	118237	Almerinda Leão, rua Clari- mundo de Mello n. 213.	218639	Light and Power Company Ltd, rua Cirne Maia n. 45.	168087
Eduardo L. da Silva, rua Al- fredo Reis ns. 41, 43, 45	108235	Proprietario, avenida Sub- urbana n. 2.019.	188618	Proprietario, rua Capitão Sampaio n. 21.	68313
José Pacheco de Castro, rua dos Cardosos n. 312.	218386	Proprietario, rua Martins Costa n. 25.	48143	City Improvements Co. Ltd., rua Cachamby n. 44.	198547
Abilio Pedro Joaquim, rua Camarista Meyer n. 61.	258601	Proprietario, rua Amorim n. 16.	58120	Anna Maria P. Braga, rua Senador Euzebio n. 98.	258256
Adolpho Augusto P. Maga- lhães, rua Torres Sobri- nho n. 34 B.	58204	Société Anonyme du Gaz, rua Botafogo n. 14.	158178	Thereza Francisca Rolla, rua Senador Euzebio n. 67.	978727
Antonio Vieira, rua dos Car- dosos n. 67.	208073	Proprietario, rua Itamaraty n. 40.	98982	Francisco Candido M. da Silva, rua Presidente Bar- roso n. 88.	128348
Arthur Monteiro de Maga- lhães, rua Fabio Luz nu- mero 147 A.	118311	Proprietario, avenida Sub- urbana n. 2.073.	158267	Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 242.	618694
Albano Rodrigues, rua Ra- miro Magalhães n. 37 e rua Dr. Bulhões n. 179.	758960	Proprietario, rua Itaquaty n. 70.	98982	Proprietario, rua Maria Ama- lia n. 153.	88283
Alvaro Augusto Vanzella, rua D. Romana n. 26.	78734	Société Anonyme du Gaz, rua Lins de Vasconcellos n. 364.	108017	Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 273.	168979
Dulce Tolentino Alves, rua D. Romana n. 24.	108241	Proprietario, rua Camarista Meyer n. 68.	68745	Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 277.	108898
José Alfredo Formozinho, rua Lins de Vasconcellos n. 382.	118782	Proprietario, rua Clarimun- do de Mello n. 654.	88699	Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 317.	238405
Feliidade dos Santos Bazi- lio, rua Azamor n. 14.	148864	Proprietario, rua José dos Reis n. 751.	88441	Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 321.	208818
Manoel Leocadio de Souza, rua Padre Nobrega n. 103	218505	Proprietario, rua Possolo n. 122.	178171	Proprietario, rua Jardim Zoologico n. 65.	78833
Light and Power Co. Limi- ted, rua Joaquim Silva ns. 56, 58 e 60.	288129	Proprietario, rua Ferreira Lette n. 84.	98745	Proprietario, rua Desembar- gador Izidro n. 46.	108010
Proprietario, rua Machado de Assis n. 67.	138558	Proprietario, rua Baroneza de Uruguayana n. 55.	68043	Proprietario, rua Conselhei- ro Autran n. 27.	148192
Benedicto Rocha da Veiga, Becco da Lagoinha n. 3.	68845	Proprietario, rua José dos Reis n. 157.	148168	Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 617.	88651
José Antonio de S. Vianna, rua Valparaíso n. 80.	178966	Proprietario, rua Norival de Gouveia n. 57.	58168	Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 645.	128282
R. Barradas, rua do Bispo n. 212.	148380	Delphin Pereira de Azeve- do, rua Elias da Silva n. 327.	188032	Companhia do Gaz, rua da Passagem em frente ao n. 133.	98065
Landulpho Henriques, rua Conselheiro Barros n. 7.	68574	Proprietario, rua Amaro Ca- valcanti n. 519.	108460	Companhia do Gaz, rua da Passagem ns. 121 e 133.	178459
Alvaro Miranda, rua B. de Itapagipe n. 246.	68574	Proprietario, rua Magalhães Couto n. 139 e 143.	138429	Companhia do Gaz, rua da Passagem ns. 114, 118, 120, 127, 131, 129 e 114 A	478551
Manoel Corrêa, rua Paraizo n. 102.	58345	Proprietario, rua Sobral nu- mero 19.	98482	E. E. Empreiteiros da Pre- feitura, rua Octaviano Udson n. 15.	228358
Casemiro Cruz, rua do Bispo n. 140.	88152	Proprietario, rua Morro do Vintem n. 134 (179.	58799	Companhia do Gaz, rua da Passagem ns. 191, 142, 125 e 108.	398890
		Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 212.	38307	Companhia do Gaz, rua Buarque n. 402.	398054
		Proprietario, rua Almeida Nogueira n. 58.	98914	Light and Power Company Ltd., rua Humayta n. 239.	208660
		Proprietario, rua Silva Ra- beo n. 133.	88953	Companhia do Gaz, rua da Passagem n. 81.	128359
		Proprietario, rua Maria Lui- za n. 94.	128731	E. E. Empreiteiros da Pre- feitura, rua Buarque n. 60	118466

E. E. Empreiteiros da Prefeitura, praça Sacopenanpan n. 15..... 11\$507
 Companhia do Gaz, rua da Passagem n. 84..... 28\$901
 Companhia d. Gaz, rua da Passagem ns. 103, 105, 109, 111, 113, 127, 115, 117, 121, 123 e 125..... 48\$930
 Paulo Bergerol, avenida Rainha Elizameth n. 73... 23\$588
 Patrimônio Nacional, avenida 12 de Maio n. 33..... 17\$200
 Proprietário, rua Humaytã n. 239..... 48\$954
 Manoel da Costa Filho, rua Jardim Botânico n. 451... 30\$814
 Anna Nabuco Machado Mello, rua dos Oitis n. 50..... 8\$419
 Avelino Dias Moreira, rua da Passagem n. 114..... 23\$573
 José Ferreira da Rosa, rua Visconde de Pirajá número 289..... 23\$902
 C. K. Shepherd, rua Visconde de Pirajá n. 411... 16\$267

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 27 de outubro de 1928. — *Theophilus Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino.

De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, na tesouraria desta repartição, a rua Riachuelo número 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos encaminhados à cobrança executiva:

N. 1307, proprietário, rua José Hygino n. 208, 19\$798
 N. 1521, proprietário, rua Antonio Pasillo n. 57, 24\$414
 N. 1403, proprietário, Vila Barão de Mesquita n. 577, 29\$984
 N. 1255, proprietário, rua Alice número 83, 25\$486
 N. 1269, proprietário, rua Aguedu-ago n. 410, 6\$211

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 27 de outubro de 1928. — *Theophilus Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino.

Reparação Geral dos Telegraphos

CONCURSO DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta, pelo prazo de 20 dias, a partir desta data e de accordo com as instruções abaixo publicadas, a inscrição para o concurso a 16 vagas de quartos escripturarios.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1928. — *David Le Masson*, chefe do gabinete.

INSTRUÇÕES PARA O CONCURSO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE QUARTOS ESCRITURARIOS

Art. 1.º A inscrição deverá ser requerida ao director geral pelos próprios candidatos ou seus procuradores, dentro do prazo marcado no edital.

Art. 2.º Os candidatos deverão juntar aos requerimentos da inscrição documentos que provem:

- a) qualidade de cidadão brasileiro;
- b) idade maior de 18 e menor de 25 annos;
- c) carteira de reservista ou documento equivalente;
- d) bom procedimento, attestado pela autoridade policial ou por duas pessoas de notoria respeitabilidade;
- e) capacidade physica, attestada por dois facultativos, declarando não soffrerem de moléstia contagiosa ou incuravel;

O acharem-se valiosos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 211 a 218 (serie B), 299 a 315 (serie E) e 513 a 526 (serie D), expedidas por esta inspectoría, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua General Clarindo, 492, Francisco Machado Carvello
 Rua General Clarindo, 223, João Pacheco
 Rua General Clarindo, 202, A. Waldemar Pereira de Souza Caldas
 Rua General Clarindo, 86, José da Rocha Freitas
 Rua General Clarindo, 184, Maria Rosa Neiva Bandeira

Rua da Alegria, 373, José Elias Ahl Akle
 Rua da Alegria, 375, José Elias Ahl Akle
 Rua da Alegria, 377, Manoel Pereira Lopes

Rua da Alegria, 377 A, Manoel Pereira Lopes

Rua da Alegria, 381, Companhia Manufactora Progresso
 Rua da Alegria, 391, Companhia Manufactora Progresso

Rua da Alegria, 467, José P. Rocha Paranhos

Rua da Alegria, 497, Maria das Dores Soares Velloso

Rua da Alegria, 501, João Corrêa Velho

Rua da Alegria, C-II, 503, José Joaquim Affonso Ramos

Rua da Alegria, C-I, 567, Dransio Reis

Rua da Alegria, C-II, 507, Dransio Reis

Rua da Alegria, 511, Arnaldo Coelho

Rua da Alegria, 513, Arnaldo Coelho

Rua da Alegria, 515, José Santa E. Farinha

Rua da Alegria, 523, Leonina de Souza Veiga

Rua da Alegria, 555, Nicolau S. Carvalho

Rua Ernesto de Souza, 24, Nair Augusto Milton

Rua Ernesto de Souza, 34, Bibiana Machado de Oliveira

Rua Ernesto de Souza, 63, J. O. Guimarães

Rua Ernesto de Souza, 70, José Dias de Souza Guimarães

Travessa Patrocínio, 97, Januario Marques Barbosa

Travessa Patrocínio, 101, Januario Marques Barbosa

Travessa Patrocínio, 103, Januario Marques Barbosa

Travessa Patrocínio, 126, Francisco Nunes Campeiros e outro

Travessa Patrocínio, 129, Mauricio Abitebral

Travessa Patrocínio, 131, Naurio Abitebral

Rua Araripe Junior, 19, João de Oliveira

Rua Araripe Junior, 11, João de Oliveira

Rua Araripe Junior, 7, Encarnação Castanho da Górgues

Rua Araripe Junior, 63, João de Oliveira

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos em 1 de novembro de 1928. — *Theophilus Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino

Inspectoria Geral de Iluminação

PRETO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRIC

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que o prazo do z

torneado pela Sec. 66.ª Anonymo do Gaz do Rio de Janeiro no mez de outubro proximo passado, foi de 52 94 por metro cubico e o da energia electrica para os particulares de 184 95 por kilowatt-hora, servindo de base a media do consumo do referido mez 512318, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores, enviada pela Société a esta repartição.

Capital Federal, 24 de novembro de 1928. — *Pelo secretario José Rangelho*, 1.º official.

Paraphrapho unico. As firmas desses documentos e de outros que os candidatos apresentarem, comphartito suas habilitações e serviços, devem ser recolhidas por ta bellião.

Art. 3.º Não será concedida prorogação de prazo para apresentação de documentos ou satisfação de exigencias a que estejam sujeitos.

Art. 4.º Os candidatos, que já foram empregados da repartição, ficarão dispensados de apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a, b, c, d e e, do artigo

Art. 5.º Em edital publicado na imprensa e affixado na portaria da repartição será dado aos candidatos conhecimento de dos despachos dos requerimentos de inscrição.

Art. 6.º Depois de terminado o prazo da inscrição, será designada a comissão examinadora.

Art. 7.º A primeira prova deverá realizar-se dentro de oito dias seguintes ao encerramento da inscrição sendo os concurrentes avisados do local, dia e hora, por edital publicado na imprensa e affixado na portaria da repartição, com tres dias de antecedencia.

Art. 8.º Os dias e horas das outras provas serão fixados pelo presidente da comissão examinadora e darão-se conhecimento aos candidatos por avisos affixados na portaria da repartição e no local do concurso.

Art. 9.º A hora marcada, o secretario procederá a chamada dos concurrentes, cabendo ao primeiro inscripto tirar da urna o ponto sobre o qual terão todos de escrever.

Art. 10. Tanto para a redacção das provas como para rascunhos os concorrentes só poderão servir-se da papel fornecido pela comissão, rubricado pelo presidente e por um dos membros.

Paragrapho unico. Não é permitido aos concorrentes trazer, para o recinto dos trabalhos, livros, notas ou quaisquer apontamentos, salvo dictionarios para as provas de linguas estrangeiras.

Art. 11. O tempo destinado a cada prova será de uma a duas horas, segundo a natureza da materia, sendo marcado antes do inicio da prova.

Art. 12. Esgotado o tempo, cada concorrente deverá entregar a prova, completa ou não, á commissão examinadora.

Art. 13. A cada candidato e para cada prova, será fornecida uma sobre-carta, igual para todos, na qual cada um encerrará meia folha de papel, em que declarará a natureza da materia, datando-a, assignando-a e inutilizando as linhas excedentes.

Art. 14. Em cada prova e na parte externa da respectiva sobre-carta será lançado um mesmo numero (que não será repetido ainda em prova de outra materia), ficando cada sobre-carta, depois de rubricada pelo presidente, presa á prova, que não será assignada pelo concorrente.

Paragrapho unico. Só depois do julgamento de todas as provas proceder-se-ha á abertura das sobre-cartas.

Art. 15. O concurso constará somente de provas escriptas e versará sobre portuguez, francez, inglez, geographia geral e chorographia do Brasil, arithmetica, noções de direito publico e administrativo, redacção official, calligraphia e dactylographia, sobre pontos tirados á sorte.

Art. 16. A prova de portuguez consistirá na redacção de uma carta ou na exposição de facto ou acontecimento trivial, com o emprego obrigatorio e explicação de alguns termos fornecidos pela commissão.

Art. 17. A prova de francez consistirá na traducção de um trecho, constando de 10 a 20 linhas, do Marcon-Chateaubriand (*Beautés Choies*) ou theatro classico.

Art. 18. A prova de inglez constará da traducção de trecho de 10 a 20 linhas, da "Estrada Suave" ou historia da Inglaterra.

Art. 19. Somente para as provas de que tratam os artigos 17 e 18 será permitido o uso do dictionario. O livro e a pagina serão sorteados no momento.

Art. 20. A prova de geographia e chorographia do Brasil versará sobre noções geraes dos accidentes physicos, organização politica de um dos países da Europa, Asia e America e de dissertação sobre um dos Estados do Brasil.

Art. 21. A prova de arithmetica constará de questões praticas sobre tres dos pontos seguintes:

- 1º, divisibilidade;
- 2º, maximo divisor commum;
- 3º, menor multiplo commum;
- 4º, fracções ordinarias;

- 5º, fracções decimaes;
- 6º, systema metrico decimal;
- 7º, quadrado e raiz quadrada;
- 8º, proporções e suas applicações.

Art. 22. A prova de redacção official consistirá na redacção de um officio do director geral dirigido a autoridade superior, de igual categoria ou inferior, de assumpto facil, dada pela commissão examinadora.

Art. 23. Na prova de redacção official serão dadas duas notas, sendo uma dellas relativa á calligraphia.

Art. 24. A prova de dactylographia constará da cópia, durante cinco minutos, de um trecho do Boletim Telegraphico.

Art. 25. A prova de noções de direito publico e administrativo constará de uma dissertação sobre um dos seguintes pontos sorteados:

- 1º, da organização politica do Brasil, segundo a Constituição;
- 2º, do poder legislativo, sua constituição e attribuições;
- 3º, do poder executivo, suas attribuições. Meios de que dispõem os órgãos da administração para conhecer as necessidades sociaes;

- 4º, do poder judiciario, sua organização e attribuições;
- 5º, phases da uma lei, desde a apresentação do projecto até a sua execução. Funcionarios publicos e empregados publicos. Direitos e deveres dos empregados;

6º, do cidadão brasileiro, direitos garantidos pela Constituição.

Art. 26. A nota má na prova de portuguez ou na de arithmetica elimina o candidato da classificação.

Art. 27. Todos os concorrentes farão simultaneamente a mesma prova, só se procedendo á divisão em turmas no caso de grande affluencia e falta de recinto que os comporte.

Art. 28. O concorrente que não responder á chamada ou retirar-se do recinto dos trabalhos, sem entregar a prova, será eliminado, não havendo segunda chamada, qualquer que seja o motivo allegado.

Art. 29. Será eliminado, considerando-se desde logo reprovado:

1º, o que fôr encontrado lançando mão de livros ou apontamentos durante a prova ou fornecendo elementos a outro concorrente;

2º, o que se não portar convenientemente no recinto dos trabalhos ou em suas proximidades.

Art. 30. Durante as provas, será vedado aos concorrentes communicarem-se entre si, bem como ausentarem-se do recinto dos trabalhos, salvo excepcionalmente, com o consentimento de algum dos membros da commissão examinadora e acompanhados por pessoa de confiança.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1928. — Mario Bello, Director geral.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O NENTE

1—De ordem do Sr. contra-almirante, Director de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 10 de novembro do corrente anno, ás 12 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes da relação annexa.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3 — A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da directoria, a quem serão dirigidas as pro-

postas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberão as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvida, e encerradas em envelopes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que foram previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no "Diario Official" nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos do presente edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos numeros 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de um conto de réis, em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, ao portador, como caução para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos.

7 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições de Marinha desta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes mesmo no caso de rejeição.

8 — Os fornecedor que não entrar com o material pedido dentro dos prazos estipulados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a dez por cento sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigências das amostras, dentro do prazo de dez dias.

10 — Os preços básicos serão de acordo com o art. 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concorrências da Diretoria Geral de Fazenda da Marinha, em 1 de novembro de 1928. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretário.

Relação do material necessário à Marinha:

Primeira concorrência

1. Vaso sanitário de grez, tipo "São Paulo", um.

2. Vaso sanitário de válvula dupla, tipo "São Paulo", um.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 1 de novembro de 1928. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretário.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

POSTO MEDICO DA VILLA MILITAR

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA

Não tendo sido aprovado pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra a concorrência pública para a aquisição dos artigos necessários a este posto medico, pela não observancia de formalidade essencial, faz-se o presente edital de chamada a concorrência pública para o corrente anno, ficando marcado para o dia 20 de novembro, ás 10 horas, para o recebimento e abertura das propostas, dos artigos abaixo:

GRUPO N. 1 Urgente

Borracha n. 212, uma.
Borracha com escova para machina de escrever, uma.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Buvard grande de madeira, um.
Buvard pequeno de madeira, um.
Blocos de memorandum de 8", com 100 folhas, um.
Canetas de madeira, uma.
Colchete para papel, caixa.
Cesta de vime para papel, uma.
Enveloppes grandes para officio, cento.
Enveloppes pequenos para officio, cento.
Enveloppes timbrados para memorandum, cento.
Fita para machina de escrever, uma.
Folhas de vencimentos, cento.
Folhas de consignação, cento.
Gomma arabica, vidro grande, um.
Grampos Universal, caixa.
Alfinetes, carta.
Grampos, caixa.
Lapis de borracha/Faber, um.
Lapis bi-color, um.
Rotulos para pharmacia, cento.
Impressos para pharmacia, cento.
Memorandum em cartão com envelope, cento.
Óleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso superior, caderno.

Papel liso, folha.
Papel carbono, caixa.
Papel mata-borrão, tira.
Papel para machina de escrever, folha.
Papel timbrado para officio, folha.
Papel para embrulho, folha.
Pasta para papéis, uma.
Pennas Mallat, caixa.
Percevejos de metal, caixa.
Regua de borracha de 0,50, uma.
Raspadeira com cabo de osso, uma.
Tinta preta Sardinha, vidro grande, um.
Tinta carmin, vidro pequeno, um.
Tinta para carimbo, vidro pequeno, um.

GRUPO N. 2

Roupa de cama

Colcha branca de algodão com franjas, de 1,40 x 2,00, uma.
Cobertor de lã kaki, tipo Intendencia, de 1,40 x 2,00, um.
Lençol de cretone, de 1,40 x 2,00, um.
Pannos de algodão para mãos, 0,60 x 0,60, dúzia.
Capotes de cretone para medico, um.
Avental de algodão para enfermeiro, um.
Gorro de cretone para medico, um.
Gorro de algodão para enfermeiro, um.
Toalha felpuda de algodão para rosto, 1,10 x 0,60, uma.
Toalha de morim para ascultar, de 0,80 x 0,50, uma.
Fronhas de cretone de 0,75 x 0,40, uma.
Toalha felpuda de algodão para banho, de 1,50 x 0,90, uma.

GRUPO N. 3

Móveis e Utensílios

Colchão de crina, com capa de riscado forte, de 1,85 x 0,85, um.
Travesseiro de crina com capa de riscado forte, de 0,70 x 0,35, um.
Cama de ferro com enxergão de arame, tipo Hospital, pintada de esmalte branco, uma.
Capacho de côco, de 0,70 x 0,35, um.
Cadeira de peroba com encosto de madeira e assento de palhinha, uma.

GRUPO N. 4

Lavagem de roupa

Lençol, um.
Fronha, um.
Colcha branca, uma.
Toalha de rosto, uma.
Toalha de mão, uma.
Toalha de banho, uma.
Avental de medico, um.
Avental de enfermeiro, um.
Gorro de medico, um.
Gorro de enfermeiro, um.

GRUPO N. 5

Apparelhos e accessorios de iluminação

Fita preta isolante, peça, uma.
Lampadas Edison, de 50 e 100 velas, uma.
Abat-jour de porcellana, uma.
Campainha electrica, uma.
Balão de chamada de campainha, um.
Fio para campainha electrica, metro.

GRUPO N. 6

Material de asseto

Estopa para limpeza, kilo.
Tijolo de areaf, um.
Escovões para lavagens, um.

Enxugador de borracha, um.
Espanador grande de penas, um.
Escovões para encerar, um.
Potassa, kilo.
Vasculhador para teço, um.
Vassoura de piassava de 22 furos, uma.
Vassoura de piassava, pequena, uma.
Sapolio, um.
Sabão commum, kilo.
Limpador moderno, Bon-ami, um.
Creolina, lata.
Cera Royal, lata.
Rupi para limpeza de metais, lata grande, uma.

GRUPO N. 7

Combustivel e lubrificante

Gazolina, caixa.
Graxa patente, kilo.
Óleo B, commum, lata.
Óleo superior Ford, lata.

GRUPO N. 8

Accessorios para automovel Ford

Alicate, pequeno, um.
Alicate isolante, um.
Almotolia, uma.
Camara de ar Michilu, 50 x 3 1/2, uma.
Camurça, uma.
Colla Michelin, lata de 1/2 kilo, uma.
Esponja grande, uma.
Estopa alvejada, kilo.
Estopa branca, kilo.
Pneumaticos Michelin, 30 x 3 1/2, um.
Tapete de borracha dianteiro para Ford, um.
Tapete de côco frazeiro, um, e as demais peças de acordo com o catalogo.

GRUPO N. 9

Material de pensos

Ataduras de crepon de 0,10, uma.
Ataduras de crepon de 0,20, uma.
Ataduras de gaze de 0,08, uma.
Ataduras de gaze de 0,10, uma.
Ataduras de gaze de 0,12, uma.
Ataduras de cambrã de 0,08, uma.
Ataduras de cambrã de 0,10, uma.
Ataduras de cambrã de 0,12, uma.
Ataduras gessadas Johnson de 0,08, uma.
Ataduras gessadas Johnson de 0,10, uma.
Ataduras gessadas Nacional de 0,08, uma.
Ataduras gessadas Nacional de 0,10, uma.
Gaze hydrophila em pacote de um metro, pacote.
Gaze hydrophila, metro, um.
Alorim, metro.
Flanella branca, metro.
Gaze boricada, pacote.
Gaze boricada em pacote de um metro, pacote.
Algodão em rama, kilo.
Algodão hydrophilo, pacote.
Essencia escarlata para thermo-cauterio.
Ampolas de chlorethil Bengué, para anesthesia geral e local, uma.
Ampolas de novocaina para anesthesia local, uma.
Ampolas de seurocaina para cirurgia dentaria, solução E, a 5 %, uma.
Ampolas de ether sulfureo para anesthesia geral, de 0,25 e 0,50, uma.
Cat-gut Triolet n. 0, um.
Cat-gut Triolet n. 00, um.
Cat-gut Triolet n. 1, um.
Cat-gut Triolet n. 2, um.

Cat-gut Triplet n. 3, uma.
 Crina de Florença ns. 1 e 2, com 6
 fios, fino, médio e grosso.
 Agrafes pequenos, médios e grandes.
 Esparadrapo Johnson Zo., de 0,08,
 pacote.
 Esparadrapo Johnson Zo., de 0,10,
 pacote.
 Seringa de Luer, legitima, de 0,02,
 uma.
 Seringa de Luer, legitima, de 0,10,
 uma.
 Seringa tipo Luer, de 2 cc., uma.
 Seringa tipo Luer, de 10 cc., uma.
 Agulhas de Luer, de 0,25, uma.
 Agulhas de Luer de 0,03, uma.
 Agulhas de Luer, de 0,05, uma.
 Agulha tipo Luer, de 0,25, uma.
 Agulha tipo Luer, de 0,03, uma.
 Agulha tipo Luer de 0,05, uma.
 Passe-partout para seringa, um.
 Tubo de borracha, fino, para thermo-
 cauterio, um.
 Idem de borracha para irrigador, um.
 Irrigador commum de agathe, de 1 li-
 tro, um.
 Idem de agathe para 2 litros, um.

As pessoas que pretenderem concorrer
 a este fornecimento deverão inscrever-
 se mediante requerimento dirigido ao
 Sr. major medico chefe deste posto, até
 às 14 horas do dia 19 do corrente mez.
 fazendo acompanhar esse requerimento
 de todos os documentos de idoneidade a
 que se refere a clausula terceira deste
 edital, os quaes serão restituídos depois
 da abertura das propostas.

1.ª As propostas devem ser feitas em
 uma ou mais folhas de papel que não
 excedam de 0,33 x 22, escriptas sem ras-
 suras, entrelinhas ou emendas, em tres
 vias, contendo, além do selo na primei-
 ra via, data e assignatura, qualidade,
 nome e preço do artigo em algarismos e
 por extenso e prazo da entrega.

2.ª As propostas serão apresentadas
 em sobre cartas fechadas, com a decla-
 ração exterior do nome do proponente,
 que deverá comparecer ou fazer-se re-
 presentar legalmente na occasião da
 abertura e da apuração das propostas e
 assignatura do respectivo contracto.

3.ª Os concorrentes deverão apresen-
 tar os documentos que provem: a) ha-
 ver pago, como negociante especialista
 no genero de que faz objecto a concur-
 rencia, impostos federaes e municipaes,
 da casa commercial relativos ao ultimo
 semestre vencido, ser negociante matri-
 culado, bastando para as firmas com-
 merciaes a apresentação do respectivo
 contracto social, extrahido por certidão
 dos livros e registro da Junta Commer-
 cial; b) que fielmente cumpriu o ultimo
 contracto celebrado com o Governo, no
 caso de já ter sido fornecedor; c) ter
 caucionado no cofre do conselho de ad-
 ministração desta repartição a impor-
 tancia de 500\$000, para garantia e assi-
 gnatura do contracto, cujo documento
 será exhibido no acto da assignatura do
 contracto.

4.ª O proponente que se recusar a
 assignar o respectivo contracto, o que
 será feito dentro do prazo de tres dias,
 a contar da data da publicação do con-
 vite feito pelo *Diario Official*, perderá
 em favor dos cofres publicos, a caução
 de que trata a clausula anterior, tornan-
 do-se não idoneo para futuras concur-
 rencias, pelo prazo de tres annos. Deve
 declarar que se sujeita a que o Governo
 fique com o direito de annullar esta
 concorrência, si houver justa causa (ar-
 tigo 740 do Código de Contabilidade Pu-
 blica).

5.ª O prazo para a entrega dos arti-
 gos já manufacturados é de 48 horas,
 e para os que dependerem de manufa-
 ctura é de 30 dias, a contar da data da
 entrega do pedido, ficando os concurren-
 tes sujeitos a igual prazo para a substi-
 tuição dos artigos recusados.

6.ª No caso de duas ou mais propos-
 tas iguaes, será preferida a do licitante
 ou firma brasileira; si, porém, todos
 brasileiros ou estrangeiros, caberá a
 preferencia ao licitante que propuzer
 por escripto e secretamente maior aba-
 timento; verificado novo empate, terá
 preferencia o negociante que já estiver
 fornecendo e, para os artigos que care-
 çam de prazo para sua confecção, aquel-
 le que mencionar o mesmo prazo.

7.ª Não serão tomadas em considera-
 ção quaesquer vantagens e ofertas não
 previstas neste edital, nem as propostas
 que contiverem apenas o offerecimento
 de redução sobre a proposta mais ba-
 rata.

8.ª A questão de idoneidade do propo-
 nente será examinada e julgada antes
 de abertas as propostas que serão lidas
 em presença de todos os concorrentes.

9.ª Os concorrentes poderão inscre-
 ver-se em mais de um grupo.

10.ª No caso de não cumprimento do
 concorrente ou do seu representante
 legal, á apuração das propostas, correrá
 á sua revelia.

11.ª Não serão em absoluto acceitos
 requerimentos depois da citada hora do
 dia 14 do corrente mez.

12.ª O contracto social passado pela
 Junta Commercial, de que trata a letra
 b da clausula 3ª do edital, seguirá junto
 ao processo da presente concorrência
 para o Tribunal de Contas, bastando
 para as firmas que já teem contracto
 com o Governo, feito dentro do corrente
 anno, provarem que o tem e darem as
 indicações necessarias, afim de ser feita
 a menção do citado processo.

13.ª Todos os artigos mencionados na
 presente concorrência serão entregues
 no almoxarifado deste posto.

14.ª Os requerimentos de inscripção
 serão entregues ao thesoureiro do con-
 selho, na thesouraria deste posto, bem
 como os documentos de idoneidade a que
 se refere o presente edital.

15.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a
 todas as disposições que regem as con-
 currencias publicas, de accordo com o
 Regulamento Geral de Contabilidade da
 Republica.

16.ª As despesas de transportes dos arti-
 gos de que é objecto a presente concur-
 rencia, correrão por conta dos forne-
 cedores, devendo os referidos artigos ser
 entregues no logar onde se achar este
 posto.

17.ª Antes de qualquer decisão, serão
 as propostas publicadas na integra, no
Diario Official.

Posto Medico da Villa Militar, 3 de
 novembro de 1928. — *Vicente Eulalio*
de Oliveira, 2º tenente contador, secre-
 tario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

MUDANÇA DA SÉDE DA CIRCUMSCRIÇÃO

O major Ascendino d'Avila Mello,
 chefe da Primeira Circumscrição de
 Recrutamento, ecl.:

Faz saber a quem interessar possa
 que, por ordem superior foi nesta data
 transferida do Quartel-General do Exer-

cito para o quartel da antiga 3ª Compa-
 nhia de Metralhadoras Pesadas, sito á
 avenida Pedro II, em São Christovão, a
 séde da Primeira Circumscrição de Re-
 crutamento.

E para que chegue ao conhecimento
 dos interessados mandei lavrar o pre-
 sente edital, que será affixado em frente
 dos referidos edificios e publicado no
Diario Official.

Capital Federal, 31 de outubro de
 1928. — *Ascendino d'Avila Mello*, major,

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. tenente-coronel,
 director interino, chamo a attenção
 aos senhores interessados para a pu-
 blicação do edital de concorrência pu-
 blica desta fabrica, para o anno de 1929,
 feita ás paginas 23.108 a 23.112 do
Diario Official de 24 de outubro findo,
 e bem assim para as corrigendas do
 mesmo edital, tambem publicadas no
Diario Official de 28, ainda de outubro
 findo, pagina 23.398, para forneci-
 mento a este estabelecimento, durante
 o referido anno de 1929, de artigos re-
 ferentes aos grupos: Materiaes diver-
 sos — Artigos de pintura, tintas e ver-
 niz — Combustivel — Ferramentas e
 aparelhos — Material de electricida-
 de, conforme se acha discriminado no
Diario Official, acima citado.

Declara-se aos commerciantes que
 o vasilhame devolvido pela fabrica
 será entregue neste estabelecimento,
 correndo assim o respectivo transporte
 por conta dos mesmos.

Na thesouraria desta fabrica, diaria-
 mente, das 8 ás 11 horas, se fornecerão
 todos os esclarecimentos de que necessi-
 tarem os senhores commerciantes que
 quizerem concorrer, e bem assim as
 amostras dos artigos a fornecer.

Realengo, 3 de novembro de 1928. —
Mario Dias Lima, capitão, interino, the-
 sourceiro.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECI-
 MENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA
 O HOSPITAL DE ISOLAMENTO DA HOSPE-
 DARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS
 FLÔRES

De ordem do Sr. director geral,
 chamo a attenção dos interessados para
 o edital de concorrência publica, para
 o fornecimento supra mencionado, pu-
 blicado no *Diario Official* de 28 de ou-
 tubro corrente.

Contabilidade da Directoria Geral do
 Serviço de Povoamento, em 30 de outu-
 bro de 1928. — *Carlos V. Zamith*, chefe
 da Terceira Secção.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

Aviso aos interessados que em virtude do despacho do sr. ministro, foi marcado pelo director do Instituto de Chimica, o dia 5 de novembro proximo, ás 11 horas, para a realização da demonstração pratica, na sede daquelle instituto, á rua Jardim Botânico n. 590, da invenção de "um processo de fabricar saponaceos para limpar louças, pedras, metaes, utensilios de cozinha e semelhantes", para a qual solicitou privilegio Gustavo Caldas.

Directoria Geral da Propriedade Industrial, em 26 de outubro de 1928. — O director geral interino, *Francisco Werneck de Castro*.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO DA REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica para a composição e impressão da "Revista da Propriedade Industrial", publicado no *Diario Official* de 20 de outubro corrente.

Directoria Geral da Propriedade Industrial, 22 de outubro de 1928. — O director geral interino, *Francisco Werneck de Castro*.

Directoria do Jardim Botânico

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio e de accordo com o que estabelece o artigo 52 do Código de Contabilidade Publica da União, faço publico que no dia 16 de novembro de 1928, ás 13 horas, na sede desta repartição, á rua Jardim Botânico n. 572, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, de 35 estampas em modelos diferentes, para o V. volume dos "Archivos do Jardim Botânico", mediante as condições seguintes:

I — As firmas que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta directoria, guia para o recolhimento ao Thesouro Nacional da quantia de 1:000\$000, em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador para garantia da proposta que apresentarem.

II — Os concorrentes deverão apresentar á commissão de concorrência, a qual será presidida pelo chefe de secção de botanica desta repartição, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em quatro vias devidamente sellada a primeira via. Em outro envolvero, apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito de caução, a que se refere a condição primeira.

III — Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, contracto social, carta de negociante matriculado e attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes, a fornecimentos equivalentes e de identica natureza.

IV — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras e resal-

vas e farão referencia sómente ao preço por que o proponente se compromette a fornecer, escripto em algarismos e por extenso, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas.

V — As propostas não poderão contrariar uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam redução de preços sobre a proposta mais barata.

VI — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idôneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes julgados idôneos, serão as propostas abertas immediatamente, e, bem assim, si houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, deverá fazer essa declaração por escripto. Si o concorrente julgado inidoneo quizer recorrer do deliberado pela commissão ao ministro, poderá fazê-lo dentro de 24 horas, requerendo nesse acto á commissão o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Isso acontecendo, serão todas as propostas recebidas, guardadas em envolvero fechado, lacrado e rubricado pelo concorrentes presentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital publicado no *Diario Official* determinando dia e hora para a abertura das propostas.

VII — As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

VIII — No caso de absoluta igualdade de preços, será feita uma nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem as empatantes. No caso de novo empate, será escolhido o que fornecer no minimo prazo, e si for ainda igual, proceder-se-ha a sorte para escolher a que cabe o fornecimento.

IX — O proponente que for contemplado deverá apresentar, dentro de um prazo razoavel, fixado por esta directoria, uma prova do trabalho a ser executado, que poderá ser rejeitado, si elle não satisfizer as exigencias do desenho original que lhes for fornecido por esta directoria, obrigando-se o proponente a fazer a entrega das 35 estampas lithographadas em duas cores, de modelos diferentes, em cartão branco de primeira qualidade, até 31 de dezembro de 1928. O fornecimento será de 1.500 estampas de cada modelo.

X — A entrega das estampas será feita nesta repartição, á rua Jardim Botânico n. 572, correndo por conta dos respectivos negociantes os transportes, encaixotamento ou outras despesas resultantes, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação da qualidade.

XI — Como garantia do fornecimento a realizar, fica, até a terminação e entrega do trabalho, a caução a que se refere a condição primeira deste edital.

XII — A directoria do Jardim Botânico se reserva o direito de só fazer a aquisição, e, bem assim, annullar a concorrência no todo ou em parte, por

motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que desta decisão resulte ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma, sob qualquer pretexto.

Directoria do Jardim Botânico, 30 de outubro de 1928. — *Pacheco Leão*, director.

Fazenda Modelo de Criação Santa Monica

De accordo com o estabelecido na clausula XI do respectivo edital, pelo presente convido as firmas Mayrink Veiga & Comp., J. G. Pereira & Comp., Salgado Guimarães & Comp., Ltd., e Siemens Schuckert, S. A., a virem, dentro de cinco dias, contados da data da publicação deste, assignar o respectivo contracto para fornecimento dos artigos que a cada uma foram adjudicados na primeira concorrência publica realizada em 19 de setembro do corrente anno, sob pena, de, não o fazendo, perder a caução feita.

Juparanã, 1 de novembro de 1928. — *Vicente de Paula e Silva*, director.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approved pelo decreto n. 9.251, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveiu o corretor de mercadorias Clemente José Martins Filho, exonerado a pedido pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, por portaria de 13 do corrente mez, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua Secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 3 e 5, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 23 de outubro de 1928. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

Junta Commercial

CONCURSO DE INTERPRETES COMMERCIAES

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que existindo 2 vagas de allemão, 1 de inglez, 1 de francez, 1 de italiano e 1 de hespanhol e para os idiomas arabe, armenio, rumeno, russo e turco, fica aberto a contar de 28 de setembro a inscrição para o concurso dessas linguas, que ficará encerrado no dia 28 de dezembro do corrente anno, ás 2 horas da tarde e que será effectuado de conformidade com as instrucções baixadas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em 17 de fevereiro de 1924, publicadas no *Diario Official*, de 23 de fevereiro do mesmo anno.

Os candidatos devem instruir suas petições, que serão dirigidas ao presidente da Junta Commercial, com os documentos seguintes:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, com certidão de registro civil ou dos assentamentos parochiaes anteriores ao mesmo e para os naturalizados, da competente carta, em original ou publica forma;

b) prova de não ser negociante fallido irrehabilitado comprehendendo todo o periodo durante o qual podia o candidato ter, de accordo com a lei, exercido a profissão de commerciante;

c) prova de não ter sido processado, não ter sido condemnado por crime cuja pena importe em destituição de cargo publico ou inhabilitação para exercel-o, com certidões dos juizes das Varas Federaes e das Varas Criminaes locais.

O concurso constará das provas oral e escripta, de cada idioma, sendo o candidato examinado sobre um, alguns, ou todos em que se tiver inscripto.

Os pontos das provas oral e escripta versarão sobre assumpto commercial ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permittido o uso de dictionario no exame oral.

A prova escripta será secreta e publica a oral, sendo annuciado no *Diario Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittido fazer prova o candidato que até a vespera de sua chamada não houver regularizado o pedido de inscripção.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibição dos documentos enumerados acima e exigidos pela lei.

E, para conhecimento de todos os interessados, se comunica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente, a contar de 28 de setembro, das 13 ás 15 horas, ao Sr. presidente da Junta Commercial, no edificio em que funciona a Junta, no largo de São Francisco de Paula n. 40, 1.º andar, e que o presente edital será publicado no *Diario Official*.

Dado e passado na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 27 de setembro de 1928. Eu, Henrique Torres de Oliveira, servindo de escrivão. — Isidoro Campos, director. — Henrique Torres de Oliveira, escrivão do concurso.

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 22 do proximo mez de novembro, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1929, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 13 — Fazendas, armario e confeccões; 14 — Uniformes; 15 — Objectos do expediente; 16 — Material e objectos de electricidade; 17 — Louças e porcellanas; 18 — Tintas, vernizes e artigos para pintura; 19 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres, e 20 — Ferragens e artigos de ferragistas; de conformidade com as condições do edital de 25 de outubro corrente, publicado a fls. 23.228 e seguintes do *Diario Official*, de 26 do mesmo mez, observadas, porém, as rectificações constantes da relação que a este acompanha.

Directoria da Contabilidade, 30 de outubro de 1928. — Pereira Junior, director geral.

As relações dos grupos a que se refere o edital de 25 de outubro corrente, publicadas no *Diario Official*, de 26 do mesmo mez, ficam assim rectificadas:

Grupo 13 — Fazendas, armario e confeccões

14. Atoalhado de linho branco, 1,60 de largo, metro 1 18\$000
45. Celchas de cor., de 1,40 x 1,90, uma 2 12\$800

Nota — Os artigos serão de primeira qualidade, de acordo com o mobiliario existentes nesta directoria.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Primeira Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal

O doutor Attila Silva Neves, primeiro delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, de ordem do Exmo. Sr. Dr., chefe de Policia, e de accordo com o decreto n. 15.611, de 16 de agosto de 1922, artigos 1.º e 100, faz saber para o devido conhecimento, que a partir desta data todos os vehiculos poderão trafegar em duas direcções pela praça da Republica, no trecho comprehendido entre as ruas Visconde de Itaúna e General Pedra.

Fica estabelecido um só curso para os vehiculos em geral, na rua General Pedra, no trecho situado entre a praça da Republica e a rua General Caldwell, devendo ser observada a mão da praça da Republica para aquella rua.

Fica igualmente estabelecido um só curso para os vehiculos em geral, em cada alameda do quadrilatero da praça da Republica, fronteiro ao Quartel General do Exercito, obedecendo-se á mão de descida na alameda fronteira ao jardim e de subida na do lado opposto.

Os vehiculos procedentes da Estrada de Ferro Central do Brasil ou da rua Visconde de Itaúna que demandarem ao centro da cidade, fazendo seu trajecto pela alameda de descida do quadrilatero fronteiro ao Quartel General, ao defrontarem a Escola Rivadavia Corrêa, entrarão pelas ruas S. Pedro ou Marechal Floriano, ficam terminantemente prohibido que entrem na praça da Republica á direita.

Fica estabelecido um só curso para os vehiculos em geral, na praça da Republica, lado do jardim, no trecho fronteiro ao Quartel General, devendo ser observada a mão do lado da rua de S. Pedro para a rua Senador Euzebio.

Primeira Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal, 4 de outubro de 1928. — Attila da Silva Neves, primeiro delegado auxiliar.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

Rectificação do grupo 15 — Objectos de expediente.

De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que o art. 374. Titulos eleitoraes, em talões de 100 folhas, papel de linho, de que trata a relação que acompanhou o edital de 25, publicado no *Diario Official*, de 26 de outubro corrente, fica assim rectificado:

374. Titulos eleitoraes, de 50 folhas, um, 1\$100.

Directoria da Contabilidade, em 31 de outubro de 1928. — Pereira Junior, director geral.

De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que, nesta Directoria, serão recebidas no dia 9 de novembro proximo, ás 14 horas, propostas para fornecimento, durante o anno de 1929, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos: 1 — carne fresca; 2 — generos de padaria; 3 — aves e ovos; 4 — frutas, lenha e carvão vegetal; 5 — café; 6 — leite de vacca; 7 — generos alimenticios; 8 — fumos e artigos para fumantes; 9 — camas, colchões e artigos de colchoaria; 10 — moveis; 11 — gazolina e kerozeno, e 12 — antinaes para laboratorios, de conformidade com as condições do edital de 17 de outubro corrente, publicado a fls. 22.829 e seguintes, do *Diario Official* de 18 do mesmo mez.

Directoria da Contabilidade, 18 de outubro de 1928. — Pereira Junior, director geral.

Grupo 16 — Material e objectos de electricidade

223. Fuzivel faca, grande, um 1 9\$000
248. Lampada de luz solar de 75 watt, uma 2 6\$500

Nota — As lampadas serão de primeira qualidade, das marcas Osram, Tungsram, Philipps ou Edson.

Grupo 19 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres

93. Indicadores de nivel, desde 10 x 1/2 até 20 x 1 pollegadas, um 1 \$200
146. Oleo de colza, kilo 100 1\$380
149. Roldanas para cadernae, uma 2 8\$400

Grupo 20 — Ferragens e artigos de ferragistas

109. Forcado de aço, um 24 2\$000
134. Limação redondo ou quadrado, bastardo, de 1/2", um 32 1\$900
142. Machado "Greaves", 5 libras, um 16 8\$900
258. Barra de ferro sueco, de 3/4 x 1 1/8", uma 1 8\$000
356. Maçaneta de metal, com espelho, uma 2 11\$000
387. Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca inglesa, de 8 x 120, um 2 1\$000

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral faço publico que neste departamento serão recebidas no dia 28 de novembro corrente propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, dos artigos constantes dos grupos abaixo discriminados.

CONDIÇÕES

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, sendo que as quantidades diarias do fornecimento de carne só poderão conter no maximo, um quinto de osso, e devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em enveloppes fechados, com a indicação do grupo.

2.ª As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas a machina, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam 10 % acima dos preços correntes da praça.

3.ª Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 22 de novembro, além de carta de commerciante matriculado na Junta Commercial, em original, ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da referida Junta, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, o qual terá de ser correspondente no minimo á relação que a este acompanha, sendo que só serão aceitos documentos exigidos como prova de idoneidade quando extrahidos até a data do presente edital.

4.ª Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 26 de novembro, as quantias mencionadas na relação citada equivalentes a 5 % do capital minimo em moeda corrente, em apolices, ao portador, da divida publica, ou lettras do Thesouro Nacional. Essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5.ª Dar-se-hão guias para o deposito de garantias de proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernente aos artigos que desejam fornecer.

6.ª Lavrar-se-ha opportunamente, neste departamento, um contracto obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7.ª As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director da secção de expediente e contabilidade realizada neste departamento ás 14 horas do dia 28 de novembro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de comparecer, apresentando proposta para fornecimento.

8.ª Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

9.ª Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diário Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10.ª A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 27 de novembro. O commerciante que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta de conformidade com este edital.

11.ª O contractante aceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48) que se seguirem ao recebimento dos mesmos quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12.ª Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonar ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, a perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor de recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13.ª O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14.ª Os fornecedores venderão aos funcionarios deste departamento os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15.ª Fica ao Governo o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidade nas differentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16.ª Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17.ª Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18.ª As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que conttenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19.ª Em caso de absoluta igualdade será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concorrente nacional e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

20.ª Não será aceita, embora seja mais barata, a proposta, cujo preço de base exceder de 10 % os preços correntes da praça.

21.ª As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100\$ os contractantes que não o fizerem.

22.ª Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

23.ª Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Primeira secção do Departamento Nacional do Ensino, 3 de novembro de 1928. — B. Paranhos Gonçalves, director da 1.ª secção.

Relação do capital das firmas e das cações exigidas para a inscripção na concorrência a que se refere o edital precedente:

Grupo	Capital minimo	Caução
12. Lubrificantes, estopa, etc..	20:000\$000	1:000\$000
13. Objectos de expediente ...	50:000\$000	2:500\$000
14. Carvão de pedra	250:000\$000	12:500\$000
15. Louças e porcellanas	50:000\$000	2:500\$000
16. Ferragens	75:000\$000	3:750\$000
17. Accessorios de automovel ..	100:000\$000	5:000\$000
18. Utensilios para laboratorios	50:000\$000	2:500\$000
19. Drogas, etc.	100:000\$000	5:000\$000
20. Lavanderia	20:000\$000	1:000\$000
21. Peixe	10:000\$000	500\$000

Relação dos grupos a que se refere o edital de concorrência precedente:

GRUPO N. 12 — LUBRIFICANTES, ESTOPAS E ARTIGOS CONGÊNERES

1. Almotolia de cobre para meio litro, uma	1
2. Almotolia de cobre para um litro, uma	5
3. Almotolia de cobre para dous litros, uma	3
4. Alcatrão, kilo	1
5. Agulha para lona John, duzia	2
6. Ancoretos sortidos, kilo	80
7. Arruelas de ferro, kilo	2
8. Arruelas de borracha, uma	4
9. Amiantho de feltre, grossura sortida, kilo	40
10. Amiantho em pó, kilo	11

11. Amiantho em corda, grossuras sortidas, kilo...	15	98. Lanternas Deitz, uma	2
12. Arcos de borracha reforçada, de 20 x 40, um...	3	99. Linha de barca, kilo	2
13. Arrebem de linho, kilo	10	100. Lampeão a carbureto, um	1
14. Arruellas de couro especiaes, uma	100	101. Lampcões communs de metal para machina, um	2
15. Agulhas de marcar, uma	1	102. Lubrificadores, um	4
16. Barris de galé, um	5	103. Lanterna patente, uma	2
17. Baldes para cinzas, uma	10	104. Lona impermeavel, superior, metro	30
18. Baldes para baldeação, um	10	105. Lona commum, metro	30
19. Balão de cabo manilha 40 cm., diametro, um...	6	106. Merlin inglez, peça	1
20. Balão de cabo manilha 30 cm., diametro, um...	3	107. Mangueira de borracha até 1 cm., metro	20
21. Balão de cabo minilha 20 cm., diametro, um...	4	108. Mangueira de borracha até 1 cm., metro	20
22. Barro refractario, kilo	100	109. Moitões alceados de ferro de 10 cm., um	1
23. Bicos de gaz acetyleno, um	1	110. Marretas de cobre, kilo	1
24. Borracha em lençol com tela de metal, kilo	1	111. Massa branca para junta, kilo	35
25. Borracha em lençol, kilo	1	112. Mangueira de lona de 4", metro	2
26. Bringão, metro	2	113. Manilha de ferro galvanizado, 1/4 a 2", uma	2
27. Brim royal, metro	2	114. Merlin alcatroado, kilo	2
28. Betume da Judéa, kilo	10	115. Mangotes de 4, de borracha e arame, invisivel, metro	100
29. Cadernaes de ferro de 12 pollegadas, um	2	116. Oleo de colza, kilo	1
30. Cadernaes de madeira de tres gornes, um	1	117. Oleo grosso English Bech, kilo	1
31. Carbureto britado, 7 x 15, kilo	200	118. Oleo fino de primeira, para motor, kilo	300
32. Carbureto britado, 7 x 15, kilo	2	119. Oleo fino para cylindro, kilo	300
33. Croques de metal, grandes, um	1	120. Oleo de mocotó, kilo	65
34. Croques de metal, grandes, um	1	121. Oleo grosso de primeira, kilo	4
35. Cabo de manilha, inglez, kilo	1	122. Oleo de ricino de primeira qualidade, kilo	170
36. Cabo de manilha nacional, kilo	1	123. Oleo Mobiloli A, lata de 18 litros	300
37. Cabo de linho, kilo	250	124. Oleo de machina Ragosine, inglez, litro	100
38. Cabo de alcatroado de linho, kilo	210	125. Oleo de azeite de peixe, litro	60
39. Cano de imbé, kilo	1	126. Oleo lubrificante, (Esterline", litro	350
40. Cabo de arame de aço flexivel, kilo	2	127. Oleo de côco, lata	1
41. Chumbo em lençol, kilo	2	128. Oleo para Ford, lata	1
42. Chaleira de cobre para graxa, tres litros, um	1	129. Oleo para Nash, lata	1
43. Corrente de ferro commum, kilo	100	130. Prego para lancha, kilo	50
44. Correntes de ferro patente, kilo	2	131. Papelão asbesto, kilo	50
45. Corrente de ferro galvanizado, kilo	1	132. Parafusos para machinas, até 10 pollegadas, um	4
46. Chlorureto de cal para desinfeção, kilo	3	133. Pás concavas pra fornalhas, uma	4
47. Cabos de peroba para escovas com quatro metros, um	1	134. Pomada para limpar metaes, lata grande	30
48. Chapas de latão para forração, kilo	2	135. Potassa grossa, kilo	1.390
49. Carbureto inglez para caldeira, kilo	1	136. Pregos de cobre, kilo	1
50. Cavilhas de zinco, kilo	2	137. Plimbagina superior, kilo	4
51. Chapas galvanizadas para caldeiras, kilo	100	138. Papelão hydraulico de alta pressão de 1/32 e 1/8	2
52. Contrapiñhos de 4 cms., um	100	139. Papel de alafeto, resma	1
53. Catracas, uma	6	140. Patescas, uma	2
54. Chumbo em bruto, kilo	106	141. Pharóes de navegação, um	1
55. Chumbo em barra, kilo	100	142. Pharóes de tope, um	2
56. Cantoneira de ferro, kilo	100	143. Rodos de ferro para fornalhas, um	1
57. Esterline para limpar metaes, litro	100	144. Rupi, litro	243
58. Estaes duplos com manilha, um	5	145. Remos de faia, pé	90
59. Estacadores com roscas de 1/2	5	146. Repuchos, um	2
60. Estopa alvejada de lã, kilo	840	147. Raspas de aço, uma	4
61. Estopa branca, kilo	2	148. Relogios de metal para machina, um	1
62. Estopa alcatroada para calafate, kilo	50	149. Roldanas para cadernaes, uma	2
63. Escovas de cabelo para tubos, de 4", uma	1	150. Retinida de manilha, kilo	1
64. Escovas de arame para tubos, de 4", uma	6	151. Sabão branco especial, kilo	200
65. Esmeril em pó, kilo	2	152. Soda caustica em (cylindro), kilo	2
66. Estanho em vergas (carneiro), kilo	1	153. Sola (meios), kilo	1
67. Flos patentes desde 1/4 até 2", um	10	154. Sapatilhas desde 1 1/2 até 3", uma	2
68. Esticadores de ferro galvanizado, um	15	155. Salva-vidas, circular, 70 cms. de diametro, um	1
69. Enxofre em bastões, kilo	2	156. Salva-vidas, colletes, um	2
70. Fio de algodão torcido, (inglez), kilo	30	157. Sulfato de ferro, kilo	1
71. Fio de algodão destorcido, kilo	30	158. Sulfato de cobre do commercio, kilo	2
72. Fio de asbestos, novello	10	159. Serras para ferro de 12 centimetros, uma	20
73. Fio de vela (inglez), novello	30	160. Tarrachas para machina, jogo	4
74. Fio de asbestos, (inglez), novello	1	161. Torcida para pharóes, uma	30
75. Fita patente, novello	2	162. Tornel de Ferro desde 1 1/2 até 2", um	8
76. Fio de lã, grammia	2	163. Tubo de borracha de 2", metro	30
77. Forquets de metal grande, par	10	164. Tela de cobre, metro	1
78. Flamulas de cinco pannos	10	165. Tijolo refractario, um	2
79. Ganchos de metal, pequenos, um	100	166. Vidros para pharóes de navegação, um	1
80. Ganchos de metal, paquenas, um	100	167. Vidros de crystal para lampeões, um	2
81. Gates grandes, um	5	168. Vidros de lanternas Deitz, um	1
82. Gates pequenos, um	5	169. Vidros com guarnição de metal para vigia, um	2
83. Graxa patente, kilo	100	170. Vidros lisos, redondos ou quadrados, até vinte mil, um	6
84. Graxa do Rio Grande do Sul, em bexigas, kilo	80	171. Vidros raiados até 25 mil, um	6
85. Graxa americana, kilo	1	172. Oleo Helio A (caixa de 34 kilos liquidos), caixa	28
86. Graxa patente, kilo	10	173. Oleo Helio B (caixa de 34 kilos liquidos), caixa	35
87. Gaxeta asbestos, kilo	2	174. Oleo Helio C (caixa de 34 kilos liquidos), caixa	30
88. Gaxeta de mialhar, trançada engraxada, redonda ou quadrada, kilo	1	GRUPO N. 13 — OBJECTOS DE EXPEDIENTE	
89. Gaxeta de algodão, kilo	2	1. Apagador de giz, um	10
90. Grellhas de ferro fundido, kilo	100	2. Almofada para carimbo, 20 x 10, uma	16
91. Gaxeta pontblaginada, kilo	10	3. Almofada para carimbo, 15 x 8, uma	20
92. Ilhós de metal ns. 1 a 6, grossa	2	4. Almofada para carimbo, 10 x 10, uma	10
93. Indicadores de nivel desde 10 x 1/2 até 20 x 1, pollegadas	5		
94. Kaol, kilo	1		
95. Lixa esmeril para ferro, folha	500		
96. Lixa para madeira, folha	2		
97. Lameião de cobre para frente de cadeira, um	1		

5. Barbante pardo, novello.....	200	63. Carneira branca, pelle.....	20
6. Barbante de cores, novellos.....	200	64. Compasso para giz, um.....	6
7. Barbante algodão, rolo.....	80	65. Depósito de vidro para gomma, pequena, um.....	6
8. Borracha para desenho, pequenas, uma.....	90	66. Depósito de vidro para gomma, pequeno, um.....	2
9. Borrachas para desenho, grandes, uma.....	90	67. Depósito de vidro para gomma, grande, um.....	2
10. Borrachas para desenho, grandes, um.....	90	68. Descanço de ferro para caneta, um.....	88
11. Borrachas para dous usos, pequenas, uma.....	500	69. Descanço de vidro para caneta, um.....	10
12. Borrachas para dous usos, grandes, uma.....	500	70. Descanço ou suporte para carimbo, pequeno, um.....	2
13. Borrachas para machina, comnus, uma.....	552	71. Descanço ou suporte para carimbos, médios, um.....	2
14. Borrachas para machina, com escova, uma.....	20	72. Descanço ou suporte para carimbos, grandes, um.....	2
15. Block-notes de linho, 100 folhas pautadas, 33 x 12, impresso, um.....	40	73. Duplo ou triplo decímetros por 10 cms., um.....	12
16. Block-notes de linho, 100 folhas pautadas, 16 x 12, impresso, um.....	40	74. Decreto numerado, resma.....	2
17. Block-notes de linho, 100 folhas, pautado, de 33 x 12, em branco, um.....	40	75. Esponja marinha, pequena, uma.....	34
18. Block-notes de linho, 100 folhas pautado, de 16 x 12, em branco, um.....	40	76. Esponja marinha, média, uma.....	34
19. Block-notes de linho, 100 folhas, pautado, de 27 x 16, impresso, um.....	690	77. Esponja marinha, grande, uma.....	34
20. Block-notes de linho, 100 folhas, pautado, impresso, um.....	40	78. Esponja de borracha, pequena, uma.....	4
21. Block-notes de linho, 100 folhas, pautado, impresso em relevo, um.....	30	79. Esponja de borracha, média, uma.....	4
22. Block-notes de linho, 100 folhas, pautado para cartas, um.....	144	80. Esponja de borracha, média, uma.....	4
23. Block-notes de linha para telegramma, um.....	4	81. Esponjeira de vidro, uma.....	22
24. Buvards de madeira, pequenos, um.....	40	82. Etiquetas sortidas para pharmacia, cento.....	2
25. Buvards de madeira, médios, um.....	40	83. Etiquetas de couro para autos, cento.....	2
26. Buvards de madeira, grandes, um.....	114	84. Etiquetas communs para collar, cento.....	10
27. Colchetes de metal OK, n. 1, caixa.....	22	85. Etiquetas communs para livros, cento.....	2
28. Colchetes de metal OK, n. 2, caixa.....	22	86. Elasticos em caixa, sortidos, pequenos, caixa.....	22
29. Canetas de madeira, Faber, sortidas, uma.....	1.336	87. Elasticos em caixa, sortidos, grandes, caixa.....	22
30. Canetas ordinarias, sortidas, uma.....	6.424	88. Elasticos de diversas larguras, duzia.....	4
31. Canetas de borracha, sortidas, uma.....	24	89. Espatulas em osso, pequenas, uma.....	6
32. Cestas communs de vime para correspondencia, uma.....	4	90. Espatulas em osso, grandes, uma.....	2
33. Cestas especiaes de vime para correspondencia, uma.....	4	91. Espatulas de borracha, pequenas, uma.....	6
34. Cestas communs de vime para papeis inúteis, uma.....	100	92. Espatulas de borracha, grandes, uma.....	4
35. Cestas especiaes de vime para papeis inúteis, uma.....	50	93. Esquadros de madeira, pequeno, um.....	2
36. Carimbos de borracha, ovaes, de 50 a 60 letras, um.....	6	94. Esquadros de madeira, médios, um.....	2
37. Carimbos de borracha, ovaes, de 61 a 71 letras, uma.....	2	95. Esquadros de borracha, grandes, um.....	10
38. Carimbos de borracha, ovaes, de 72 a 82 letras, um.....	2	96. Esquadros de borracha, pequenos, um.....	2
39. Carimbos de borracha, ovaes, de 50 a 60 letras, um.....	16	97. Esquadros de borracha, pequenos, um.....	2
40. Carimbos de borracha, quadrados de 61 a 71 letras, um.....	2	98. Esquadros de borracha, pequenos, um.....	4
41. Carimbos de borracha, quadrados, de 72 a 82 letras, um.....	2	99. Escalas de madeira de dobrar, de 1m,00, uma.....	2
42. Carimbos de borracha, quadrados, para processo, de couro, um.....	2	100. Escalas de madeira de dobrar, de 2m,00, uma.....	2
43. Carimbo de borracha de data (machina), um.....	12	101. Escovas para limpeza de machina, uma.....	16
44. Cartão memorandum, impresso, 15 x 10, cento.....	20	102. Espheras de vidro para limpar pennas, 100 grammas.....	10
45. Cartão memorandum, impresso, 20 x 22, cento.....	20	103. Espeto de ferro para prender papeis, um.....	4
46. Cartão memorandum, impresso, 20 x 16, cento.....	20	104. Enveloppes para officio, 12 x 18, cento.....	200
47. Cartão memorandum, impresso, 25 x 17, cento.....	20	105. Enveloppes para officio, 14 x 28, cento.....	200
48. Cartão em branco, pautado, 12 x 8, cento.....	20	106. Enveloppes para officio, 15 x 30, meio cento.....	200
49. Cartão de visita para gabinete, cento.....	6	107. Enveloppes para officio, 24 x 40, cento.....	200
50. Cartões alphabeticos (A), um.....	200	108. Enveloppes para officio, 25 x 35, cento.....	200
51. Cartões alphabeticos (B), um.....	100	109. Enveloppes para officio, 23 x 43, cento.....	200
52. Cartolina formato (A), folha.....	100	110. Enveloppes para officio, 40 x 29, cento.....	200
53. Cartolina em folha, branca, 52 x 56, 50 kilos, folha.....	700	111. Enveloppes para cartões, 10 x 6, cento.....	20
54. Cartolina em folha, branca, 72 x 56, 70 kilos, folha.....	200	112. Enveloppes para cartões, 11 1/2 x 7, meio cento.....	28
55. Cartolina em couro, 72 x 56, folha.....	400	113. Enveloppes para cartas, 12 x 9 1/2, cento.....	180
56. Canivetes communs de dous laminas, pequeno, um.....	2	114. Enveloppes para telegrammas, etc., 13 x 10, cento.....	200
57. Canivetes communs de duas laminas, médio, um.....	2	115. Enveloppes para telegrammas, 14 1/2 x 12, meio cento.....	2
58. Canivete commum de duas laminas, grande, um.....	2	116. Enveloppes para telegrammas, 15 1/2 x 12, cento.....	2
59. Capas para processo ou autuação em papel comum, uma.....	5.100	117. Enveloppes para telegrammas, 16 x 13, cento.....	2
60. Capas para processo ou autuação em papel, forrado com tela, uma.....	200	118. Enveloppes saccos, n. 1, um.....	200
61. Capas para processo ou autuação em cartão, uma.....	200	119. Enveloppes saccos, n. 2, um.....	200
62. Cabeçada de seda, peça.....	2	120. Enveloppes saccos, n. 3, um.....	200
		121. Fio de linho para coser autos, novello, um.....	526
		122. Fitas para machina de escrever em uma só cor, uma.....	354
		123. Fitas para machinas de escrever, bicolor uma.....	160
		124. Furador para autos, agulhas, um.....	10
		125. Furador para pastas de archivo, uma.....	10
		126. Gomma arabica nacional, vidro grande, um.....	200
		127. Gomma arabica nacional, vidro médio, um.....	200
		128. Gomma arabica nacional, vidro pequeno, um.....	700
		129. Gomma solida nacional, vidro grande, um.....	50
		130. Gomma solida nacional, vidro pequeno, um.....	50
		131. Giz branco em páos, duzia.....	82
		132. Giz de cores, em páos, duzia.....	50
		133. Grampos "Heichkiss", caixa.....	10
		134. Grampos para papel, "Self", pequenos, caixa.....	50
		135. Grampos para papel, "Self", média, caixa.....	30
		136. Grampos para papel, "Self", grande.....	50
		137. Lapis preto Faber, qualquer numero, um.....	2.000
		138. Lapis bicolor Faber, um.....	500
		139. Lapis de uma só cor, Faber, um.....	184
		140. Lapis pretos especiaes para desenho, um.....	180
		141. Lapis para lousa, forrados de madeira, um.....	500

142. Lapis-grosso, bicolor, Faber, um.....	96	193. Marroquim, cores diversas, pelles de 10 pés quadrados, um.....	26
143. Lacre nacional em bastões, um.....	700	194. Oleo para machinas de escrever, vidro pequeno, um.....	20
144. Lacre nacional em bastões, grossos, um.....	10	195. Oleo para machina de escrever, vidro grande, um.....	76
145. Limpa-pennas de louça, um.....	12	196. Pasta de oleado para mesa pequena, uma.....	2
146. Limpa-pennas de vidro, um.....	12	197. Pasta de oleado para mesa, média, uma.....	140
147. Lousa simples, pequena, uma.....	12	198. Pasta de oleado para mesa, grande, uma.....	2
148. Lousa simples, média, uma.....	48	199. Pasta de couro para mesa, pequena, uma.....	2
149. Lousa simples, grande, uma.....	48	200. Pasta de couro para mesa, grande, uma.....	2
150. Livro de 100 folhas, com indice, encadernado em panno, impresso, 54 x 24, um.....	2	201. Pasta com mata-borrão, para mesa, pequena, uma.....	2
151. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, formato 33 x 16, um.....	1	202. Pasta com mata-borrão, para mesa, média, uma.....	2
152. Livro de 200 folhas, encadernado em panno, riscado, formato 33 x 23, um.....	2	203. Pasta com mata-borrão, para mesa, grande, uma.....	2
153. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 16 x 12, um.....	1	204. Pasta de papelão com cadarço, para archivo, 25 x 24, uma.....	20
154. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, formato 23 x 20, um.....	2	205. Pasta de madeira com mola, 35 x 24, uma.....	10
155. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, formato 41 x 27, um.....	1	206. Pasta de couro para transportar papeis, com fechadura commum, uma.....	2
156. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 32 x 22, um.....	1	207. Pasta de marroquim para transportar papeis, com dous fechos, uma.....	2
157. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, formato 50 x 36, um.....	1	208. Pasta Perry, para archivar papeis, 37,5 x 29, uma.....	4
158. Livro de 200 folhas, encadernado em panno, formato 50 x 34, um.....	2	209. Pasta Perry, para archivar papeis, 35 x 22, uma.....	4
159. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 36 x 23, um.....	1	210. Pinceis finos para desenho, um.....	10
160. Livro de 200 folhas, encadernado em panno, formato 36 x 25, um.....	2	211. Pinceis para pintura a oleo, um.....	10
161. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 24 x 17, um.....	1	212. Pinceis para colla ou gomma, um.....	10
162. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 26 x 20, um.....	1	213. Punaizes em aço ou ferro, caixa.....	106
163. Livro de 200 folhas, encadernado em panno, formato 28 x 22, um.....	2	214. Punaizes em metal, duzia.....	20
164. Livro de 200 folhas, encadernado em panno, riscado, 50 x 34, um.....	1	215. Porta-barbante de ferro, um.....	2
165. Livro de 300 folhas, encadernado em panno, formato 34 x 24, um.....	2	216. Peso de ferro para papeis, um.....	22
166. Livro de 300 folhas, encadernado em panno, 35 x 27, um.....	1	217. Peso de crystal para papeis, um.....	66
167. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 33 x 42, um.....	2	218. Pennas typó Mallat, 10 e 12, caixa.....	1.000
168. Livro de 200 folhas, encadernado em panno, formato 42 x 30, um.....	2	219. Pennas Leonardt, douradas, caixa.....	20
169. Livro de 200 folhas, encadernado em panno, formato 40 x 28, um.....	1	220. Pennas de aluminio, caixa.....	110
170. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 40 x 28, um.....	2	221. Pennas de diversos outros fabricantes, caixa.....	400
171. Livro de 200 folhas, encadernado em panno, formato 42 x 30, um.....	1	222. Papel almasso quatro illos, resma.....	770
172. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 41 x 30, um.....	2	223. Papel almasso, cinco kilos, resma.....	60
173. Livro de 200 folhas, encadernado em panno, impresso, 37 x 27, um.....	1	224. Papel almasso, seis kilos, resma.....	65
174. Livro de 200 folhas, encadernado em panno, 28 x 42, um.....	2	225. Papel almasso de linho, quatro kilos, resma.....	20
175. Livro de 200 folhas, encadernado em panno, formato 24 x 17, um.....	1	226. Papel almasso de linho, cinco kilos, resma.....	20
176. Livro de 200 folhas, encadernado em panno, 34 x 24, um.....	2	227. Papel almasso de linho, seis kilos, resma.....	20
177. Livro de 200 folhas, encadernado em panno, 26 x 20, um.....	1	228. Papel de linho, liso, para machina, quatro kilos, resma.....	40
178. Livro de 50 folhas, encadernado em panno, 37 x 27, um.....	2	229. Papel de linho para portarias e decretos, gravado, resma.....	20
179. Livro de 50 folhas, encadernado em panno, 35 x 24, um.....	1	230. Papel de linho, liso, para machina, cinco kilos, resma.....	20
180. Livro de 50 folhas, encadernado em panno, formato 35 x 17, um.....	2	231. Papel de linho liso, para machina, em meias folhas, resma.....	40
181. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 26 x 20, um.....	1	232. Papel de linho, sem pauta, para informações, quatro kilos resma.....	20
182. Livro de 100 folhas, para collar retalhos de jornaes, 22 x 24, um.....	2	233. Papel de linho sem pauta para informações, seis kilos resma.....	20
183. Livro de 500 folhas, encadernado em couro, impresso, para protocollo, formato 56 x 36, um.....	4	234. Papel de linho, sem pauta, para minutas, em meias folhas, resma.....	20
184. Livro de 150 folhas, encadernado em couro, impresso para protocollo, formato 52 x 28, um.....	3	235. Papel de linho, com pauta, para informações, quatro kilos, resma.....	40
185. Mata-borrão fino, folha.....	1.200	236. Papel de linho com pauta, para informações, seis kilos resma.....	40
186. Mata-borrão médio, folha.....	2.000	237. Papel de linho, sem pauta, para avisos e officios, cinco kilos, resma.....	140
187. Mata-borrão grosso, folha.....	1.000	238. Papel de linho sem pauta, para avisos e officios, cinco kilos, resma.....	20
188. Mata-borrão em tiras, para buvard, tira.....	3.900	239. Papel de linho com pauta, para avisos e officios, seis kilos, resma.....	20
189. Molhadores de vidro cylindricos, um.....	4	240. Papel de linho com pauta, para avisos e officios, seis kilos, resma.....	29
190. Molas de ferro para prender papeis, pequenas, uma.....	4	241. Papel ferro-prussiato, metro.....	100
191. Molas de ferro para prender papeis, grandes, uma.....	4	242. Papel millimetro (peça de 10 metros), peça.....	6
192. Machinas para furar papeis, uma.....	2	243. Papel canson "Montgolfier", metro.....	200
		244. Papel canson "Ingress", folha.....	1.500
		245. Papel canson granitado, para aquarella, folha.....	100
		246. Papel vegetal para desenho (peça de 10 metros) peça.....	6
		247. Papel carbono, superior, folha.....	1.966
		248. Papel marmore para cobrir, folha.....	3.200
		249. Papel marmore para guarda, folha.....	2.000
		250. Papel couro em cores, folha.....	1.250
		251. Papel de cor, folha.....	35
		252. Papel de seda, em cores, resma.....	4
		253. Papel pergaminhado, kilo.....	600
		254. Papel parafinado, resma.....	2
		255. Papel esponja, folha.....	800
		256. Papel pente, kilo.....	50
		257. Papel de impressao, marca A. ou B., assestinado, kilo.....	28
		258. Papel aspero, formato A. ou B., kilo.....	10

259. Papel alinhado, formato BB, kilo.....	40	328. Fichas para chamadas orações de alumnos do 3º anno, modelo n. 20, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	1.000
260. Papel Hollanda, pautado, n. 5, resma.....	1	329. Fichas para chamadas orações de alumnos do 4º anno, modelo n. 21, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	1.000
261. Papel de carta, commum, impresso, caixa.....	332	330. Fichas para chamadas orações de alumnos do 5º anno, modelo n. 22, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	1.000
262. Papel de carta, superior, impresso, caixa.....	40	331. Fichas para chamadas orações de alumnos do 6º anno, modelo n. 23, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	1.000
263. Papel de carta, superior, timbrado em relevo, folha.....	400	332. Fichas para chamadas orações de preparatorios, modelo n. 18, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	1.000
264. Papel azul ou branco para capas, resma.....	2	333. Fichas para chamadas orações de candidatos estrangeiros, do 2º anno, modelo n. 24, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	1.000
265. Papel para embrulho, fino, folha.....	500	334. Fichas para chamadas orações de candidatos estrangeiros, do 3º anno, modelo n. 25, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	1.000
266. Papel para embrulho, grosso, folha.....	500	335. Fichas para chamadas orações de candidatos estrangeiros, do 4º anno, modelo n. 26, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	1.000
267. Papel de mensagem, resma.....	10	336. Impressos, com dous supplementos, formato 27 x 37, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	1.000
268. Papel em folha, nacional, kilo.....	230	337. Impressos, formato 46 x 70, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	500
269. Panno chagrin, metro.....	20	338. Idem, idem, 35 x 24, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	500
270. Panno Victoria, metro.....	130	339. Idem, idem, 65 x 35, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	500
271. Raspadeira typo Lanca, cabo de madeira, uma.....	80	340. Idem, idem, 55 x 36, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	500
272. Raspadeira typo canivete, cabo de madeira, uma.....	220	341. Idem, idem, 16 x 22, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	500
273. Reguas de madeira, cada 10 centimetros, 10 centimetros.....	440	342. Impressos para telegrammas 34 x 24, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	500
274. Reguas de borracha, cada 10 centimetros, 10 centimetros.....	330	343. Impressos, formato 39 x 17, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	500
275. Tela para pintura a oleo, fina, em rôlo, metro quadrado, metro.....	50	344. Idem, idem, 33 x 24, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	500
276. Tela para pintura a oleo, grossa, em rôlo, metro quadrado, metro.....	50	345. Impressos, folhas duplas, modelo n. 3, primeiras vias, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	500
277. Tela para cópia de plantas, em rolos de um metro de largura, metro.....	20	346. Impressos, modelo n. 3, segundas vias, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	500
278. Tesouras de aço para papeis, por pollegadas, pollegada.....	240	347. Impressos, folhas duplas, modelo n. 4, primeiras vias, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	500
279. Tinteiros de vidro simples, um.....	220	348. Impressos, modelo n. 5, segundas vias, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	500
280. Tinteiros de vidro para dous usos, um.....	137	349. Idem, modelo n. 6, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	500
281. Tinteiro de ferro simples, um.....	6	350. Idem, modelo n. 10, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	1.000
282. Tinteiro de ferro duplo, um.....	56	351. Idem, modelo n. 11, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	1.000
283. Tinteiro de madeira, simples, um.....	4	352. Idem, modelo n. 12, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	1.000
284. Tinteiro de madeira, duplo, um.....	4	353. Idem, modelo n. 13, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	1.000
285. Tinteiro para carteiras, um.....	240	354. Idem, modelo n. 14, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	1.000
286. Tympanos de attrito commum, um.....	1	355. Idem, modelo n. 15, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	1.000
287. Tympanos de corda, um.....	1	356. Idem, modelo n. 16, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	1.000
288. Tinta para escrever, preta, nacional, litro.....	2.494	357. Idem, modelo n. 17, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	1.000
289. Tinta para escrever, preta, estrangeira, litro.....	146	358. Idem, modelo n. 18, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	1.000
290. Tinta para escrever, carmim, nacional, litro.....	20	359. Idem, modelo n. 19, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	1.000
291. Tinta para escrever, carmim, estrangeira, litro.....	20	360. Idem, modelo n. 20, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	500
292. Tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro.....	426	361. Idem, modelo n. 21, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	1.000
293. Tinta para carimbo de borracha, estrangeira, vidro.....	20	362. Memorandums impressos, formato 24 x 18, para o Collegio Pedro II, cento.....	1.000
294. Tinta para carimbo de metal, vidro.....	20	363. Mappas impressos, 55 x 36, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	200
295. Tinta para aquarella ou oleo, em tubo pequeno, tubo.....	300	364. Machina para grampear papel, uma.....	1
296. Tinta para aquarella ou oleo, em tubo grande, tubo.....	300	365. Papel quadriculado, quadriculos de 0,020, quadriculos, folha.....	300
297. Tinta para cópia, litro.....	10	366. Papel de linho impresso para actas de exames para o Externato do Collegio Pedro II, resma.....	200
298. Tinta Nankin, vidro.....	10		
299. Tinta para impressão, preta, nacional, kilo.....	10		
300. Tinta para impressão, preta, estrangeira, kilo.....	10		
301. Tinta para impressão, em cores, estrangeira, kilo.....	4		
Trabalhos graphicos;			
302. Formato 8 x 11, cento.....	10		
303. Formato 17 x 11, 1/2, cento.....	10		
304. Formato 24 x 17, cento.....	40		
305. Formato 33 x 22, cento.....	10		
306. Formato 25 x 24, cento.....	10		
307. Formato 44 x 32, cento.....	10		
308. Formato 48 x 25, cento.....	10		
309. Formato 64 x 44, cento.....	10		
310. Formato 70 x 48, cento.....	10		
311. Telegrammas, formato 32 x 22, cento.....	1.000		
312. Nomenclatura para folhas de pagamento, folha, uma.....	1.000		
313. Nomenclatura para grupo de concurrencia, folha, uma.....	200		
314. Talões de 100 folhas, formato 24 x 12, um.....	100		
315. Talões de 100 folhas, formato 24 x 33, um.....	100		
316. Talões de 100 folhas, formato 20 x 26, um.....	100		
317. Talões de 100 folhas, formato 20 x 33, um.....	100		
318. Talões para pedidos externos em cinco vias, com 100 vias de pedidos, um.....	200		
319. Verniz aretoucher au tableau, vidro de 100 grammas, vidro.....	100		
320. Bobina para machina de calcular, uma.....	200		
321. Estoijos para desenho, um.....	200		
322. Enveloppes de linho impressos, 14 x 13, cento.....	200		
323. Enveloppes de linho impressos, 15 x 30, cento.....	200		
324. Enveloppes de linho impressos, 12 x 18, cento.....	200		
325. Enveloppes de linho impressos, 25 x 35, cento.....	200		
326. Enveloppes de linho impressos, 23 x 43, cento.....	200		
327. Fichas para chamadas orações de alumnos do 2º anno, modelo 19, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.....	1.000		

367. Papel riscado, duas columnas de linha, resma...	400
368. Idem, tres columnas, de linho, resma.....	400
369. Reguas de faixa, com um metro, uma.....	200
370. Reguas de jacarandá, com um metro, uma.....	200
371. Livro de 200 folhas, papel de linho, encadernado em couro, impresso, com armas da Republica e desenhos dourados, 41 x 29, para actas da Congregação do Externato do Collegio Pedro II, um.....	1
372. Cadernos em branco, pautado, 30 folhas, caderno.....	300
373. Cadernos de 50 folhas, sem pauta, de papel levemente aspero, impresso na capa, caderno.....	300
374. Cadernos de 50 folhas, sem pauta, liso, impresso na capa, caderno.....	300
375. Canetas de madeira "Eagle Pencil", ns. 1, 2, e 3, uma.....	300
376. Carteiras de identidade, uma.....	200
377. Impressos, formato 34 x 60, para o Internato do Collegio Pedro II, cento.....	1.000
378. Idem, com quatro supplementos, formato 32x45, para o Internato do Collegio Pedro II, cento.....	1.000
379. Idem, para relógio de ronda para o Internato do Collegio Pedro II, cento.....	1.000
380. Idem, formato 22 x 32, para o Internato do Collegio Pedro II, cento.....	2.000
381. Lusain em pacotes de duas duzias, pacote.....	200
382. Lapis Sépia, duzia.....	200
383. Lapis de cor, (em colleccões de 12 cores), colleccção.....	50
384. Lapis Silvan Pencil ou H. Fehér ou J. Faber, um.....	200
385. Lapis crayon conté, preto, n. 2, duzia.....	50
386. Nomenclatura para folha de pagamento, 60 x 43, para o Externato do Collegio Pedro II, folha, uma.....	300
387. Idem, idem, formato 48 x 35, para o Externato do Collegio Pedro II, folha, uma.....	300
388. Idem, idem, formato 40 x 33, para o Externato do Collegio Pedro II, folha, uma.....	300
389. Idem, idem, formato 45 x 35, para o Internato do Collegio Pedro II, folha, uma.....	300
390. Idem, idem, formato 46 x 34, para o Internato do Collegio Pedro II, folha, uma.....	400
391. Papel de seda, cores sortidas, resma.....	50
392. Papel multicopy, caixa.....	100
393. Lapis Castell, tinta, duzia.....	50
394. Papel almasso n. 40, resma.....	200
395. Mappa-mundi para parede, um.....	5
396. Mappa do Brasil, um.....	10
397. Mappa das cinco partes do mundo, um.....	10
398. Cadernos calligraphicos de F. Vianna, colleccção de 7, colleccção.....	50
399. Papel couché B. B., kilo.....	50
400. Papel manilha inglez, formato 93 x 1,30, grosso, resma.....	100
401. Cartão de visita, em branco, caixa.....	50
402. Enveloppes sacco, 21 x 28, um.....	5.000
403. Grampos Banjo Gem Clips, caixa.....	50
404. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, formato 28 x 32, um.....	5
405. Livro de 200 folhas, encadernado em panno, formato 24 1/2 x 35, um.....	5
406. Livro de 250 folhas numeradas, encadernado em panno, impresso, formato 32 x 33 1/2, um.....	5
407. Penna (Esterbroock n. 3.133), caixa.....	30
408. Livro de 100 folhas, numeradas, encadernado em panno, impresso, formato 22 x 17, um.....	10
409. Papel para mimeographo, liso, 1/2 folhas, resma.....	100
410. Talão de 100 folhas, formato 6 x 19, um.....	500
411. Talão de 100 folhas, formato, 14 x 32, um.....	500
412. Talão de 100 folhas, formato, 22 x 31, um.....	500
413. Talão com 200 folhas, impresso, formato 10 x 17, para o Externato do Collegio Pedro II, um.....	500

GRUPO N. 14 — CARVÃO DE PEDRA

1. Carvão de pedra nacional, tonelada.....	312
2. Carvão de Cardiff, tonelada.....	102
3. Carvão de forja, tonelada.....	33
4. Carvão americano, tonelada.....	300

GRUPO N. 15 — LOUÇAS E PORCELLANAS

1. Apparelho de meia porcellana para lavatorio, um.....	6
2. Idem de granito para lavatorio, um.....	10
3. Bandejas de aluminio redondas, seis copos,	10

4. Idem de louça com guarnição, quadrada, ou redondas, uma.....	24
5. Bandejas de folhas, pintadas, de 20 a 60 cms. de diametro, uma.....	24
6. Canecas de louça, pequenas, uma.....	5
7. Canecas de louça grandes, uma.....	5
8. Copos de vidro para vinho, com pé, duzia.....	22
9. Copos de vidro para vinho, sem pé, duzia.....	78
10. Copos de crystal, com pé, duzia.....	6
11. Copos de crystal, sem pé, duzia.....	46
12. Calices de vidro para vinho com pé, duzia.....	16
13. Chicaras e pires de granito para café, duzia.....	26
14. Chicaras e pires de granito para café, duzia.....	37
15. Chicaras e pires de meia porcellana para chá, duzia.....	3
16. Idem idem para café, duzia.....	10
17. Chaminé de vidro para lampeão de 10", um.....	48
18. Filtros Pasteur, vela E., um.....	32
19. Geladeiras para agua, com suporte e capacidade para 20 litros, uma.....	6
20. Idem para agua, 10 litros, uma.....	2
21. Jarros de vidro para agua, um litro, um.....	3
22. Jarros de granito com 35 centimetros de alto, um.....	3
23. Jarros de meia porcellana com 35 centimetros de alto, um.....	3
24. Leiteiras de louça para um litro, uma.....	54
25. Molheiras de granito, uma.....	2
26. Manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma.....	2
27. Idem idem para 100 grammas, uma.....	2
28. Moringues de barro com tampo e prato, um.....	188
29. Prato de vidro para copos, um.....	240
30. Prato de granito para sobremesa, duzia.....	2
31. Prato de granito, fundos e rasos, duzia.....	60
32. Prato de meia porcellana, fundos e rasos, duzia.....	8
33. Prato de granito, ovas, de 12", um.....	100
34. Prato de granito, ovas, de 10", um.....	8
35. Prato travessas de granito, ovas, de 16", um.....	84
36. Prato meia porcellana para sobremesa, duzia.....	3
37. Paliteiros de vidro, um.....	24
38. Saladeiras, redondas, grandes, uma.....	8
39. Saboneteiras de louça, uma.....	5
40. Terrinas de granito com tampo, 14", uma.....	48
41. Terrinas de granito com tampo, grandes, uma.....	48
42. Travessas rasas de granito de 12", uma.....	56
43. Travessas rasas de granito de 14", uma.....	56
44. Talha de barro, forma cylindrica, com suporte, para 20 litros, uma.....	20
45. Vidros de vidraça, decimetro quadrado.....	1.000
46. Vidros de vidraça, opaco, decimetro quadrado.....	1.000

GRUPO 15 — FERRAGENS E ARTIGOS DE FERRAGISTAS

1. Abridor de latas, um.....	48
2. Aço em chapas, kilo.....	60
3. Aço em vergalhões e barras, kilo.....	60
4. Agulhas para fogareiros Primus, papel.....	50
5. Alicates com dois bõtes e 10", um.....	24
6. Alicates universal até 8", um.....	30
7. Alicates com cabo isolado, 7 1/2", um.....	10
8. Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos, até 10", um.....	44
9. Alfanges completos, grandes, um.....	10
10. Aldrabas de ferro, sortidas, kilo.....	34
11. Aldrabas de metal, sortidas, kilo.....	8
12. Ancinhos de aço, 14 dentes, um.....	18
13. Ancinhos de aço, 10 dentes, um.....	16
14. Ancinhos de aço, 8 dentes, um.....	58
15. Apparelho para sabão liquido completo, um.....	24
16. Arame farpado em rolos de 40 kilos, rolo.....	32
17. Arame de ferro gavanizado, q. g., kilo.....	80
18. Arame de metal, q. g., kilo.....	30
19. Arestas de ferro sortidas, com e sem cabeça, kilo.....	66
20. Aspersorios, grandes, completo, um.....	30
21. Alumen em pó, kilo.....	28
22. Arame de cobre, kilo.....	100
23. Bacias de ferro esmaltado, 30 cm. de diametro, uma.....	68
24. Bacias de ferro esmaltado, 60 cm. de diametro, uma.....	34
25. Baldes de ferro zincado, reforçados, chavados, de 14", um.....	50
26. Idem idem de 12", um.....	50
27. Idem idem de 8", um.....	50
28. Balmazes de ferro, sortidos, kilo.....	44

29. Balmazes de cobre, sortidos, kilo	18	98. Espumadeiras de ferro estanhadas de 8 a 12 cm., uma	109
30. Batedores de arame para ovos, um	24	99. Idem de ferro, esmaltado, 8 a 12 cm., uma ..	82
31. Barbante em chicote ou novello, kilo	70	100. Escala articulada de 2 metros, uma	18
32. Bules esmaltados para dous litros, um	36	101. Escala articulada de 1 metro, uma	22
33. Bules esmaltados para cinco litros, um	20	102. Escova com peso para encerrar, uma	18
34. Bules esmaltados para um litro, um	28	103. Escada de abrir com 4 degrãos, uma	8
35. Caixa automatica compete com syphão e pu- chador, uma	8	104. Escada de abrir com 8 degrãos, uma	8
36. Capacho de grade até 80 cm., um	12	105. Escada de abrir com 12 degrãos, uma	8
37. Capacho de grade até 1,50, um	12	106. Escada de abrir com 16 degrãos, uma	8
38. Caçarolas de ferro agathe, com tampa, de 18 cm. de diametro, uma	34	107. Escada de abrir com 20 degrãos, uma	8
39. Caçarolas de ferro agathe, com tampa, de 20 cm. de diametro, uma	34	108. Furadores de sacco, um	32
40. Caçarolas de ferro agathe, com tampa de 22 cm. de diametro, uma	34	109. Forcado de aço, um	24
41. Idem idem de 24 cm. de diametro, uma	34	110. Feehaduras para gaveta com espelho e para- fuso, uma	102
42. Idem idem de 26 cm. de diametro, uma	34	111. Idem idem para armario, uma	106
43. Caçarola de ferro esmaltado Clark, com tam- po, kilo	34	112. Facas para descascar batatas, uma	64
44. Caldeirão de ferro agathe com tampa, para 18 killos, um	100	113. Facas para punhal, com 30 cm. de lamina, para cozinha, uma	68
45. Caldeirão de ferro esmaltado com tampa Clark, kilo	18	114. Facas com cabo de metal para mesa, duzia ..	15
46. Caldeirão de ferro agathe com 40 cm. de bocca, uma	100	115. Facas com cabo de madeira para mesa, duzia ..	12
47. Caldeirão de ferro agathe, com 30 cm. de bocca, uma	28	116. Facas americanas, uma	60
48. Chaleira de ferro esmaltado, com tampa, kilo ..	24	117. Fouces Greaves, uma	70
49. Chaleira de ferro esmaltado, Clark, com tam- pa, kilo	32	118. Fogareiro para alcool, um	60
50. Chaleira de ferro agathe, para cinco litros, uma	100	119. Fogareiros Primus n. 1 (legitimo), um	12
51. Chaleira de ferro agathe, para dous litros, uma	20	120. Ferro em chapas, qualquer grossura, kilo	400
52. Cabos sortidos para formões, um	20	121. Ferro em vergalhões, qualquer grossura, kilo ..	400
53. Cabos de ipé para enxada, um	68	122. Ferro em chapa galvanizado, kilo	400
54. Cabos de ipé para machado, um	50	123. Garfo de metal branco para mesa, duzia	20
55. Cabos de ipé para picareta, um	90	124. Garfo de ferro com cabo de madeira, para mesa, duzia	12
56. Cabos de ipé para ancinhos, um	138	125. Garfo de ferro estanhado, grande, e tres den- tes, para cozinha, um	52
57. Canecas de ferro agathe 8 1/2 de bocca, uma ..	30	126. Ganchos de metal grandes, um	220
58. Canecas de agathe para meio litro, uma	200	127. Garraão para cinco litros, um	120
59. Canecas de aluminio de 8 cm. de bocca, uma ..	120	128. Goma arabica em grão, kilo	26
60. Cano de chumbo para agua, kilo	168	129. Jarros de ferro agatha de 5 a 10 litros	54
61. Cano de chumbo para gaz, kilo	200	130. Lima chata bastarda de 8", uma	72
62. Cano de ferro galvanizado, q. g., kilo	526	131. Lima murça de 8", uma	72
63. Carrinho de madeira (mão), um	500	132. Lima meia cana bastarda, de 8", uma	72
64. Carrinho de ferro (mão), um	26	133. Lima meia cana murça, de 8", uma	52
65. Carrocinha de madeira para aterro, uma	7	134. Limão redondo ou quadrado, bastardo, de 1/2, um	40
66. Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia ..	6	135. Idem, idem, murça de 1/2, um	—
67. Calha de cobre, kilo	16	136. Lima de tres quinas, pequenas, uma	38
68. Cobre em folhas, kilo	6	137. Martellos americanos, sortidos, um	46
69. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um	400	138. Martello mecanico de um kilo, um	46
70. Chave inglesa de 8", uma	12	139. Marmitas de ferro esmaltado, cinco pratos, uma ..	30
71. Chave griffa, grande, uma	16	140. Mantegueira de ferro esmaltado, com 10 cm., de bocca, uma	40
72. Chave griffa, pequena, uma	6	141. Machadinha "Collin", de 4 libras, uma	40
73. Coadores de metal para chá, um	6	142. Machado "Greaves", de 5 libras, um	20
74. Coadores grandes para hervas, um	20	143. Machado "Collin", de 4 libras, um	56
75. Colheres de metal branco novada, para chá, duzia	10	144. Massarico a gazolina, para soldar, um	12
76. Idem idem para sopa, duzia	28	145. Manilhas de barro, de 2", uma	40
77. Idem idem para sopa, duzia	36	146. Manilhas de barro, de 2", uma	40
78. Idem idem para chá ou café, duzia	76	147. Manilhas de barro, de 4", uma	40
79. Cabides de metal nickelado, um	96	148. Manilhas de barro, de 6", uma	40
80. Cadeados fores, um	48	149. Manilhas de barro, de 9", uma	40
81. Chave de fenda com catraca, grandes, uma ..	56	150. Manilhas de barro, de 12", uma	40
82. Colheres para pedreiros, grandes, de bico ou quadradas, uma	8	151. Pedra pomes em pedra, kilo	82
83. Idem idem pequenas, uma	6	152. Pá para lixo, reformadas, uma	60
84. Conchas de ferro estanhado de 9 cm., uma ..	6	153. Pá de bico (ingleza), uma	118
85. Conchas de ferro estanhado de 9 cm., uma ..	6	154. Pá quadrada (ingleza), uma	118
86. Conchas de ferro esmaltado de 8 cm., uma ..	5	155. Papel hygienico, 1.000 folhas, pacote	544
87. Deposito para lixo, de ferro galvanizado para cinco kilos, um	5	156. Papel hygienico em rolo, rolo	400
88. Idem idem para 10 kilos, um	20	157. Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo ..	80
89. Idem idem para 10 kilos, um	12	158. Parafusos de metal de fenda, sortidos, kilo ..	100
90. Idem idem para 50 kilos, um	12	159. Parafusos de ferro com porca, sortidos, kilo ..	24
91. Escapulas de aço, diversos tamanhos, uma	20	160. Parafusos de ferro de fenda, sortidos, kilo ..	158
92. Escarradeiras de ferro esmaltado, hygienicas, com pé alto, uma	240	161. Pratos de ferro esmaltado, Japy, fundos e rasos, 22 cm., um	520
93. Idem idem com pé pequeno, uma	50	162. Peneiras de arame, grandes, uma	24
94. Enxadas de aço tres libras "Jacaré" legitimas, uma	50	163. Peneiras de arame, pequenas, uma	24
95. Idem idem 3 1/2 libras "Jacaré" legitimas, uma ..	60	164. Pregos de ferro sortidos, kilo	440
96. Idem idem 4 libras, "Jacaré", legitimas, uma ..	60	165. Picaretas (inglezas) de aço, de bico ou qua- dradas, uma	164
97. Enxada, marca "Jacaré", legitimo, um	24	166. Pontas de Paris, qualquer numero, pacote	032
	12	167. Panellas de ferro Clark com tampa, uma	40
		168. Panellas de ferro agatha 18, uma	40
		169. Panellas de ferro agatha 20", uma	400
		170. Panellas de ferro agatha 24", uma	40
		171. Panellas de ferro agatha 24", uma	40
		172. Panellas de ferro agatha 26", uma	40
		173. Raspadeiras para arames, uma	12
		174. Rebites de ferro, kilo	26
		175. Reites de cobre, kilo	24

176. Regadores grandes, de folha, reforçados, um...	48	7. Alcometro de Richter Tralles (aferido), um...	6
177. Regadores grandes, de folha, reforçados, um...	28	8. Apparellho completo de Polenske, um...	2
178. Raspadeiras de tres quinas, para assoalho, uma	30	9. Ampolas vasias, 2 bicos, para 1 cc., brancas ou	5
179. Sabão liquido superior, kilo...	195	amarellas, vidro Yena, cento...	5
180. Solda forte estanhada, kilo...	70	10. Ampolas vasias, 2 bicos, para 2 cc., brancas ou	5
181. Serrote "Greaves", médio, um...	40	amarellas, vidro Yena, cento...	5
182. Saecarroilhas, um	48	11. Ampolas vasias, 2 bicos, para 5 cc., idem, idem,	5
183. Sachos fortes de ferro, com cabo, um...	20	cento	5
184. Taxas de cobre, kilo...	70	12. Ampolas vasias, 2 bicos, para 10 cc., brancas ou	5
185. Talhadeira de 3/4, uma...	40	amarellas, vidro Yena, cento...	5
186. Tesoura para cortar chapas, de 8", uma...	8	13. Ampolas vasias, 2 bicos, para 20 cc., brancas ou	5
187. Tijellas de ferro esmaltado, 10 cm. de bocca,	40	amarellas, vidro Yena, cento...	5
uma	5	14. Ampolas vasias, 2 bicos, para 50 cc., brancas ou	5
188. Trenas de 20 metros, "Gresternam", uma...	6	amarellas, vidro Yena, cento...	5
189. Trenas de aço, 10 metros, uma...	48	15. Ampolas vasias, 1 bico, para 1 cc., brancas ou	5
190. Terrinas de ferro agalha, de 18 e a 23, uma...	48	amarellas, vidro Yena, cento...	5
191. Idem, idem, de 24 a 30 cm., uma...	100	16. Ampolas vasias, 1 bico, para 2 cc., brancas ou	5
192. Urindes de ferro esmaltado, com tampas de	100	amarellas, vidro Yena, cento...	5
20 cm., um...	8	17. Ampolas vasias, 1 bico, para 5 cc., brancas ou	5
193. Idem, idem, 22 cm., um...	6	amarellas, vidro Yena, cento...	5
194. Idem, idem, de 24 cm., um...	100	18. Ampolas vasias, 1 bico, para 10 cc., brancas ou	5
195. Vermugas, sortidas Frau, jogo...	6	amarellas, vidro Yena, cento...	100
196. Vasos para latrinas, completos, modelo adoptado,	6	19. Algodão de vidro, lavado por acido, proanalyse,	6
um	8	gramma	6
GRUPO 16 — ACCESSORIOS DE AUTOMOVEL			
1. Buzina Klaxon electrica, uma...	4	20. Bancos giratorios de ferro esmaltado, um...	2
2. Cajados para capota, um...	8	21. Balanças Roberval, de 1 kilo, com pesos, uma...	2
3. Camaras de ar de 30 x 3, "Michelin", uma...	10	22. Idem, idem, de 10 kilos, com pesos, uma...	2
4. Camaras de ar, de 30 x 1/2, "Michelin", uma...	10	23. Balanças granatorias, com pesos até 50 gram-	2
5. Camaras de ar, de 32 x 4, "Michelin", uma...	12	mas, 1	2
6. Camaras de ar, de 32 x 4 1/2, "Michelin", uma	8	24. Balanças de precisão, para analyse sensivel,	2
7. Camaras de ar, de 34 x 4 1/2, "Michelin", uma	8	1 1/10 a 100 grammas, com pesos, uma...	50
8. Camaras de ar, de 765 x 105, "Michelin", uma	12	25. Balões de fundo chato, de 125.0, vidro Yena, um	50
9. Camaras de ar, de 815 x 105, "Michelin", uma	12	26. Idem, idem, de 200 grammas, vidro Yena, um...	30
10. Camaras de ar, de 880 x 120, "Michelin", uma	12	27. Idem, idem, de 250.0 vidro Yena, um...	30
11. Camaras de ar, 915 x 105, "Michelin", uma...	12	28. Idem, idem, de 500.0, vidro Yena, um...	20
12. Camaras de ar, de 920 x 120, "Michelin", uma...	12	29. Idem, idem, de 1.000.0, vidro Yena, um...	30
13. Camaras de ar, de 935 x 135, "Michelin", uma...	12	30. Balões de fundo redondo, com uma tubulura de	30
14. Contrapinos, de 1", 6 mm., um...	500	125.0, um	30
15. Copos para graxa, ns. 4 e 6, um...	12	31. Balões de fundo redondo, com uma tubulura de	30
16. Couro para embrayagem, um...	6	500.0, um	30
17. Espatulas para collocar pneus, uma...	6	32. Idem, idem, idem, com uma tubulura de -000.0,	30
18. Fio magneto, de 8 m/m, metro...	10	um	20
19. Juntas metalicas, para velas, uma...	24	33. Idem, idem, idem, com uma tubulura, de 2.000.0,	20
20. Metal patente, kilo...	10	um	20
21. Macacos para auto, de uma tonelada, um...	6	34. Balões graduados Jougee, de 025.0, um...	20
22. Pneus anti, de 30 x 3, "Michelin", um...	12	35. Balões graduados, Jougee, de 050.0, um...	20
23. Pneus anti, de 30 x 3 1/2, "Michelin", um...	12	36. Balões graduados, Jougee, de 100.0, um...	10
24. Pneus anti, de 32 x 4/2, "Michelin", um...	12	37. Balões graduados, Jougee, de 500.0, um...	10
25. Pneus anti, de 765 x 105, "Michelin", um...	12	38. Balões graduados, Jougee, de 1.000.0, um...	10
26. Pneus anti, de 815 x 105, "Michelin", um...	12	39. Bastões (vidro para), kilo...	700
27. Pneus anti, de 880 x 120, "Michelin", um...	12	40. Bateria de Borel, com tampo de vidro, 6 frascos,	10
28. Pneus anti, de 915 x 105, "Michelin", um...	12	uma	10
29. Pneus anti, de 920 x 120, "Michelin", um...	12	41. Barbante marca Uusc, caixa...	5
30. Pneus anti, de 935 x 135, "Michelin", um...	12	42. Bicos de Busen, com torneira e veilleuse, um...	3
31. Pneus anti, de 32 x 4", "Cord", um...	10	43. Bicos cintrados, de Berthelot, com torneira de	30
32. Pneus anti, de 24 x 4 1/2, "Cord", um...	8	gaz e veilleuse, um...	30
33. Velas, diversas, para automoveis, uma...	200	44. Buretas inglezas, de 10 cc., uma...	30
34. Velas, diversas, para automoveis, um...	20	45. Buretas inglezas, de 25 cc., uma...	30
35. Camaras de ar "Brasil", de 30 x 3, uma...	2	46. Buretas inglezas, de 25 cc., uma...	30
36. Camaras de ar "Brasil", de 30 x 3 1/2, uma...	2	47. Buretas Gay Lussac, de 10 cc., uma...	30
37. Camaras de ar "Brasil", de 32 x 4, uma...	2	48. Buretas Gay Lussac, de 25 cc., uma...	30
38. Camaras de ar "Brasil", de 33 x 4 1/2, uma...	2	49. Buretas de Gay Lussac, de 50 cc., uma...	30
39. Camaras de ar "Brasil", de 815 x 105, uma...	2	50. Buretas de Mohr, de 10 cc., uma...	30
40. Camaras de ar "Brasil", de 880 x 120, uma...	2	51. Buretas de Mohr, de 25 cc., uma...	30
41. Camaras de ar "Brasil", de 920 x 120, uma...	2	52. Buretas de Mohr, de 50 cc., uma...	30
42. Camaras de ar "Brasil", de 935 x 135, uma...	2	53. Balões de fundo chato, 2.000.0, vidro Yena, um	5
43. Pneus extra-fort "Brasil", de 30 x 3, uma...	2	54. Balões de fundo chato, Scholt-Gen Yena, 200 cc.,	5
44. Pneus extra-fort "Brasil", de 30 x 3 1/2, uma...	2	um	5
45. Pneus extra-fort "Brasil", de 32 x 4, uma...	2	55. Idem, idem, idem, de 300 cc., um...	5
46. Pneus extra-fort "Brasil", de 815 x 120, um...	2	56. Idem, idem, idem, de 500 cc., um...	5
47. Pneus extra-fort "Brasil", de 815 x 105, um...	2	57. Idem, idem, idem, de 1.000 cc., um...	5
48. Pneus extra-fort "Brasil", de 880 x 120, um...	2	58. Idem, idem, idem, de 2.000 cc., um...	5
49. Pneus extra-fort "Brasil", de 920 x 120, um...	2	59. Balança com mostrador, pesando até 20 kilos,	5
50. Pneus extra-fort "Brasil", de 935 x 135, um...	2	com cestas para bebés, uma	5
GRUPO 17 — UTENSILIOS PARA LABORATORIO			
1. Apparellho de Kipp, para gaz sulphidrico mo-	2	60. Balões de Kjeidhal de Scholt-Gen-Yena, de	5
delo pequeno, um	2	500 cc., um	5
2. Autoclave Chamberland a gaz, de 30 cent., um	2	61. Idem, idem, idem, Yena de 800 cc., um...	5
3. Autoclave Chamberland a gaz, de 50 cent., um	2	62. Calices com pé e bico para ensaio, 60 cc., um	50
4. Albuminimetro de Esbach em estojo de madeira,	2	63. Calices com pé e bico para ensaio, 60 cc., um	50
um	6	64. Calices com pé e bico para ensaio, 125 cc., um	50
5. Alambique Famel, um	3	65. Calices com pé e bico para ensaio, 250 cc., um	50
6. Alcometro de Gay Lussac, Cartier (aferido)	4	66. Calices com pé e bico para ensaio, 500 cc., um	50
de 15" C)	4	67. Calices com pé e bico para ensaio, 1.000 cc., um	50
		68. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 15.0,	50
		um	50
		69. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 30.0,	50
		um	50

70. Copos graduados, de vidro com pé e bico, 125,0, um.	50	140. Frascos de Erlenmeyer, de 1.000 cc., vidro Yena, um.	30
71. Copos graduados, de vidro com pé e bico, 125,0, um.	50	141. Filtradores de lã, formato de chapéu, sem costura, 1 a 3, um.	20
72. Copos graduados, de vidro com pé e bico, 250,0, um.	50	142. Idem, idem, de 4 a 5, um.	20
73. Copos graduados, de vidro com pé e bico, 1.000,0, um.	50	143. Frascos de Wolf Bitubulados, de 250,0, um.	50
74. Copos graduados, de vidro com pé e bico, 2.000,0, um.	50	144. Idem, idem, idem, de 500,0, um.	20
75. Copos para medicar, um.	50	145. Idem, idem, idem, de 1.000,0, um.	30
76. Canecãs de louça, graduadas, de 250,0, uma.	10	146. Idem, idem, idem, de 2.000,0, um.	20
77. Idem, idem, idem, de 500,0, uma.	10	147. Idem, idem, tritubulados de 250,0, um.	20
78. Idem, idem, idem, de 1.000,0, uma.	10	148. Idem, idem, tritubulados de 500,0, um.	20
79. Idem, idem, idem, de 2.000,0, uma.	10	149. Idem, idem, idem, de 1.000,0, um.	20
80. Canecas de louça, graduadas, de 250,0, uma.	6	150. Idem, idem, idem, de 2.000,0, um.	10
81. Idem, idem, idem, de 500,0, uma.	6	151. Frascos Erlenmeyer, de 2.000,0, vidro Yena, um.	20
82. Idem, idem, idem, de 1.000,0, uma.	6	152. Idem, idem, idem, de 300 cc., vidro Yena, um.	20
83. Idem, idem, idem, de 1.000,0, uma.	6	153. Funis de vidro, de 2.000, um.	20
84. Caixas redondas de papelão para capsulas, grossa.	100	154. Funis de vidro, de 5,0, um.	30
85. Caixas redondas de papelão para pilulas, grossa.	50	155. Gral de vidro, de 125,0, um.	20
86. Caixas rectangulares, de papelão, para papeis, grossa.	40	156. Gral de vidro, de 250,0, um.	20
87. Caixas de madeira para unguentos, sortidas, grossa.	10	157. Gral de vidro, de 500,0, um.	10
88. Caixas de metal para algodão esterilizado, médias, uma.	10	158. Gral de vidro de 1.000,0, um.	10
89. Caixas de metal para gaze, médias, uma.	10	159. Gral de massa de 250,0, um.	10
90. Chiorometro de Achard, um.	6	160. Gral de massa, de 250,0, um.	10
91. Crystalizadores de vidro, 20 X 10, um.	10	161. Gral de massa, de 500,0, um.	10
92. Idem, idem, de 12 1/2 X 10, um.	10	162. Gral de massa, de 1.000,0, um.	5
93. Centrifugador manual de quatro tubos, um.	10	163. Gral de massa, de 2.000,0, um.	5
94. Idem, idem, de dous tubos, um.	10	164. Laminas largas para exames de fezes, cento.	10
95. Idem, electrico, de quatro tubos, um.	4	165. Laminas para microscopia, cento.	10
96. Cuba de agatha de 24 X 25, uma.	20	166. Laminas, cento.	10
97. Cuba de agatha, de 25 X 14, uma.	20	167. Lampadas de vidro para alcool, média, uma.	30
98. Cuba de agatha riniforme, n. 1, uma.	20	168. Latas para pomadas, de 0,30 a 0,60 grammas, cento.	10
99. Cuba de agatha riniforme, n. 2, uma.	20	169. Latas para fezes, de 0,10 grammas, cento.	10
100. Cuba de agatha riniforme, n. 3, uma.	20	170. Lacto bytyrometro, um.	10
101. Compressor Chapireau, um.	10	171. Laminulas quadradas, de 18 cm., cento.	10
102. Caixa de Petri, de 5 cm., uma.	100	172. Laminulas quadradas, de 22 cm., cento.	10
103. Caixa de Petri, de 10 cm., uma.	100	173. Laminulas rectangulares, de 18 X 27, cento.	10
104. Caixa de Petri, de 125 cm., uma.	100	174. Laminulas rectangulares, de 21 X 26, cento.	10
105. Caixa de Petri, de 20 cm., uma.	100	175. Laminulas rectangulares, de 20 X 30, cento.	10
106. Capsula de porcellana, de 10 cm., uma.	20	176. Mesa com tampa de vidro com fundo escuro para microscopia, uma.	10
107. Capsula de porcellana, de 15 cm., uma.	20	177. Papel florete, resma.	10
108. Capsula de porcellana, de 20 cm., uma.	20	178. Papel de filtro Vellin, resma.	10
109. Capsula de porcellana, de 50 cm., uma.	20	179. Papel de filtro Chardin, resma.	10
110. Calices com pé e bico para ensaio, de 15 cc., um.	20	180. Papel de Prate-Dumas, 33, cento.	10
111. Caixas para 100 preparações microscopicas, uma.	100	181. Papel de Prate-Dumas, 40, cento.	10
112. Idem, idem, idem, para 50, uma.	100	182. Papel de Prate-Dumas, 45, cento.	10
113. Densímetros para líquidos mais leves que a agua, um.	6	183. Papel de Prate-Dumas, 50, cento.	10
114. Densímetros para líquidos mais leves que a agua, um.	6	184. Porta nitrato, metallico, um.	10
115. Densímetros de metal para xarope, um.	6	185. Papel Tourmesol, vermelho e azul, caixa.	10
116. Densímetros para saes, licores e xaropes, um.	6	186. Parafina, 55 a 60, kilo.	10
117. Escovas para tubos, com arame, uma.	100	187. Pipetas graduadas, de 1 cc., em 1/10, uma.	100
118. Escovas para laboratorios, uma.	100	188. Pipetas graduadas, de 2 cc., em 1/10, uma.	100
119. Escovas para vidros, uma.	200	189. Pipetas graduadas, de 5 cc., em 1/10, uma.	100
120. Espatulas de aço, de 10", uma.	40	190. Pipetas graduadas, 10 cc., em 1/10, uma.	100
121. Espatulas de aço, de 6", uma.	48	191. Pipetas graduadas, de 20 cc., em 1/10, uma.	50
122. Espatulas de aço, de 4", uma.	40	192. Pipetas graduadas, de 30 cc., em 1/10, uma.	50
123. Espatulas de osso, sortidas, uma.	100	193. Pipetas Jougée com traço de 10 cc., uma.	50
124. Estantes para tubos de ensaio, de madeira com 6, uma.	20	194. Pipetas Jougée com traço de 20 cc., uma.	50
125. Idem, idem, idem, com 12, uma.	30	195. Pipetas Jougée com traço de 25 cc., uma.	50
126. Idem, idem, idem, com 18, uma.	20	196. Pipetas Jougée com traço de 50 cc., uma.	50
127. Idem, idem, idem, com 24, uma.	20	197. Provetes graduados com pé, de 15,0, um.	100
128. Funis de vidro de 10,0, um.	40	198. Provetes graduados com pé, de 30,0, um.	100
129. Funis de vidro, de 15,0, um.	40	199. Provetes graduados com pé, de 60,0, um.	100
130. Funis de vidro de 30,0, um.	100	200. Provetes graduados com pé, de 125,0, um.	50
131. Funis de vidro, de 60,0, um.	100	201. Provetes graduados com pé, de 250,0, um.	50
132. Funis de vidro de 125,0, um.	100	202. Provetes graduados com pé, de 500,0, um.	50
133. Funis de vidro de 250,0, um.	50	203. Provetes graduados com pé, de 1.000,0, um.	50
134. Funis de vidro de 500,0, um.	50	204. Provetes graduados com pé, de 2.000,0, um.	50
135. Funis de vidro, de 1.000,0, um.	50	205. Provetes não graduados, de 50,0, um.	50
136. Frascos de Erlenmeyer, de 120,0, vidro Yena, um.	100	206. Provetes não graduados, de 100,0, um.	50
137. Frascos de Erlenmeyer, de 60 cc., vidro Yena, um.	100	207. Provetes não graduados, de 250,0, um.	50
138. Idem, idem, de 250 cc., vidro Yena, um.	100	208. Provetes não graduados, de 500,0, um.	10
139. Idem, idem, de 500 cc., vidro Yena, um.	100	209. Provetes não graduados, de 1.000,0, um.	10
140. Idem, idem, de 1.000 cc., vidro Yena, um.	100	210. Provetes não graduados de 2.000,0, um.	10
141. Idem, idem, de 2.000 cc., vidro Yena, um.	100	211. Potes de louça branca com tampa, de 15,0, cento.	2
142. Idem, idem, de 3.000 cc., vidro Yena, um.	100	212. Potes de louça branca com tampa, de 30,0, cento.	2
143. Idem, idem, de 4.000 cc., vidro Yena, um.	100	213. Potes de louça branca com tampa, de 60,0, cento.	2
144. Idem, idem, de 5.000 cc., vidro Yena, um.	100	214. Potes de louça branca com tampa, de 500,0, um.	30
145. Idem, idem, de 6.000 cc., vidro Yena, um.	100	215. Potes de louça branca com tampa, de 1.000,0, um.	20
146. Idem, idem, de 7.000 cc., vidro Yena, um.	100	216. Piluleiro com 36 ranhuras, um.	5

217. Pipetas graduadas, de 1 cc. e 1/100, uma.....	2	285. Idem, idem, de cor, 15,0 b/e, cento.....	10
218. Pipetas graduadas, de dous traços por 1 cc., uma	10	286. Idem, idem, idem, p.300, b/e, cento.....	10
219. Pipetas graduadas, de dous traços por 2 cc., uma	10	287. Idem, idem, idem, p.60,0 b/e, cento.....	10
220. Pipetas graduadas, de dous traços por 5 cc., uma	10	288. Idem, idem, idem, p.125,0, b/2, cento.....	10
221. Pipetas graduadas, de dous traços por 10 cc., uma	10	289. Idem, idem, idem, p.250,0 b/e, cento.....	10
222. Pipetas graduadas, de dous traços por 25 cc., uma	10	290. Idem, idem, idem, p.500,0 b/e, um.....	20
223. Pipetas graduadas, de dous traços por 50 cc., uma	10	291. Idem, idem, idem, p.1.000,0, b/e, um.....	20
224. Pipetas graduadas em centesimos, 1 cc., uma..	10	292. Idem, idem, idem, p.2.000, b/e, um.....	20
225. Pipetas graduadas em centesimos, 2 cc., uma	10	293. Idem, idem, branco, p.30,0, b/l, cento.....	20
226. Pipetas graduadas em centesimos, 5 cc., uma	10	294. Idem, idem, idem, p.60,0, b/l, cento.....	5
227. Pipetas graduadas em centesimos, 10 cc., uma	10	295. Idem, idem, idem, p.125,0, b/l, cento.....	5
228. Papel filtro Durieux n. 111, vermelho, de 120 milímetros, cento.	10	296. Idem, idem, idem, p.250,0, b/l, cento.....	5
229. Idem, idem, idem, de 150 m/m, cento.....	2	297. Idem, idem, idem, p.500,0, b/l, um.....	10
230. Papel parafinado para pomada, resma.....	10	298. Idem, idem, idem, p.1.000,0, b/l, um.....	10
231. Papel chitado para rotulos, resma.....	5	299. Idem, idem, idem, p.2.000,0, b/l, um.....Y	10
232. Potes para escarro, um.....	200	300. Idem, idem, idem, p.30,0, b/l, cento.....	15
233. Rolhas de cortiça para vidro, de 15,0 a 60,0, cento.	5	301. Idem, idem, idem, p.60,0, b/l, cento.....	5
234. Rolhas de cortiça para vidro, de 125,0 a 500,0, cento.	5	302. Idem, idem, idem, p.125,0, b/l, cento.....	5
235. Rolhas de cortiça para garrafas e litros, cento	5	303. Idem, idem, idem, d.250,0, b/l, cento.....	10
236. Rolhas de borracha, sortidas sem furo, kilo..	5	304. Idem, idem, idem, p.500,0, b/l, um.....	10
237. Supporte de ferro para funil com alça, um....	10	305. Idem, idem, idem, p.1.000,0, b/l, um.....	10
238. Tubos de borracha de 4 mm., metro.....	100	306. Idem, idem, idem, p.2.000,0, b/l, um.....	15
239. Tubos de borracha de 7 mm., metro.....	100	307. Vidro branco commum para 15,0, cento.....	10
240. Tubos de borracha de 10 mm., metro.....	100	308. Idem, idem, para 20,0, cento.....	10
241. Tubos de borracha, de 12 mm., metro.....	100	309. Idem, idem, para 60,0, cento.....	10
242. Tubos centrifugadores, sem graduação, tubo..	100	310. Idem, idem, para 125,0, cento.....	10
243. Tubos centrifugadores, com graduação, tubo..	100	311. Idem, idem, para 250,0, cento.....	10
244. Tubo de vidro para pipetas, tubo.....	100	312. Idem, idem, para 500,0, cento.....	10
245. Tubo de vidro para cultura, tubo.....	50	313. Idem, idem, para 1.000,0, cento.....	5
246. Tubo de vidro para agglutinação, tubo.....	50	314. Vidro commum, de cor, para 15,0, cento.....	5
247. Tubo de vidro para Wasserman, tubo.....	50	315. Idem, idem, para 30,0, cento.....	5
248. Tubo de vidro para cultura em batata, tubo..	50	316. Idem, idem, para 600, cento.....	5
249. Tubo de vidro para ensaios, sortidos, cento...	50	317. Idem, idem, para 125,0, cento.....	5
250. Tripé de ferro, para capsulas de porcellana, uma	30	318. Idem, idem, para 250,0, cento.....	5
251. Tela de arame com amiantho, uma.....	20	319. Idem, idem, para 500,0, cento.....	5
252. Tubos de vidro de Bohemia, para pipetas de 12 a 14 mm., kilo.	50	320. Idem, idem, para 1.000,0, cento.....	2
253. Idem, idem, para cultura, de 12 X 18, mm., cento	30	321. Vidro de relógio para ensaios chimicos, sortidos, cento	100
254. Idem, idem, para cultura, de 20 mm., cento...	30	322. Vaso com bico para filtração a quente, vidro Yena de 100,0, um.....	10
255. Tubo de ensaio (vidro Bohemia), 12 mm., cento	20	323. Idem, idem, idem, de 150,0, um.....	10
256. Idem, idem, idem, de 14 mm., por 14 cm., cento	30	324. Idem, idem, idem, de 200,0, um.....	10
257. Idem, idem, idem, de 16 mm. X 16 cm., cento	10	325. Idem, idem, idem, de 300,0, um.....	10
258. Idem, idem, idem, de 18 mm. X 18 cm., cento	10	326. Idem, idem, idem, de 500,0, um.....	10
259. Idem, idem, idem, de 20 mm X 20 cm., cento..	10	327. Idem, idem, idem, de 800,0, um.....	10
260. Idem, idem, idem, de 22 mm. X 22 cm., cento	10	328. Idem, idem, idem, de 1.600,0, um.....	10
261. Idem, idem, idem, para cultura de batatas, 18 centímetros, um.	10	329. Vidro de bocca larga, com tampa de metal, para algodão, um	10
262. Idem, idem, idem, de 20 cm., um.....	10	330. Vasos de Philipp's, de Sholt Gen-Yena, de 250 cc., um	10
263. Idem, idem, idem, de 22 cm., um.....	10	331. Idem, idem, idem, de 500 cc., um.....	10
264. Tubo de fundo chato, com rolha de cortiça, para collecção de insectos, de 55 mm. X 10 mm., um.	10	GRUPO 18 — DROGAS E PRODUCTOS QUIMICOS	
265. Idem, idem, de 66 mm. X 12 mm., um.....	10	1. Acido acetico puro, kilo.....	12
266. Idem, idem, idem, de 75 mm. X 14 mm., um..	10	2. Acido cacodylico, 25 grammas.....	2
267. Idem, idem, idem, de 85 mm. x 16 mm., um....	10	3. Acido axotico puro, kilo.....	5
268. Idem, idem, idem, de 95 mm. x 18 mm., um....	10	4. Acido borico em pós, kilo.....	15
269. Tubo de vidro, fundo chato, com rolha de cortiça, para collecção de insectos, 110 mm. x 20 mm.	10	5. Acido salicilico, kilo.....	3
270. Tamizes de sadam, uma.....	10	6. Acido sulphurico, puro, kilo.....	60
271. Tintura de Iournesol, grammas.....	10	7. Acido chlorhydrico puro, kilo.....	60
272. Vidro conta-gottas, de 15 grammas, de cor, cento	10	8. Acido chlorhydrico do commercio, kilo.....	30
273. Vidro conta-gottas, de 30 grammas, de cor, cento	10	9. Acido phenico puro, kilo.....	10
274. Vidro conta-gottas, de 60 grammas, de cor, cento	10	10. Acido phenico louro, do commercio, kilo.....	5
275. Vidro conta-gottas, de 100 grammas, de cor, cento	10	11. Acido benzoico, kilo.....	1
276. Vidro para oleo de cedro, um.....	10	12. Acido lactico, kilo.....	1
277. Vidro com rolha de esmeril, branco, 4/15,0 B/ cento	100	13. Acido picrico, kilo.....	1
278. Vidro com rolha de esmeril, branco, p.60,0 b/e, cento	10	14. Acido citrico, kilo.....	80
279. Vidro com rolha de esmeril, branco, p.60,0 b/e, cento	10	15. Acido tartarico, kilo.....	2
280. Idem, idem, idem, p.125,0 b/e, cento.....	10	16. Acido phosphorico medicinal, kilo.....	1/2
281. Idem, idem, idem, p.250,0 b/e, um.....	10	17. Acido acetico glacial, kilo.....	1/2
282. Idem, idem, idem, p.500,0 b/2, um.....	20	18. Acetato de sodio, kilo.....	1/2
283. Idem, idem, idem, p.1.000,0 b/e, um.....	20	19. Acetona pura, 25 grammas.....	1
284. Idem, idem, idem, p.2.000,0 b/e, um.....	20	20. Agar-agar grammas.....	1
		21. Azul H. cozinha, grammas.....	1
		22. Adalina, tubo.....	1
		23. Aristochina, 25 grammas.....	4
		24. Amido puro, em pó, kilo.....	12
		25. Assucar de lei, kilo.....	1
		26. Alfazema flores, kilo.....	1
		27. Alumen, kilo.....	10
		28. Azul de metholeno, 25 grammas.....	2
		29. Aristol, 125 grammas.....	16
		30. Arsenato de sodio, 25 grammas.....	4
		31. Anozol, kilo.....	300
		32. Anti-kamia, 25 grammas.....	2
		33. Antiperina, 250 grammas.....	16
		34. Asperina, 25 grammas.....	100
		35. Aniz estrelado, kilo.....	2

36. Aniz em pós, kilo.....	1	120. Bicarbonato de sodio, Carlo Erba, kilo.....	48
37. Aloes succotrina, kilo.....	1	121. Bromoformio, 25 grammas.....	80
38. Alcool de 40º, litro.....	1.400	122. Bromhydrato de quinino, 25 grammas.....	30
39. Alcool absoluto, litro.....	800	123. Bi-sulfato de quinino, 25 grammas.....	80
40. Alcool methylico, litro.....	7	124. Bi-phosphato de calcio kilo.....	1/2
41. Ammonea liquida, litro.....	60	125. Bi-iodureto de mercurio, 25 grammas.....	3
42. Alcaçuz, em pó, kilo.....	2	126. Benzoato de mercurio, 25 grammas.....	3
43. Aconito, raiz, kilo.....	1	127. Benzoato de ammonia, kilo.....	3
44. Aconito em pó, kilo.....	1/2	128. Benzoato de sodio, kilo.....	16
45. Alcolatura de casca de laranja amarga, litro..	1	129. Benzoato de lithio, 25 grammas.....	4
46. Azotato de prata crystalizado, 25 grammas....	4	130. Benzoato de gayacol, 25 grammas.....	1
47. Azotato de prata fundida, 25 grammas.....	10	131. Balsamo de tolú, kilo.....	1/2
48. Althéa, raiz, kilo.....	1	132. Balsamo tranquillo, kilo.....	1
49. Althéa, pó, kilo.....	3	133. Balsamo peruviano, kilo.....	1
50. Alopheno, vidro.....	1	134. Balsamo de Bengué, tubo.....	14
51. Acethona, vidro.....	1	135. Balsamo Fioravante kilo.....	30
52. Agua de cal, vidro.....	1	136. Balsamo do Canadá, kilo.....	1/2
53. Aniodol externo, vidro.....	12	137. Balsamo catholico, kilo.....	1
54. Aniodol interno, vidro.....	69	138. Bi-uro, vidro.....	23
55. Arrhenal, 25 grammas.....	26	139. Bromureto de potassio.....	30
56. Agua de flores de laranja, Isnard, litro.....	40	140. Bromureto de sodio, kilo.....	1
57. Agua de louro cereja, litro.....	40	141. Bromureto de ammonia, kilo.....	1/2
58. Agua de rosas, litro.....	10	142. Borato de sodio, kilo.....	5
59. Agua oxygenada, vidro de 250,0.....	2.000	143. Baunilha, fava.....	10
60. Agua Labarraque, garrafa.....	12	144. Betol, 25 grammas.....	4
61. Agua Rubinat, garrafa.....	180	145. Benzina, litro.....	2
62. Agua de Vichy, garrafa.....	48	146. Bryonia (planta), kilo.....	1
63. Agua de Melissa, Carmelitas Boyer, vidro.....	6	147. Chloroformio, kilo.....	24
64. Agua Inglesa, Sukva, Araujo e Werneck, garrafa.....	60	148. Citro-ferro, kilo.....	1
65. Agua distillada, litro.....	100	149. Cascas de laranjas amargas, kilo.....	1
66. Ampólas tribalerina, n. 1, caixa.....	42	150. Chlorureto de cal, kilo.....	40
67. Ampólas pituitrinas, P. Davies, caixa.....	21	151. Chlorureto de calcio, kilo.....	1/2
68. Ampólas de soro mercurial, 1 e 2, caixa.....	1	152. Collodio elastico, 250,0.....	200
69. Ampólas de agua bi-distillada, ampólas 20 cc., uma.....	24	153. Cremor de tartaro soluvel, kilo.....	1
70. Ampólas de soro gelatinoso, 50,0, uma.....	1	154. Cyanureto de mercurio, 25,0.....	2
71. Ampólas de soro gelatinoso, 150,0, uma.....	1	155. Cap. de Chapireaum, 1, 2, 0, caixa com 500..	269
72. Ampólas de soro gelatinoso, 250,0, uma.....	1	156. Comprimidos biolatyl, tubo.....	2
73. Ampólas de arrhenal, caixa.....	3	157. Carbonia, kilo.....	1.200
74. Ampólas de cafeina, caixa.....	60	158. Creolina Pearson, kilo.....	72
75. Ampólas de emetina, c/ 6º, 2", caixa.....	60	159. Citrato de ferro ammoniacal, 125 grammas...	1
76. Ampólas de pantopan, caixa.....	8	160. Cacodylate de sodio, 25 grammas.....	2
77. Ampólas de lantol, caixa.....	2	161. Canella em pó, kilo.....	5
78. Ampólas de nuclearsitol, Robin, caixa, uma.....	1	162. Canella em casca, kilo.....	5
79. Ampólas de cloridrato de quinino, 0,25, caixa..	1	163. Carbonato de gayacol, 25 grammas.....	2
80. Ampólas de ioduran, caixa.....	1	164. Carbonato de magnesia, kilo.....	30
81. Ampólas de adrenalina, caixa.....	2	165. Carbonato de sodio, kilo.....	1
82. Ampólas de cacodylate de sodio, caixa.....	12	166. Carbonato de potassio puro, kilo.....	5
83. Ampólas de oleo camphorados, 10 % e 25 %, caixa.....	36	167. Carbonato de lithio, 25 grammas.....	10
84. Ampólas de collargol, caixa.....	1	168. Carbonato de calcio, 250 grammas.....	5
85. Ampólas de electargol, caixa.....	360	169. Carvão de Belloc, vidro.....	3
86. Ampólas de strychnina, caixa.....	1	170. Carbonato de bismutho, kilo.....	2
87. Ampólas de azul de methyleno, caixa.....	10	171. Chloral hydratado, kilo.....	1
88. Ampólas de ergotina, caixa.....	24	172. Chlorhydrato de quinino, 25,0.....	20
89. Ampólas de bi-iodureto de mercurio, caixa.....	22	173. Chlorhydrato de morphina, 4,0.....	30
90. Ampólas de tonikeina, c/6, caixa.....	3	174. Chlorhydrato de heroína, 4,0.....	5
91. Ampólas de atropina, caixa.....	3	175. Chlorhydrato de cocaina, gramma.....	300
92. Ampólas de ipeca, caixa.....	1	176. Chlorhydrato de ammonea, kilo.....	1
93. Ampólas de enxofre colloidiase, caixa.....	1	177. Cascara sagrada em pó, kilo.....	1
94. Ampólas de soro physiologico, 50,0, uma.....	1	178. Chlorureto de sodio puro, kilo.....	25
95. Ampólas de soro physiologico, 150,0, uma.....	1	179. Centeio espigado pulverizado, 25,0.....	2
96. Ampólas de soro physiologico, 250,0, uma.....	1	180. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma.....	25
97. Ampólas de chlorhydrato de morphina, caixa.....	24	181. Chlorhydrato de calcio, kilo.....	6
98. Ampólas de sparteina, caixa.....	12	182. Chloretyl de Bengué, tubo.....	108
99. Ampólas de chlorhydrato heroína, caixa.....	1	183. Cegarroa de atromonio, francez, caixa.....	1
100. Ampólas de neuro-soro, caixa.....	48	184. Citrato de cafeina, 25,0.....	10
101. Ampólas de licto-soro, caixa.....	1	185. Cafeina, 25,0.....	20
102. Ampólas de cyto-soro, caixa.....	1	186. Carvão vegetal de Faiz, kilo.....	1
103. Ampólas de ether, caixa.....	60	187. Chrysoidina, gramma.....	1
104. Ampólas de sulphur hydrargirio, caixa.....	20	188. Crystal violeta, gramma.....	10
105. Ampólas de cacodylate de ferro Fraise, caixa..	9	189. Cochonilha, gramma.....	10
106. Ampólas de cybamatro de sodio, caixa.....	1	190. Camphorado de pyramido, 25,0.....	4
107. Ampólas de nevrosthenico, Fraise, caixa.....	1	191. Capsulas de chaumogrol, vidro.....	1
108. Ampólas de colloidiase de quinino, caixa.....	1	192. Capsulas de eurytimine, de Dethan, lata.....	19
109. Ampólas de colloidiase de ouro, caixa.....	1	193. Capsulas de ovariomastina, lata.....	20
110. Ampólas de sedol, caixa.....	103	194. Capsulas de luteina, lata.....	1
111. Ampólas de Aluetino, 1 e 2, caixa.....	226	195. Comprimidos de atophan, tubo.....	1
112. Ampólas de nevrosthenico, Fraise, caixa.....	1	196. Codeina, gramma.....	200
113. Ampólas de liodil, caixa.....	4	197. Cyanureto de potassio, kilo.....	1
114. Ampólas de soro hematogenico, caixa.....	1	198. Caramelanos a vapor, kilo.....	1
115. Ampólas de eclina, caixa.....	1	199. Camphora, kilo.....	69
116. Ampólas de novocaina, caixa.....	1	200. Chlorato de potassio, kilo.....	3
117. Benxonaphitol, kilo.....	3	201. Collargol, gramma.....	200
118. Bromo puro, kilo.....	1	202. Cryogenina Lumiers, 25,0.....	30
119. Benjoim, kilo.....	1/2	203. Citrato de sodio, kilo.....	1/2
		204. Del-di-el, vidro.....	5
		205. Diadermina, kilo.....	5

206. Dionina, gramma	300	291. Kolateno, vidro	9
207. Dermatol, kilo	3	292. Kolatoze, vidro	1
208. Digitalis pulverizada, gramma	500	293. Kola Stern, vidro	1
209. Diastase, 25,0	40	294. Lacto-phosphato de calcio, kilo	5
210. Digitalina Mialhe (solução, vidro)	6	295. Lanolina, kilo	18
211. Ergotina Bonjean, 25,0	1	296. Lecceithina, gramma	10
212. Ergotina Ivon, 25,0	80	297. Licetol Giffoni, vidro	1
213. Eucalyptol, 25,0	10	298. Levedo de cerveja, vidro	15
214. Enxofre lavado e sublimado, kilo	5	299. Linhaca em pó, kilo	20
215. Elixir do garus, litro	3	300. Licopodio, kilo	3
216. Essencia de aniz, kilo	1	301. Liquido Dakin, meio litro	70
217. Essencia de Wintergreen, kilo	1/2	302. Lactobacilina, caixa	47
218. Essencia de hortela, kilo	1/2	303. Licor ammoniacal anizado, litro	1
219. Essencia de limão, kilo	1/4	304. Licor de Fowler, litro	1
220. Essencia de theobendina, litro	1/4	305. Matigon, vidro	15
221. Evonymina, 25,0	40	306. Magnesia fluida, qualquer fabricante, vidro	580
222. Enxofre lavado de antimonio, kilo	1/4	307. Magnesia bisurada, vidro	2
223. Ether sulfurico, litro	500	308. Magnesia calcinada, kilo	6
224. Ether de petroleo, kilo	1	309. Magnesia hidratada, kilo	1
225. Euquinina, 25,0	2	310. Magnesia leitosa, de O. Itangel, vidro	8
226. Extracto fluido de abacateiro, litro	6	311. Malvas, kilo	12
227. Extracto fluido de cinco raizes, litro	1/2	312. Maná communi, kilo	40
228. Extracto fluido de stygna de milho, litro	1	313. Manteiga de cacão, kilo	1
229. Extracto fluido de oca, litro	8	314. Macella portugueza, kilo	4
230. Extracto fluido de Dessart, litro	5	315. Mel de abelhas, kilo	23
231. Extracto fluido de kila, litro	5	316. Menthol, kilo	1
232. Extracto fluido de lactucario, litro	1/2	317. Mercurio doce, kilo	5
233. Extracto fluido de polygala, litro	2	318. Mono-sulfureto de sodio, kilo	1/4
234. Extracto fluido de hamamelis, litro	1/2	319. Mostarda em pó, kilo	2
235. Extracto fluido de meimendo, litro	1/2	320. Né de kila, kilo	1
236. Extracto fluido de alecrão, litro	16	321. Naphtol beta, kilo	1/2
237. Extracto fluido de cascas de laranjas amargas, litro	5	322. Nitrato de uranio, 25,0	10
238. Extracto fluido de alaguz, litro	5	323. Oleo de amendoas doces (francez), kilo	80
239. Extracto fluido de ameixas, litro	2	324. Oleo de capivara, kilo	100
240. Extracto fluido, balsamo de tolu, litro	7	325. Oleo de ricino purificado de 1ª, kilo	24
241. Extracto fluido de capillaria, litro	1/2	326. Oleo de cedro Zeis, gramma	200
242. Extracto fluido de capoeira, litro	1	327. Oleo de figado de bacalhão, kilo	12
243. Extracto fluido de marromello, litro	1	328. Opio em pó, 25,0	4
244. Extracto fluido de drosera, litro	1	329. Orthoformio, 25,0	2
245. Extracto fluido de guaraná, litro	1	330. Oxydo de zinco, kilo	20
246. Extracto fluido de grindeira, litro	1/2	331. Oxydo branco de antimonio, kilo	1
247. Extracto fluido de genciana, litro	1	332. Oxydo amarello de mercurio, 25,0	10
248. Extracto fluido de quina, litro	2	333. Ovolus de ichthyol e belladona, lata	1
249. Extracto gommoso de opio, 25,0	2	334. Oleo camphorado, kilo	1
250. Extracto pilular de cannabis indica, 25,0	2	335. Oskol (depurativo), vidro	15
251. Extracto molle de rhubarbo, 25,0	4	336. Proto-oxalato de ferro, kilo	1
252. Extracto molle de polygala, 25,0	1	337. Papaina, 25,0	20
253. Extracto molle de belladona, 25,0	80	338. Paponas (flores), kilo	1
254. Emulsão de Scott, vidro	16	339. Pepsina solavel, 25,0	20
255. Flores pastoras, kilo	1	340. Piperasina, 25,0	2
256. Formol liquido, kilo	420	341. Peptonas solida, 25,0	20
257. Formiato de quinine, 25,0	4	342. Pyridina, 25,0	1
258. Formina, kilo	1	343. Phosphato de tricalcio, kilo	3
259. Fuchsin, 25,0	1	344. Permanganato de potassio, kilo	3
260. Gaiacol, 25,0	2	345. Peroxydo de magnesia, kilo	1
261. Gelose, 25,0	2	346. Pastilhas de chlorato de potassio, kilo	6
262. Glycerina pura, kilo	20	347. Pastilhas de tolu, kilo	1
263. Guaraná em pó, kilo	1/2	348. Pastilhas de Walda, lata	6
264. Genciana rasurada, kilo	1/2	349. Pastilhas de hortela pimenta, kilo	10
265. Gkensa Gräbler, gramma	10	350. Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo	12
266. Glycose, gramma	250	351. Perolas de ether, vidro	1
267. Gomina arabica em pó, kilo	40	352. Perolas etheramyl, valeriana, vidro	1
268. Glycero phosphato de sodio, kilo	6	353. Phenacetina, 25,0	123
269. Glycero phosphato de calcio, kilo	1	354. Polygala raiz, kilo	1/2
270. Glycero phosphato de ferro, kilo	1/2	355. Pyramidon, 25,0	120
271. Goltas physiologicas, S. Araujo, vidro	24	356. Pomada mercurial dupla, kilo	12
272. Goltas bi-iodadas Werneck, vidro	9	357. Pyro ferro citro ammoniacal, kilo	1
273. Gripposanol, vidro	150	358. Protargol, 25,0	5
274. Hypophosphato de sodio, kilo	1	359. Phosphato acido de Horsford, vidro	12
275. Hypophosphato de calcio, kilo	1	360. Palatol, vidro	12
276. Hyposulphito de sodio, kilo	1	361. Pageol, caixa	3
277. Ichthyol, kilo	5	362. Pilulas do Abbade Moss, caixa	6
278. Iodoformio, kilo	2	363. Pilulas de Reuter, vidro	48
279. Iodo metallico, kilo	3	364. Pilulas de Foster, caixa	38
280. Iodureto de potassio, kilo	1	365. Pilulas de cretina, Gremy, caixa	1
281. Iodureto de sodio, kilo	21	366. Phosphato de calcio, kilo	4
282. Iodureto de calcio, kilo	1	367. Phosphato de sodio, kilo	3
283. Iodureto de litio, 25,0	2	368. Pancreatina, 25,0	2
284. Intracto Valeriana, vidro	1	369. Quina amarella, em pó, kilo	1/2
285. Intracto castanheiro da India, vidro	1	370. Quina vermelha em pó, kilo	1/3
286. Ipeca em pó, kilo	1/4	371. Quina amarella em casca, kilo	1/3
287. Ipeca em raiz, kilo	1/4	372. Quatoplasma Langlebert, pacote	50
288. Jalapa em pó, kilo	1	373. Resoreina, 25,0	80
289. Jalapa em raiz, kilo	1	374. Rosas rubras, kilo	1
290. Kermes mineral, kilo	2	375. Rosas brancas, kilo	1
		376. Sinapismo Rieckert, lata	90

377.	Solução adrenalina, Clin, vidro	1
378.	Sabão medicinal em pó, kilo	1
379.	Sabonetes medicinaes, duzia	20
380.	Scamonea (resina), kilo	1/4
381.	Sabugueiros (flores), kilo	1
382.	Salipyrina, 25,0	10
383.	Serpentaria, kilo	1/2
384.	Sub-azotato de bismutho, kilo	1/2
385.	Sulphato de ammonia, kilo	1/2
386.	Sulphato de cobre, puro, kilo	5
387.	Sulfito de sodio (anhidro), kilo	20
388.	Saponina, 25,0	2
389.	Sacharina, 25,0	10
390.	Sulphato de potassio, kilo	100
391.	Salicilato de bismutho, kilo	17
392.	Salicilato de sodio, kilo	36
393.	Salicilato de magnesia, kilo	36
394.	Salicilato de quinino, 25,0	4
395.	Salicilato de naphitol, 25,0	2
396.	Salicilato de methyla, 25,0	120
397.	Salol, kilo	1
398.	Salopheno, 25,0	120
399.	Senne (foliolo), kilo	18
400.	Senne em pó, kilo	1
401.	Subnitrito de bismutho, kilo	37
402.	Sulphato de sparteina, gramma	1.300
403.	Sulphato de strychnina, gramma	35
404.	Sulphato de morphina, gramma	50
405.	Sulphato de quinino, 25,0	20
406.	Sulphato de sodio, kilo	80
407.	Sulphato de magnesia, 1°, kilo	90
408.	Sulphato de zinco, kilo	1
409.	Sulphurina Langlebert, vidro	1
410.	Soda caustica, purissima, kilo	10
411.	Terpina, 25,0	40
412.	Taka diastase, 25,0	10
413.	Thionina, 25,0	2
414.	Thiocol, 25,0	240
415.	Talco de Veneza, kilo	56
416.	Tilia (flores), kilo	1
417.	Tannalbina, 25,0	20
418.	Terpinol, 25,0	5
419.	Theobromina, 25,0	120
420.	Tanigeno, 25,0	120
421.	Tanino, kilo	4
422.	Thygenol, 25,0	2
423.	Tartario de ferro e potassio, kilo	1/2
424.	Ulmareno, 25,0	2
425.	Urotropina, kilo	3
426.	Urodonal, vidro	40
427.	Veronal, 25,0	240
428.	Valerianato, qq., 25,0	40
429.	Valerianato de ammonia, 25,0	2
430.	Vaselina branca, kilo	180
431.	Vaselina liquida, kilo	2
432.	Violeta genciana, 25,0	2
433.	Xarope iodureto calcio composto, Silva Araujo, vidro	1
434.	Xarope iodo tanico Werneck, vidro	1
435.	Xarope Easton, vidro	1
436.	Xarope Jatahy, vidro	1
437.	Xarope Famel, vidro	6
438.	Xarope Bromil, vidro	1
439.	Xarope Jamacurú, vidro	1
440.	Xilol, kilo	60
441.	Acetato de ammonia, litro	1
442.	Acetato de chumbo liquido, gramma	1
443.	Agua de Carabana, garrafa	1
444.	Agua de Villas Cabras, garrafa	1
445.	Alcatrão de Guyot, garrafa	1
446.	Alcoolatro funerario, vidro	1
447.	Ampólas anestésico, Corbière, caixa	1
448.	Ampólas encephalina, caixa	1
449.	Ampólas lipotonico, caixa	1
450.	Ampólas soro, hormonico, caixa	1
451.	Ampólas de sulfumercurion, caixa	1
452.	Ampólas stánion, caixa	1
453.	Ampólas thiosol, A, caixa	1
454.	Ampólas thiosol, B, caixa	1
455.	Ampólas thiosol, C, caixa	1
456.	Argirol, 25,0 gramma	1
457.	Belladona, folhas, kilo	1
458.	Cruzwaldina, vidro	1
459.	Cumprimidos de encephalina	1
460.	Digaleno, gramm.	1
461.	Drageas luteo-ovarina, S. A., vidro	1
462.	Elixir de inhame, vidro	1

463.	Elixir de mastruco, vidro	1
464.	Elixir de Nogueira, vidro	1
465.	Emulsão de Kepler, vidro	2
466.	Enxofre em bastões, kilo	2
467.	Essencia de herba Santa Maria, kilo	1
468.	Estarozol, hisanga	1
469.	Extracto fluido de althéa, litro	1
470.	Extracto fluido de cravo da India, litro	1
471.	Extracto fluido especies peitoraes, litro	1
472.	Extracto fluido de ipeca, litro	1
473.	Extracto fluido de lamouroux, litro	1
474.	Extracto fluido de lobelia, litro	1
475.	Hydrato de magnesia, gramma	2
476.	Hypoclorina, vidro	1
477.	Iodode stroncio	2
478.	Limalha de ferro, kilo	1/2
479.	Lysol, vidro	1
480.	Mercurio vivo (azougue), kilo	1/2
481.	Noz-vomica razurada, kilo	1
482.	Noz moscada, uma	2
483.	Oxynureto de mercurio, gramma	2
484.	Pastilhas minorativas, vidro	1
485.	Sal de fructas, vidro	1
486.	Soro rhenal caprino, caixa	1
487.	Trepasol, vidro	1
488.	Tintura de jalapa composta, litro	1
489.	Urolithico, vidro	1
490.	Urotropina (comprimidos), vidro	1
491.	Vermiol, vidro	1
492.	Vaccina anti-gonococcica, caixa	1
493.	Vaccina estaphilococcica, caixa	1
494.	Vaccina estreptococcica, caixa	1
495.	Vaccina anti-pyogenica, caixa	1
496.	Valeriana raiz, gramma	2
497.	Xarope de Rami, vidro	1
498.	Xeroformio, gramma	1
499.	Zimbros, gramma	1

GRUPO 20 — LAVANDERIA

1.	Aventaes, um	2.000
2.	Calça de brim pardo, uma	6.000
3.	Calça brim branco, uma	200
4.	Camissas de dormir, uma	2.400
5.	Camisas de gomma, uma	11.600
6.	Camissas de meia, uma	10
7.	Capas para bonet, uma	200
8.	Capas para cadeiras, uma	60
9.	Ceroulas	9.300
10.	Cobertores, um	10
11.	Colchas brancas, uma	2.600
12.	Dolman brim branco, um	200
13.	Dolman brim pardo, um	5.700
14.	Fronhas, uma	2.700
15.	Gorros brim pardo, um	24
16.	Guardanapos, um	24.600
17.	Lenços para bolso, um	8.300
18.	Lençóis, um	5.400
19.	Luvas, par	200
20.	Meias, par	10.200
21.	Perneiras, brancas, par	200
22.	Toalhas para banho, uma	1.100
23.	Tolhas para copa, uma	480
24.	Tolhas para louça, uma	750
25.	Tolhas para mesa, uma	10
26.	Tolhas para rosto, uma	3.900
27.	Tolhas para lavatorio, uma	10
28.	Sacco para roupa suja, um	60

GRUPO 21 — PEIXE

1.	Camarão graudo, kilo	100
2.	Camarão miúdo, kilo	180
3.	Cavalla, kilo	180
4.	Corvina, kilo	170
5.	Ciri, caixa	10
6.	Enxova, kilo	179
7.	Garopa, kilo	80
8.	Marisco, caixa	5
9.	Namorado, kilo	90
10.	Ostra, caixa	6
11.	Pescada, kilo	100
12.	Robalo, kilo	90
13.	Tainha, kilo	187
14.	Vermelha, kilo	180

Nota — Os fornecimentos feitos ao Collegio Pedro II serão pagos na thesouraria do mesmo collegio dentro do prazo de 72 horas.

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, nesta secção, serão recebidas, no dia 20 de novembro corrente, ás 14 horas, propostas para fornecimento, durante o anno de 1929, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, dos artigos constantes dos grupos: 1 — carne fresca; 2 — generos de padaria; 3 — aves e ovos; 4 — frutas, lenha e carvão vegetal; 5 — café; 6 — leite de vacca; 7 — generos alimenticios; 8 — calçado; 9 — moveis, colchões e artigos de colchoaria; 10 — material de electricidade; 11 — fazendas, armarinho e uniformes, de conformidade com as condições do edital de 27 de outubro findo, publicado a fls. 23.401 e seguintes, do *Diario Official* de 28 do mesmo mez.

1ª secção de Contabilidade e Expediente, 1 de novembro de 1928. — *Paranhos da Silva*, director de secção.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com as leis em vigor, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N. 4.823 — Requerido pelo autor Antonio A. Montenegro: "A mais util tabella de cambio para a actualidade". Um volume impresso nesta Capital, no corrente anno.

N. 4.824 — Requerido pelo autor Alberto Rangel. "Lume e cinza". Um volume impresso em Tours (França) em 1924.

N. 4.825 — Requerido pelo autor Alberto Rangel. "Livro de Figuras". Um volume impresso em Tours (França), em 1921.

N. 4.826 — Requerido pelo autor Alberto Rangel. "Quando o Brasil amanhecia". Um volume impresso em Portugal, em 1919.

N. 4.827 — Requerido pelo autor Alberto Rangel. "Textos e pretextos". Um volume impresso em Tours (França), em 1926.

N. 4.828 — Requerido pelo autor Aristarcho Paes Leme, por seu procurador Faustino Carneiro. "Escripturação mercantil em uma lição". Um volume impresso no Estado de S. Paulo, em 1928.

N. 4.829 — Requerido pela autora Cora de Alvarenga. "Elementos de licções de coisas". Nona edição. Um volume impresso no Estado de São Paulo, em 1925.

N. 4.830 — Requerido pelo autor Felix Contreiras Rodrigues. "A questão social e o partido democrático nacional". Um volume, impresso nesta Capital, em 1928.

N. 4.831 — Requerido pelo director proprietario Alberto Leite Imbuzaire. "Hyppismo e Sports". Semanario sportivo. Anno I, n. 1, de 13 de outubro de 1928. Um avulso impresso nesta Capital.

N. 4.832 — Requerido pelo autor Ildefonso Martins Vianna. "Curso pratico de automobilismo". Primeira edição. Um volume, impresso nesta Capital, em 1928.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 3 de novembro de 1928. — *Luiz Corte Real de Assumpção*, secretario.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA A COMPRA DE REVOLVERES "COLT", NECESSARIOS AO SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia, communico aos Srs. interessados que, de accordo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º doCodigo de Contabilidade da União serão recebidas e abertas na quarta secção de contabilidade da secretaria de Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 19 de novembro do corrente anno, na quarta secção de contabilidade da secretaria de Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas, que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até as 12 horas da vespéra da abertura das concorrências, a importância de um conto de réis (1:000\$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência.

Quinta — Os revólveres a fornecer deverão ser de legitima qualidade e entregues dentro de 48 horas, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir os revólveres, quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos limites dos seus recursos orçamentarios, e, bem assim, de annullar a concorrência no todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretario da Policia do Districto Federal, 1 de novembro de 1928. — O secretario geral, *Damaso de Proença Gomes*.

Grupo XVII — Armamento

Classificação — Unidade — Preço da base

Revólver "Colt", calibre 32 x 2 1/2" ou 3 1/2", de cano, cabo preto, um	220\$000
Revólver "Colt", calibre 32 x 2 1/2" ou 3 1/2", de cano, cabo de madre-perola, um	245\$000
Revólver "Colt", calibre 32 x 4" ou 6", de cano, cabo de madreperola, um	265\$000
Revólver "Colt", calibre 32 x 4" ou 6", de cano, cabo de madeira, um	230\$000
Revólver "Colt", calibre 38 x 6", de cano, cabo de madeira, um	250\$000
Revólver "Colt", calibre 38 x 6", de cano, cabo de madreperola, um	290\$000

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 5 do corrente, ás 8 horas:

Octavio Rodrigues, José Barbosa Filho, Agostinho Rodrigues, Aristides de Andrade, Matvino da Silva Reis, Americo Garcez Paula Baptista, Sebastião de Castro, Luiz de Morgado Suoli, José Hilario de Oliveira e Alzira Inglez de Souza.

Prova pratica:

Manoel de Araujo Junior e José de Costa.

Prova regulamentar

José Joaquim Gonçalves, Outeiro e José Alves de Carvalho.

Turma suplementar

Vito Brilhante, Nilo Teixeira Raposo, Orlando Barros Salvador de Souza, Ferreira, Antonio dos Santos e Abelardo Marques Pereira.

Chamada para o dia 5 do corrente, ás 9 horas:

Aristoteles Bastos Monteiro, José Agostinho Madeira, Americo da Costa, João Claudino, Manoel Domingos dos Santos, Jean Francis Clerc, Alberto Augusto, Manoel Lopes Cezilla, José Pereira de Oliveira e Armando João Salles.

Prova pratica:

Bernardo João Bendicto e José Dutra Ferreira.

Prova regulamentar:

Porfirio da Cruz e Manoel Lourenço.

Turma suplementar:

Gilberto Dias Ferreira, José Luiz de Mello, Raymundo da Silva Almeida, Julio Moraes Guimarães e Henry Lawrence Dulomain Whentley.

Inspectoria de Vehiculos, em 3 de outubro de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Vehiculos	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
M. João & Comp.....	10	Auto ombs.	25	Outubro	1928	Art. 248 L.....	Proprietario.
E. Viacão S. A.....	13	" " "	"	"	"	" 102.....	"
E. B. A. Omnibus.....	22	" " "	"	"	"	" 243 E.....	"
E. B. A. Omnibus.....	23	" " "	"	"	"	" ".....	"
L. and Pow. r.....	28	" " "	"	"	"	" 84.....	"
L. and Power.....	66	" " "	"	"	"	" 144.....	"
L. and Power.....	78	" " "	"	"	"	" 102.....	"
L. and Power.....	94	" " "	"	"	"	" 82.....	"
L. and Powe.....	106	" " "	"	"	"	" 102.....	"
Consentino & Comp.....	139	" " "	"	"	"	" 243 L.....	"
N. Guerrero.....	167	" " "	"	"	"	" 248 E.....	"
N. Guerrero.....	168	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
A. V. Brasil.....	170	" " "	"	"	"	" 159.....	"
A. V. Brasil.....	173	" " "	"	"	"	" 144.....	"
E. N. A. Viacão.....	234	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
V. Gu nabara S. A.....	290	" " "	"	"	"	" 144.....	"
D. Goulart.....	1	" part..	"	"	"	" 82.....	"
J. D. Me des.....	15	" carga..	"	"	"	" 248 L.....	"
W. S. Ewil.....	38	" exp..	"	"	"	" 92.....	"
E. Da e.....	102	" part..	"	"	"	" 144.....	"
X. F. Lopes.....	171	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
V. Ortigão & Comp.....	185	" carga..	"	"	"	" ".....	Proprietario.
F. G. Ferreira.....	211	" fre.e..	"	"	"	" ".....	Motorista.
Bhering & Comp.....	360	" carga..	"	"	"	" 81.....	Proprietario.
J. Monteiro.....	479	" frete..	"	"	"	" 92.....	Motorista.
C. A. Gasp. r.....	598	" part..	"	"	"	" ".....	"
B. A. Gonçalves.....	721	" frete..	"	"	"	Art. 144.....	"
S. O. C. Of Brasil.....	768	" carga..	"	"	"	" 181.....	Proprietario.
D. Silya & Irmão.....	783	" frete..	"	"	"	" 86.....	"
F. Sanches.....	923	" part..	"	"	"	" 248 E.....	Motorista.
B. Automovel Ltd.....	1.133	" frete..	"	"	"	" 159.....	Proprietario.
J. S. B. Junior.....	1.427	" carga..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
A. Fernandes.....	1.456	" frete..	"	"	"	" ".....	"
H. B. H. Cavalcante.....	1.466	" part..	"	"	"	" ".....	"
A. Nascimento.....	1.595	" carga..	"	"	"	" 102.....	"
A. M. Brasileira S. A.....	1.843	" frete..	"	"	"	" 159.....	Proprietario.
E. B. E. Modenna.....	1.839	" carga..	"	"	"	" 248 E.....	"
A. M. Reis.....	2.087	" ".....	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Stenberg & Comp.....	2.204	" frete..	"	"	"	" 81.....	Proprietario.
M. A. G. Filho.....	2.323	" ".....	"	"	"	" 144.....	Motorista.
A. R. Pinheiro.....	2.360	" carga..	"	"	"	" 159.....	"
L. Corção.....	2.534	" part..	"	"	"	" 81.....	Proprietario.
A. Freitas.....	2.691	" ".....	"	"	"	" ".....	"
A. R. Gonçalves.....	2.790	" frete..	"	"	"	" 92.....	Motorista.
A. Joviano.....	2.881	" part..	"	"	"	" 248 E.....	Proprietario.
M. O. Guimarães.....	2.963	" ".....	"	"	"	" 248 L.....	"
L. Espimasse.....	3.067	" ".....	"	"	"	" 102.....	"
L. P. Santos.....	3.267	" carga..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
C. F. Materiais.....	3.318	" ".....	"	"	"	" 92.....	Proprietario.
O. M. Nobre.....	3.754	" part..	"	"	"	" 243 E.....	Motorista.
A. Santos.....	3.794	" frete..	"	"	"	" 86.....	"
A. J. Metath.....	3.821	" part..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
M. N. Pedroza.....	4.095	" carga..	"	"	"	" ".....	Motorista.
J. E. Cardozo.....	4.125	" part..	"	"	"	" ".....	Proprietario.
N. V. Victorino.....	4.187	" frete..	"	"	"	" 81.....	Motorista.
J. G. Pinho.....	4.220	" ".....	"	"	"	" 248 L.....	"
A. P. Bernardq.....	4.370	" ".....	"	"	"	" ".....	Proprietario.
N. G. P. Baptista.....	4.418	" ".....	"	"	"	" ".....	Motorista.
A. Gomes.....	4.451	" ".....	"	"	"	" 81.....	"
C. J. Tavares.....	4.519	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
A. P. M. Silva.....	4.535	" ".....	"	"	"	" 144.....	"
V. Ma tos.....	4.753	" frete..	"	"	"	" 86.....	Motorista.
A. J. Martins.....	4.818	" ".....	"	"	"	" 84.....	"
L. Soares.....	4.833	" part..	"	"	"	" 92.....	Proprietario.
A. A. Pereira.....	5.014	" frete..	"	"	"	" 248 E.....	Motorista.
A. Vargas.....	5.422	" part..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
J. M. rapisia.....	5.445	" ".....	"	"	"	" 82.....	"
J. Gomes.....	5.849	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.

Nomes	Números	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
F. C. Araujo	6.010	Auto part..	25	Outubro	1928	Art. 79.....	Proprietario.
J. F. F. Junior.....	6.074	> frete..	>	>	>	> 257.....	Motorista.
M. Lopes.....	6.501	>	>	>	>	> 79.....	>
R. C. Costa.....	6.690	> part..	>	>	>	> 81.....	>
N. Crespi.....	6.779	>	>	>	>	> 79.....	>
J. S. Mesquita.....	7.106	> frete..	>	>	>	> 144.....	>
A. J. Cruz.....	7.420	> part..	>	>	>	> >.....	>
A. P. Couto.....	7.721	> frete..	>	>	>	> 95.....	>
J. A. Souza.....	8.010	>	>	>	>	> 144.....	>
B. Rodrigues.....	8.145	>	>	>	>	> 82.....	Proprietario.
M. F. Guimarães.....	8.183	> pagt..	>	>	>	> 100.....	>
J. C. Araujo.....	8.231	>	>	>	>	> 160.....	Motorista.
V. Ortigão.....	8.339	>	>	>	>	> 44 L.....	Proprietario.
A. F. Lemos.....	8.699	> frete..	>	>	>	> 92.....	>
D. Reis.....	8.776	> part..	>	>	>	> 144.....	Motorista.
R. K. Raud.....	8.834	>	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
J. L. Simões.....	8.862	> frete..	>	>	>	>	Motorista.
J. S. Gomes.....	8.866	>	>	>	>	> 82.....	>
L. B. Amaral.....	9.221	> part..	>	>	>	> 159.....	Proprietario.
J. A. Arantes.....	9.310	>	>	>	>	> 144.....	Motorista.
J. P. Borcia.....	9.334	> frete..	>	>	>	>	>
M. M. Christovão.....	9.512	>	>	>	>	> 82.....	>
E. T. Freitas.....	9.539	> part..	>	>	>	> 144.....	>
C. P. Figueiredo.....	9.583	> frete..	>	>	>	> 86.....	>
G. Fonseca & Comp.....	9.619	> part..	>	>	>	> 248 E.....	Proprietario.
M. V. M. Filho.....	9.655	>	>	>	>	> 144.....	>
A. Staake.....	9.734	>	>	>	>	> 248 L.....	>
M. S. Gaspar.....	9.790	>	>	>	>	> 144.....	Motorista.
D. Rachert.....	10.061	>	>	>	>	> 248 E.....	Proprietario.
O. S. M. Pereira.....	10.080	>	>	>	>	> 144.....	>
H. F. M. Aragão.....	10.346	>	>	>	>	> 143.....	Motorista.
B. Irmão & Comp.....	10.392	>	>	>	>	> 248 E.....	Proprietario.
J. N. Perpetuo.....	10.414	>	>	>	>	>	>

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 354 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 1 de novembro de 1928.—O inspector, Zumalá Bonoso.

Assistencia Hospitalar do Brasil

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DE ISOLAMENTO E DE MOLESTIAS INFECCIOSAS EM TERRENOS DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS (EX-GERAL DE ASSISTENCIA).

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado nas paginas ns. 23.336 a 23.338, do *Diario Official*, de sabbado, 27 de outubro de 1928.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 30 de outubro de 1928. — Armando de Carvalho, assistente de engenharia.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE PROMOÇÃO E FINAES

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 10 do proximo mez de novembro, das 10 ás 15 horas, estará aberta na secretaria deste instituto a inscricção para os exames de promoção e finais dos diversos cursos.

A taxa é de 10\$ por disciplina.

Instituto Nacional de Musica, 27 de outubro de 1928. — O secretario, A. Talenteiro.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA USINAS NACIONAES

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 1928.

Aos dezoito dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, reunidos na sede da Companhia Usinas Nacionais, á rua Coronel Pedro Alves ns. 317/319, quinze accionistas representando (9.502) nove mil quinhentos e duas acções, previamente depositadas nos cofres sociais foram, pelo presidente da companhia, senhor Bernardo de Oliveira Barbosa, abertos os trabalhos, pedindo na forma dos estatutos que a assembleia designasse um accionista para dirigil-os. Indicado e acceto o nome do accionista Dr. Rodolpho Fernandes de Macedo, este, depois de agradecer a indicação de seu nome, convida para servir de secretario o accionista Alberto Fajardo dos Santos e communica que, conforme os annuncios publicados no *Diario Official*, dos

dias dous, seis e dezoito do corrente mez, a assembleia geral extraordinaria fora convocada afim de serem satisfeitas exigencias do Ministerio da Agricultura, Commercio e Industria, relativamente á approvação da reforma dos estatutos, dando, pois, a palavra ao presidente da companhia para ler a exposiçáo feita a respeito. Pelo Sr. presidente foi lido o seguinte relatorio: Senhores accionistas — Na assembleia geral extraordinaria realizada em 25 de julho ultimo, que fora convocada para se tratar da reforma de alguns pontos dos nossos estatutos, na exposiçáo que vos fiz e se acha transcripta na respectiva acta, publicada no *Diario Official* de 23 de agosto ultimo, salientei a necessidade do augmento do nosso capital social, embora ligeiramente. O conselho fiscal da companhia tambem emittiu seu parecer, como se vê do original em nosso archivo e da transcripção na referida acta, pois, delle tiveram conhecimento os senhores accionistas pela leitura feita. Pedida, porém, ao Exmo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, na forma da lei, a approvaçáo da referida reforma, entendeu o honrado Sr. ministro que não estavam claramente preenchidas as disposições dos artigos 9º e

95 da lei das Sociedades Anonymas, razão pela qual a directoria novamente convoca os Srs. accionistas para ratificarem aquelle augmento de capital. A justificativa de augmento de capital dentro outros motivos conhecidos dos Srs. accionistas se baseia em que, tendo em vista o augmento do nosso movimento commercial a média dos preços do assucar, que é sensivelmente superior á dos annos anteriores, e o constante aperfeiçoamento da nossa apparellhagem industrial tornou-se necessario esse augmento de capital da companhia. As contas de "Fundo de reserva", e a de "Depreciação" já são superiores á conta de "Capital" e existindo na conta de "Lucros e perdas" um saldo apreciavel, propoz a directoria, na ultima assembléa geral extraordinaria, o que foi unanimemente acceto, que desse saldo fosse transferido para a conta de "Capital" a quantia de 1.000:000\$000 (mil contos de réis) elevando, desde já, para réis 3.000:000\$000 (tres mil contos de réis) o valor desta ultima conta. Outro ponto que precisamos tambem determinar segundo exige aquelle ministerio, por se tratar das nossas accções serem ao portador, é que o dia da assembléa geral ordinaria fique determinado nos estatutos o que propomos para que seja o dia de 30 de março de cada anno, e caso seja domingo este dia, a assembléa terá lugar no dia immediato. E' o que nos cumpre levar ao conhecimento dos senhores accionistas, promptos a prestar outros esclarecimentos. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1928. — Bernardo de Oliveira Barbosa, presidente. Dá, em seguida, o presidente a palavra ao accionista José Oliveira Barbosa para ler o parecer do conselho fiscal o que faz nos seguintes termos: Parecer do conselho fiscal — Srs. accionistas. Novamente convocados para emitir o nosso parecer relativamente ao augmento do capital da companhia, de 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis) para o de réis 3.000:000\$000 (tres mil contos) cumpre-nos declarar que, como já fizemos sentir no nosso parecer de 23 de julho ultimo, que é de toda a conveniencia este augmento á vista da exposição da directoria e do estudo que fizemos da sua utilidade e necessidade. Assim achamos que deve ser approvada a elevação proposta. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1928. — T. M. Kentish. — José de Oliveira Barbosa. — Dr. Octavio de Souza Leão. Postas em discussão a proposta da directoria e o parecer do conselho fiscal, como nenhum dos senhores accionistas fizesse uso da palavra, foram postas em votação e approvadas unanimemente. Verificando o presidente da assembléa que estavam concluidos os fins para que fora convocada a assembléa suspendeu os trabalhos para ser lavrada a presente acta que lida, depois foi achada conforme e approvada unanimemente pelos accionistas presentes e vac por todos assignada, lavrando eu, secretario, a mesma acta. — Alberto Fajardo dos Santos. — Dr. Rodolpho Fernandes de Macedo. — Victor M. M. dos Santos Pereira. — Por procuração de T. M. Kentish, Victor M. M. dos Santos Pereira. — Por procuração de Etevínia dos Santos Pereira, Victor M. M. dos Santos Pereira. — Agostinho Fôrtes. — A. Bim. — Bernardo Barbosa. — Barbosa, Albuquerque & Companhia. — Por procuração de João Duarte de Albuquerque, José de Oliveira Barbosa. — José de Oliveira Barbosa. — Charles J. Dimmock. — João Francisco da Graça. — Benjamin Augusto Machado. — Agostinho Fôrtes Filho.

Junta Commercial da Capital Federal

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 1º de novembro de 1928, se archivaram nesta repartição, sob numero 8.294, os seguintes documentos, referentes á Sociedade Anonyma "O Imparcial", a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 26 de outubro proximo findo, que approvou a alteração dos estatutos, folha do *Diário Official* de 28 do mesmo mez, com a publicação da acta citada, em que tambem foi autorizada uma operação de credito. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre uma estampilha de 10\$ (Rio de Janeiro, 1º de novembro de 1928. — João Hygino de Araujo, 1º official. — Visto, J. C., em 1º de novembro de 1928. — Francisco de Moura Brandão, no impedimento do director. A margem estava o carimbo da Junta Commercial.

ANNUNCIOS

S. A. Granja Industrial

SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

São convidados os Srs. subscriptores de accções desta companhia a se reunirem em 2ª assembléa geral de constituição no dia 8 do corrente, ás 15 horas, no escriptorio da Incorporadora sito á avenida Rio Branco n. 117, 1º andar. — A incorporadora. — P. H. Denizot.

The Canadian Bank of Commerce

AVENIDA RIO BRANCO NS. 63/67

A gerencia da filial desta cidade acaba de receber communicação de sua matriz em Toronto, de ter a directoria resolvido distribuir, em dezembro proximo, um dividendo de 3 % relativo ao trimestre a findar em 30 de novembro e mais um *bonus* de 1 % pelo encerramento no anno commercial. — H. P. van Gelder, gerente. (7.784)

A' Praça

Araujo, Barcellos & Comp., estabelecidos nesta Capital, á praça Christiano Ottoni, no edificio da estação D. Pedro II, declaram que se retirou da sociedade, na melhor harmonia e espontaneamente, o socio Julio Gonçalves d'Araujo, embolsado do seu capital e lucros e exonerado de toda a responsabilidade, conforme o respectivo instrumento de distracto levado a registro na M. M. Junta Commercial.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1928. — Araujo, Barcellos & Comp.

Confirmo a declaração acima.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1928. — Julio Gonçalves d'Araujo.

Reconheço as firmas de Araujo, Barcellos & Comp. e Julio Gonçalves d'Araujo.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. Em testemunha (estava o signal publico) da verdade. — Ernesto Paranhos Simões, tabellião interino.

Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud

(Banca Francese e Italiana per l'America del Sud)

Sociedade Anonyma Franceza com capital de frs. 100.000.000

Séde social: — Paris, 12 rue Halévy

Registro do Commercio Seine n. 54.552

ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

São convocados os accionistas da Banca Francese e Italiana per l'America del Sud, á assembléa extraordinaria, de segunda-feira, 12 de novembro p. v., ás 15 horas, na sede social, para verificar a sinceridade da declaração feita nas notas do tabellião Bossy, em Paris, a 26 de outubro, relativa á subscrição de cem mil accções representativas do augmento do capital de 50 a 100 milhões, e as entradas effectuadas sobre ditas accções bem como introduzir no artigo 6 dos estatutos as modificações resultantes dessa elevação do capital. Tem o direito de comparecer á assembléa ou de se fazerem representar, seja qual for o numero de accções de que são proprietarios ou subscriptores — primeiro — todos os subscriptores de accções novas; — segundo — os proprietarios das accções antigas ao portador que hajam depositado os seus titulos para esse fim o mais tardar até 5 de novembro p. v. em São Paulo, na succursal; — terceiro — os proprietarios das accções antigas, nominativas inscriptas nos registros da sociedade, antes de 5 de novembro. Ninguém poderá se fazer representar na assembléa geral sinão por mandatario membro da assembléa.

São Paulo, 1 de novembro de 1928.

— Conselho de administração. (7.786)

A' Praça

Norberto de Souza Marques, socio solidario da firma Araujo Barcellos & Comp., estabelecida nesta Capital, á praça Christiano Ottoni, no edificio da estação D. Pedro II, declara que, em virtude da retirada do socio Julio Gonçalves d'Araujo, conforme distracto levado a registro na M. M. Junta Commercial, passou desde 27 do corrente, á assignar-se, para fins commerciaes, Norberto Araujo de Souza Marques.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1928. — Norberto Araujo de Souza Marques. (7.794)

Declaração

Exmo. Sr. director do Externato do Collegio Pedro II.

Declaro que minha filha Maria de Saltes Braz perdeu o certificado do exame de Geographia, Corographia e Cosmographia, por ella prestado no Collegio Pedro II, no anno de 1924.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1928. — Manoel Francisco Braz.

Reconheço a firma de Manoel Francisco Braz.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1928. Em testemunha (estava o signal publico) da verdade. — Euacinto Lins Miler, tabellião.

Companhia Nacional de Combustíveis

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, E ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São novamente convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde social da companhia, no dia 30 de novembro proximo futuro, ás 14 horas, para eleição do conselho fiscal, de cargos vagos na directoria, caso não sejam eleitos na assembléa geral extraordinaria abaixo convocada, e cumprimento do que prescreve o art. 131 dos estatutos e artigo 143 da lei que rege as sociedades anonymas, estando á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 da mesma lei.

Ficam, outrosim, convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria tambem na séde social da companhia, no dia 7 de novembro proximo futuro, ás 14 horas, para o fim de elegerem novos directores e deliberarem sobre as modificações e alterações dos estatutos.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1928.
— *Ernesto Alves Bagdocimo*, director-gerente. (7.748 e 7.782)

Ao Commercio

Declaramos que traspassamos livre e desembaraçado, o nosso restaurant aos senhores Lopes & Juliano. Quem se julgar credor de nossa firma, pedimos apresentar suas contas até tres dias, á rua Benedicto Hypolito n. 14, pois, será pago immediatamente.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. — *José Begmann*.

Reconheço a firma retro de José Begmann.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Advincula da Silva*, tabellião. (7.785)

Companhia Brezing S. A.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 5 de novembro proximo, ás 11 horas da manhã, na séde desta companhia, no becco dos Ferreiros n. 27, afim de tomarem conhecimento de cargo vago na directoria, e alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1928.
— *A directoria*. (7.723)

Companhia Vieira Mattos S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA.

Segunda convocação

Não tendo comparecido, na primeira reunião, numero legal de accionistas para deliberarem sobre a reforma dos estatutos e assumptos de interesse da companhia, são novamente convidados os senhores accionistas a se reunirem, no proximo dia 5 de novembro, ás 14 horas, na séde da companhia, á rua São Pedro n. 23 (3ª), para tratarem do mesmo assumpto.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928.
— *A directoria*. (7.747)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 8 de novembro, ás 2 horas, na séde social, á rua Sete de Setembro n. 100, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de augmento de capital. Como se trate de assumpto que importa na alteração dos estatutos, a assembléa só se poderá constituir e deliberar com a presença de accionistas, representando 2/3 (dous terços) do capital social.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1928.
— *A directoria*. (7.740)

A' Praça

A Empresa Costeira de Salvamento Limitada, estabelecida nesta praça de Victoria e devidamente registrada na M. M. Junta Commercial deste Estado, sob n. 2.541, communica a esta e demais praças do paiz, ás repartições publicas e a quem interessar possa, que, nesta data e na melhor harmonia, se retiraram, pagos e satisfeitos de seus haveres, os socios quotistas José Jacyntho do Menezes, residente nesta capital e o senhor Attila de Carvalho, residente na cidade do Rio de Janeiro, assumindo os socios que ficaram, a responsabilidade do activo e passivo.

Victoria, 19 de outubro de 1928. — Pela Empresa Costeira de Salvamento Limitada, *Sebastião Duarte Rabello*, director-gerente.

Confirmamos a declaração supra. — *José Jacyntho de Menezes*. — *Attila de Carvalho*. (7.767)

Declaração de extravio

Waldemar Porto Buschmann, residente á avenida Rio Branco n. 90, 1º, faz sciencas quantos se interessem — ter perdido ha um mez atraz os seus certificados dos exames abaixo indicados, passados pelo Collegio Pedro II: Arithmetica, Geographia, Chorographia e Cosmographia, H. do Brasil, H. Universal, Portuguez, Francez, Inglez, Algebra, Geometria, H. Natural e Physica e Chimica.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1928.
— *Waldemar Buschmann*.

Reconheço a firma de Waldemar Buschmann.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Lino Moreira*, tabellião. (7.735)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu o certificado de Historia do Brasil, passado pelo Collegio Pedro II, sob o decreto n. 3.603.

Nitheroy, 31 de outubro de 1928. — *Haroldo Teixeira Leite*.

Reconheço a firma de Haroldo Teixeira Leite.

Rio, 31 de outubro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Francisco Antonio Machado*, tabellião. (7.742)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

GARTA PATENTE N. 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 886, pelo premio maior, 3.886, da loteria de segunda-feira, 29 de outubro de 1928.

Inscrição 540, pelo premio maior, 39.540, da loteria de quarta-feira, 31 de outubro de 1928.

Inscrição 469, pelo premio maior, 27.469, da loteria de quinta-feira, 1 de novembro de 1928.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adeantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fôr contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt
RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de selo adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que mappia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919	1\$000
Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.653, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandega (Consolidação das leis das)	3\$000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ...	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	\$5000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	\$5000
Anno de 1919	\$5000
Anno de 1920	\$5000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000
Anno de 1923	16\$000

utoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912

\$500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924

\$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911

1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães

1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923

3\$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923

3\$500

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Fedesconto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" ..

1\$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa

1\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923

\$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos ..

3\$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)

1\$000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)

1\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907

1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)

1\$500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925

\$5000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro....

1\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941)

2\$000

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)

1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)

19\$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912

\$500

Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)

3\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume

20\$000

2º volume

10\$000

3º volume

10\$000

— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)

20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)

\$5000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M)

\$5000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues

\$5000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo)

1\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal.

\$5000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal

3\$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)

2\$000

Codigo de Menores

1\$000

Cambias (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Thesouro)

\$500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio); 1º vol.

20\$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909

6\$000

Constituição da Republica (Revista)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000
Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa	2\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921)	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$000
Construção de casas para funcionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) ..	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923)	1\$000
Consumo (Imposto de). Decr. numero 17.464, de 6 de outubro de 1926	3\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3° e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500

de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

Delegacia Fiscal (Cria o lugar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)	1\$000
--	--------

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500
---	-------

Docas, portos maritimos etc. Repertorio da legislacao sobre) por Caetano Junior (M)	12\$000
---	---------

Diccionario Geographico das P. nas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000
---	--------

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):	
---	--

1° volume	60\$000
-----------------	---------

2° volume	30\$000
-----------------	---------

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000
--	--------

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1°	30\$000
---	---------

Divida aciva (Instruções para a cobrança amigavel da)	1\$000
---	--------

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes)	\$500
---	-------

E

Eleições Federaes (Instruções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924	\$500
--	-------

Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instruções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor	1\$000
--	--------

Eleições para intendentes municipais (dec. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
--	--------

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500
--	-------

Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luétzburg, em tres volumes	10\$000
--	---------

Estradas de rodagem e carroçaveis, construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
---	--------

Exames de preparatorios e seriados (Instruções)	1\$000
---	--------

Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	\$500
--	-------

F

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..	1\$000
--	--------

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna	6\$000
--	--------

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
--	--------

Ferias dos empregados no commercio (Regulamento)	1\$000
--	--------

Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)	\$500
---	-------

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piauhy e parte do Ceará	2\$500
---	--------

Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piauhy	2\$500
---	--------

Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e aq. dagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Crandell	2\$500
---	--------

Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper	2\$500
---	--------

Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500
---	--------

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais	15\$000
--	---------

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
--	--------

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)	5\$000
---	--------

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
---	--------

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ...	5\$000
--	--------

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida	15\$000
--	---------

Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti	40\$000
---	---------

Historia da Secca do Ceará (1877-1880), de Rodolpho Theophilo	4\$000
---	--------

I

Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)	1\$000
---	--------

Isenção de direitos aduaneiros, (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914)	\$500
---	-------

Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
--	--------

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	\$500
---	-------